



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XX Nº 134

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	5697
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	5721
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5722
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5723
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5725
SECRETARIA DE OBRAS .....	5727
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	5727
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	5728
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	5728
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	5728
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	5729
SECRETARIA DE TRABALHO .....	5729
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	5729
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	5729
<b>SEÇÃO II</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	5730
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5731
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5733
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5734
SECRETARIA DE SAÚDE .....	5734
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	5735
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	5738
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	5738
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	5738
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	5739
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	5739
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	5739
SECRETARIA DE TRABALHO .....	5740
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	5741
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	5741
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	5741
<b>SEÇÃO III</b>	
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5742
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5744
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5751
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5753
SECRETARIA DE SAÚDE .....	5753
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	5754
SECRETARIA DE OBRAS .....	5754
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	5755
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	5755
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	5755
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	5756
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	5756
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	5756
INEDITORIAIS .....	5756
ÍNDICE .....	5757

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.146, DE 11 DE JULHO DE 1996

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lúcia Carvalho)

Dispõe sobre a introdução da educação ambiental como conteúdo das matérias, atividades e disciplinas curriculares do 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - A educação ambiental é conteúdo obrigatório das matérias, atividades e disciplinas curriculares do 1º e do 2º graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal e terá tratamento multidisciplinar e interdisciplinar.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, promoverá a revisão dos conteúdos e das grades curriculares das matérias, disciplinas e práticas de ensino.

Art. 3º - A formação, o treinamento e a reciclagem dos professores, consultores, técnicos e servidores do sistema de ensino público do Distrito Federal, bem como de outros órgãos governamentais, para a implementação desta Lei serão realizados pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A instalação de oficinas de reciclagem e a reutilização de materiais serão estimuladas.

Art. 4º - O intercâmbio com organismos nacionais e internacionais será incentivado com o objetivo de aprimorar a qualificação técnica dos recursos humanos que atuam em educação ambiental.

Art. 5º - O Poder Executivo realizará permanente investigação e experimentação quanto ao conteúdo, aos métodos educacionais e às estratégias de organização e transmissão de conhecimento da educação e da formação ambientais, para o aperfeiçoamento gradativo dos procedimentos pedagógicos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias e adequará o Plano de Ensino do Distrito Federal às determinações nela constantes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

LEI Nº 1.147, DE 11 DE JULHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Regula a designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação no Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - Depende de prévia autorização legislativa a designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação que implique mudança de destinação de áreas públicas de uso comum do povo e as de uso especial.



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**



“Parágrafo único - A forma de recebimento dos saldos a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á no Banco de Brasília, em nome do beneficiário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

LEI Nº 1.148, DE 11 DE JULHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Rodrigo Rollemberg)

Disciplina o atendimento voluntário às populações carentes do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - O atendimento voluntário às populações carentes do Distrito Federal é coordenado pela Secretaria de Governo, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - O atendimento de que trata o artigo anterior pressupõe:

I - central de informações devidamente equipada com centro telefônico, banco de dados e dotada de espaço físico adequado ao pleno exercício das funções;

II - diagnóstico atualizado das necessidades de caráter social da comunidade;

III - equipe de voluntários recrutada junto à comunidade, bem como pessoal especializado nos mais diversos campos do conhecimento humano, com espírito altruísta e disponibilidade de tempo para trabalho social voluntário, não remunerado, tais como aposentados, donas de casa, jovens e outros.

§ 1º - Os voluntários receberão treinamento quando necessário.

§ 2º - Os telefones da central de informações devem ser de amplo conhecimento público, com divulgação periódica nos diversos meios de comunicação e ao alcance de todas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

LEI Nº 1.149, DE 11 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre o rezoneamento ambiental da Área de Proteção Ambiental da bacia do rio São Bartolomeu.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - Fica aprovado o rezoneamento ambiental da Área de Proteção Ambiental-APA da bacia do rio São Bartolomeu, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996.

Parágrafo único - Os estudos técnicos de que resultou o rezoneamento ambiental, elaborados mediante o Convênio nº 157, de 1992, firmado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, estarão à disposição dos interessados nos centros de documentação da SEMATEC, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA e do Setor de Pesquisa e Recuperação de Informações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, as atividades permitidas, restritas ou proibidas na APA da bacia do rio São Bartolomeu estão associadas aos seguintes usos do solo:

I - conservação: tem como objeto conservar e proteger os ecossistemas naturais;

II - conservação de pastagens nativas: destina-se ao suporte da pecuária extensiva com a utilização de pastagens naturais;

III - agropecuária extensiva: destina-se à produção em pequena escala, para comercialização;

IV - agricultura intensiva: destina-se à produção em grande escala, para comercialização;

V - silvicultura: compreende a cultura de espécies autóctones ou exóticas de porte arbóreo, destinada à comercialização;

VI - urbano: caracteriza-se pela concentração de população em áreas que dispõem de infraestrutura ou atividades de apoio;

VII - empreendimentos localizados: correspondem a diversas tipologias de uso do solo, cuja implementação se dá de forma localizada, isolada, sob licenciamento ambiental, sujeitas a estudo de impacto ambiental a critério do IEMA/SEMATEC, as quais se classificam nas seguintes categorias, desde que compatíveis com as zonas em que se inserem:

a) industrial;

b) comercial;

c) institucional;

d) prestação de serviços;

e) extrativismo mineral;

f) rural, destinadas entre outros usos à produção intensiva de animais;

VIII - preservação: caracteriza-se pela proibição de atividades que importem alteração da biota.

Art. 3º - Fica o território da APA da bacia do rio São Bartolomeu dividido em nove zonas, a seguir denominadas, caracterizadas e com os usos permitidos especificados:

I - Zona de Uso Restrito - ZUR, que corresponde às áreas a serem inundadas por reservatórios e às bordas das chapadas e encostas onde se encontram remanescentes de vegetação nativa, com interesse para recarga de lençóis freáticos, proteção das bordas e encostas e manutenção de estoques genéticos, nas quais se permitem os seguintes usos:

a) conservação;

b) conservação de pastagem nativa;

c) agropecuária extensiva;

d) empreendimentos localizados, da categoria extrativismo mineral, classe 2, de acordo com o que dispõe o Decreto Federal de 15 de fevereiro de 1991, publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 1991, pag. 1;

II - Zona de Proteção dos Reservatórios - ZPR, que corresponde aos perímetros das áreas de proteção dos reservatórios definidos no Decreto Federal nº 13.869, de 31 de março de 1992, nos quais se permitem os seguintes usos:

a) conservação;

b) conservação de pastagem nativa;

c) agropecuária extensiva;

d) silvicultura;

e) empreendimentos localizados, das categorias institucionais e de prestação de serviços;

III - Zona de Vida Silvestre - ZVS, que corresponde às áreas onde a proteção é essencial tanto para a sobrevivência de espécies de fauna e da flora da biota regional como para os biótopos raros de significado regional, nacional e internacional, nas quais se permitem os seguintes usos:

a) preservação;

b) conservação;

IV - Zona de Uso Especial 1 - ZUE 1, que corresponde às poligonais de proteção hídrica das captações de água sob a supervisão da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, de acordo com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, nas quais se permitem os seguintes usos:

a) conservação;

b) silvicultura;

V - Zona de Uso Especial 2 - ZUE 2, que corresponde às áreas de florestamento e fruticultura remanescentes de projetos implantados pela PROFLORES S.A. - Florestamento e Reflorestamento, constituindo manchas de interesse especial para proteção, nas quais se permitem os seguintes usos:

a) preservação;

b) conservação;

c) silvicultura;

VI - Zona de Uso Agropecuário 1 - ZUA1, que corresponde aos sistemas de terra ST4 e ST5 e apresentam ecossistemas mais frágeis e conservados, nos quais se permitem os seguintes usos:

a) conservação;

b) conservação de pastagem nativa;

c) agropecuária extensiva;

d) empreendimentos localizados, das categorias institucionais e de prestação de serviços;

VI - Zona de Uso Agropecuário 2 - ZUA 2, que corresponde às parcelas dos sistemas de terra ST1, ST2 e ST3, nas quais se permitem os seguintes usos:

a) conservação;

b) conservação de pastagem nativa;

c) silvicultura;

d) agropecuária extensiva;

e) agricultura intensiva;

f) empreendimentos localizados, das categorias comercial, institucional, de prestação de serviços, extrativismo mineral e rural;



**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

VIII - Zona de Uso Intensivo 1 - ZUI 1, que corresponde às parcelas dos sistemas de terra ST1 e ST3, onde se permite a utilização para fins urbanos nos termos da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, em consonância com o disposto nos arts. 13, I, e 14 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e com a Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, nas quais se permitem os seguintes usos:

- a) conservação;
- b) conservação de pastagem nativa;
- c) urbano, nas zonas urbanas consolidadas e protegidas;
- d) silvicultura;
- e) agropecuária extensiva;
- f) agricultura intensiva;
- g) empreendimentos localizados, das categorias industrial, comercial, institucional, de prestação de serviços, extrativismo mineral e rural;

IX - Zona de Uso Intensivo 2 - ZUI 2, que corresponde às parcelas do sistema de terra ST2, onde se permite o uso para fins urbanos nos termos da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT, em consonância com o disposto nos arts. 13, I, e 14 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e com a Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, nas quais se permitem os seguintes usos:

- a) conservação;
- b) conservação de pastagem nativa;
- c) urbano, nas zonas urbanas consolidadas e protegidas;
- d) silvicultura;
- e) agropecuária extensiva;
- f) agricultura intensiva;
- g) empreendimentos localizados, das categorias comercial, institucional, de prestação de serviços, extrativismo mineral e rural;

Parágrafo único - As zonas descritas estão configuradas no mapa Rezoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, que constitui o Anexo I desta Lei.

Art. 4º A área definida pela poligonal de fixação do assentamento de São Sebastião, conforme dispõe o Decreto nº 16.571, de 26 de junho de 1995, constitui Zona de Uso Intensivo - ZUI.

Art. 5º - Os parcelamentos do solo com finalidade urbana, em tramitação na data de publicação desta Lei, constituirão Zona de Uso Intensivo - ZUI, após o atendimento da legislação ambiental e a publicação da poligonal dos seus limites no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único - Ficam excluídos do que trata o caput os parcelamentos do solo que se situam nas Zonas de Proteção dos Reservatórios - ZPR, nas Zonas de Uso Restrito - ZUR e nas Zonas de Vida Silvestre - ZVS.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, em estrita consonância com os estudos técnicos a que se refere o art. 1º.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

### REZONEAMENTO DA APA DA BACIA DO RIO SÃO BARTOLOMEU

FONTE: ESTUDO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS DE USO DA APA DA BACIA DO RIO SÃO BARTOLOMEU

#### ANEXO I



LEI Nº 1.150, DE 11 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de R\$ 4.783.985,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais) à Lei Orçamentária Anual.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1996 (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995) crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo VI e crédito suplementar no valor de R\$ 4.768.985,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrem de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) de recursos diretamente arrecadados provenientes de contribuições de 3% (três por cento) sobre o total da folha e doações de deputados, de que trata o art. 2º da Resolução nº 38, de 1991; e R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) de saldo de aplicações financeiras de recursos dos Convênios nºs 2.812, de 1994, 2.160, de 1994 e 2.112, de 1994, firmados entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico-FNDE, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos I, II e III;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.001.485,00 (quatro milhões, mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme os Anexos VII e VIII.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
		R E C E I T A		F I S C A L
T E S O U R O				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	:	:	72.500
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	:	72.500	:
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	:	72.500	:
00306/001			T O T A L	72.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
		R E C E I T A		S E G U R I D A D E
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				
01.901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	:	:	660.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	:	660.000	:
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	:	660.000	:
1210.07.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE SAÚDE	660.000	:	:
1210.07.03	FUNDO DE SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	660.000	:	:
00306/002			T O T A L	660.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00
		R E C E I T A		S E G U R I D A D E
24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
24.901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	:	:	50.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	:	50.000	:
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	:	50.000	:
00306/003			T O T A L	50.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
01.000	CANARA LEGISLATIVA		660.000	660.000	
01.101	CANARA LEGISLATIVA		660.000	660.000	
	LEGISLATIVA		660.000	660.000	
	PROCESSO LEGISLATIVO		660.000	660.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		660.000	660.000	
010010428.2700.0000	CONTRIBUICAO A FUNDOS		660.000	660.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.000	660.000	
010010428.2700.0001	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CANARA LEGISLATIVA DO DF		660.000	660.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.000	660.000	
01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CANARA LEGISLATIVA DO DF		660.000	660.000	
	LEGISLATIVA		660.000	660.000	
	PROCESSO LEGISLATIVO		660.000	660.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		660.000	660.000	
010010428.4037.0000	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF		660.000	660.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.000	660.000	
010010428.4037.0001	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FISCAL		660.000	660.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.000	660.000	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO	72.500		72.500	
18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO	72.500		72.500	
	EDUCACAO E CULTURA	72.500		72.500	
	ENSINO FUNDAMENTAL	72.500		72.500	

00386/004

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
	ENSINO REGULAR	72.500		72.500	
080420188.2232.0000	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	72.500		72.500	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500		72.500	
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	72.500		72.500	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500		72.500	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		50.000	50.000	
24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		50.000	50.000	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		50.000	50.000	
	SAUDE		50.000	50.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		50.000	50.000	
060750428.2708.0000	CONTRIBUICAO A FUNDOS		50.000	50.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	
060750428.2708.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR		50.000	50.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	
24.901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR		50.000	50.000	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		50.000	50.000	
	SAUDE		50.000	50.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		50.000	50.000	
060750428.2102.0000	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES		50.000	50.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	
060750428.2102.0002	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES		50.000	50.000	

00386/005

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	
00386/006	TOTAL	72.500	710.000	782.500	

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

Anexo V		Exercício de 1996		R\$1.00	
Crédito Suplementar		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
13.000	Secretaria de Administração	100.485		100.485	
13.000	Secretaria de Administração	100.485		100.485	
	Administração e Planejamento	100.485		100.485	
	Administração	100.485		100.485	
	Administração Geral	100.485		100.485	
030070021.2028.0000	Manutenção e Funcionamento da Unidade	100.485		100.485	
	Outras despesas correntes	100.485		100.485	
030070021.2028.0001	Administração de Pessoal	100.485		100.485	
	Outras despesas correntes	100.485		100.485	
15.000	Secretaria de Comunicação Social	1.500.000		1.500.000	
15.101	Secretaria de Comunicação Social	1.500.000		1.500.000	
	Administração e Planejamento	1.500.000		1.500.000	
	Administração	1.500.000		1.500.000	
	Divulgação Oficial	1.500.000		1.500.000	
030070023.2240.0000	Comunicação Social	1.500.000		1.500.000	
	Outras despesas correntes	1.500.000		1.500.000	
030070023.2240.0001	Publicidade e Propaganda	1.500.000		1.500.000	
	Outras despesas correntes	1.500.000		1.500.000	
17.000	Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária		16.000	16.000	
17.193	Sec. de Desenv. Social e Ação Comunitária - ENT. SUP. FSS		16.000	16.000	
	Assistência e Previdência		16.000	16.000	
	Administração		16.000	16.000	

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
	ADMINISTRACAO GERAL		16.000	16.000	
150070021.2815.0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		16.000	16.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000	16.000	
150070021.2815.0001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		16.000	16.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000	16.000	
17.201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		16.000	16.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		16.000	16.000	
	ADMINISTRACAO		16.000	16.000	
	ADMINISTRACAO GERAL		16.000	16.000	
150070021.2047.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		16.000	16.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000	16.000	
150070021.2047.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		16.000	16.000	

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.000.000	2.000.000
19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.000.000	2.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.000.000	2.000.000
	ADMINISTRACAO	2.000.000	2.000.000
	INFORMATICA	2.000.000	2.000.000
030070024.2243.0000	MANUTENCAO DE SISTEMAS	2.000.000	2.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	2.000.000
030070024.2243.0002	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO	666.000	666.000
00385/002			

	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000	15.000
	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	15.000	15.000
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	15.000	15.000
030170103.2406.0000	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000	15.000
	CRIAR O PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA.		
	INVESTIMENTOS	15.000	15.000
030170103.2406.0001	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000	15.000
	INVESTIMENTOS	15.000	15.000
00387/001	TOTAL	15.000	15.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Anexo V Exercício de 1996 R\$1,00  
Crédito Suplementar

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Outras despesas correntes	666.000		666.000
030070024.2243.0004 Manutenção do Sistema de Administração Financeira	784.000		784.000
Outras despesas correntes	784.000		784.000
030070024.2243.0005 Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	550.000		550.000
Outras despesas correntes	550.000		550.000
23.000 Secretaria de Saúde		370.000	370.000
23.103 Instituto de Saúde do Distrito Federal		370.000	370.000
Saúde e Saneamento		170.000	170.000
Administração		170.000	170.000
Administração Geral		170.000	170.000
130070021.2095.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade		170.000	170.000
Outras despesas correntes		170.000	170.000
130070021.2095.0002 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		170.000	170.000
Outras despesas correntes		170.000	170.000
Assistência e Previdência		200.000	200.000
Assistência		200.000	200.000
Assistência Social Geral		200.000	200.000
150810486.2093.0000 Concessão de Benefícios a Servidores		200.000	200.000
Pessoal e Encargos Sociais		98.000	98.000
Outras despesas correntes		102.000	102.000
150810486.2093.0001 Concessão de Benefícios a Servidores		200.000	200.000
Pessoal e Encargos Sociais		98.000	98.000
Outras despesas correntes		102.000	102.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.485</b>	<b>386.000</b>	<b>3.986.485</b>

Anexo VII Exercício de 1996 R\$1,00  
CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17.000 Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária		16.000	16.000
17.193 Sec. de Desenv. Social e Ação Comunitaria - ENT. SUP. FSS		16.000	16.000
Assistência e Previdência		16.000	16.000
Administração		16.000	16.000
Administração Geral		16.000	16.000
150070021.2815.0000 Atividades a Cargo de Entidades Supervisionadas		16.000	16.000
Outras despesas correntes		16.000	16.000
150070021.2815.0001 Fundação do Serviço Social do Distrito Federal		16.000	16.000
Outras despesas correntes		16.000	16.000
17.201 Fundação do Serviço Social do Distrito Federal		16.000	16.000
15.101 Secretaria de Comunicação Social		16.000	16.000
Assistência e Previdência		16.000	16.000
Administração		16.000	16.000
Administração Geral		16.000	16.000

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	15.000		15.000
21.194 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. IEMA	15.000		15.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000		15.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	15.000		15.000
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	15.000		15.000
030170103.2849.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.000		15.000
INVESTIMENTOS	15.000		15.000
030170103.2849.0002 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	15.000		15.000
INVESTIMENTOS	15.000		15.000
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	15.000		15.000

Anexo VII Exercício de 1996 R\$1,00  
CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
150070021.2047.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade		16.000	16.000
Outras despesas correntes		16.000	16.000
150070021.2047.0002 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		16.000	16.000
Outras despesas correntes		16.000	16.000
19.000 Secretaria de Fazenda e Planejamento	2.000.000		2.000.000
19.101 Secretaria da Fazenda e Planejamento	2.000.000		2.000.000
Administração e Planejamento	2.000.000		2.000.000
Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.000.000		2.000.000
Previdência Social e Segurados	2.000.000		2.000.000
030840492.2031.0000 Contribuição para Formação do Patrimônio do servidor	2.000.000		2.000.000
Outras despesas correntes	2.000.000		2.000.000

030840492.2031.0001	Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.000.000	2.000.000
	Outras despesas correntes	2.000.000	2.000.000
21.000	Secretaria do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia	1.280.000	1.280.000
21.193	Sec. do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia - ENT. SUP. FAP	1.280.000	1.280.000
	Administração e Planejamento	1.280.000	1.280.000
	Ciência e Tecnologia	1.280.000	1.280.000
	Informação Científica e Tecnologia	1.280.000	1.280.000
030100057.2845.0000	Atividades a Cargo de Entidades Supervisionadas	1.280.000	1.280.000
	Outras despesas correntes	1.280.000	1.280.000
030100057.2845.0001	Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal	1.280.000	1.280.000

130750429.2124.0001	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOOSES	70.000	70.000
	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
	VIGILANCIA SANITARIA	70.000	70.000
130750430.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE DERMATOLOGIA E QUINICA	70.000	70.000
	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
130750430.2119.0001	DESENVOLVIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	70.000	70.000
	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
23.193	SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FMD	100.000	100.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	100.000	100.000
	ASSISTENCIA	100.000	100.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000	100.000
150810486.2875.0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	100.000	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000
150810486.2875.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	100.000	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000

Anexo VII Exercício de 1996 R\$1,00  
CANCELAMENTO

00385/007

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Outras despesas correntes	1.280.000		1.280.000
21.201 Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal	1.280.000		1.280.000
Administração e Planejamento	1.280.000		1.280.000
Ciência e Tecnologia	1.280.000		1.280.000
Informação Científica e Tecnológica	1.280.000		1.280.000
030100057.2333.0000 Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.280.000		1.280.000
Outras despesas correntes	1.280.000		1.280.000
030100057.2333.0001 Execução das Ações de Fomento a Pesquisa	1.280.000		1.280.000
Outras despesas correntes	1.280.000		1.280.000
23.000 Secretaria de Saúde		370.000	370.000
23.103 Instituto de Saúde do Distrito Federal		270.000	270.000
Saúde e Saneamento		270.000	270.000
Administração		40.000	40.000
Administração Geral		40.000	40.000
130070021.2095.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade		40.000	40.000
Pessoal e Encargos Sociais		40.000	40.000
130070021.2095.0001 Administração de Pessoal		40.000	40.000
Pessoal e Encargos Sociais		40.000	40.000
Saúde		230.000	230.000
Assistência Médica e Sanitária		90.000	90.000
130750428.2130.0000 Manutenção das Atividades da Gerência de Biologia Médica		90.000	90.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		100.000	100.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		100.000	100.000
ASSISTENCIA		100.000	100.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		100.000	100.000
150810486.2277.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES		100.000	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
150810486.2277.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		100.000	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	100.485		100.485
26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER	100.485		100.485
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	100.485		100.485
ASSISTENCIA	100.485		100.485
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.485		100.485
150810486.2890.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	100.485		100.485
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.485		100.485
150810486.2890.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	100.485		100.485
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.485		100.485
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	100.485		100.485
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	100.485		100.485
ASSISTENCIA	100.485		100.485
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.485		100.485
150810486.2294.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.485		100.485

00385/008

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS		90.000	90.000
130750428.2130.0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MEDICA		90.000	90.000
INVESTIMENTOS		90.000	90.000
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		70.000	70.000
130750429.2124.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CONTROLE DE ZOOSES		70.000	70.000
INVESTIMENTOS		70.000	70.000

Anexo VII Exercício de 1996 R\$1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Outras despesas correntes	100.485		100.485
150810486.2294.0001 Concessão de Benefícios a Servidores	100.485		100.485
Outras despesas correntes	100.485		100.485
27.000 Secretaria de Turismo	220.000		220.000
27.101 Secretaria de Turismo	220.000		220.000
Industria, Comercio e Serviços	220.000		220.000
Turismo	220.000		220.000

Promoção de Turismo	220.000		220.000
110650363.2166.0000 Programa de Marketing Institucional e Promocional	220.000		220.000
Outras despesas correntes	220.000		220.000
110650363.2166.0001 Programa de Marketing Institucional e Promocional	220.000		220.000
Outras despesas correntes	220.000		220.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.485</b>	<b>386.000</b>	<b>3.986.485</b>

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	15.000		15.000
21.194 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. IEMA	15.000		15.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000		15.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	15.000		15.000
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	15.000		15.000
030170103.2849.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.000		15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
030170103.2849.0002 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	15.000		15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	15.000		15.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000		15.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	15.000		15.000
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	15.000		15.000
030170103.2406.0000 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000		15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
030170103.2406.0001 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000		15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000</b>

NOTA: (\*) Transferido(Individual) Não consta do Total

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL REGIONALIZACAO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030170103.2406 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000		15.000
030170103.2406.0001 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLHOS D'AGUA	15.000		15.000
01 REGIAO I - BRASILIA	15.000		15.000
INVESTIMENTOS	15.000		15.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000</b>

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

01.000 CAMARA LEGISLATIVA  
01.901 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
010010428.4037 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF	660.000		660.000
010010428.4037.0001 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FISCAL	660.000		660.000
99 DISTRITO FEDERAL	660.000		660.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000		660.000
<b>TOTAL</b>	<b>660.000</b>		<b>660.000</b>

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2028 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.485		100.485
030070021.2028.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	100.485		100.485
99 DISTRITO FEDERAL	100.485		100.485
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.485		100.485
<b>TOTAL</b>	<b>100.485</b>		<b>100.485</b>

Anexo IX Exercício de 1996 R\$1.00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

15.000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO  
15.101 - SECRETARIA DE COMUNICACAO

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070023.2240 Comunicação Social	1.500.000		1.500.000
030070023.2240.0001 Publicidade e Propaganda	1.500.000		1.500.000
99 Distrito Federal	1.500.000		1.500.000
Outras despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>		<b>1.500.000</b>

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA  
17.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	16.000		16.000
150070021.2047.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	16.000		16.000
99 DISTRITO FEDERAL	16.000		16.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000		16.000
<b>TOTAL</b>	<b>16.000</b>		<b>16.000</b>

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO  
18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	72.500		72.500
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	72.500		72.500
99 DISTRITO FEDERAL	72.500		72.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500		72.500
<b>TOTAL</b>	<b>72.500</b>		<b>72.500</b>

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070024.2243 MANUTENCAO DE SISTEMAS	2.000.000		2.000.000
030070024.2243.0002 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	666.000		666.000
99 DISTRITO FEDERAL	666.000		666.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.000		666.000

030070024.2243.0004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	784.000:	784.000
99 DISTRITO FEDERAL	784.000:	784.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.000:	784.000
030070024.2243.0005 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	550.000:	550.000
99 DISTRITO FEDERAL	550.000:	550.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000:	550.000
00385/013	TOTAL	2.000.000:

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00  
CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

23.000 SECRETARIA DE SAUDE  
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	170.000:		170.000
130070021.2095.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	170.000:		170.000
99 DISTRITO FEDERAL	170.000:		170.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000:		170.000
150810486.2093 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	200.000:		200.000
150810486.2093.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	200.000:		200.000
99 DISTRITO FEDERAL	200.000:		200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000:		98.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000:		102.000
00385/014	TOTAL	370.000:	370.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00  
CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
24.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
060750428.2102 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	50.000:		50.000
060750428.2102.0002 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	50.000:		50.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000:		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:		50.000
00386/009	TOTAL	50.000:	50.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00  
CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA  
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	16.000:		16.000
150070021.2047.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000:		16.000
99 DISTRITO FEDERAL	16.000:		16.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000:		16.000
00385/016	TOTAL	16.000:	16.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00  
CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	2.000.000:		2.000.000
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	2.000.000:		2.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.000.000:		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000:		2.000.000
00385/017	TOTAL	2.000.000:	2.000.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030170103.2406 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLINDAS D'AGUA	15.000:		15.000
030170103.2406.0001 CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DO PARQUE ECOLOGICO OLINDAS D'AGUA	15.000:		15.000
01 REGIAO I - BRASILIA	15.000:		15.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000:		15.000
00387/004	TOTAL	15.000:	15.000

Anexo IX Exercício de 1996 R\$1,00  
CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

21000 - SECRETARIA DE MEIO AMBINETE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.201- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030100057.2333 Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.280.000		1.280.000
030100057.2333.0001 Execução das Ações a Pesquisa	1.280.000		1.280.000
99 Distrito Federal	1.500.000		1.500.000
Outras despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
TOTAL	1.280.000		1.280.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

23.000 SECRETARIA DE SAUDE  
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	40.000:		40.000
130070021.2095.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	40.000:		40.000
99 DISTRITO FEDERAL	40.000:		40.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000:		40.000
130750428.2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BIOLOGIA MEDICA	90.000:		90.000
130750428.2130.0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MEDICA	90.000:		90.000
99 DISTRITO FEDERAL	90.000:		90.000
INVESTIMENTOS	90.000:		90.000
130750429.2124 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CONTROLE DE ZOOZOSES	70.000:		70.000
130750429.2124.0001 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOOZOSES	70.000:		70.000
99 DISTRITO FEDERAL	70.000:		70.000
INVESTIMENTOS	70.000:		70.000
130750430.2119 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BROMATOLOGIA E QUIMICA	70.000:		70.000
130750430.2119.0001 DESENVOLVIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	70.000:		70.000
99 DISTRITO FEDERAL	70.000:		70.000
INVESTIMENTOS	70.000:		70.000
00385/019	TOTAL	270.000:	270.000

ANEXO IX EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

23.000 SECRETARIA DE SAUDE  
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810486.2277 CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES	100.000:		100.000
150810486.2277.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.000:		100.000

99 DISTRITO FEDERAL	100.000	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000
00385/020	TOTAL	100.000

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZADO			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130810486.2294 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.485		100.485
150810486.2294.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	100.485		100.485
99 DISTRITO FEDERAL	100.485		100.485
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.485		100.485
00385/021	TOTAL	100.485	100.485

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZADO			
27.000 SECRETARIA DE TURISMO			
27.101 SECRETARIA DE TURISMO			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110450343.2166 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	220.000		220.000
110450343.2166.0001 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	220.000		220.000
99 DISTRITO FEDERAL	220.000		220.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
00385/022	TOTAL	220.000	220.000

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Qualquer tributo integrante do Sistema Tributário do Distrito Federal não pago até a data de seu vencimento está sujeito à multa de mora de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Parágrafo único - A multa de mora prevista neste artigo será reduzida a 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até trinta dias após a data do respectivo vencimento.

**Art. 2º** - O § 3º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 .....

“§ 3º - O valor das multas previstas no inciso II deste artigo será reduzido de:

I - 75% (setenta e cinco por cento) se o pagamento for efetuado no prazo de vinte dias contado da data em que o contribuinte ou responsável for notificado da exigência;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia do prazo fixado para cumprimento da decisão de primeira instância administrativa;

III - 60% (sessenta por cento) se o pagamento for efetuado no prazo fixado para cumprimento da decisão de segunda instância administrativa;

IV - 55% (cinquenta e cinco por cento) se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da ação de execução do crédito tributário;

V - 50% (cinquenta por cento) nos casos de parcelamento, aplicados sobre o valor de cada parcela, desde que efetuado o pagamento até a data fixada para o respectivo vencimento.”

**Art. 3º** - O art. 1º da Lei Complementar nº 7, de 18 de dezembro de 1995, fica alterado como segue:

I - o § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

“§ 3º - A multa de mora a que se refere este artigo será aplicada, exclusivamente, antes do início de qualquer procedimento administrativo ou de medidas de fiscalização para exigência do crédito tributário.”

II - fica acrescentado do seguinte § 4º:

“Art. 1º .....

“§ 4º - A referida multa de mora não será aplicada depois de iniciado o processo de exigência do crédito tributário, sendo aplicáveis, neste caso, as multas previstas no inciso II do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.”

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os créditos tributários da Fazenda Pública do Distrito Federal, em cobrança administrativa ou judicial, constituídos até a data da publicação desta Lei Complementar, ou declarados pelo contribuinte, desde que requerido o parcelamento no prazo de sessenta dias desta publicação, conforme regulamentação.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o caput poderá ser concedido em até quarenta e duas parcelas para créditos até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e em até sessenta parcelas para créditos de valor superior.

§ 2º - Será concedida, mediante requerimento do contribuinte, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, redução das multas previstas no inciso II do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, incidentes sobre créditos tributários constituídos anteriormente a 30 de março de 1996, em cobrança administrativa ou judicial, nos seguintes percentuais:

I - 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento integral, no prazo de vinte dias contado da notificação da concessão do benefício;

II - 60% (sessenta por cento) para pagamento em até quarenta e duas parcelas;

III - 50% (cinquenta por cento) para pagamento entre quarenta e três e sessenta parcelas.

**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a implementar estudos para instituir programas de conversão de créditos fiscais em investimentos, com a finalidade de estimular a expansão da atividade produtiva.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 17.503, DE 10 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre habilitação, credenciamento e autorização de entidades desportivas para os sorteios na modalidade bingo, ou similar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.672, de 6 de julho de 1993, especialmente no seu artigo 57, decreta:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I  
Das entidades desportivas

**Art. 1º** A entidade desportiva legalizada poderá habilitar-se a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios da modalidade denominada bingo, ou similar, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 8.672, de 6 de junho de 1993, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas que vierem a ser acrescentadas ou modificadas.

**Art. 2º** Podem sujeitar-se ao processo de habilitação as entidades de administração, direção e de prática desportiva, constituídas de pessoas jurídicas de natureza desportiva, com efetiva atividade e participação em competições oficiais e quites com os tributos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e com a seguridade social.

**Art. 3º** Poderão habilitar-se a promover sorteios da modalidade bingo, ou similar, mediante credenciamento e autorização, as entidades que se enquadrarem nas condições aqui tratadas.

Parágrafo único. Considera-se:

I - **Credenciamento:** a habilitação reconhecida a entidade que se proponha a promover qualquer tipo dos sorteios ora considerados, observadas as exigências da legislação pertinente;

II - **Autorização:** o deferimento concedido a entidade credenciada para realizar as modalidades de sorteio previstas no art. 27.

**Art. 4º** O Secretário de Fazenda e Planejamento é autoridade competente para conferir o credenciamento e conceder a Autorização.

SEÇÃO II  
Do credenciamento

**Art. 5º** O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em separado e anteriormente ao pedido de Autorização.

**Art. 6º** O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário de Fazenda e Planejamento, mas protocolado na Subsecretaria da Receita, acompanhado da documentação exigida para cada nível de entidade.

**Art. 7º** A Entidade de prática desportiva obriga-se a seguinte documentação:

I - ato constitutivo da entidade e posteriores alterações, registradas ou averbadas no cartório competente, ou na Junta Comercial;

II - comprovante de regularidade e do exercício dos mandatos dos dirigentes, com os mesmos registros e/ou averbações referidas no inciso I;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) no Ministério da Fazenda;

IV - comprovantes de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal

V - comprovantes de quitação;

- a) dos tributos federais: certidões negativas da Receita Federal e de débitos com a União;  
 b) da seguridade social, segundo o disciplinamento apropriado referente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;  
 c) com a Fazenda Pública do Distrito Federal, relativamente a valores de quaisquer origens;  
 VI - a entidade de prática desportiva deverá ainda comprovar:

- a) filiação a uma ou mais entidades de administração (federação) de qualquer sistema do desporto olímpico em, no mínimo, três modalidades;  
 b) regularidade junto às Federações respectivas;  
 c) efetiva participação na última competição oficial concluída em, no mínimo, três modalidades olímpicas, conforme declaração fornecida pela entidade de administração a que se referir a modalidade olímpica;

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, são considerados esportes olímpicos as modalidades assim reconhecidas pelo COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO (COB), que é a entidade competente para atestar determinada atividade esportiva como modalidade olímpica.

**Art. 8º** A entidade de administração desportiva (federação ou similar), além do disposto no art. 7º, incisos I a V, deverá também comprovar:

- I - filiação de, no mínimo, cinco entidades de prática desportiva;  
 II - organização e funcionamento autônomos em relação às entidades de prática desportiva;  
 III - exercício das competências definidas em seus estatutos;  
 IV - filiação à entidade de direção nacional da modalidade;  
 V - participação no último campeonato nacional ou estadual realizado, em qualquer categoria;  
 VI - atuação regular e continuada da modalidade de sua área de atuação, com realização de todas as competições obrigatórias do calendário, conforme comprovante fornecido pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER.

**Art. 9º** A entidade de direção desportiva (confederação ou similar), além do disposto no art. 7º, incisos I e V, deverá ainda comprovar:

- I - exercício das competências definidas em seus estatutos;  
 II - adoção de regras desportivas da entidade internacional da modalidade;  
 III - efetiva participação no último campeonato mundial ou nacional, realizado na categoria principal ou juvenil, conforme o caso.

**Art. 10** A autoridade fazendária poderá promover ou solicitar diligências no sentido de apurar a correção de dados contidos em certidões, documentos e informações apresentados;

**Art. 11** O simples credenciamento não gera direitos adquiridos para que se realizem reuniões de sorteios e a entidade desportiva não poderá divulgar tais eventos sem ter obtido, previamente, a competente autorização para a sua realização.

**Art. 12** O credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, contados do seu deferimento.  
 § 1º Antes de expirado o prazo de validade do credenciamento, a entidade deverá solicitar a renovação, sob pena de cancelamento.

§ 2º O pedido de renovação da validade do credenciamento implica a obrigatória atualização dos dados, inclusive certidões.

§ 3º As certidões e declarações valerão pelo prazo nelas assinalados, ou por seis meses, no caso de não estipulação do prazo.

§ 4º As certidões e declarações deverão ser renovadas, quando vencidas.

**Art. 13** O pedido de credenciamento não poderá ser cumulativo com o requerimento de autorização, e o deferimento do primeiro não implica na outorga tácita da segunda, mesmo se a entidade requerente tiver interesse único e exclusivo na exploração de bingo permanente.

### SEÇÃO III Da administração

**Art. 14** A entidade desportiva credenciada poderá utilizar de serviços de Sociedade Comercial para administrar a realização dos sorteios, mediante contrato específico, registrado em cartório.

§ 1º A Secretaria de Fazenda e Planejamento manterá registro dos contratos firmados entre as entidades credenciadas e as sociedades mercantis administradoras dos sorteios.

§ 2º A substituição da sociedade comercial contratada para administrar os sorteios, destacadamente nos bingos permanentes, deverá ser do prévio conhecimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento e a empresa substituta obedecerá os mesmos requisitos da sociedade originária.

**Art. 15** A Sociedade Comercial contratada para administrar os concursos comprovará, perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento, as exigências contidas no art. 7º, incisos I a V, deste Decreto e capital social mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 16** A contratação de sociedade mercantil para administrar sorteios na modalidade bingo, ou similar, ou sorteios numéricos e, principalmente, bingo permanente, permite à entidade desportiva valer-se das facilidades oferecidas pela contratada, tais como locais de realização dos eventos, endereços para colocação de pontos de vendas, atividades operacionais e administrativas, estrutura, instalações, mobiliário, equipamentos, máquinas, acessórios e demais recursos e vantagens, tais como alvarás, vistorias, certidões de regularidade, laudos e outros documentos imprescindíveis ao funcionamento desejado, posto que serão aceitos pela Autoridade concedente, para fins de credenciamento, autorização e operação, todos os direitos, alvarás, concessões, permissões e licenças conferidas à empresa contratada, que os transferirá, gratuitamente ou com ônus, à entidade promotora, ainda que locados de terceiros, desde que obedeçam as especificações e exigências pertinentes.

**Art. 17** A entidade desportiva poderá terceirizar todos os serviços referentes às suas promoções, tais como distribuição e comercialização de cartelas, serviços de computação,

tarefas administrativas, atividades operacionais e outras, colocando à disposição da fiscalização os documentos pertinentes a essas contratações.

**Parágrafo único.** Nesses casos, a entidade desportiva autorizada poderá também valer-se das mesmas facilidades indicadas no artigo anterior, oferecidas pelas pessoas jurídicas e físicas contratadas, destacadamente para instalação de pontos de venda e atendimento aos interessados.

**Art. 18** A sociedade comercial contratada para administrar os sorteios e a entidade credenciada perante o Distrito Federal respondem solidariamente pelo evento.

### SEÇÃO IV Da autorização

**Art. 19** A autorização, para um só sorteio eventual ou para uma série de eventos continuados e programados, a critério da Secretaria de Fazenda e Planejamento, será concedida exclusivamente à entidade desportiva credenciada.

**Art. 20** O requerimento de Autorização será dirigido ao Secretário de Fazenda e Planejamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para o início do evento, e deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - Certificado de Credenciamento, observado o prazo de vigência, com apensamento das certidões e declarações atualizadas, quando for o caso.

II - definição de data ou datas, quando se tratar de uma série continuada de sorteios, apresentando, neste caso, a justificativa do pedido, salvo quando se tratar de bingo permanente.

III - o local onde serão realizadas reuniões de sorteio. Para o bingo permanente imprescindível apresentar o alvará de funcionamento em nome da entidade promotora ou da empresa administradora e atender às demais exigências específicas. No caso de bingo fechado, programado para estádio, campo de futebol, ginásio e assemelhados, anexar documento autorizativo de uso do local. Para os telebingos, transmitidos por televisão e/ou rádios, juntar contrato de cedência do local ou de publicidade, que faça menção à transmissão.

IV - tipo de sorteio, esclarecendo uma única ou as várias modalidades que serão utilizadas em cada concurso.

V - previsão de vendas, definindo o preço unitário da cartela e a quantidade a ser impressa, observado o disposto na Seção VI, deste Decreto.

VI - plano de distribuição dos prêmios, com descrição minuciosa da sua natureza, tal como dinheiro, bens móveis e imóveis, veículos, viagens, serviços, custos de entrega etc., obedecido o percentual de aplicação sobre a receita bruta estimada.

VII - recursos reservados ao recolhimento do Imposto de Renda retido na Fonte sobre o total da premiação efetivamente entregue, e do ISS - Imposto sobre Serviços, nos termos deste Decreto, respeitados os percentuais indicados sobre a receita bruta prevista.

VIII - percentual, sobre a receita bruta estimada, destinado às despesas administrativas, operacionais, publicidades e outras necessárias à execução do sorteio/concurso.

IX - projeto de fomento aos desportos, com detalhamento dos recursos a serem obtidos, podendo abranger um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

X - modelo de cartela a ser impressa, da qual constarão o nome da entidade, a denominação do concurso, local data e horário de realização, a premiação prometida, número de série e de ordem e outras informações úteis aos adquirentes.

XI - informações sobre o sistema de distribuição de cartelas e dos selos de autenticação.

XII - contrato de prestação de serviços registrado em cartório e demais documentos referidos no art. 15 deste Decreto, na hipótese de utilização de sociedade comercial para administrar a realização de sorteio.

XIII - atestado sobre a regularidade dos equipamentos a serem utilizados para a extração de números e do sistema de processamento de dados que realizará o sorteio, com laudo pericial emitido por um especialista, pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

XIV - declaração da entidade requerente e de suas contratadas, com firma reconhecida, autorizando o banco ou a administradora de cartões de crédito a fornecer a quantidade de cartelas vendidas, quando solicitado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Art. 21** A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá indeferir, de imediato, o plano de distribuição de prêmios inconsistente, ou converter em diligência o que apresentar indícios de:

a) superavaliação dos valores dos prêmios prometidos;

b) subavaliação dos valores de venda de cartelas ou de cupons de número.

c) a entidade promotora do evento não apresentar capacidade administrativa ou financeira para a sua realização.

**Art. 22** Estando o pedido de autorização em condições de ser deferido, a autoridade competente comunicará tal fato à entidade requerente para que ela possa complementar o processo na parte referente ao plano de premiação, respeitadas as seguintes alternativas:

I - No caso de promessa de premiação de bens corpóreos (imóveis, veículos, eletrodomésticos e outros semelhantes) ou viagens, ações ou títulos patrimoniais, apresentar os documentos comprobatórios da sua efetiva e plena propriedade, sem quaisquer ônus ou restrições de direito; ou

II - Prestar caução em dinheiro, mediante depósito na agência central do Banco de Brasília (BRB), à disposição da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor correspondente aos prêmios prometidos, para garantir direitos de terceiros, especialmente dos participantes de sorteios promovidos pela entidade depositante, exceto em relação ao bingo permanente; ou

III - Fiança bancária ou garantia equivalente apresentada por estabelecimento bancário com foro no Distrito Federal, vigorando até 90 (noventa) dias após a validade do certificado de autorização.

**Art. 23** O plano de distribuição de prêmios, constante do pedido inicial, poderá ser modificado, quando da apresentação dos comprovantes de aquisição dos bens destinados a cada evento, mediante nova relação de prêmios, acompanhada de notas fiscais, contratos ou outros documentos idôneos que comprovem a sua aquisição.

**Parágrafo único.** Os bens destinados à premiação devem ser adquiridos, preferencialmente, no Distrito Federal, respeitadas as condições de preço, bem como os imóveis devem estar localizados em território do Distrito Federal, salvo quando se tratar de imóvel rural, ou de lazer ou assemelhados.

**Art. 24** As datas indicadas para realização de sorteios, bem como a premiação, poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação, justificada, à Secretaria da Receita com, no mínimo, 10 (dez) dias das datas autorizadas.

**Art. 25** Os documentos de credenciamento e de autorização ficarão expostos, em quadro específico, na sede da entidade e/ou na entrada do estabelecimento onde se realiza o evento.

**Art. 26** Novos pedidos de credenciamento ou de autorização somente serão analisados se a entidade houver cumprido todas as exigências previstas no art. 44.

#### SEÇÃO V Das formas dos sorteios

**Art. 27** Os sorteios mencionados neste Decreto ficam restritos à utilização das seguintes modalidades:

**I - Bingo:** loteria em que se sorteiam, ao acaso, números de 1 (um) até a dezena 90 (noventa), mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, utilizando processo isento de contato humano que assegure integral lisura dos resultados.

Dentro da modalidade Bingo estão compreendidas diversas espécies, sendo as mais conhecidas:

**a) Bingo Fechado** - Normalmente realizado em recinto fechado, como estádio, campo de futebol, ginásio e locais assemelhados. Quantidade de participantes limitada à lotação do local;

**b) Telebingo** - Transmitido por televisão e/ou rádio. Área de abrangência conforme o território da entidade promotora ou alcance da emissora/rede de comunicação.

**II - Bingo Permanente:** a mesma modalidade prevista no inciso I, com autorização para ser aplicada nas condições específicas tratadas neste Decreto.

**III - Sorteio Numérico:** sorteio de números, tendo por base os resultados da Loteria Federal.

**IV - Sorteios Similares:** modalidades de eventos similares aos anteriores citados, específicos em cada caso, a critério da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Parágrafo único.** Os sorteios das modalidades bingo e sorteios numéricos e sorteios similares poderão ser realizados isolada ou conjuntamente em um mesmo evento, bem ainda poderão ser articulados com a realização de eventos desportivos, principalmente nos concursos de bingo fechado, sendo obrigatória, neste caso, a entrega dos prêmios aos vencedores, durante ou após as competições. Os sorteios também poderão ser realizados dentro de programas/espetáculos/shows, destacadamente em eventos da espécie telebingo, pela televisão e/ou rádio.

#### SEÇÃO VI Das cartelas e dos selos de autenticação

**Art. 28** Cada concurso indicará as modalidades de sorteios programados e utilizará o modelo de cartela ou cupom adequado aos interesses da entidade desportiva promotora e adaptado ao público alvo a que se destina, respeitadas as exigências deste Decreto.

**Art. 29** A entidade desportiva credenciada, em seu requerimento original, deverá solicitar a confecção de cartelas, obedecidos os seguintes critérios:

**I** - para bingos fechados, realizados em recinto restrito, como estádio, ginásio, campo de futebol e locais assemelhados, a quantidade de cartelas será equivalente à lotação do local/assentos disponíveis, conforme informações do proprietário/locador do imóvel. Nestes casos, será admitida a confecção de quantidade maior de cartelas de até 50% (cinquenta por cento) sobre o quantitativo informado. As cartelas impressas terão validade de ingresso pago e a entidade promotora recolherá o ISS e sobre o total de cartelas/ingressos vendidos.

**II** - para os concursos de telebingo, transmitidos pela televisão e/ou rádio, fica liberada a quantidade de cartelas a ser impressa para distribuição gratuita. Essas cartelas serão consideradas como simples formulário sem preço comercial e serão tratadas como meros volantes de prognósticos, passando a ter valor econômico somente após a sua autenticação/validação na rede autorizada. A entidade promotora recolherá o ISS sobre a venda dessas cartelas, nos termos deste Decreto.

**III** - para definidos sorteios, bingo e programas especiais, eventuais ou programados para uma série continuada e de caráter semi-permanente, a impressão de cartelas será liberada e obedecerá ao sistema desenvolvido pela entidade promotora, que os emitirá por séries específicas e numeradas seqüencialmente, mediante prévio conhecimento da metodologia pela Secretaria de Fazenda e Planejamento. Essas cartelas poderão ser "abertas", para distribuição gratuita, ou "cerradas", com impressão de segurança, e, nestes casos, tratadas como produto comercializável, mediante prévio pagamento, nos mesmos moldes de produtos assemelhados. As cartelas vendidas são controladas por computadores e o ISS recolhido na forma prevista neste Decreto.

**IV** - será admitida também a participação em concursos e sorteios por telefone, sem cartela impressa, via TELEBRASÍLIA/TELEBRÁS, pelo sistema 0900, com o valor da aposta cobrado na conta telefônica. Todas as ligações serão controladas pela TELEBRASÍLIA e o ISS será recolhido na forma prevista neste Decreto.

**V** - para outros concursos, sorteios lotéricos e similares, as quantidades de cartelas, cupons,

bilhetes, fichas, cartões e outras formas de comercialização, serão explicitados no pedido de autorização para análise da autoridade concedente, observado, no que couber, as recomendações supra consignadas.

**VI** - para o bingo permanente, recomenda-se a impressão de cartelas em cores diferenciadas, conforme o valor nominal de cada série, com seu respectivo numeral/código de identificação e numeradas seqüencialmente de 0.001 até o número limite de combinações definido em cada sistema/programa de computador.

**Art. 30** As cartelas serão impressas em quantidade e nas especificações aprovadas no processo de referência e mediante autorização (AIDF) identificada numericamente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, devendo:

**I** - indicar a quantidade total, ser numeradas seqüencialmente e, quando necessário, seriadas.

**II** - constar em seu corpo, ou no rodapé, no verso ou no anverso, o número do Certificado de Autorização, o número da autorização de impressão (AIDF), os números de inscrição do CGC/MF e Cadastro Fiscal da gráfica impressora.

§ 1º A gráfica impressora das cartelas enviará, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, certidão de impresso das cartelas, contendo o número da autorização (AIDF), quantidade de cartelas, série, numeração e valor unitário.

§ 2º As cartelas vendidas serão obrigatoriamente autenticadas mecânica ou eletronicamente nas agências bancárias, casas lotéricas ou Correios e Telégrafos, sendo também aceita a autenticação de cartelas através de aplicações de selo de segurança, de emissão da entidade promotora, que ficará responsável pela impressão, distribuição, controle e comercialização daquelas etiquetas de validação das cartelas, observadas as exigências do art. 31 e seguintes deste Decreto.

§ 3º Visando à oferecer possibilidades de comercialização de cartelas, com o correspondente crescimento da receita bruta e o conseqüente e proporcional recolhimento de ISS, a entidade esportiva poderá instalar postos autorizados de venda em todo o território do Distrito Federal, utilizando-se de lojas próprias ou de terceiros, independentemente da natureza de suas atividades empresariais, incluindo agências bancárias, casas lotéricas, bancas de jornais, padarias, bares, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias e quaisquer lojas comerciais ou prestadoras de quaisquer serviços, bem ainda nomear representantes e distribuidores de cartelas e de selos de autenticação que, por sua vez, poderão também constituir prepostos, agentes e vendedores, nas mesmas condições acima.

§ 4º A utilização de logradouros públicos, para colocação de pontos de venda, dependerá sempre de autorização de autoridade competente.

**Art. 31** O selo é um documento fiscal e será confeccionado com dispositivos de segurança a serem definidos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento por ocasião da Autorização, cujo total a ser impresso será indicado pela Entidade Promotora.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Fazenda e Planejamento emitirá autorização de impressão de selos (AIS) indicando a quantidade a ser impressa e o número de inscrição do CGC/MF e Cadastro Fiscal da gráfica impressora.

**Art. 32** O selo é constituído de 2 (duas) partes iguais, com as mesmas dimensões (55 mm de largura por 40 mm de altura), e terá a seguinte aplicação:

**Parte 1** - a ser fixada na cartela que fica em poder do comprador;

**Parte 2** - a ser fixada no canhoto - comprovante de pagamento - que fica em poder da Entidade Promotora.

**Art. 33** Nas duas partes do selo deve constar obrigatoriamente:

a) o nome ou sigla ou logomarca da Entidade Promotora;

b) a denominação do concurso;

c) a data do sorteio;

d) o valor nominal do selo;

e) o número da Autorização do evento;

f) numeração seqüencial e/ou de série, quando necessário.

**Art. 34** O selo, como documento fiscal, terá o total de sua emissão controlado, com a devolução à Secretaria de Fazenda e Planejamento dos não utilizados, para fins de cancelamento, sob pena de serem considerados como vendidos.

**Parágrafo único.** A gráfica impressora dos selos enviará, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, certidão de impressão dos selos, contendo o número da AIDF, a quantidade impressa, série, numeração e valor unitário.

#### SEÇÃO VII Das reuniões dos sorteios

**Art. 35** A adequação do local a ser utilizado para as reuniões de sorteio será testada, após vistoria pelos órgãos competentes do Distrito Federal, de modo a respeitar a lotação máxima, a segurança, a higiene e outras exigências aplicáveis às aglomerações humanas, cujo atestado se integrará à documentação a ser examinada para deliberação sobre a autorização requerida.

§ 1º para a realização de bingos fechados, em estádio, ginásio, campo de futebol e assemelhados, se esses locais são freqüentados regulamente pelo público, em eventos de grande freqüência, será dispensado o atestado referido no *caput* deste artigo, ficando a entidade promotora responsável pela vistoria, reparos, limpeza, conservação e, principalmente, pelo controle da lotação, que não poderá ultrapassar a lotação máxima permitida, sob hipótese alguma.

§ 2º para a realização de telebingo, transmitido pela televisão, a entidade promotora fica isenta da apresentação do referido atestado, responsabilizando-se, no entanto, pelo controle dos estúdios ou auditórios, que terá sempre número limitado de freqüentadores.

**Art. 36** Às reuniões de sorteios aplicam-se as seguintes regras:

**I** - Nenhuma delas poderá ser iniciada ou realizada

- a) sem prévia comunicação, através de correspondência protocolada, às autoridades policiais competentes;
- b) no horário compreendido entre duas e oito horas da manhã de cada dia, exceto em relação ao bingo permanente;
- c) sem divulgação/anúncio e exposição física dos prêmios prometidos e/ou dos documentos relativos às suas aquisições, conforme o caso;
- d) sendo a premiação em dinheiro, este deverá estar devidamente contado e separado de modo seguro, à disposição do ganhador, ou o correspondente valor "disponível" em conta bancária da Promotora.

**II** - Cada reunião deverá ser registrada em ata ou memória simplificada, redigida simultaneamente à realização dos sorteios, computando-se números extraídos em cada sorteio/rodada, os números das cartelas contempladas e não pagas/autenticadas e o número da cartela ganhadora do prêmio correspondente. Essas anotações permanecerão à disposição da Secretaria de Fazenda e Planejamento por dois anos, para possíveis verificações.

**Art. 37** Na hipótese de falha, avaria ou acidente, quando já iniciada a extração das bolas ou números, o sorteio, a partida ou a rodada terá continuidade com utilização de equipamento auxiliar ou mediante extração manual, restringindo-se exclusivamente às bolas ou números ainda não extraídos, até a apuração do ganhador, aplicando-se esse recurso nas rodadas seguintes, até o encerramento do evento programado.

§ 1º Serão respeitados os direitos dos ganhadores que já tenham sido anunciados, bem como daqueles que tenham batido e não tenham sido anunciados, em função de falha, avaria, acidente com os equipamentos.

§ 2º A ocorrência de falha, avaria ou acidente nos equipamentos ou instalações, antes de iniciar a apuração, e sendo impossível sanar-se o problema, implicará na suspensão do concurso/evento, caso em que:

- a) o sorteio será transferido para outra data, que será amplamente divulgada; ou
- b) por exigência dos interessados, ser-lhe-ão devolvidas as importâncias correspondentes às cartelas ou fichas adquiridas, de imediato, se for possível tal procedimento, ou no prazo máximo em 10 (dez) dias após a realização do evento.

### SEÇÃO VIII

#### Da destinação dos recursos

**Art. 38** O total dos recursos, conforme Plano de Aplicação incluso no pedido de Autorização, terá a seguinte destinação:

#### I - PARA O BINGO PERMANENTE

- a) 65% (sessenta e cinco por cento) para a premiação, incluída a parcela correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, o Imposto sobre Serviços e outros tributos e contribuições; e
- b) 35% (trinta e cinco por cento) para a entidade desportiva autorizada para aplicação em projeto ou atividade de fomento ao desporto e custeio das despesas de administração e divulgação.

#### II - PARA O BINGO EVENTUAL

Tendo em vista a necessária apresentação antecipada da estimativa de receita, a ser apurada posteriormente, e do valor global da premiação, preestabelecida e com obrigatoriedade de entrega, bem como os elevados custos de distribuição de cartelas e selos de autenticação, o valor dos recursos presumidos, ou efetivamente arrecadados, serão deduzidos em 15% (quinze por cento), em razão dos custos de distribuição e comercialização de cartelas:

- a) 50% (cinquenta por cento) para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre o valor da premiação tributável, indicado pelas notas fiscais e outros documentos idôneos, o Imposto sobre Serviços - ISS e outros eventuais tributos e contribuições, bem ainda para custeio de conservação e entrega dos prêmios, despesas com a efetivação de eventos esportivos, shows ou espetáculos articulados com a realização dos sorteios - premiação não tributável - observadas as estipulações deste Decreto.

- b) 50% (cinquenta por cento) para a Entidade Esportiva autorizada para aplicação em projetos ou atividades de fomento ao desporto e custeio das despesas de administração, operação e divulgação.

§ 1º O exame dos documentos de custeios das despesas relativas aos projetos ou atividades de fomento ao desporto será objeto de acompanhamento e fiscalização pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.

§ 2º O exame dos documentos de despesas administrativas, operacionais, de divulgação, de aquisição de prêmios, de recolhimento de ISS, bem como a comprovação da entrega dos prêmios, serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, observadas as determinações deste Decreto.

§ 3º À sociedade comercial contratada para administrar o sorteio caberá o recolhimento dos seus tributos e contribuições, nos termos da legislação em vigor.

### SEÇÃO IX

#### Da entrega dos prêmios

**Art. 39** Os prêmios prometidos de qualquer natureza - dinheiro, cheque, bens móveis e imóveis, veículos, serviços, etc. - antecipadamente divulgados para prévio conhecimento de todos os participantes, cujo valor total, incluídas as parcelas relativas ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, ao Imposto sobre Serviços - ISS, e aos demais tributos e contribuições, serão entregues aos legítimos ganhadores, respeitados os seguintes critérios:

**I** - O prêmio, em todas as modalidades de concursos, será entregue logo após o sorteio, desde que o interessado atenda, de imediato, as exigências legais, ou no menor prazo possível, desde que o contemplado:

- a) seja portador e devolva a cartela original ou cupom premiado;
- b) assine o Termo de Recebimento do Prêmio, com firma reconhecida;

c) apresente cópia autenticada do seu CPF/MF, Cédula de Identidade e comprovante ou declaração de residência; e

d) cumpra as demais normas aplicáveis.

**II** - total observância às normas legais, na entrega dos prêmios a menores, incapaz e procuradores.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, os ganhadores terão até 90 (noventa) dias para reclamarem seus prêmios. Findo este prazo, contado da data do evento, os prêmios serão entregues a entidades filantrópicas, da escolha da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Art. 40** A entidade promotora fará a aquisição e a quitação do bem programado e, a critério da Secretaria de Fazenda e Planejamento, excepcionalmente, será admitida a emissão de contrato de compra e venda, nos casos de bens imóveis.

§ 1º Ficam assegurados à entidade desportiva todos os direitos de livre circulação, locomoção, exposição e demonstração dos bens destinados à premiação, até a sua efetiva entrega ao ganhador.

§ 2º Os impostos e tributos referentes aos bens imóveis objeto de contrato de compra e venda serão recolhidos à época da efetiva transferência ao ganhador.

**Art. 41** Para concurso de bingo eventual transmitido pela televisão e/ou rádio e para sorteios realizados em locais públicos ou particulares, exceto para bingo permanente, o Plano de Distribuição de Prêmio terá por base a previsão de vendas. Sobre esta estimativa de receita bruta será aplicado o percentual definido no art. 38, inciso II, alínea "a", para os prêmios de toda natureza - dinheiro, cheque, caderneta de poupança, bens móveis e imóveis, veículos, serviços e outros, bem ainda despesas de entrega desses prêmios, custeios de evento desportivo, show ou espetáculo articulado com a realização do sorteio.

**Art. 42** Independentemente do total de cartelas comercializadas e do resultado final de cada concurso, seja positivo ou deficitário, a entidade promotora fica obrigada à entrega dos prêmios prometidos e constantes do Plano de Distribuição de Prêmios, aprovado pela autoridade concedente e, obrigatoriamente, impresso na cartela.

### SEÇÃO X

#### Da prestação de contas

**Art. 43** A entidade desportiva autorizada, promotora da reunião de sorteios, apresentará à Secretaria de Fazenda e Planejamento sua prestação de contas, conforme exigências exaradas nesta seção.

**Art. 44** Até o 10º (décimo) dia seguinte à data da realização do sorteio, a entidade promotora protocolará na repartição fazendária Prestação de Contas, da qual constará:

**I** - Cópia da ata/memória do evento, na qual indique a regularidade da reunião e seus procedimentos, conforme estabelecido no art. 52 deste Decreto.

**II** - Comprovantes do recolhimento do ISS - DAR no qual se especificará a quantidade de cartelas vendidas e o valor total arrecadado - e contribuições ao Distrito Federal e outras, se pagas, inclusive referentes aos débitos do INSS e despesas, se for o caso.

**III** - Comprovação da entrega da premiação programada, através de relatórios e planilhas, específicas, contendo, entre outras informações:

- a) original da respectiva cartela ganhadora, ou cópia autenticada;
- b) relação nominativa de todos os ganhadores, com os respectivos números do CPF/MF, da Cédula de Identidade, da cartela contemplada e endereço;
- c) mapa dos prêmios efetivamente entregues, informando o nome do ganhador, a razão social ou nome do fornecedor, o seu correspondente, CGC ou CPF, o número da Nota Fiscal, indicação do prêmio, seu valor de aquisição e o IRRF a recolher;
- d) cópia autenticada da nota fiscal concernente a cada prêmio prometido, entregue ou não;
- e) cópia autenticada ou 2ª via do Termo de Recebimento do Prêmio, com firma reconhecida do ganhador;
- f) cópia do CPF e da CI do contemplado;
- g) outras informações consideradas relevantes.
- h) parecer do PROCON-DF, relativo a entrega da premiação, constando, especialmente, que os direitos dos consumidores não foram lesados.

**Parágrafo único.** Em até 30 (trinta) dias da data do protocolo, a Secretaria de Fazenda e Planejamento deverá aprovar a Prestação de Contas apresentada ou indicar as exigências sobre os documentos apensados e os prazos para cumprimento das mesmas.

**Art. 45** Decorridos 90 (noventa) dias do encerramento do sorteio, a entidade autorizada promotora do evento concluirá o Relatório Final pertinente ao evento, no qual constará, além dos documentos acima indicados:

**I** - Cópia de documento da entrega de prêmios não reclamados tempestivamente e, assim, colocados à disposição da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para destinação a entidades filantrópicas.

**II** - Cópia de documentos de registro de propriedade do prêmio entregue, quando o bem for imóvel ou bem móvel sujeito a registro e controle de órgão oficial, como veículo aeroviário, rodoviário ou agrícola, ou outro documento hábil e idôneo que represente segurança para o ganhador, tal como cópias de contrato de compra e venda ou nota fiscal em nome do contemplado, Documento Único de Transferência de veículo (DUT) devidamente preenchido em nome do ganhador.

**III** - Comprovação, através de notas fiscais, contratos, recibos e outros comprovantes aceitos, da aplicação dos recursos estimados e indicados no Pedido de Autorização e nos percentuais definidos neste Decreto, observados os seguintes critérios:

#### 1 - Verba "A"

- a) Premiação tributável e não tributável;
- b) Despesas de manutenção, revisão e entrega dos prêmios;
- c) Custeios de eventos esportivos e/ou espetáculos vinculados ao programa de sorteios;
- d) Tributos.

#### 2 - Verba "B"

- a) Despesas administrativas;
- b) Despesas operacionais;
- c) Publicidade e propaganda;
- d) Divulgação;
- e) Impressão e distribuição de cartelas;
- f) Despesas e comissões de vendas;
- g) Outras despesas gerais; e

3 - Prestação de contas específica da aplicação dos recursos reservados à entidade desportiva e destinados ao fomento dos desportos, conforme projeto próprio, que será encaminhada e protocolada no DEFER, a quem caberá analisá-la e aprová-la, nos termos do Projeto previamente apresentado.

§ 1º a aprovação desta Prestação de Contas, prevista no item 3, será informada à entidade interessada e à SEFP e, caindo em exigência, a entidade promotora deverá cumpri-la no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e comunicação à Secretaria de Fazenda e Planejamento para as providências cabíveis.

§ 2º a aprovação não será prejudicada caso a aplicação daqueles recursos envolva período mais longo do que o estipulado no inciso IX do art. 20 deste Decreto, conforme projeto apresentado, hipótese em que a prestação de contas contemplará esta circunstância, ficando a aplicação remanescente sujeita a prestação de conta suplementar, no prazo de 90 (noventa) dias da data do limite fixado no projeto.

**Art. 46** A entidade desportiva credenciada e a sociedade comercial contratada para administrar o sorteio deverão manter à disposição da Secretaria de Fazenda e Planejamento:

a) durante 2 (dois) anos, toda a documentação relativa à premiação, destacadamente a relação dos prêmios, com os respectivos ganhadores, endereços completos e CICs, assim como o original ou cópias autenticadas dos recibos de entrega dos prêmios, qualquer que seja a sua natureza ou espécie;

b) o Relatório Final e os devidos comprovantes poderão ser exigidos, no caso de insuficiência ou falsidade das informações e dos documentos constantes da Prestação de Contas apresentada às autoridades fazendárias.

#### SEÇÃO XI

##### Do Imposto sobre Serviços - ISS

**Art. 47** Para efeito de pagamento do Imposto sobre Serviços, incidirá a alíquota de 10% (dez por cento) sobre o total dos recursos arrecadados em cada concurso, estabelecida pelo inciso IV do art. 27 do Decreto nº 16.128, de 4 de dezembro de 1994.

**Art. 48** O imposto apurado de conformidade com o acima definido, independentemente de qualquer notificação, será obrigatoriamente recolhido, de uma só vez, até o décimo dia útil posterior à realização do evento, mediante preenchimento do Documento de Arrecadação (DAR), no qual se informará a quantidade de cartelas vendidas e o valor total arrecadado.

§ 1º Não será admitido parcelamento desse ISS.

§ 2º Não serão aceitos mais que dois parcelamentos e o simples protocolo do segundo pedido pode caracterizar, a critério da Autoridade competente, a incapacidade econômico-financeira da entidade requerente para realizar outros eventos.

**Art. 49** O não recolhimento, tempestivamente, do imposto devido, ou o não pedido de parcelamento no mesmo prazo acima estipulado, ou o atraso superior a 30 (trinta) dias na quitação de qualquer quota do parcelamento, permitirá a autoridade fazendária suspender os próximos sorteios programados, até a regularização dos débitos fiscais, ou, a seu critério, cancelar a autorização concedida, ainda que seja para uma série de eventos continuados, ou ainda, indeferir novos pedidos de credenciamento ou de autorização.

**Art. 50** A entidade desportiva autorizada obriga-se a fornecer, corretamente, no Documento de Arrecadação (DAR) a quantidade de cartelas vendidas/autenticadas e, conseqüentemente, o valor exato da venda bruta, sobre a qual incidirá o ISS devido, o que poderá ser posteriormente confirmado por ação fiscal e, em havendo informação incorreta e recolhimento a menor, serão aplicadas as penalidades de lei.

**Art. 51** Para os concursos eventuais ou em série continuada e programada, realizados através do sistema 0900 da TELEBRASÍLIA/TELEBRÁS, com a cobrança em conta telefônica, a Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá optar pelo recolhimento do ISS devido, com bloqueio/débito direto e proporcional na conta corrente da entidade promotora na qual serão creditados os valores recebidos dos participantes.

**Art. 52** A venda de cartelas por meio telefônico condicionar-se-á a celebração de termo de acordo entre a Secretaria de Fazenda e Planejamento, a empresa concessionária de serviços de telecomunicações, a entidade desportiva credenciada e a empresa por esta contratada para operacionalizar o serviço, podendo inclusive serem fixados novos prazos de recolhimento do ISS, desde que o imposto seja retido pela concessionária do serviço de telecomunicações.

#### SEÇÃO XII

##### Do sistema de processamento de dados

**Art. 53** O Sistema de Processamento de Dados, utilizado em cada concurso, gerará relatório com as seguintes informações:

- I - O nome da entidade promotora do evento; endereço; inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC; inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; e o número da Autorização;
- II - Data e local da realização do sorteio;
- III - Horário inicial e final de cada sorteio/batida;
- IV - Quantidade de cartelas que participam do sorteio;
- V - Número e série de todas as cartelas que participam do sorteio;
- VI - Dezenas sorteadas em cada batida;
- VII - Número de cartelas contempladas e não pagas em cada rodada; e
- VIII - Número de cartelas pagas e premiadas em cada batida.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

### SEÇÃO I

#### Do bingo permanente

**Art. 54** Os locais destinados à realização de bingo permanente deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ambiente especial, com capacidade mínima para 500 (quinhentos) participantes sentados;

II - sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora, que permitam a todos os participantes a perfeita visibilidade de cada procedimento dos sorteios e do seu permanente acompanhamento;

III - equipamento apropriado para extração de números;

IV - mesas, cadeiras e áreas próprias à permanência de, no mínimo, dois agentes do fisco do Distrito Federal, incumbidos da fiscalização das reuniões de sorteios;

V - instalações sanitárias suficientes para o atendimento aos participantes, atestadas pela Saúde Pública;

VI - ventilação, iluminação e equipamentos contra incêndio, adequados à segurança do recinto e certificada a regularidade pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º A adequação do local será atestada pelas autoridades específicas envolvidas, que emitirão laudos de vistoria necessários à obtenção do alvará de funcionamento, que será aceito quando emitido em nome da entidade desportiva, ou da empresa contratada para administrar os sorteios, ou em nome do proprietários do prédio.

§ 2º As mesas autoridades citadas no parágrafo anterior ficam responsáveis pelo acompanhamento das manutenções das condições supra referidas.

**Art. 55** As reuniões de sorteios de bingo permanente poderão ser realizadas, diariamente, programadas para diversos e sucessivos sorteios, integrados ou independentes uns dos outros.

§ 1º É proibida a venda de cartelas fora do ambiente onde serão realizadas as reuniões de sorteios.

§ 2º A entidade desportiva credenciada e a empresa contratada para administrar o sorteio, excetuado o valor da aposta e do ingresso, não poderão cobrar dos participantes qualquer outra taxa, emolumento ou contribuição.

§ 3º Demais condições de operacionalização deste modalidade de sorteio constarão de regulamentação específica.

**Art. 56** A Secretaria de Fazenda e Planejamento, para as modalidades de bingo permanente, antes da outorga do "Certificado de Credenciamento" ou ao longo de sua validade, poderá, a qualquer tempo, determinar diagnóstico técnico, através de órgão competente, visando a mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, bem como coibir interferências eletroeletrônicas ou manipulações humanas que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.

**Parágrafo único.** O diagnóstico abrangerá os elementos básicos da modalidade de sorteio, tais como:

I - CARTELAS E FICHAS, tendo em vista o controle da fabricação, qualidade do material, numeração e série, quando for o caso, e forma de utilização;

II - MÁQUINAS EXTRATORA DE BOLAS OU NÚMEROS e sua integração com sistema de verificação e controle que a resguarde de qualquer fraude ou manipulação de resultados, mediante lacre, etiqueta ou selo de segurança;

III - COMPUTADORES, MÁQUINAS INDIVIDUAIS, SEUS TERMINAIS DE CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS, de funcionamento e segurança, garantidores da lisura do processo e resguardadores dos direitos do apostador;

IV - CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO, de existência obrigatória, de modo a garantir a todos os participantes o conhecimento dos números das bolas que vão sendo extraídas durante a partida, devendo a imagem ser mostrada simultaneamente por todos os monitores distribuídos pelo recinto, em quantidade para assegurar perfeita visibilidade a todos;

V - TELAS OU PAINÉIS INDICATIVOS, em números suficiente para garantir perfeita visibilidade e acompanhamento ininterrupto pelos participantes, nos quais irão sendo mostrados os números à medida em que forem sendo sorteados e anunciados;

VI - SISTEMA DE SOM, constituído de equipamentos que possam garantir perfeita e integral audição aos participantes em relação aos sorteios e outros eventos que devam ser anunciados no decorrer das partidas ou rodadas;

VII - OUTROS EQUIPAMENTOS integrantes da respectiva modalidade.

**Art. 57** As comprovações de entregas de prêmios serão feitas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, englobando todas as premiações do mês imediatamente anterior.

#### SEÇÃO II

##### Dos sorteios numéricos

**Art. 58** Na modalidade de sorteio numérico, previsto no inciso III do art. 27:

I - aplica-se, no que couber, o disposto na seção VI, do Capítulo I, quanto à confecção de cartelas;

II - dependerá de prévia autorização da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com a vistoria do órgão competente quando se tratar de equipamento eletrônico;

§ 1º A autorização contida no inciso II, deste artigo, será afixada no equipamento, em local visível ao público, conforme modelo próprio expedido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo acarretará a apreensão do referido equipamento.

§ 3º O equipamento eletrônico terá obrigatoriamente:

I - contador numérico de utilização, com o mínimo 6 dígitos;

II - acumulador total de utilização, irreversível;

III - compartimento para inserção de fichas de uso.

§ 4º As formas de lacração e manutenção, aplicam-se, no que couber, as regras previstas no RICMS, relativamente às máquinas registradoras.

### SEÇÃO III

#### Dos sorteios similares

**Art. 59** Na modalidade dos sorteios similares envolvendo jogos instantâneos, sistema *on-line*, vídeo-bingo eletrônico, vídeo-Keno eletrônico e outras espécie de jogos computadorizados com utilização de imagens de vídeo e gerador aleatório de números, bem como para alguns programas especiais, transmitidos pela televisão, onde se incluem diversas modalidades desses jogos, a Autorização ficará sujeito à apreciação dos mecanismos de segurança por técnicos escolhidos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

**Art. 60** A Secretaria de Fazenda e Planejamento, poderá a qualquer tempo, determinar diagnóstico técnico referente aos sorteios similares, conforme o disposto no art. 56 deste Decreto.

**Art. 61** A inobservância das regras deste Decreto e da legislação pertinente acarretará às entidades desportivas infratoras as seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, cumulativamente:

I - Advertência, por escrito, indicando as irregularidades observadas, que deverão ser resolvidas no prazo estipulado na notificação, de até 30 (trinta) dias, conforme a sua complexidade;

II - Suspensão temporária da Autorização por até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência específica, ou conforme a gravidade da infração;

III - Cassação da autorização para a realização de reuniões de sorteios;

IV - Proibição de realizar novos sorteios pelo prazo de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da infração.

V - Perda dos bens prometidos para premiação, se estes não tiverem sido ainda entregues, ou multa ao valor desses prêmios, nunca inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º A multa prevista no inciso V será recolhida no Documento de Arrecadação (DAR) com indicação do código da receita respectiva, se os prêmios já tiverem sido entregues ou não forem encontrados.

§ 2º Incumbe, ainda, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, recolher os bens prometidos para a premiação, se estes não tiverem sido ainda entregues.

§ 3º As penalidades referidas neste artigo serão efetivadas sem prejuízo da cobrança dos valores então devidos e da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 4º Às infrações fiscais, aplicam-se as penalidades previstas nos dispositivos legais próprios.

§ 5º Relativamente aos equipamentos eletrônicos, aplicar-se-ão as multas previstas para os equipamentos emissores de cupom fiscal.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 62** Sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais e regulamentares, sobre as entidades desportivas alcançadas por este Decreto incidem as seguintes normas:

I - o seu credenciamento e a autorização para que realizem reuniões de sorteios não as eximem do cumprimento as obrigações relativas:

a) à higiene, à saúde e à segurança pública;

b) aos tributos, às contribuições sociais, aos emolumentos e aos encargos acaso incidentes;

c) às informações, autorizações ou solicitações necessárias à realização dos eventos, perante quaisquer autoridade competentes;

II - seus dirigentes ou responsáveis responderão, isolada ou conjuntamente:

a) pelos danos ou perdas causados a pessoas ou entes públicos, em decorrência da realização, ou tentativas, de eventos não autorizados;

b) pela lisura, normalidade, entrega de prêmios e aplicação dos recursos obtidos;

c) pelo pagamento de tributos e demais encargos, nos termos da legislação.

III - relativamente aos atos e fatos vinculados ao seu credenciamento, à proposta e efetividade da realização de reuniões de sorteio, ao cumprimento dos planos de distribuição de prêmios e de aplicação de recursos, ou quanto ao desvirtuamento das suas finalidades essenciais, estão elas sujeitas à fiscalização pelos agentes dos órgãos públicos competentes sem quaisquer restrições.

IV - todas as despesas com perícias, auditorias, laudos e outros serviços necessários à mensuração da idoneidade dos sistemas, à segurança dos equipamentos de apuração e a segurança dos participantes, correrão por conta da entidade promotora.

**Art. 63** Às entidades que promovem os eventos ora disciplinados é concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para, nos termos deste Decreto:

I - Confirmarem à Secretaria de Fazenda e Planejamento, por escrito, o seu interesse em manter o seu credenciamento já concedido, atualizando as certidões e documentação vencida, para merecerem, assim, novo certificado de credenciamento, válido por 12 (doze) meses;

II - Apresentarem ou substituírem suas prestações de contas nos termos deste Decreto, dos eventos já realizados;

**Art. 64** Os sorteios, ou similares, realizados fora das condições estabelecidas neste Decreto ficam subordinados aos dispositivos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e legislação complementar, mesmo quando se tratar de entidades desportiva, de administração ou de prática, buscando recursos para o fomento do desporto.

**Art. 65** Fica criado o "Grupo de Acompanhamento de Bingos no Distrito Federal" - GAB/DF, de que trata este Decreto, constituído de 5 (quatro) membros:

a) Subsecretário da Receita da SEFP, designado Coordenador;

b) 2 (dois) Auditores Tributários da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

c) 1 (um) servidor do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER;

d) 1 (um) servidor da Subsecretaria de Defesa do Consumidor da Secretaria do Governo - PROCON

**Art. 66** O Secretário de Fazenda e Planejamento fica autorizado a baixar atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 67** Revoga-se o Decreto nº 16.381, de 28 de março de 1995 e as demais disposições em contrário.

**Art. 68** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de julho de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.504, DE 10 DE JULHO DE 1996

Cria Grupo Executivo de Trabalho para coordenar as ações do Governo no processo de regularização ou desconstituição dos loteamentos constituídos irregularmente no Distrito Federal, e dá outras providências.

**O Governador do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo Executivo de Trabalho para coordenar as ações do Governo no Processo de regularização ou desconstituição dos loteamentos urbanos constituídos irregularmente no Distrito Federal.

**Art. 2º** - O Grupo Executivo de Trabalho, será composto dos titulares dos seguintes órgãos e entidades públicas:

I. Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG;

II. Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;

III. Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

IV. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

V. Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

VI. Secretaria do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC.

§ 1º - Nas questões envolvendo áreas localizadas nas Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto poderá ser convidado a participar dos trabalhos do Grupo um representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 2º - O referido Grupo será presidido pelo Diretor-Presidente do Instituto de planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

**Art. 3º** As ações do Governo a que se refere ao Art. 1º deste Decreto serão desenvolvidas pelos seguintes órgãos e entidades públicas:

I. Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

II. Secretaria de Obras;

III. Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC;

IV. Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA;

V. Procuradoria Geral do Distrito Federal;

VI. Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;

VII. Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

VIII. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

IX. Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

X. Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB;

XI. Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB;

XII. Secretaria de Fazenda;

XIII. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

XIV. Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF.

**Art. 4º** - O Grupo Executivo de Trabalho terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Articular as ações dos órgãos envolvidos na questão do parcelamento de solo, com objetivo de abreviar os processos de regularização, promovendo sua apreciação conjunta e simultânea pelos representantes daquelas unidades;

II- Fazer o acompanhamento permanente dos processos de regularização dos parcelamentos;

III- Coordenar a montagem de cadastro centralizado de informações relativas aos parcelamentos de solo existentes no Distrito Federal e o monitoramento da situação física das ocupações;

IV- Coordenar a montagem de sistema centralizado de informações para orientação dos interessados empreendedores e moradores;

V- Elaborar relatórios mensais de suas atividades;

VI- Propor ao Governo do Distrito Federal medidas relativas ao tratamento da questão.

**Art. 5º** - O Grupo Executivo de Trabalho centralizará as informações gerais acerca dos parcelamentos irregulares do solo no Distrito Federal e, para o adequado desenvolvimento das suas atividades, poderá adotar as seguintes medidas:

I- Requisitar dos órgãos e entidades públicas o fornecimento de meios materiais, recursos humanos e instalações necessárias à realização dos trabalhos;

II- Convocar servidores e convidar autoridades para prestar esclarecimentos ou efetuar diligências;

III- Requisitar pareceres, informações ou quaisquer outros documentos, para o esclarecimento de fatos ou situações jurídicas;

IV- Formar, com servidores do Distrito Federal, equipe de apoio administrativo para subsidiar as atividades desenvolvidas;

V- Expedir e publicar decisões, editais, deliberações, portarias, ordens de serviço e outros atos necessários à divulgação de suas atividades.

Art. 6º - A partir da publicação deste Decreto o Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF, passa a ter suas ações diretamente subordinadas ao Grupo de Trabalho acima referido.

Art. 7º - As atividades do Grupo Executivo de Trabalho obedecerão às diretrizes gerais estabelecidas no relatório final elaborado pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 16.330 de 23 de fevereiro de 1995.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.505, DE 10 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio, instituída pela Lei nº 1.008, de 10 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º da Lei 1.008/96, DECRETA:

Artigo 1º - Compete à Secretaria de Educação do Distrito Federal regulamentar, por meio de Portaria, a concessão da bolsa-auxílio, instituída pela Lei nº 1.008, de 10 de janeiro de 1996, destinada aos alunos matriculados nos cursos de Magistério da Rede Pública do Distrito Federal.

Artigo 2º - A capacitação e a formação profissional para o magistério na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, previstas na Lei nº 1.008, de 10 de janeiro de 1996, são estimuladas por meio da concessão de bolsa-auxílio, destinada a alunos regularmente matriculados na primeira, segunda e terceira séries do Curso de Magistério, atendidos os seguintes requisitos:

- I- não recebimento de outro tipo de auxílio;
- II- não prestação de qualquer serviço remunerado;
- III- aprovação em processo seletivo.

Artigo 3º - Serão asseguradas iguais condições de acesso ao processo seletivo, utilizando-se critérios objetivos de avaliação que levem em conta o desempenho escolar anterior do candidato.

Artigo 4º - A bolsa-auxílio será concedida durante 10 (dez) meses por ano, de março a dezembro, e basear-se-á no valor final da extinta UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal), que corresponde a R\$ 97,83 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), sendo:

- I- 50% (cinquenta por cento) para alunos da 1ª série;
- II- 75% (setenta e cinco por cento) para alunos da 2ª série;
- III- 100% (cem por cento) de 1 (uma) para alunos da 3ª série.

§ 1º - A Secretaria de Educação designará um coordenador responsável pela execução do Programa.

§ 2º - O Banco de Brasília S/A (BRB) será o agente financeiro do Programa, na qualidade de órgão responsável por efetuar o pagamento da bolsa-auxílio.

§ 3º - O pagamento da bolsa-auxílio será automaticamente interrompido se o bolsista tiver falta não justificada, a critério da Direção da Escola, superior a dez por cento das aulas do mês do benefício, apurada a frequência em todos os componentes curriculares relativos à série em que o aluno esteja matriculado.

Artigo 5º - Anualmente, até o dia 20 de dezembro, a Secretaria de Educação, por meio dos seus órgãos competentes, comunicará o número de bolsas, por série, do Curso de Magistério, de que cada Divisão Regional de Ensino disporá para o ano subsequente.

Parágrafo único - Os recursos destinados à bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) para a 1ª série;
- II- 30% (trinta por cento) para a 2ª série;
- III- 40% (quarenta por cento) para a 3ª série.

Artigo 6º - Na distribuição das bolsas será observada a relação existente por ocasião da inscrição, entre alunos oriundos do ensino regular e do ensino supletivo, tendo-se como proporção o número de inscritos de cada modalidade de ensino.

Artigo 7º - Excepcionalmente, no ano de 1996, a bolsa-auxílio será concedida até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, não havendo qualquer retroatividade.

Artigo 8º - As dúvidas, omissões e situações não contempladas neste Decreto serão esclarecidas ou reguladas pela Secretaria de Educação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1996.  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.507, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 993, de 28 de

dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.034/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de saldo de aplicação financeira de recursos do Convênio nº 007/94, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		R E C E I T A		F I S C A L	
		T E S O U R O			
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.800
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.800		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.800		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.800			
				TOTAL	2.800

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		F I S C A L	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.800
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.800
030070021.2178	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.800
030070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	021	2.800	2.800
				TOTAL	2.800

DECRETO Nº 17.508, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.239/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
SUPLEMENTACAO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				21.000
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				21.000
130070021.2178	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				21.000
130070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	21.000	21.000
00513/001	-200035				
				TOTAL	21.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
CANCELAMENTO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				21.000
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				21.000
130070021.2178	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				21.000
130070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	000	21.000	21.000
00513/002	-200042				
				TOTAL	21.000

DECRETO Nº 17.509, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.009.288/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Secretaria de Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
SUPLEMENTACAO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE SAUDE				400.000
(170101/00001)	23.101 SECRETARIA DE SAUDE				400.000
130070021.2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				400.000
130070021.2043.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	400.000	400.000
00510/001	-200035				
				TOTAL	400.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
CANCELAMENTO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				400.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				400.000
030080031.1700	CONTRIBUICAO A FUNCOS				400.000
030080031.1700.0001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	000	400.000	400.000
(130901/13901)	19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				400.000
030080031.1334	APOIO AO SETOR PRODUTIVO				400.000
030080031.1334.0002	APOIO AS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	46.90.66	000	400.000	400.000
00510/002	-200042				
				TOTAL	400.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

DECRETO Nº 17.510, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
SUPLEMENTACAO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				800.000
(200194/00001)	26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				800.000
160880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				800.000
160880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	800.000	800.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				800.000
160880537.1106.0001	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	45.90.51	000	800.000	800.000
00525/001	-200035				
				TOTAL	800.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
CANCELAMENTO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				800.000
(200194/00001)	26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				800.000

160880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				800.000
160880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	800.000	800.000
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				300.000
160880537.1106.0015	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RODOVIA DF 430, EM BRAZILANDIA.	45.90.51	000	800.000	300.000
00525/002 -200042				TOTAL	800.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.511, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.001.705/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				380.000
(200194/00001) 26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				380.000
160880537.1859 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				360.000
160880537.1859.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	50.000	
	45.11.42	004	310.000	360.000
160880538.1860 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				20.000
160880538.1860.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	004	20.000	20.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				380.000
160880537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				360.000
160880537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	45.90.51	000	50.000	
	45.90.51	004	310.000	360.000
160880538.1264 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				20.000
160880538.1264.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	45.90.51	004	20.000	20.000
00516/001 -200035			TOTAL	380.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				380.000
(200193/00001) 26.193 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DMTU				380.000
160910571.1854 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				380.000
160910571.1854.0003 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.11.41	004	145.000	
	45.11.42	000	50.000	
	45.11.42	004	185.000	380.000

(200203/20203) 26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				380.000
160910571.1130	INTERVENCOES FISICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				210.000
160910571.1130.0003	IMPLANTACAO E REFORMA DE ABRIGOS (*)	34.90.39	004	95.000	95.000
160910571.1130.0006	DMTU	45.90.51	000	50.000	50.000
160910571.1130.0007	REFORMAS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO GAMA	45.90.51	004	25.000	25.000
160910571.1130.0008	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NAS AVENIDAS SANTA MARIA E ALAGADO - RA XIII	45.90.51	004	40.000	40.000
160910571.1144	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE QUALIDADE OPERACIONAL NO TRANSPORTE COLETIVO				170.000
160910571.1144.0001	PROGRAMA DE INFORMACAO AO USUARIO (*)	34.90.39	004	50.000	
		45.90.52	004	80.000	130.000
160910571.1144.0003	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	45.90.52	004	40.000	40.000
00516/002 -200042				TOTAL	380.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.512, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 1.142, de 10 de julho de 1996, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo:

I - Crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexo I;

II - Crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000.000
030070024.2243 MANUTENCAO DE SISTEMAS				1.000.000
030070024.2243.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO	34.90.39	000	1.000.000	1.000.000
00182/001 -200035			TOTAL	1.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL SUPPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				600.000
150810486.1283 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR				600.000
150810486.1283.0001 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.50.41	000	600.000	600.000
00181/001 -200038			TOTAL	600.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					1.000.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					1.000.000
150810486.1235 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR					1.000.000
150810486.1235.0001 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.50.41	000	1.000.000		1.000.000
00182/002 -200042			TOTAL		1.000.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					600.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					600.000
150810486.1235 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR					600.000
150810486.1235.0001 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.50.41	000	450.000		450.000
150810486.1235.0002 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	34.50.41	000	150.000		150.000
00181/002 -200042			TOTAL		600.000

DECRETO Nº 17.513, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 132.001.187/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga crédito suplementar, no valor de R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					36.590
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					36.590
100600327.1126 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					36.590
100600327.1126.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.39	000	30.520		30.520
	45.90.51	000	6.070		6.070
00498/001 -200035			TOTAL		36.590

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					36.590
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					36.590
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					36.590
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	36.590		36.590
00498/002 -200042			TOTAL		36.590

DECRETO Nº 17.514, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.761/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá crédito suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					90.000
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO					90.000
30070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					90.000
30070021.4002.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	22.000		22.000
30070021.4002.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	45.90.52	000	68.000		68.000
05097/001 -200035			TOTAL		90.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					90.000
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO					90.000
030070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					80.000
030070021.4002.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	5.000		5.000
030070021.4002.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	000	7.000		7.000
	34.90.39	000	68.000		68.000
030070025.1038 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
030070025.1038.0003 INSTALACAO DO CENITERIO REGIONAL DO PARANAO	45.90.51	000	10.000		10.000
00509/002 -200042			TOTAL		90.000

DECRETO Nº 17.515, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000.319/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO					10.000
030070021.2318 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.000
030070021.2318.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	10.000		10.000
00479/001 -200035			TOTAL		10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEDASTIAO					10.000
030070025.1190 CONSTRUCAO DO POLO INDUSTRIAL					10.000
030070025.1190.0001 CONSTRUCAO DO POLO INDUSTRIAL	45.90.51	000	10.000		10.000
00479/002 -200042			TOTAL		10.000

DECRETO Nº 17.516, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 146.000.600/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVI - Lago Sul crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					25.000
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					25.000
030070021.2008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					25.000
030070021.2008.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	25.000		25.000
00502/001 -200035			TOTAL		25.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					25.000
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					25.000
030070021.2008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					25.000
030070021.2008.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.90.64	000	25.000		25.000
00502/002 -200042			TOTAL		25.000

DECRETO Nº 17.517, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 149.000.411/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVIII - Lago Norte crédito suplementar, no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					53.800
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					53.800
100500323.3009 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					53.800
100500323.3009.0002 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LINPO)	45.90.51	000	53.800		53.800
00440/001 -200035			TOTAL		53.800

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				53.000
(190120/00001)	11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				53.000
030070025.1060	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				53.000
030070025.1060.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	53.000	53.000
00440/002 -200042				TOTAL	53.000

DECRETO Nº 17.518, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.002.839/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito proveniente do Contrato nº 23.889-99, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal, com a interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
T E S O U R O		R E C E I T A		F I S C A L	
E S P E C I F I C A C A O		D E S D O B R A M E N T O		C A T E G O R I A E C O N O M I C A	
		F O N T E			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				789.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		789.000		
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		789.000		
00491/001				TOTAL	789.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				789.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				789.000
130760440.1001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL				789.000
130760440.1001.0001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL (*) (ENDEREÇO LIMPO)	45.90.51	035	789.000	789.000
00491/002 -200036				TOTAL	789.000

DECRETO Nº 17.519, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.005.889/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				380.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				380.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				380.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.36	062	380.000	380.000
00515/001 -200035				TOTAL	380.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				380.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				380.000
130750425.2271	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA				80.000
130750425.2271.0001	PROMOCAO DE ACOES BASICAS DE SAUDE DO ADULTO	45.90.52	062	80.000	80.000
130750432.2274	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE				300.000
130750432.2274.0001	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA CRIANCA	45.90.52	062	100.000	100.000
130750432.2274.0002	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER	45.90.52	062	200.000	200.000
00515/002 -200042				TOTAL	380.000

DECRETO Nº 17.520, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 82.940,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 191.000.469/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 82.940,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação provenientes de recursos do Convênio nº 3.643/96, firmado entre a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade

orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

R E C E I T A

F I S C A L

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	V A L O R	
			DETA LHADO	T O T A L
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			35.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000		
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	35.000		
3000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			47.940
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.940		
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	47.940		
00492/001	T O T A L			82.940

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

F I S C A L

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETA LHADO	T O T A L
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				82.940
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				82.940
030070021.4004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				82.940
030070021.4004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	061	4.500	
	34.90.35	061	24.060	
	34.90.39	061	6.500	
	45.90.52	061	47.940	
00492/002 -200034	T O T A L			82.940

DECRETO Nº 17.521, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 054.000.827/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

F I S C A L

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETA LHADO	T O T A L
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				540.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				540.000
060070021.2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				540.000
060070021.2060.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	142.900	
	45.90.52	004	397.200	
00511/001 -200035	T O T A L			540.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

C A N C E L A M E N T O

F I S C A L

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETA LHADO	T O T A L
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				540.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				540.000
060070021.2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				142.800
060070021.2060.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	142.800	
060300025.1018 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				397.200
060300025.1018.0008 AMPLIACAO DA QUINTA CPMDU DA CEILANDIA PARA BATALHAO	45.13.51	004	397.200	
00511/002 -200042	T O T A L			540.000

DECRETO Nº 17.522, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.850/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

F I S C A L

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETA LHADO	T O T A L
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				624.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				624.000
030070021.2020 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				624.000
030070021.2020.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	004	624.000	
00507/001 -200035	T O T A L			624.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
CANCELAMENTO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				624.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				624.000
150810486.2297	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				624.000
150810486.2297.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	006	624.000	624.000
00507/002 -200042				TOTAL	624.000

DECRETO Nº 17.523, DE 11 DE JULHO DE 1996

Abre crédito adicional, no montante de R\$ 9.440.090,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 1.144, de 10 de julho de 1996, e com o art. 41, inciso I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 9.440.090,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil e noventa reais), sendo crédito Especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo VI, e crédito suplementar, no valor de R\$ 5.440.090,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e noventa reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos mencionados no artigo anterior, decorrem de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 3.149.940,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme Anexos I, II, III e IV.

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.290.150,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil, cento e cinquenta reais), conforme Anexos VII e VIII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, deste Decreto, as receitas das Unidades ficam acrescidas do valores constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL		TESOURO	
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				10.497
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.497	
1980.00.00	RECEITA DE CONVENTOS			10.497	
00294/001				TOTAL	10.497

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL			
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				260.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			260.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			260.000	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	260.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				200.000

2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				200.000
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS				200.000
00294/002				TOTAL	460.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL			
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEGORIA ECONOMICA	
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.075.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.075.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			2.075.000	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.075.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				594.443
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			594.443	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS			594.443	
00294/003				TOTAL	2.669.443

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL		SEGURIDADE	
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEGORIA ECONOMICA	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
24.901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				10.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			10.000	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			10.000	
1210.07.00	CONTRIBUICOES PARA O FUNDO DE SAUDE	10.000			
1210.07.01	FUNDO DE SAUDE DA PMDF	10.000			
00294/004				TOTAL	10.000

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,62	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
SUPLEMENTACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.254.000
190106/00001	11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				80.000
50810486.2196	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				80.000
50810486.2196.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	80.000	80.000
190108/00001	11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				108.500
80480247.4022	PRONOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				108.500
80480247.4022.0001	PRONOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	000	56.000	108.500
		34.90.39	004	52.500	
190112/00001	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				6.000
80480247.4026	PRONOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				6.000
80480247.4026.0001	PRONOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	000	6.000	6.000
190113/00001	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				997.500
30070025.3082	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIO E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				281.500

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
30070025.3082.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	170.000
		19.500
		189.500
30070025.3082.0004	CONSTRUCAO DE PASSARELA NA OCTOGONAL, ALTURA DA EPIS EM FRENTE A OCTOGONAL 4	92.000
		92.000
10580323.1131	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	716.000
10580323.1131.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	666.000
		50.000
		716.000
190118/000011	11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVZ - LAGO SUL	62.000
10580323.1191	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	62.000

1292/001 - 200035

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10050323.1191.0001	45.90.51	000	62.000	62.000
13.000				15.710
(140101/00001) 13.101				15.710
330070024.2171				15.710
330070024.2171.0001	34.90.39	000	15.710	15.710
19.000				80.440
(130103/00001) 19.101				80.440
330070025.1250				80.440
330070025.1250.0001	45.90.51	000	80.440	80.440
21.000				170.000
(150107/00001) 21.107				80.000
140070021.2308				80.000
140070021.2308.0002	34.90.39	000	40.000	80.000
		020	40.000	
(150193/00001) 21.193				90.000
330070021.2844				90.000
330070021.2844.0001	34.11.41	000	90.000	90.000
150201/15201) 21.201				90.000
330070021.2331				90.000
330070021.2331.0002	34.90.39	000	90.000	90.000
10292/002 - 200035			TOTAL	1.520.150

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.000				770.000
(170201/17201) 23.201				770.000
30070021.2090				770.000
30070021.2090.0002	45.90.52	050	770.000	770.000
0292/003 - 200035			TOTAL	770.000

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.000				470.497
(210101/00001) 14.101				10.497
040160090.1049				10.497
040160090.1049.0001	34.90.93	032	10.497	10.497
(210201/21201) 14.201				460.000
040070021.2056				260.000
040070021.2056.0002	34.90.39	050	100.000	260.000
		050	10.000	
		050	30.000	
		050	100.000	
040070024.1067				100.000
040070024.1067.0001	45.90.52	050	100.000	100.000
040180070.6007				100.000
040180070.6007.0001	34.90.30	050	100.000	100.000
26.000				2.669.443
(200203/20203) 26.203				2.669.443
160070021.4031				161.943
160070021.4031.0002	45.90.52	050	161.943	161.943
160910024.1342				736.000
160910024.1342.0002	34.90.39	050	445.000	736.000
		050	291.000	
160910571.1130				1.630.000

00294/005 - 200033

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160910571.1130.0003	34.90.39	050	430.000	1.630.000
	45.90.51	050	1.200.000	
160910571.1144				141.500
160910571.1144.0002	45.90.52	050	61.500	141.500
160910571.1144.0003	45.90.52	050	80.000	80.000
00294/006 - 200033			TOTAL	3.139.940

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLENENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.000				10.000
(220103/00001) 24.103				10.000
060750428.2708				10.000

060750428.2708.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	45.12.41	020	10.000	10.000
(220981/22901) 24.901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				10.000
060750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				10.000
060750428.2102.0002	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	45.90.52	020	10.000	10.000
00294/007 - 200033				TOTAL	10.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

ANEXO VI		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAB COMUNITARIA				4.000.000
00194/00001) 17.194	SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAB COMUNITARIA - ENT. SUP. IPRAD				4.000.000
0080033.2894	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
0080033.2894.0003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	32.11.41	060	700.000	4.000.000
		47.11.42	000	3.300.000	4.000.000
00202/10202) 17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				4.000.000
0080033.2400	JURIS E ARORTIZACAO DA DIVIDA				4.000.000
0080033.2400.0001	JURIS E ARORTIZACAO DA DIVIDA	32.90.21	000	10.000	4.000.000
		32.90.22	000	140.000	4.000.000
		32.90.92	000	550.000	4.000.000
		47.90.71	000	1.300.000	4.000.000
		47.90.92	000	2.000.000	4.000.000
299/001 - 200030				TOTAL	4.000.000

TA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO VII		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.161.210
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				15.710
030070025.7015	REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO DURITI				15.710
030070025.7015.0001	REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO DURITI	34.90.39	000	15.710	15.710
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				80.000
030070021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				80.000
030070021.2019.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	80.000	80.000
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				6.000
080460228.2131	CONSERVACAO DE AREAS DE ESPORTO, LAZER E TURISMO				6.000
080460228.2131.0002	MANUTENCAO DE AREAS DE LAZER	45.93.51	000	6.000	6.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				997.500
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				230.000
030070021.2161.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	000	30.000	230.000
		45.90.52	000	200.000	230.000
030090044.2384	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				69.500
030090044.2384.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.30	020	4.000	69.500
		34.90.39	020	5.500	69.500
		45.90.52	020	60.000	69.500
080460228.1054	CONSTRUCAO DO GINASIO DESPORTIVO				50.000
080460228.1054.0001	CONSTRUCAO DO GINASIO DESPORTIVO	45.90.51	000	50.000	50.000
100600327.1443	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				640.000
100600327.1443.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	20.000	640.000

00292/004 - 200042

ANEXO VII		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
00600327.1443.0002	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO VELHO	45.90.51	000	260.000	260.000
00600327.1443.0003	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO NOVO	45.90.51	000	360.000	360.000
190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				62.000
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				17.000
030070021.2008.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	000	5.000	17.000
		34.90.36	000	4.000	17.000
		34.90.39	000	8.000	17.000
00480247.4012	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURALS				34.000
00480247.4012.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURALS	34.90.30	000	8.000	34.000
		34.90.36	000	10.000	34.000
		34.90.39	000	16.000	34.000
00600327.3017	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				11.000
00600327.3017.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.39	000	11.000	11.000
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				56.000
230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				56.000
00070021.2137	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
00070021.2137.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	5.000	5.000
00480246.2105	PRESERVACAO E DIFUSAO DE ACERVOS CULTURALS				5.000
00480246.2105.0001	COORDENACAO E ASSESSORAMENTO AOS MUSEUS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000	5.000	5.000
00480246.2238	PROTECAO E PROMOCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				15.000
00480246.2238.0002	REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	45.90.52	000	15.000	15.000
00480247.2111	INTEGRACAO E INTERCAMBIO CULTURAL				15.000

0292/005 - 200042

ANEXO VII		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
00480247.2111.0001	EVENTOS E PROJETOS DE INTERCAMBIO	34.90.36	000	7.000	15.000
		34.90.39	000	8.000	15.000
00480247.2328	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS				16.000
00480247.2328.0002	MODERNIZACAO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	45.90.52	000	16.000	16.000
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				80.440
(30103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				80.440
00070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				80.440
00070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.37	000	52.440	80.440
		34.90.39	000	28.000	80.440
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				170.000
50107/00001) 21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				80.000
0170103.1158	REPRODUCAO E MANEJO DE ESPECIES "IN SITU" E "EX SITU"				60.000
0170103.1158.0001	REPRODUCAO E MANEJO DE ESPECIES "IN SITU" E "EX SITU"	34.90.30	000	800	60.000
		34.90.30	020	8.560	60.000
		34.90.39	000	4.800	60.000
		34.90.39	020	640	60.000
		45.90.51	000	1.600	60.000
		45.90.51	020	30.560	60.000
		45.90.52	000	12.000	60.000
		45.90.52	020	240	60.000
0170106.1159	ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE EM ACOES DE CONSERVACAO DE ESPECIES				20.000
0170106.1159.0001	ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE EM ACOES DE CONSERVACAO DE				20.000

ESPECIES	: 34.90.30 : 000 :	6.960:
	: 34.90.36 : 000 :	2.400:
	: 34.90.39 : 000 :	4.640:
	: 45.90.51 : 000 :	2.560:
	: 45.90.52 : 000 :	3.440:
		20.000

292/004 - 200042

ANEXO	VII	EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR			FISCAL	
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O			V A L O R	
			DA FONTE	TOTAL
			DESPESA	DETALHADO
(150193/00001)	21.193	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. FAP		90.000
030100057.2045		ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		90.000
030100057.2045.0001		FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41 : 000	90.000
(150201/15201)	21.201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		90.000
030100057.2333		PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		90.000
030100057.2333.0001		EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA	34.90.39 : 000	90.000
27.000		SECRETARIA DE TURISMO		52.500
(310101/00001)	27.101	SECRETARIA DE TURISMO		52.500
110450363.2322		PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)		52.500
110450363.2322.0001		REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	34.90.39 : 004	52.500
00292/007 - 200042			TOTAL	1.520.150

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO	VII	EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR			SEGURIDADE	
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O			V A L O R	
			DA FONTE	TOTAL
			DESPESA	DETALHADO
23.000		SECRETARIA DE SAUDE		770.000
(170201/17201)	23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		770.000
130750024.2214		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		770.000
130750024.2214.0001		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52 : 050	770.000
00292/008 - 200042			TOTAL	770.000

ANEXO	VIII	EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL			FISCAL	
CANCELAMENTO			RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O			V A L O R	
			DA FONTE	TOTAL
			DESPESA	DETALHADO
70.000		ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL		4.000.000
(130101/00001)	70.101	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		4.000.000
03000033.2127		ANORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		4.000.000
03000033.2127.0001		JUROS E ANORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	32.90.21 : 000	3.000.000
			47.90.71 : 000	1.000.000
00299/002 - 200042			TOTAL	4.000.000

DECRETO Nº 17.524, DE 11 DE JULHO DE 1996

Institui a Comissão de Estudos que especifica.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios de concessão da Declaração de Utilidade Pública, no âmbito do Distrito Federal, à sua realidade contemporânea, Decreta:

Art. 1º - Fica criada, no Gabinete do Governador, Comissão Especial de Estudos, destinada a efetuar revisão do Decreto nº 7.896/84, que disciplina a concessão de Declaração Utilidade Pública Definitiva no âmbito do Distrito Federal, e a propor as alterações que julgar pertinentes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

I. MARIA TEREZINHA S. VITALE - Secretária de Governo do Distrito Federal

II. TOMAZ ANTONIO MARIA DIAS RIBEIRO DE SANTANA - Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador

III. CLÁUDIA THERESA PARADA MARQUES PIRES SABÓIA - Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal

IV. RITA DE CÁSSIA P. VIEIRA - Secretária de Educação do Distrito Federal

V. AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Cultura do Distrito Federal

VI. MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA - Secretária de Saúde do Distrito Federal

VII. OSÍRIS LOPES DE AZEVEDO NETO - Secretária de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

VIII. MARIA LOPES DE MORAIS - Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Art. 3º - A Comissão instalar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo concluir seus trabalhos no período de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
ARLETE SAMPAIO

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 11 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 140.000.832/95 - INTERESSADO : Associação dos Produtores Rurais das Quebradas dos Guimarães - ASSUNTO : Realização de vistoria no Instituto de Desenvolvimento Humano (IDHUM) - DESPACHO : Com base nas informações do processo em referência, CANCELO o despacho que concedeu a Declaração de Utilidade Pública provisória ao Instituto de Desenvolvimento Humano (IDHUM), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de março de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para as providências complementares.

ARLETE SAMPAIO  
Em exercício

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.119, DE 28 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto de Lei: Deputado Luiz Estevão)

Determina a instalação de alertas sonoros nos semáforos dos locais que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão instalados alertas sonoros em todos os semáforos próximos a hospitais, centros médicos e assistenciais, escolas, repartições públicas, clubes, parques recreativos, jardim zoológico e shopping centers.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

LEI Nº 1.121, DE 1º DE JULHO DE 1996

(Autor do Projeto de Lei: Deputado Manoel de Andrade)

Autoriza a construção de cobertura em lotes residenciais em todas as regiões administrativas onde esteja

autorizado o fechamento com grades de áreas laterais e frontais dos lotes residenciais.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 11 DE JULHO DE 1996

Homologa o Convênio ICMS nº 4, de 22 de março de 1996, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio ICMS nº 4, de 22 de março de 1996, celebrado pelo Distrito Federal e pelas unidades da Federação nele especificadas, autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ e ratificado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 3, de 15 de abril de 1996, da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Art. 1º. Os proprietários de lotes residenciais situados nas regiões administrativas do Distrito Federal ficam autorizados a construir cobertura nas áreas frontais limítrofes dos imóveis, respeitadas as exigências legais de natureza especial, ambiental e sanitária.

§ 1º. A área frontal a que se refere este artigo poderá ser coberta para utilização como garagem ou varanda, vedado seu fechamento como cômodo.

§ 2º. No caso de opção por varanda, pode ser esta utilizada para uso comercial e institucional, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 411, de 15 de janeiro de 1993.

§ 3º. A cobertura não pode ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 11 DE JULHO DE 1996

Homologa o Convênio ICMS nº 27, de 22 de março de 1996, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio ICMS nº 27, de 22 de março de 1996, celebrado pelo Distrito Federal e pelas demais unidades da Federação, autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ e ratificado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 3, de 15 de abril de 1996, da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Art. 2º. A utilização da área objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º. Os danos decorrentes de instalação e reparos de infra-estrutura ou saneamento básico nas benfeitorias em áreas verdes ocupadas correrão às expensas dos respectivos proprietários.

Art. 4º. Os proprietários ficam sujeitos às exigências desta Lei, de acordo com especificações a serem definidas pelos órgãos competentes do Poder Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 27 DE JUNHO DE 1996

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1994.

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 11 de julho de 1996

**PROCESSO Nº : 143.001.121/95 - INTERESSADO:** Administração Regional de Santa Maria - **ASSUNTO:** Tomada de Contas de Agente de Material - **DESPACHO:** Com fundamento no parágrafo único do art. 3º, combinado com o inciso VIII do art. 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e considerando o disposto no art. 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares as contas dos agente de Material cuja gestão foi praticada no período de 01/01 a 31/12/95, citados à fl. 41 do presente processo, nos termos do Certificado de Auditoria nº 089/96-DADI/SUAUD, à fl. 51, objeto do Relatório de Tomada de Contas nº 089/96-DADI/SUAUD, à exceção das ressalvas apontadas no subitem 4.2, letras "a" e "b" do mencionado Relatório, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas, para os devidos fins.

SWEDENBERGER BARBOSA

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional de PLANALTIMA

PESSOA FÍSICA: Georges Habib Naoum, CPF nº 002.972.161-04

Processo nº: 135.000906/95

Termo de Doação nº: 01/95

Termo de Aceite nº: 01/95

Material: Juntas do Cabeçote, 01 jogo, no valor de R\$ 258,02 (duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); Juntas do Bloco, 01 jogo, no valor de R\$ 252,55 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

cinco centavos); Casquilho, 12 unidades, no valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); Cilindros, 01 kit, com 06 (seis) unidades, no valor de R\$ 1.860,42 (hum mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); Filtro de Água, 01 unidade, no valor de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos); Filtro de Combustível, 01 unidade, no valor de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); Filtro de Combustível, 01 unidade, no valor de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos); Elemento Filtrante, 01 unidade, no valor de R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos); Kit do Embuchamento, 01 peça, no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais); Garfo de Embuchamento, 02 peças, no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais); Kit do Embuchamento, 01 peça, no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos); Disco de Freio da Embreagem, 01 unidade, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ATO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Inciso XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ACOLHER parcialmente o relatório da Comissão de Sindicância, instaurada através da Ordem de Serviço nº 308 de 21 de novembro de 1995, para apuração dos fatos relacionados com o processo nº 141.002.574/95. Determinar remessa à DAG para providências complementares.

WALTER NEI VALENTE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

INTERESSADO: LINDAURA RITA TEIXEIRA E OUTROS.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, c/c a portaria nº 17/95-SEG, de 22.11.95, tendo em vista o constante no processo, reconheço a Dívida no valor de R\$ 8.594,77 ( oito mil quinhentos e noventa quatro reais e setenta sete centavos), em favor do requerimento acima citado, lançado no elemento de despesa 31901106. Publique-se e encaminhe o processo a DAG, para emissão da Nota de Empenho referente a Exercício Anteriores.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA  
Administrador

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 527, DE 9 DE JULHO DE 1996 (\*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Decisão nº 4859/96, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ainda o que consta dos processos nºs 121.090.492/92, 121.090.522/92, 121.090.514/92 e 121.090.484/92, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos constantes dos mencionados processos.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 132, de 10-7-96, pág. 5598.

PORTARIA Nº 545, DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 147.000.143/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIX - Candangolândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
<b>FISCAL</b>		
<b>ACRESCINHO</b>		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				3.500
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				3.500
030070021.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				

030070021.0003.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	3.500	3.500
00489/001 -200080				TOTAL	3.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
<b>FISCAL</b>		
<b>REDUCAO</b>		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				3.500	
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				3.500	
030070021.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.500	
030070021.0003.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	3.500	3.500
00489/002 -200081				TOTAL	3.500

PORTARIA Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.761/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
<b>FISCAL</b>		
<b>ACRESCINHO</b>		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				20.000	
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				20.000	
030070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000	
030070021.4002.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	14.000	14.000
000480247.2376	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				6.000
000480247.2376.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	000	1.700	
		34.90.39	000	4.100	6.000
00505/001 -200060				TOTAL	20.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	RS 1,00
<b>FISCAL</b>		
<b>REDUCAO</b>		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				20.000	
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				20.000	
030070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000	
030070021.4002.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	14.000	14.000
000480247.2376	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				6.000
000480247.2376.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	6.000	6.000
00508/002 -200061				TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 547, DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 137.000.463/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ACRESCIM.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				40.100
(190112/00001)	11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA				40.100
030070021.2025	MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.100
030070021.2025.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	000	40.100	40.100
00521/001 -200080				TOTAL	40.100

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
REDUÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				40.100
(190112/00001)	11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA				40.100

030070021.2025	MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.100
030070021.2025.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	000	20.000	
		31.90.11	000	6.100	
		31.90.13	000	14.000	40.100
00521/002 -200081				TOTAL	40.100

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 17-SUREC/SEFP, DE 9 DE JULHO DE 1996

Indeferimento de pedido de remissão de débito do ISS a que se refere a Lei nº 441/93.

O Subsecretário Substituto da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062/94 - SEFP, de 09/12/94 e, considerando o não atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 441 de 27/04/93, declara:

Indeferido o pedido de remissão do débito do Imposto sobre Serviços - ISS, incidente sobre os serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, formulada pela firma, PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o número 07.318.128/001-46 (Processo nº 040.004.102/93).

ELOY JOSÉ DA FONSECA

Minha escola é a melhor.

**Brasília tem o melhor ensino público do País.  
O Ministério da Educação tirou a prova.**

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Educação em 1º lugar

**SOS CRIANÇA 1407**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

**CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B**

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 44/12/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 (Relação nº 04/96) Mariana Ohata	3.155	153	4

Valéria Gelena Linck  
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de Sousa  
Secretária nº 317 - SEC

**CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA**

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - (Relação nº 002/96)			
Walquíria de Castro Maciel	0495	165	01
Afonso Wanderley Junior	0496	166	01
Elaine Pereira Alves	0497	166	01

Maria Aparecida B.M. da Silva  
Diretora - Reg. 3219 - MEC

Niusa Brandão Blanco  
Chefe de Sec. Reg. 499 - DIE/SE

**Centro Educacional EIT**

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
<b>Educação Geral - Lei 7.044/82 (Relação nº 06/96)</b>			
Anderson Claussio Pedrosa Leitão	02001	67	04
Airton Antonio de Jesus Junior	02002	68	04
Alenne Felizardo da Costa	02003	68	04
Augusto Santos Arnaud Samapaio	02004	68	04
Clara Etiene Lima de Souza	02005	69	04
Clara Regina Locher de Queiroz	02006	69	04
Daniel Vieira Rodrigues	02007	69	04
Eliene Martins Soares	02009	70	04
Jamal Abdel Ghani	02010	70	04
Janaina Monteiro Barbosa	02011	71	04
Juão Ricardo Moreira de Almeida	02012	71	04
Jordânio Lúcio de Castro Vidal	02013	71	04
Marcio Martins Costa	02014	72	04
Marcos de Freitas Silva	02015	72	04
Marcos Moreira da Mota	02016	72	04
<b>Técnico em Secretariado (Relação nº 07/96)</b>			
Andreia Maria da Consolação Almeida Dantas	02017	73	04
Glaucia Charles dos Santos	02018	73	04
Iverluce Brito Souza	02019	73	04
Verônica Neves de Macedo	02020	74	04
<b>Técnico em Serviços Bancários (Relação nº 08/96)</b>			
Michele da Silva Santos	02021	74	04
Neylor Lima de Sousa	02022	74	04
Robson Ulisses Costa dos Santos	02023	75	04

Flaviana Rosa de França  
Diretora-Decreto 02.01.96-DODF nº 04 - 05.01.96

Mª de Nazaréth da Silva Andrade  
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

**CENTRO EDUCACIONAL - CAN**

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade - (Relação nº 11/96)			
Maria de Lourdes Furtado Oliveira	608	003	03

OBS: Republicar por haver saído com incorreção no DODF 043 de 02/03/95.

Maria Marta Rodrigues-Diretora  
Decreto 02/01/96-DODF 05/01/96

Luciene L. de L. Sales  
Secretária - Aut.610/95-DIE/SE

**CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ**

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 08/96)			
Alessandra Cristina Azevedo Cardoso	906	087	02
Mauro Antonio da Cruz	907	087	02

Cristina Marschall  
Vice-Diretora - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos  
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

**Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte**

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SE/DF

Nome do Aluno	Reg. nº	fl. nº	Livro nº
<b>(Relação Nº 09/96)</b>			
Auxiliar de Processamento de Dados	628	10	03
Adriano Sangali de Sousa	629	11	03
Andre Luis de Arruda	659	23	03
Aparecida Fátima Magalhães	657	22	03
Bleiner Alexandre Moraes	630	11	03
Flávio Moreno	631	11	03
Francisco Chagas Rodrigues Loiola	632	12	03
Giovanni Alves Ferraz	633	12	03
Jacinta de Fatima Paiva	634	12	03
João Paulo de Jesus Medrado	635	13	03
Jose Wellington Leitão Lima	636	13	03
Joelson Barros Figueiredo	637	13	03
Marcelo Jose Borges	638	14	03
Maria Lopes Pitanga	639	14	03
Maria Aparecida Souza da Rocha	704	38	03
Maurenilson da Silva Freire	640	14	03
Patricia da Silva Castro	641	15	03
Paulo Henrique Queiroz Boeze	642	15	03
Paulo Roberto dos Santos Ferreira	643	15	03
Rhanieri Rodrigues Moraes	703	38	03
Roberto Dantas Valeriano	644	16	03
Rubens Fernandes de Castro	645	16	03
Sirlene Silvestre Meira	646	16	03
Shirley Marques	647	17	03
Wagner Duarte de Souza	648	17	03
Walliston Júlio Vieira	705	38	03
Zildete Neves da Costa	<b>(Relação Nº 10/96)</b>		
Auxiliar de Contabilidade	649	17	03
Elaine Souza dos Santos	650	20	03
Elizabeth Rodrigues de Araujo	651	20	03
Marlene Augusta da Silva	652	21	03
Marineia Moraes Sena	700	37	03
Marilene Donô Maciel da Silva	653	21	03
Paulo Sergio da Silva Vasconcelos Machado	654	21	03
Sérgio Roberto da Silva	655	22	03
Raquel Carvalho	701	37	03
Reinaldo Coelho de Santana	656	22	03
Ronilda Pereira da Silva	702	37	03
Wesley Alves Fernandes	<b>(Relação Nº 11/96)</b>		
Técnico em Contabilidade	658	23	03
Aparecida das Dores Vasconcelos	660	23	03
Aparecida Marlene de Araujo Pereira	661	24	03
Angela Maria de Carvalho	662	24	03
Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães	663	24	03
Aurélio Cesar Rorigues	664	25	03
Carla Patricia Vieira da Silva	665	25	03
Cátia Gonçalves de Siqueira	706	39	03
Cíntia Gonçalves Tomé	666	25	03
Cláudia Helena da Fonseca	667	26	03
Domingos Bonfim Lopes de Albuquerque	668	26	03
Denise de Castro Lima	669	26	03
Edilon Alves Silva	670	27	03
Érico Augusto de Sousa	671	27	03
Fábio Carvalho de Oliveira	672	27	03
Glauciane Maria Nascimento dos Santos	673	28	03
Glaucia Maria Nascimento dos Santos	674	28	03
Gleisan Rodrigues de Carvalho	675	28	03
Jairo Nonato de Paiva	677	29	03
Jeremias de Carvalho Silva	676	29	03
José Francisco das Chagas Viana	678	29	03
José Gilmar de Oliveira	679	30	03
José Salmeron Dias Ribeiro	680	30	03
Kátia Rosa de Amorim	681	30	03
Katia Barbosa de Almeida Gomes	682	31	03
Klen Abuchain Ferreira de Freitas	683	31	03
Lindinalva Sarmiento Aragão	684	31	03
Manoela Ferreira Costa	685	32	03
Marcelo Afonso dos Santos	686	32	03
Marcelo Andrade Moraes	687	32	03
Marcio Batista Cardoso	688	33	03
Maria Cristina Pereira Santos	689	33	03
Maria da Consolação Pereira Almeida	690	33	03
Maria das Graças Gulart	691	34	03
Mateus Lopes Cunha Aguiar	692	34	03
Patricia Araujo de Oliveira	693	34	03
Raimundo Lino de Souza Filho	694	35	03
Rogério Agra	695	35	03
Sandra Jaqueline Freire de Sousa	696	35	03
Sérgio Luiz César Damasceno	697	36	03
Silvia Leticia Moreira Lima	698	36	03
Sóstenes Benjamim de Sousa	699	36	03
Wellington Borges de Moraes	<b>Sônia Maria de Sousa</b>		
Antonio Roberto Justino	Secretária Aut. 14/DIE/SE		
Diretor - Reg. 612 MEC			

**CENTRO EDUCACIONAL - CAN**

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Administração - (Relação nº 07/96)			
Patricia Duim Alvarenga Garcez	674	025	03
Tales Seixas De Carvalho	675	025	03
Rodrigo Rodrigues E Sousa	676	026	03
Ester Alves Pereira	677	026	03
Adriana Ferreira Alves	678	026	03
Alessandra Sirléia Silva Marcos	679	027	03
Catísia Rocha Da Silva	680	027	03
Clécio Alves De Oliveira	681	027	03
Cleide Regina Rosa Campos	682	028	03

Cristiano Pinto Araújo	683	028	03
Daniela Alessandra Otaviana Maciel	684	028	03
Fernando Diniz Martins	685	029	03
Flávia Barroso De Aguiar	686	029	03
Guilherme Bernardes R. Da Cruz	687	029	03
Iuri Andrade Neves	689	030	03
Mariano Federico Pascual	692	031	03
Millene Borges E Silva	693	031	03
Otávio Augusto Barboza Magalhães	694	032	03
Rosemary Arcanjo Da Costa	695	032	03
Sebastião Marcos Ferreira Da Veiga	696	032	03
Tabata Gonçalves Mendonça	697	033	03
Arenildo Soares Alves	702	034	03
Carlúcio de Sousa Severiano	703	035	03
Dênis Lima Custódio da Silva	704	035	03
Ediva Aparecida Ribeiro da Silva	705	035	03
Conceição Fernandes Dias Gomes	707	036	03
Joseir Barbosa Lopes de Sousa	710	037	03
Luciana Sousa Oliveira	712	038	03
Luciano Costa Bezerra	713	038	03
Lucinete Pereira Estrela	714	038	03
Luiz Cláudio dos Santos	715	039	03
Luzia Sales Rodrigues	716	039	03
Nilton César Dos Santos	719	040	03
Daniela de Assenção Sousa	720	040	03
Rodrigo Dos Santos Gomes	722	041	03
Rosilene Aparecida Gervásio	723	041	03
Silvanira Oliveira Mesquita	725	042	03
Unilson Hozane de Carvalho	726	042	03
Valdete Rodrigues Barroso Oliveira	727	043	03
Vander Lima	728	043	03
Sueli Lopes dos Santos	729	043	03
Lourdes Renault Costa	885	095	03
Dalva Silvânia Conceição Azevedo	900	100	03
Danilo Lopes de Carvalho	913	105	03
Maria Iracema Sousa Aguiar	914	105	03
Maria Edvânia Alves da Silva	916	106	03
Eliezer Coelho F de Sousa	919	107	03
Jackelyne Rocha Crespo Cordeiro	920	107	03
Daniel Francisco Bernardo de Oliveira	921	107	03
Maria Eliene Lima da Costa	927	109	03
Francisca das Chagas de Sousa	928	110	03
Argemira Celestino de Souza Neta	929	110	03
Carmem Gomes dos Santos	930	110	03

Habilitação Básica em Administração - (Relação nº08/96)

Teresa Cristina Ribeiro Facchinetti	730	044	03
Maria Imaculada da C. de Rezende	908	103	03
Vera Maria Bezerra de Araújo	918	106	03

Técnico em Contabilidade - (Relação nº09/96)

Ivan Nunes da Silva	688	030	03
Afonso Celson de Almeida Rocha	732	044	03
Antônio Jorge Sales	735	045	03
Daniele Lima Suaid	738	046	03
Eduarda Costa Pestana	739	047	03
Hércules Chagas Araújo	740	047	03
Eliane Ferreira do Nascimento	741	047	03
Isaac Martins Lara	744	048	03
Isabel Cristina Vasconcelos Rhodes	745	049	03
Jacson Sandes Dourado	746	049	03
João Pereira da Cruz	747	049	03
Juliane Gonçalves Guimarães	748	050	03
Kirla Corrêa De Lima	749	050	03
Luiz Gonzaga Soares	750	050	03
Maria Eduvirgens Rodrigues da Rocha	751	051	03
Maria Francisca das Chagas Martins	752	051	03
Maria Helena do Nascimento	753	051	03
Maria Suelene Marques Silva	756	052	03
Genilce Moraes da Silva	757	053	03
Renato José Da Silva Camões	758	053	03
Roberto Silveira da Luz	759	053	03
Sandro Aires Santos	760	054	03
Tânia Ricciardi	762	054	03
Ana Cristina Alves Caldas	763	055	03
Erlí José de Brito	764	055	03
Adriana Bonfim Cipriano	765	055	03
Aldejunio de Oliveira	766	056	03
Antônio Manoel de Sousa	767	056	03
Dolene da Silva Santarém	770	057	03
Edileusa Dias da Fonseca	771	057	03
Eliethe Sobreira da Matta	772	058	03
Eliziane Targanski	773	058	03
Eronaldo José da Costa	774	058	03
Liosira Barbosa Henriques	776	059	03
Maria Casimira Santamalvina dos Santos	778	060	03
Marta dos Santos Reis	780	060	03
Neile Arlethe da Silva	781	061	03
Nidia Martins de Souza	782	061	03
Ronei José Da Silva	785	062	03
Roseli Elisabete Figueredo	786	062	03
Sandro Renato de Moraes Belo	787	063	03
Sônia Maria de Melo	788	063	03
Ranniere Antônio Braga Lima	789	063	03
Ana Paula dos Santos Valente	791	064	03

Carmelita Correia da Silva Filha	792	064	03
Celso Nunes Viana	793	065	03
Edivane Ribeiro E Silva	794	065	03
Edúcia Araújo Alves	795	065	03
Elieel Cardoso Lara	798	066	03
Elieel Rodrigues da Silva	799	067	03
Faustina Barbosa da Cruz	800	067	03
Flávio Márcio Lopes da Silva	801	067	03
Idelma Alves Alvarenga	803	068	03
Iris Maria de Araújo	804	068	03
Jorge de Moraes Borges	806	069	03
Júccilli Marta Ferreira Gomes	807	069	03
Maria da Luz dos Santos Araújo	808	070	03
Maria José Santos da Silva	809	070	03
Mariene José de Matos	810	070	03
Moisés Ferreira dos Santos	811	071	03
Nerivalda Luiz dos Santos	812	071	03
Neugivan Freire de Medeiros	813	071	03
Ricardo Augusto Cavalcante	816	072	03
Rildo da Silva Macedo	817	073	03
Telma Maria da Silva Oliveira	819	073	03
Valdemar Rosa da Silva	820	074	03
Elcia de Souza Romanholi	884	095	03
Wanderléia Barbosa da Silva	906	102	03
Antônia Reja Lima Silva	907	103	03
Cláudia Maria Bonifácio	909	103	03
George de Albuquerque Tajra	912	104	03
Roberto Alves Sette	915	105	03
Fernando Augusto Félix da Silva	917	106	03
Fabiola da Rocha Lopes	922	108	03
Luciena Vasques Carvalho	924	108	03
Valdir Ferreira Duarte	925	109	03
Eunice Alves da Silva	926	109	03

2º Grau - Educação Geral - (Relação nº10/96)

Adriana Dias Magalhães	822	074	03
Aluizio Castelo Branco Cavalcanti	823	075	03
Anderson Lima Braga	824	075	03
Anibal Alves Martins	825	075	03
Artur Lucas Nassif De Alencar	826	076	03
Camila Wense Dias Dos Anjos	827	076	03
Carolina Ribeiro De Abreu Paes	828	076	03
Edvirgen Rodrigues	830	077	03
Fabiano Costa Camilo	831	077	03
Fernanda Gomes Rodrigues	832	078	03
Gabrielle Rodrigues De Macedo	833	078	03
Ivaldo José De Almeida	834	078	03
Ivo Roumenov Tonev	835	079	03
Jean Nardoto De Castro	836	079	03
Jorge Augusto Pacheco Conceição	837	079	03
Joselito Eduardo Matos Sampaio	838	080	03
Jucélia Ferreira De Albuquerque	839	080	03
Lara De Souza Fonseca	840	080	03
Manuela Deolinda Dos Santos Da Silva	841	081	03
Polyana França Fernandes	843	081	03
Rejane Ribeiro De Oliveira	844	082	03
Syntia Helena Rodrigues Ribeiro	848	083	03
Thais Cosso De Souza Mendes	849	083	03
Jane Simoni Silveira	851	084	03
Adriana Gomes De Almeida	852	084	03
Bruna Teresa Mendes Neiva	854	085	03
Claudio Pimentel Modesto	855	085	03
Daniela Christina Barbosa Pires	857	086	03
Elizângela Souza Silva	859	087	03
Fabiana Schmidt Bandeira	860	087	03
Fernando Augusto Graças Costa	862	088	03
Gilson V. Dos P. Junior	863	088	03
Iberé Barata Neto	864	088	03
Irisnar Rocha Araújo	865	089	03
Julie Maria De Lauriano E Silva	866	089	03
Julifrance Brito Graça	867	089	03
Kely Leite Martins	868	090	03
Leonardo Nunes Da Silva	869	090	03
Mariana Mleko Mandai	870	090	03
Marja De Sanctis	871	091	03
Michele Gomes Ribeiro	872	091	03
Patrícia Barroso Herzog	874	092	03
Rafael Guedes Ferreira Da Silva	875	092	03
Raquel Araújo Portela	876	092	03
Reyla Cristina Rosa	877	093	03
Silvia Guilhon Henriques	878	093	03
Suiane Rodrigues Leão	879	093	03
Renata Souza da Silva	881	094	03
Arnaldo Rodrigues M. Junior	886	096	03
Edilamar Barbosa Rodrigues	887	096	03
Marcus Vinicius Sousa Moraes	888	096	03
Aletéia Dantas	889	097	03
Lia Dias Nogueira	890	097	03
Andréia Cristiane Correia Muniz	891	097	03
Rosely Reis Apolinário	892	098	03
Tatiana Carneiro Silva	893	098	03
Tatiana Almeida Sampaio	894	098	03
José Tadeu Fanis Junior	895	099	03
Tatyana Nydia Souza Melo	896	099	03
Fabricio Costa Coppi	897	099	03
Rodrigo Pacheco Gomes	898	100	03

Alcione da Silva Cardoso	899	100	03
Thalita Priscila Lemos Guimarães	901	101	03
Luiz Gustavo Queiroz Vilas Boas	902	101	03
Maria Emilia Batista Correia	903	101	03
Régis Salomão	904	102	03
Daniel de Assenção Souza	910	104	03
Joseane Gomes de Lima	911	104	03

Maria Marta Rodrigues-Diretora  
Decreto 02/01/96-DODF 05/01/96

Luciene L. de L. Sales  
Secretária - Aut.610/95-DIE/SE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 030.005800/96  
INTERESSADO: ELI VALTER GIL NETO  
HOMOLOGO o Parecer nº 124/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso feito no exterior, devendo o aluno Eli Valter Gil Neto:  
a) realizar estudos de recuperação em Português, Biologia e Química, correspondentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, sub a forma de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;  
b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que se possa reexaminar o pedido de equivalência."

PROCESSO Nº: 030.005870/96  
INTERESSADO: PAULO PESSOA GUERRA NETO  
HOMOLOGO o Parecer nº 112/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Paulo Pessoa Guerra Neto, na Cherokee High School, em Cherokee, Alabama, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.00615/96  
INTERESSADO: JOSÉ THIAGO VITALE JAYME  
HOMOLOGO o Parecer nº 123/96-CEDF, de 08.07.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso feito no exterior, devendo o aluno José Thiago Vitale Jayme:  
a) realizar estudos de recuperação em Português, por não ter obtido média de aprovação no primeiro semestre da 2ª série do 2º Grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;  
b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que se possa reexaminar o pedido de equivalência"

PROCESSO Nº: 030.006042/96  
INTERESSADO: MIRIAM BEATRIZ BALEN DE CARVALHO  
HOMOLOGO o Parecer nº 113/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Miriam Beatriz Balen de Carvalho, no Lycée D'Arsonval, em Brive Cedex, Correze, França, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006043/96  
INTERESSADO: ELI ABETH ALVES  
HOMOLOGO o Parecer nº 121/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Elisabeth Alves, na Bundesgymnasium u. Wk. Bundesrealgymnasium für Mädchen, em Amstetten, Niederösterreich, Austria, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006046/96  
INTERESSADO: ANDREA BUSTOS CATTÀ PRETA  
HOMOLOGO o Parecer nº 122/96-CEDF, de 08.07.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Andrea Bustos Cattà Preta, na New Milford High School, em New Jersey, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006051/96  
INTERESSADO: LUIZ FELIPE COIMBRA RIBEIRO  
HOMOLOGO o Parecer nº 114/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Luiz Felipe Coimbra Ribeiro, na Houston Academy, em Dothan, Alabama, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006052/96  
INTERESSADO: CARLA MAIA PROCÓPIO TORRES  
HOMOLOGO o Parecer nº 115/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Carla Maia Procópio Torres, na Argenta - Oreana High School, em Argenta, Illinois, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006067/96  
INTERESSADO: GALINA VLADIMIROVNA KHARTCHENKO  
HOMOLOGO o Parecer nº 116/96-CEDF, de 08.07.96, aprovado, por unanimi-

dade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Galina Vladimirovna Khartchenko, no Colegio No 1542 de Moscovo, em Moscovo, Rússia, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.006074/96

INTERESSADO: JOANA MARIE GIRARD FERREIRA NUNES

HOMOLOGO o Parecer nº 120/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Joana Marie Girard Ferreira Nunes, no Lycée François Mitterrand, em Brasília, DF, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006076/96

INTERESSADO: LAURA MARCONDES SIMÕES

HOMOLOGO o Parecer nº 118/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Laura Marcondes Simões, na Hancock High School, em Bax St. Louis, Mississippi, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006078/96

INTERESSADO: CRISTIANE TORRES DA PAZ

HOMOLOGO o Parecer nº 117/96-CEDF, de 08.07.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Cristiane da Paz, na Coalgate High School, em Coalgate, Oklahoma, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.006133/96

INTERESSADO: PEDRO ROMARIZ PEIXOTO

HOMOLOGO o Parecer nº 125/96-CEDF, de 08/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Pedro Romariz Peixoto, na Middleton High School, em Middleton, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 27 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 082.021584/95

INTERESSADO : CINE FOTO GB LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas para o exercício de 1995, combinado com o item I, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93, autorizo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) nº.(s) 3683 e 3682, após efetivada sua regular liquidação. Aplico a firma acima citada, multa no valor de R\$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE nº 207 e 103-SE. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE para adoção das providências complementares.

THAÍS DE PAIVA MELLO

**SECRETARIA DE OBRAS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 030.005.815/96

INTERESSADO : HERMANO GOMES MONTENEGRO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1996, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 111.099,07 (Cento e onze mil, noventa e nove reais e sete centavos), em favor de HERMANO GOMES MONTENEGRO E OUTROS, CGC nº : 001.759.941-53.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG/SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1- Prorrogar por 80(sessenta) dias, a contar do dia 09 de julho de 1996, o prazo estabelecido na Portaria n.º 028/96-ST, de 06 de maio de 1996, publicada no DODF n.º 88, de 08.05.96, para apresentar o relatório conclusivo dos fatos relacionados no processo n.º 030.003.917/96.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de julho de 1996

PROCESSO Nº:098.000.722/96

INTERESSADO:DMTU/DF

ASSUNTO:Celebração Convênio

De acordo.

Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 17 a 19.

AUTORIZO, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.883, de 8 de junho de 1994, a celebração de convênio com o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, tendo por objeto o desenvolvimento conjunto das atividades relativas ao planejamento, gestão, controle e fiscalização dos serviços de Transporte Público e Privado de Passageiros no Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexistência de licitação. Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.653, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.289, de 13 de fevereiro de 1988, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.082, de 05 de janeiro de 1987,

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o parecer do Conselho Ricardo Mendanha Ladeira, ambos constantes do processo nº 098.002757/96, resolve:

1. Aprovar, por maioria, a proposta do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para ampliação da frota do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com a adição de mais 87 (oitenta e sete) ônibus e sua respectiva frota reserva.
2. Estabelecer, para os ônibus incluídos na frota, o atendimento às seguintes condições:
  - I - estar integralmente de acordo com as especificações relativas a posição de roleta, pela resolução nº 582/88-CTPC/DF e padronização visual estipulada.
  - II - ser do tipo alongado, com relação potência/peso superior a 12cv/t.
3. Submeter esta Resolução à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para aprovação final da proposta que nela contém.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Conselheiros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, DALMO REBELLO SILVEIRA, ELIAS DE SOUZA ROCHA, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIEGUES, CARLOS ANTÔNIO LEAL, JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGUÃO, MARCIO VIEIRA LOBO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, PAULO LOURENÇO COELHO, ANTÔNIO NONATO DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 4.654, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos IX e XII, do Decreto nº 9.289, de 13 de fevereiro de 1988, combinado com o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1982, e considerando a constatação do não funcionamento sistemático da Câmara de Compensação Tarifária do STPC/DF, criada pela Lei nº 239/82;

considerando as significativas diferenças verificadas entre os níveis de remuneração das operadoras participantes da Câmara de Compensação Tarifária, considerando o estudo de remanejamento de linhas do Serviço Convencional do STPC/DF propondo minimizar essas diferenças, submetido pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, constante do processo nº 098.002.758/96;

considerando, finalmente, o voto do Conselheiro Ricardo Mendanha Ladeira, constante do processo supracitado; resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, contida no processo administrativo nº 098.002.758/96, de estabelecimento de uma faixa compreendida entre os valores de mais ou menos 5 pontos percentuais, a partir do percentual referente à relação receita/custo do conjunto das empresas participantes da referida Câmara de Compensação Tarifária, para a qual deverá convergir a relação receita/custo, periodicamente aferida, de cada empresa participante da referida Câmara, desde que não haja aumento no custo geral do sistema.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Conselheiros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, DALMO REBELLO SILVEIRA, ELIAS DE SOUZA ROCHA, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, CLÁUDIO FONTES DIEGUES, MARCIO VIEIRA LOBO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, PAULO LOURENÇO COELHO, ANTÔNIO NONATO DA SILVA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 630, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 199 item XI e seu 1º parágrafo do RCNT, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. E, em consequência ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículos automotores, podendo pleitear a redução em 50% da penalidade imposta, desde que freqüentem integralmente o Curso de Reciclagem para condutores infratores:

PROCESSO Nº : 055.0003824/96  
 INTERESSADO : ROBERLY DE SOUZA SANTOS  
 PRONTUÁRIO : 11.460.095-3/GO  
 PERÍODO : 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 01.07.96

PROCESSO Nº : 055.0003825/96  
 INTERESSADO : CARLOS HENRIQUE SILVA CRUZ  
 PRONTUÁRIO : 00040460143/DF  
 PERÍODO : 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.07.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 639, DE 20 DE JUNHO DE 1996

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de Serviço nº 264 de 25/03/96 na parte que se refere ao período de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação de MARCUS ANTÔNIO DA SILVA, registro nº 00046259846/DF que passa ser de 12 (doze) meses a partir de 18/03/96.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 641, DE 8 DE JULHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003883/96  
 Interessado : ALOÍSIO JOSÉ LOPES TAVARES  
 Prontuário : 39.401.179-1  
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir de 04.07.96

Categoria/UF: "D"/SP

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 642, DE 8 DE JULHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003884/96  
 Interessado : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES  
 Prontuário : 11.381.153-5  
 Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.07.96

Categoria/UF: "B"/GO

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 643, DE 9 DE JULHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

**APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0003885/96  
 Interessado : ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR  
 Prontuário : 00057376880  
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT  
 Período : 03 (três) meses, a partir de 04.07.96

Categoria/UF: "D"/DF

Processo nº : 055.0003886/96  
 Interessado : RAIMUNDO NONATO AGUIAR FILHO  
 Prontuário : 35.705.750-8  
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 05.07.96

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28.12.94 e o que consta no dossiê nº 422 - SAME, resolve :

CONCEDER à firma "BAZAR ESTRELA LTDA - ME", neste ato representada pela Srª MARLENE MITSUE HASHIMOTO, estabelecida à CNB 05, lote 14, loja 02, TAGUATINGA-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.605.378/0001-19 e no Governo do Distrito Federal, sob o nº 07.308.094/001-93, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 Em 9 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001856/96  
 INTERESSADO: CABÍRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E INFORMÁTICA LTDA.  
 ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00545/96-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 10 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001854/96

INTERESSADO: MARCOS MESQUITA DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00549/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001858/96

INTERESSADO: LAÍS PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00548/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001862/96

INTERESSADO: VOGAL ASSESSORIA E COBRANÇAS S/C LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00551/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 160.000.307/96

INTERESSADO: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

ASSUNTO : CURSOS DO MICROSOFT

Conforme dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA para realização de cursos do Microsoft Official Curriculum, com fulcro no art. 25, inciso II da citada Lei.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

## SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alíneas IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 27 de dezembro de 1994, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Determinar a instauração de processo de sindicância em conformidade com orientação formulada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal no Processo nº 170.000.266/94-STb, para esclarecimento de circunstâncias em que ocorreram fatos deduzidos do mencionado processo e, também, do processo nº 171.000.090/94 - DEPEM/DF, em relação às licitações Convite nº 028/94 - CPL/DEPEM.

2. Constituir, para a realização da sindicância objetivada, Comissão de Sindicância com a seguinte composição:

ADRIANNE FRANCO ACTIS MARTINS, Chefe da Assessoria Técnico Legislativa, Matrícula nº 44.545-2, como Presidente, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 00145-7 e MARCO AURÉLIO BARBOSA BORGES DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00172-4.

PEDRO CELSO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.795/96, resolve:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do processo supracitado;

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da instalação dos trabalhos, para apresentação de relatório conclusivo;

III - Publique-se e encaminhe-se à comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 5 de julho de 1996

PROCESSO : 020.001.885/96

INTERESSADO : ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA e outros.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, II, e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 10.805,83 (dez mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor de ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA e outros, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

Em 8 de julho de 1996

PROCESSO : 020.001.933/96

INTERESSADO : ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA e outros.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, II, e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 561.578,85 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA e outros, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

PROCESSO : 020.001.934/96

INTERESSADO : ZENAIDE BELO BARBOSA e outros.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, II, e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 26.568,78 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) em favor de ZENAIDE BELO BARBOSA e outros, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

**RS** Plano Real  
Lei nº 9.069,  
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

### INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax (061) 313-9528



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.525, DE 11 DE JULHO DE 1996

Cria Comissão de Justificação Sumária do Banco de Brasília S/A - BRB.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A Comissão de Justificação Sumária do Banco de Brasília S/A - BRB, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - ANTONIO JOSÉ LOPES MORAES, matrícula nº 1252-6;
- II - VICENTE PAULO RIBEIRO CASTRO, matrícula nº 204-8 e
- III - CARLA SALES LIMA SOARES, matrícula nº 1554-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996  
108º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1996

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 92, *caput* e 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 44.246-1, para substituir o servidor ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 44.247-X, Secretário de Administração do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 1996, por motivo de férias do titular.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, MARIA LÚCIA BRAZ DE OLIVEIRA GALVÃO, para o cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações Jurídicas do Centro de Estudos do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CONCEIÇÃO ZOTTA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 10 de julho de 1996

PROCESSO Nº :082.007.966/96, INTERESSADO: PAULO SÉRGIO TAVARES DA COSTA, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor PAULO SÉRGIO TAVARES DA COSTA, professor MG3Q, Referência 091, matrícula nº 66.010-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 12 de julho à 03 de agosto de 1.996, a fim de participar do 8º Congresso Internacional de Educação Matemática - ICME 8, e do Encontro História e Educação Matemática - HEM, que serão realizados, respectivamente, em Sevilha-Espanha e Braga-Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº :082.008.343/96, INTERESSADA: EDILMA DE FREITAS FERREIRA, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora EDILMA DE FREITAS FERREIRA, professora MG2Q-GT3, Referência 09F, matrícula nº 66.032-9 pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 12 de julho à 03 de agosto de 1.996, a fim de participar do 8º Congresso Internacional de Educação Matemática - ICME 8, e do Encontro História e Educação Matemática - HEM, que serão realizados, respectivamente, em Sevilha-Espanha e Braga-Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº :082.008.219 /96, INTERESSADA: RENILDA DA COSTA XAVIER, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora RENILDA DA COSTA XAVIER, professora MG3Q-GT3, Referência 13F, matrícula nº 62.350-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 12 de julho à 03 de agosto de 1.996, a fim de participar do 8º Congresso Internacional de Educação Matemática - ICME 8, e do Encontro História e Educação Matemática - HEM, que serão realizados, respectivamente, em Sevilha-Espanha e Braga-Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº :082.007.967/96, INTERESSADA: FRANCISCA MARIA PAES, ASSUNTO: Afastamento do País.  
DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora FRANCISCA MARIA PAES, professora MG2V-GT3, Referência 05C, matrícula nº

44.775-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 12 de julho à 03 de agosto de 1.996, a fim de participar do 8º Congresso Internacional de Educação Matemática - ICME 8, e do Encontro História e Educação Matemática - HEM, que serão realizados, respectivamente, em Sevilha-Espanha e Braga-Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 030.004.787/96

INTERESSADO : FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, CEL QOPM R/R, Mat. nº 00.111/2

ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação de Representação por ter exercido o Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da PMDF.

CONCEDO ao Requete o pagamento e incorporação de Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais, por ter exercido e efetivamente o Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da PMDF, de conformidade com os Pareceres nº 153/93 e 046E96 - 4ª SPR/PRG-DF, aprova dos em caráter Normativos pelo Governador do DF, publicado nos DODFs nºs 131, de 1º de julho de 1993 e 107, de 04 de junho de 1996, e de acordo com o processo em referência.

PROCESSO Nº : 030.006.124/96

INTERESSADO : GERALDO TEODORO DA SILVA FILHO, 3º Sgt FM R/R, Mat. nº 04.155/6

ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos a última Graduação que ocupava quando exonerado da função que exercia (3º Sgt PM), no período de 12 anos, 08 meses e 29 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93- 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº : 030.006.039/96

INTERESSADO : DORIVAL JOSÉ DE PAULA, 3º Sgt FM R/R, Mat. nº 02.332/9

ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos a última Graduação que ocupava quando exonerado da função que exercia (Cabo PM), no período de 02 anos, 10 meses e 06 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93- 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº : 030.001.881/96

INTERESSADO : JOSÉ SILVA SOUSA, 1º Sgt PM Reformado

ASSUNTO : Requer incorporação em seus proventos de Gratificação.

1. De conformidade com o Parecer nº 063/96-4ª SPR/PRG-DF. INDEFIRO por inexistência de previsão legal, o pedido formulado pelo requerente no sentido de se incorporar aos seus proventos a Gratificação de Representação a que se refere a Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, em virtude de haver exercido a função de Administrador Regional do Recanto das Emas.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências que lhe couber.

PROCESSO Nº : 030.005.970/96

INTERESSADO : CELSO CAVALCANTE 2º Sgt FM R/R., Mat. nº 02.448/1

ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos a última Graduação que ocupava quando exonerado da função que exercia (3º Sgt PM), no período de 12 anos, 07 meses e 26 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93- 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

CRISTOVAM BUARQUE

Em 11 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 082.009.472/96, INTERESSADO : ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, ASSUNTO : AFASTAMENTO CONGRESSOS E REUNIÕES

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 12. de julho a 02 de agosto do corrente ano, do servidor ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, professor MG2Q, matrícula nº 24.329-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para participar do 8º Congresso Internacional de Educação Matemática - ICME 8, a realizar-se em Sevilha, Espanha, e do Encontro História e Educação Matemática - HEM, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 121.129.712/96, INTERESSADO : CODEPLAN - PRESI, ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 19 a 31. de julho do corrente ano, do senhor JORGE HAROLDO MARTINS, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para participar, a convite da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - ABEP, da Jornada Tecnológica dos Países da Comunidade Econômica Européia, a realizar-se nas cidades de Londres (21 a 23), Antuérpia (23 a 24), Paris (25 a 27), Roma (28 a 29) e Frankfurt (30 e 31), sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

ARLETE SAMPAIO  
Em exercício

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 9 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVII do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar a Inspetora de Obras, Rosemarie Dornelles Fittipaldi, matrícula nº 24.160-1, executora do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de Uso de Subsolo em Área Pública, contígua à PROJEÇÃO 04, DA SQ/NORTE 107 (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 107 BLOCO "D") firmado entre o DISTRITO FEDERAL E A RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA em substituição ao servidor Joel Ayres da Silva, matrícula nº 30.057-7, em virtude do seu óbito.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar a servidora ELVIRA ROSA DE CARVALHO, matrícula nº 25.026-0, Chefe do Serviço de Aprovação de Projeto, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 1996, por motivo de férias regulamentares do titular.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do artigo 53, do regimento aprovado pelo decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARILDA MARIS DA SILVA, mat.30.684-3, para substituir a chefe da Seção de Licenciamento de Obras, no período de 09.07.96 a 18.07.96, por motivo de férias complementares, e REGINA MOREIRA DE AZEVEDO, mat. 42.416-1, para substituir a Encarregada, pelo fato da mesma está substituindo a chefe da seção.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor ARZ WARD DE OLIVEIRA, MAT.:19.813-7, FISCAL DE POSTURA para substituir o Encarregado da Seção do Terminal Rodoviário pelo fato do mesmo estar substituindo o chefe da seção, e o Chefe da Seção estar substituindo o DIRETOR da Divisão por férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, artigo 53 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 02 de julho de 1996, publicado no DODF nº 128 de 04.07.96, que designou servidores desta Administração, para substituir Encarregados das Seções por motivo de férias.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1996, publicada no DODF nº 127 de 03.07.96 que reconheceu dívidas de servidores desta Administração.

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, fica

incorporado Decimos conforme discriminação abaixo.

NOME-MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA

MATRÍCULA-31.765-9

PROCESSO- 138.000.370/96

DESPACHO-CONCEDIDO 1/10 do DFG -02 a partir de 01.07.96 - 3ª PARCELA.

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 8.112/90, ficam concedidas as Incorporações de Quintos e após publicada transformadas em Décimos de acordo com a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

NOME-HELENO ARNOBIO DA COSTA

MATRICULA-25.123-2

PROCESSO-138.001.060/96

DESPACHO-1/5-DFG-05 a partir de 12.07.94

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA PINTO DE SENA, mat.26.382-6 para substituir, a Encarregada da Seção de Licenciamento de Atividade Econômica, no período de 03.07.96 a 01.08.96, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO, Chefe da Seção Operacional, matrícula nº 44.520-7, para executor do contrato estabelecido entre esta Administração e as firmas BGR sonorização Ltda-ME e Símao Engenharia eletrônica, comércio e indústria Ltda, até 31.12.96, conforme consta do processo nº 131.000.244/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 001/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, aprovada pelo Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 resolve:

DESIGNAR os servidores HEIBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, chefe da Seção de Orçamento e Finanças, mat. nº 33.254-2; FRANCISCA AGUIAR PONTES, Aux. de Adm. Público, mat. nº 44.146-5; HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA, Aux. de Adm. Público, mat. nº 42.448-X; ALDA VIEIRA DE MELO, Aux. de Adm. Público, mat. nº 43.761-1; AMPHRISIO ROMEIRO FILHO Aux. de Adm. Público, mat. nº 43.750-6, para sob a presidência do primeiro e secretário pelo último comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas, desta Administração Regional.

Esta Ordem entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 3 DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149 da Lei 8.112/90, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta pelos seguintes membros:

- 1 - CESAR AUGUSTO VALENTE ROSA - Chefe da Assessoria Técnica - matr. 48.181-5
- 2 - JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIS - Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas- matr. 40.634-1
- 3 - ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO - Fiscal de Obras - matr. 46.190-3;

Para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 148.000.637/96, no prazo de 30 dias.

A comissão funcionará na Sala de Reuniões desta Administração.

PEDRO CÂMARA LEÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1996

Despacho: Concede Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

Servidor: MARIA BATISTA DE LIMA, Matrícula: 43.655-0

Dependente: PAULA LORRANE LIMA LACERDA

Nascimento: 26.02.96

Servidor: PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, Matrícula 40.768-2

Dependente: SÍLVIA GARCIA HERNANDES

Nascimento: 16.06.96

Servidor: ROSILEIDE MARIA DA ROCHA, Matrícula: 45.870-8

Dependente: ANDRESSA DA ROCHA SILVA

Nascimento: 08.05.96

Servidor: SAULO FONTANA SILVA, Matrícula: 40.675-9

Dependente: ANDREI CÉSAR VIANA SILVA

Nascimento: 22.03.96

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa  
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

Servidor: FRANCISCO JOSÉ FONSECA VIEIRA, Matrícula: 46.148-2  
 Dependente: DANIEL RODRIGUES FONSECA  
 Nascimento: 24.03.96

Servidor: FRANCISCO JOSÉ FONSECA VIEIRA, Matrícula: 46.148-2  
 Dependente: DANIEL RODRIGUES FONSECA  
 Nascimento: 24.03.96

Despacho: Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada

Despacho: Concede Licença à Gestante, nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, às servidoras abaixo relacionadas, conforme documentação apresentada

Servidor: MARIA BATISTA DE LIMA, Matrícula: 43.655-0  
 Dependente: PAULA LORRANE LIMA LACERDA  
 Nascimento: 26.02.96

Servidor: MARIA BATISTA DE LIMA, Matrícula: 43.655-0  
 Período: 26.02.96 a 24.06.96

Servidor: PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, Matrícula 40.768-2  
 Dependente: SÍLVIA GARCIA HERNANDES  
 Nascimento: 16.06.96

Servidor: PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, Matrícula 40.768-2  
 Período: 17.06.96 a 14.10.96

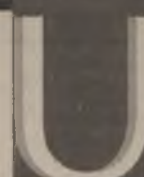
Servidor: ROSILEIDE MARIA DA ROCHA, Matrícula: 45.870-8  
 Dependente: ANDRESSA DA ROCHA SILVA  
 Nascimento: 08.05.96

Servidor: ROSILEIDE MARIA DA ROCHA, Matrícula: 45.870-8  
 Período: 17.04.96 a 14.08.96

Servidor: SAULO FONTANA SILVA, Matrícula: 40.675-9  
 Dependente: ANDREI CÉSAR VIANA SILVA  
 Nascimento: 22.03.96

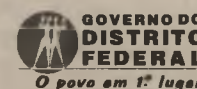
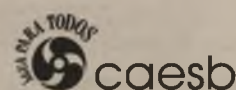
JOANA D'ARC BOTELHO MARRA  
 Chefe da Seção de Pessoal

# NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA: A QUALIDADE DE VIDA.



ma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.

A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.



## CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1996 (\*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, o que consta da Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994, resolve:

1. Aprovar a decisão da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria de 26 de janeiro de 1996/SEA, incumbida de apreciar os processos referentes à Concessão de Parcela Autônoma aos servidores aposentados, integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, instituída através da Lei 771, de 28 de setembro de 1994.
2. Conceder a Parcela Autônoma aos servidores constantes da relação em anexo, nos percentuais fixados na Lei, observados os títulos e certificados apresentados, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 1994.

## ANEXO I

Relação nominal dos integrantes da carreira do Magistério Público do Distrito Federal que farão jus ao percentual, a título de Parcela Autônoma, conforme Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
03.675-7	ZILTA ROCHA DE C. OLIVIERA	12%
07.231-1	ACY TEIXEIRA MACIEL	5%
08.184-1	IVONETE RIBEIRO DE ALMEIDA	12%
04.245-5	MARY BARBOSA CARDOSO	50%
04.819-4	DELCEY AGUIAR FIGUEIREDO	5%
07.096-3	VERA LUCIA COSTA RODRIGUES	5%
03.624-2	VERA LUCIA DE PAULA BARBOSA	5%
04.914-X	ELZI DE CASTRO PASTORI	12%
24.645-X	MARIA LUIZA DEL BUONO	12%
04.622-1	ALIRIA PEREIRA REIS	5%
04.173-4	MARIA ALEXANDRINA P. DE OLIVEIRA	5%
14.390-1	ELIZABETH CASAGRANDE	5%
06.535-8	STAEEL AVELINE ARRUDA FELICIO	5%
04.224-2	MARIA DO SOCORRO J. EMERENCIANO	25%
03.441-X	NEUZA RAMOS DE A. MELO	5%
14.423-1	MARIA DEILDA PEREIRA	12%

Brasília, 05 de julho de 1996. **JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA** Presidente  
COMISSÃO DE PARCELA AUTÔNOMA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta do M.S. nº. 15.198/95 - 2ª VFP/DF e OI - 310/96 - IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 1995, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 300º, JOVITA VILARINO CESAR; 359º, EDGAR SANTOS GUIMARÃES; 486º, SALVADOR CAMÉLO DE OLIVEIRA FILHO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que constam dos Mandados de Segurança nºs 28.662/94 - 1ª VFP/DF, 28.560/94 - 2ª VFP/DF, 27.289/94 - 1ª VDFP/DF, e dos O.I. nºs 286 e 303/96 - IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercerem o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 15º, MAX ARAUJO COSTA; 41º, EDWARD HIGINO; 45º, SELMA ANTONIA DA SILVA PEREIRA; 125º, FERNANDO EDUARDO THEODORO BARRETO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta do M.S. nº 12.719/94 - 2ª VFP/DF e do Edital nº 085-IDR, de 22/05/96, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 075/89-IDR, publicado no DODF nº 174, de 12/09/89, para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 114º, RONALDO LIMA SILVA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que constam dos M.S. nºs 12.719/94 - 2ª VFP/DF, 33.434/94 - 4ª VFP/DF, e OI - 304/96 - IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 1995, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 46º, EDWARDS BARCELOS FILHO; 67º, RICARDO GONZALEZ DA SILVA; 77º, JANINE RODRIGUES BARBOSA; 108º, MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA; 268º, TADEU MARQUES RODRIGUES; 281º, DENIS AMORIM; 296º, VANDELIR MARTINS MADEIRO; 344º, JOÃO SINOMIRO DOS SANTOS; 449º, AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO; 467º, FAUSTO ANTONIO DE OLIVEIRA; 608º, JUCILENE GOMES DE ALMEIDA; 692º, GLEIDES MARIA DA SILVA SANTOS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS matrícula nº22.322-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.337-8 Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza, Símbolo DFG-02, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, por motivo do titular se encontrar de férias no período de 04.07.96 a 02.08.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANA MARIA PAIVA ANDRADE MATRICULA : 07.862-7 CARGO : PROFESSOR CLASSE : ÚNICA	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e a

PADRÃO : XXV  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.003.190/92

NOME : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
MATRICULA : 21.103-8  
CARGO : DELEGADO DE POLICIA  
CLASSE : ESPECIAL  
PADRÃO : III  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 052.000.853/96

NOME : JEROILDA D'ALMEIDA PONCE  
MATRICULA : 38.708-0  
CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CLASSE : ESPECIAL  
PADRÃO : III  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.004.871/96

NOME : MARIA CELINA GUIMARÃES BATISTA  
MATRICULA : 08.805-3  
CARGO : PROFESSOR  
CLASSE : ÚNICA  
PADRÃO : XXV  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.019.815/90

NOME : JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
MATRICULA : 19.138-8  
CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO  
CLASSE : ESPECIAL  
PADRÃO : III  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 052.000.720/96

Gratificação de Regência de Classe de que trata o artigo 2º, da Lei nº 202, de 09 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 898, de 15 de abril de 1994, e ainda a complementação de remuneração de que trata o artigo 3º, da Lei nº 1.030, de 06 de março de 1996.

Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 82, de 12 de dezembro de 1989.

Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos dos Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 8.388, de 15 de outubro de 1978, a Gratificação de Regência de Classe de que trata o artigo 2º, da Lei nº 202, de 09 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 898, de 15 de abril de 1994, as parcelas autônomas I e II, conforme artigos 3º e 4º, da Lei 940, de 17 de outubro de 1995, a complementação de remuneração de que trata o artigo 3º, da Lei nº 1.030, de 06 de março de 1996, e a Gratificação de Titularidade, criada pela Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994, e ainda a Gratificação de Alfabetização, conforme o artigo 5º, da Lei nº 654, de 21 de janeiro de 1994.

Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 8.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar GLEYZIENE BARRETO, matrícula nº 40.610-4, Técnico de Administração Pública, símbolo DFA-02, para substituir, MARCO AURÉLIO DE ANDRADE COURA, matrícula 40.800-7, Chefe do Serviço de Desenvolvimento, símbolo DFG-10, da Divisão de Informática da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 15.07.96 a 03.08.96, por motivo de férias do titular.

Designar EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 42.905-8, Técnico de Administração Pública, Símbolo GE-02, para substituir, GLEYZIENE BARRETO, matrícula 40.610-4, Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza, símbolo DFG-02, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 15.07.96 a 03.08.96, pois a mesma está substituindo o Chefe do Serviço de Desenvolvimento - Dinfo.

Designar MARIA IVONE DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 39.880-2, Técnico de Administração Pública, para substituir, PAULO ROBERTO ROSA DE SOUSA, matrícula 40.753-4, Encarregado do Serviço de Tomada de Contas, símbolo DFG-02, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 15.07.96 a 24.07.96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 4º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1992, complementação de pensão, ao beneficiário constante da relação abaixo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido em atividade ou no período de inatividade, de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de setembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal;

2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

EX-SERVIDOR/PENSIONISTA	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	NºPROCESSO
JOSÉ CALADO DA ROCHA	51.291-5	AUX TOPOGR.	CEB	030.005.856/96
MARIA CELINA BACELLAR ROCHA	51.292-3			
ENEDINO ZEOLA	51.020-3	DESPAC. SISTEMA	CEB	030.005.368/96
GLICERIA MENDONÇA ZEOLA	51.290-7			

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

1- Conceder na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria ao ex-servidor, constante da relação abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 8.182, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentou pelo Regime Geral da Previdência Social.

2- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
Juvenizio Ferreira	51.293-1	Auxiliar de Administração	TERRACAP	030.004.516/96

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(\*) N. da DIJOF/IN - Republicadas por terem saído sob o título "SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO", no DODF nº 133, de 11-7-96, pág. 5664.

## PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 40 e parágrafo 3º do artigo 51, do Decreto nº. 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e parágrafo único do artigo 4º do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 12.198, de 07 de fevereiro de 1990, resolve:

Designar, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, Assessor da Coordenação de Modernização

Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, para exercer o cargo de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFA-11, para substituir RICARDO CARDOSO ALVES MEIRELES, matrícula nº 45.074-X, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 1996, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecendo os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta do Processo de nº 030.011302/95, resolve:

Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213 de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, (classificação, nome), 48ª, FABIOLA ALVES DA SILVA.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

**Nº 094**  
**CONCEDER** Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, à servidora ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.091-0, pelo nascimento da filha FERNANDA JESUS DE SOUZA ALVES, em 07 de julho de 1996.

**Nº 095**  
**CONCEDER** Salário Família nos termos do inciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.091-0, pelo nascimento da filha FERNANDA JESUS DE SOUZA ALVES, em 07 de julho de 1996.

OTOM PEREIRA NEVES

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO

Em 9 de julho de 1996

**PROCESSO:** 040.002.401/95  
**INTERESSADO:** MIRIAM DAS GRAÇAS WIANA BRAGANÇA  
**ASSUNTO:** REVISÃO PROVENTOS

**DESPACHO:**

Tendo em vista o que consta dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.002.401/95, o adicional do art. 62, da Lei 8.112/90, ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

**b)-** De 12.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA  
 Presidente da Comissão de Quintos

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. XVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975, resolve:

Revogar os seguintes atos:

- Portaria de 31.01.95, republicada no DODF nº 049, de 12.03.96, que designou ERIDALVA AMORIM RIBEIRO, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 43.188-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para RESPONDER pela Seção de Inativos;
- Portaria de 22.02.95, publicada no DODF nº 41, de 24.02.95, que designou FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 43.002-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para RESPONDER pelas atividades inerentes ao Setor de Patrimônio;
- Portaria de 20.06.96, publicada no DODF nº 121, de 25.06.96, que coloca a disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 20.06.96, a servidora SANDRA MARIA SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 41.706-8, Técnica de administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ter exercício na Coordenação Regional de Saúde do Guará;
- Portaria de 18.04.96, publicada no DODF nº 78, de 23.04.96, que colocou a disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a servidora MARIANGELA ANTONIOL UBALDO BARBOSA, Analista de Administração Pública (médica), matrícula nº 24.571-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

deral.

Delegar competência a:

- ERIDALVA AMORIM RIBEIRO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.188-5, para coordenar as atividades inerentes à administração de aposentados e pensionistas, cumulativamente com as atribuições do cargo que exerce;
- FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de administração Pública, matrícula nº 43.002-1, para coordenar as atividades inerentes à administração patrimonial, cumulativamente com as atribuições do cargo que exerce.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, resolve:

Designar MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 26.090-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÉRCIO DE CASTRO, matrícula nº 46.740-5, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 15.07 a 13.08.96, por motivo de férias.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substituta do Cargo em Comissão, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Decreto nº 15.357/93, a servidora abaixo indicada:

**NOME:** JUREMA AYALA **MATRÍCULA:** 111.911 - 07  
**CARGO:** DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO - COMPP  
**SÍMBOLO:** DFG-08  
**MOTIVO:** Férias do titular  
**PERÍODO:** 11.07 a 09.08.96

MÁRCIO PALIS HORTA

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDREHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Preceptor de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 1996:

UNIDADE DE ORTOPEDIA  
 - Mirvan Guilherme Macedo

MATRÍCULA  
 127.101-6

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, AJDA MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 128.026-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª classe, padrão VII, (Médico-Pediatra), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Taguatinga, tendo em vista retorno de licença sem vencimentos, e conforme pronunciamento do DRMA/FHDF através do Memo nº 041/96-GAB/DRMA de 26.06.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES, servidora do HRG, matrícula nº 116.334-5, Assistente Intermediária de Saúde I, classe única, padrão XX, (AOSD-Enfermagem), tendo em vista a vacância do referido cargo conforme Processo nº 061.033130/96, e item 4.6 da Instrução nº 19 de 22.05.96, a partir de 23.02.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ELIANE PEREIRA DE SOUSA, servidora do HRG, matrícula nº 132.376-8, Assistente Básico de Saúde classe única, padrão IV, (Agente de Portaria), tendo em vista a vacância do referido cargo conforme Processo nº 061.033158/96, e item 4.6 da Instrução nº 19 de 22.05.96, a partir de 12.03.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, IZABEL CRISTINA MOFA TI BARRETO, matrícula nº 125.522-3, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I, (Nutricionista), servidora do HBDF, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19/96.

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS, matrícula nº 132.677-5, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, (Nutricionista), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Núcleo Normativo de Nutrição/DRMA, tendo em vista lotação definida pelo próprio Núcleo.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ANA CECÍLIA MEDEIROS DE C. CUNHA, matrícula nº 129.550-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, (Médico-Pediatra), servidor do HRP, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19/96.

remover. KATIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula nº 132.958-8, Assis-  
tente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão II, (Ag. Serv.Comp.  
Serviço Social), do Hospital Regional da Asa Norte, para a Comissão  
Central de Sindicância da Administração Central, com base no item 7.1  
da Instrução nº 20 de 24.11.95 e autorização do Sr. Secretário de Saú-  
de/DF, contida no Memorando nº 148/96-GAB/SES de 20.06.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, IZABEL CRISTINA MOFA  
TI BARRETO, matrícula nº 125.522-3, Assistente Superior de Saúde, 1ª  
Classe, Padrão I, (Nutricionista), servidora do HBDF, tendo em vista  
cessão para outro órgão e com base no subitem 4.5.3 da Instrução nº  
19/96.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUN-  
DAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe  
confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, re-  
solve:

remover, JOSE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 129.075-4, Assistente In-  
termediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão II, (Motorista), do Hospi-  
tal Regional da Asa Sul, para o Hospital Regional de Taguatinga, tendo  
em vista item 3 da Instrução nº 20 de 24.11.95, sendo substituído por  
ANDRÉ RICARDO CHAGAS SANT'ANA, matrícula nº 136.354-9.

remover, ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 113.062-5, Assistente In-  
termediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Motorista), do  
Hospital Regional do Gama, para a Divisão de Administração Geral da Ad-  
ministração Central, tendo em vista item 03 da Instrução nº 20  
de 24.11.95, sendo substituído por EDILSON NUNES DA SILVA, matrícula nº  
136.370-1.

remover, SILVANO BARROS, matrícula nº 133.409-3, Assistente Intermediá-  
rio de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Motorista), do Hospital  
de Apoio de Brasília para o Hospital Regional de Ceilândia, tendo em vis-  
ta item 3 da Instrução nº 20 de 24.11.95, sendo substituído por DJALMA  
DE CARVALHO RABELLO JUNIOR, matrícula nº 136.368-9.

remover, FREUD ELOI DE SOUZA, matrícula nº 135.151-6, Assistente Inter-  
mediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, (motorista), do Departamen-  
to de Engenharia e Transportes da Administração Central, para o Hospi-  
tal Regional de Planaltina, tendo em vista item 3 da Instrução nº  
20 de 24.11.95, sendo substituído por JOAQUIM DA COSTA PINHEIRO, matrí-  
cula nº 136.373-5.

remover, ANTONIO DE SOUSA MATOS FILHO, matrícula nº 135.103-6, Assis-  
tente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I, (Motorista), do  
Hospital de Base do Distrito Federal, para o Centro de Saúde nº 18,  
da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, tendo em vista item 03  
da Instrução nº 20 de 24.11.95, sendo substituído por JORGE DE FREITAS  
matrícula nº 136.371-9.

remover, MARIOZAN EVARISTO LIMA, matrícula nº 123.528-1, AOSD- Eletro-  
cardiograma NM 17-1, do Hospital Regional da Asa Norte, para o Hospi-  
tal Regional do Gama, tendo em vista pareceres da DHMST/FHDF e DRMA/  
FHDF, contido no Processo nº 061.005768/95 e com base no item 7.3 da  
Instrução nº 20 de 24.11.95.

MARIA NATIVIDADE G. DA S. T. SANTANA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso IV, do Es-  
tatuto da FSSDF, e tendo em vista o teor do Processo Nº 101.000400/96,  
resolve:

Tornar público o Resultado Final do processo de Promoção Funcional re-  
ferente a 1995 e 1996, dos servidores da Fundação do Serviço Social do  
Distrito Federal, constantes da relação em anexo, nos termos do Artigo  
17, Parágrafo Único do Decreto Nº 14.647, de 25 de março de 1993, e de-  
mais dispositivos legais concernentes.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ANEXO

Matricula	Nome	Situação Anterior	Situação Nova	Pontuação
* 074632	ADELSON FERREIRA BRAUNA	SEG IV	PRI I	73.33
060100	ADEMIR BONIFACIO DA ROCHA	PRI IV	ESP I	82.50
034681	ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	82.00
036897	ADELTON JOSE PEREIRA	PRI IV	ESP I	81.50
* 06386X	ADORANDO GOMES PUREZA	PRI IV	ESP I	80.00
064351	AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	SEG IV	PRI I	74.00
061956	ALBANEY FERREIRA DE SOUZA	PRI IV	PRI IV	73.33
058041	ALBERANITA ANTONIO PEDROSO	PRI IV	ESP I	80.00
037613	ALCIOMAR SILVA DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	80.00
057606	ALEXANDRA TERESA B GODOI FROTA	PRI IV	ESP I	80.00
037311	ALMIR DE SOUZA SANTOS FILHO	PRI IV	ESP I	82.00
* 037788	ALTAIR SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
071897	AMASILIA OLIVEIRA DA SILVA	SEG IV	PRI I	82.00
* 071617	ANA CRISTINA FELIPINI DE BARRO	TER V	SEG I	76.67
062405	ANA LUCENA DE OLIVEIRA	SEG VI	PRI I	71.33

* 074462	ANA LUCIA DOS SANTOS	SEG IV	PRI I	76.67
074578	ANA MARIA COSTA MACEDO	TER V	SEG I	62.00
033111	ANA MARIA FERREIRA DA MOTA	PRI IV	ESP I	82.67
* 070505	ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA	TER V	SEG I	80.00
036277	ANTONIA BATISTA DE ALMEIDA	PRI IV	ESP I	85.00
* 073989	ANTONIA DE JESUS VIEIRA	TER V	SEG I	73.33
* 068403	ANTONIA MARIANO LEITE	TER V	SEG I	80.00
056650	ANTONIO BARBOSA SOBRINHO	PRI IV	ESP I	80.00
* 057746	ANTONIO DA CUNHA SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00
073970	ANTONIO DE PADUA ARAUJO	TER V	SEG I	62.00
035947	ANTONIO DE SOUZA GUEDES	PRI IV	ESP I	80.00
060003	ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO	PRI IV	ESP I	84.50
065870	ANTONIO GONCALO DA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
062154	ANTONIO MARQUES DA LUZ	PRI IV	ESP I	80.00
05741X	ARGEMIRO PINTO DE S MIGUEL	PRI IV	ESP I	86.67
074241	ARGEU JULIO BORGES	TER V	SEG I	62.00
* 038024	ARNALDO RODRIGUES DE SANTANA	PRI IV	ESP I	84.00
067040	AUREA LUIZ ANDRADE DE SOUZA	PRI IV	ESP I	80.00
060682	BARTOLOMEU PEREIRA GOMES	PRI IV	ESP I	80.00
05805X	BENEDITA VICENTE DA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
* 054550	BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO	SEG IV	PRI I	76.67
035769	CARLIVAN RAIMUNDO MARTINS LIRA	PRI IV	ESP I	80.67
071935	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	SEG IV	PRI I	71.67
* 057460	CARLOS APARECIDO OKUBO	PRI IV	ESP I	80.00
060518	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	81.17
034088	CARLOS AUGUSTO P DE CARVALHO	PRI IV	ESP I	87.00
* 036560	CARLUCIO SALES MARTINS	PRI IV	ESP I	80.00
* 062200	CARMEM SOUZA DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	76.67
061182	CELIA REGINA R OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
* 060372	CELINA MARIA VALENTE DE LIMA	PRI IV	ESP I	80.00
057355	CELVA DIVINA RABELO ARAUJO	PRI IV	ESP I	81.00
* 072400	CEZAR DO BOSCO ALVES	TER V	SEG I	80.00
06744X	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
071722	CIRLENE VALENTIM DE SOUZA	TER V	SEG I	80.00
060089	CLAUDIA MARIA P BARREIRA	PRI IV	ESP I	81.50
034711	CLAUDIO ROSA DE LIMA	PRI IV	ESP I	82.50
063827	CLEUDES CARVALHO DE SOUSA	PRI IV	ESP I	76.67
061425	CLEUZA PEREIRA SILVA	PRI IV	PRI IV	73.33
038008	CORNELIO PINTO DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	81.67
06792X	CREUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	PRI IV	PRI IV	73.33
062286	CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00
* 066702	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO	PRI IV	PRI IV	67.50
056693	DAIRZA CARVALHO DA CONCEICAO	PRI IV	ESP I	80.00
064335	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00
073776	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS	SEG IV	PRI I	80.00
057290	DELTON PEREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
057452	DHELIO CESAR DOS S FERNANDES	SEG IV	PRI I	74.00
062901	DINALVA MARIA DA S OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
071676	DIOGO DE SOUZA LIMA	SEG IV	PRI I	67.67
071684	DIONE DE SOUZA LIMA	TER V	SEG I	62.00
061115	DIVINA DAS GRACAS A RIOS	PRI IV	ESP I	81.00
037974	DIVINO XAVIER DA S FILHO	PRI IV	ESP I	89.00
* 06405X	DOMINGAS FRANCISCA DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00
061638	DOMINGOS LEAL FILHO	PRI IV	ESP I	80.00
067490	EDEZIO VITAL DA FONSECA	PRI IV	ESP I	80.00
073695	EDJANE MARIA DE M S GODINHO	TER V	SEG I	62.33
* 056502	EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	PRI IV	ESP I	76.67
058211	EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS	PRI IV	ESP I	75.33
036951	EDSON DIAS DUTRA	PRI IV	ESP I	81.50
* 061387	EDVAL ANDRE DA CONCEICAO	SEG IV	PRI I	80.00
072087	EILEON FRAGA SOUTO	SEG IV	PRI I	76.67
067334	ELIAS MARTINS BUENO	PRI IV	ESP I	80.00
* 036714	ELIAS SEVERINO	PRI IV	ESP I	80.00
* 059366	ELIZABETH GARCIA RODRIGUES	SEG VI	PRI I	80.00
* 040657	ELIZABETH LINS BRASILIENSE	PRI IV	ESP I	80.00
034010	ELIZABETH LUIZA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
074500	ELIZABETH MARIA M DE MACEDO	SEG IV	PRI I	76.67
056200	ELIZETE LEITE DE M E SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
074438	ELIZETE SOARES	SEG IV	PRI I	68.67
* 063681	ELTON VILAS BOAS	PRI IV	ESP I	76.67
063770	EMANUEL LIMA	PRI IV	PRI IV	71.67
056537	EMERSON DA SILVA DURAO	PRI IV	ESP I	80.00
037915	ENEDINA LOPES DE SOUZA	PRI IV	PRI IV	76.67
* 063274	ENI DA SILVA MENDES	PRI IV	ESP I	76.67
064017	ENOQUE INACIO DE CARVALHO	SEG IV	PRI I	71.00
074551	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	SEG IV	PRI I	80.00
037354	EXPEDITA LOPES DE MELO	PRI IV	ESP I	80.00
055611	EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ	PRI IV	ESP I	80.00
* 055549	EXPEDITO SOARES DE LIMA	PRI IV	ESP I	76.67
* 037621	FAUSTINO DA MATA E SILVA	PRI IV	ESP I	82.00
038016	FELICIANA MARIA L DE ANDRADE	PRI IV	ESP I	80.50
023493	FELICIDADE MARIA DE L NOBRE	PRI VI	ESP I	80.00
* 060593	FLORIZA DE SOUZA LOPES	PRI IV	ESP I	80.00
072028	FRANCIRENE DA SILVA CRUZ	TER V	SEG I	65.00
* 059242	FRANCISCA DAS CHAGAS F CALDAS	PRI IV	ESP I	76.67
072079	FRANCISCA DAS CHAGAS R SOUZA	SEG IV	PRI I	76.67
* 058653	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	76.67
054437	FRANCISCA LINDALVA P LOPES	SEG IV	PRI I	74.00
* 034673	FRANCISCA OSANA DE MELO	PRI IV	ESP I	80.00
037060	FRANCISCO ALVES BATISTA	PRI IV	PRI IV	76.67
061069	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	PRI IV	ESP I	76.67
061441	FRANCISCO DE ASSIS MOTA	PRI IV	ESP I	80.00
058106	FRANCISCO FREIRE DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	76.67
073768	FRANCISCO LUCIO L SALES	TER V	SEG I	75.00
062170	FRANCISCO ONESIO VIANA CARDOSO	PRI IV	ESP I	80.00
067458	FRANCISCO R X ALBUQUERQUE	PRI IV	ESP I	80.00
037281	FRANCISCO ROCHA LOPES	PRI IV	ESP I	80.00
* 057223	GELSON GOMES DE SOUSA	PRI IV	ESP I	80.00
* 060380	GENI DE AMORIM ALCANTARA	PRI IV	ESP I	77.33
074403	GENILDA ALVES DOS S BARROSO	TER V	SEG I	62.00
* 071803	GENIVALDO FERREIRA DE BARROS	SEG IV	PRI I	76.67
067547	GEOVANE SOUZA GALENO	PRI IV	ESP I	76.67
* 070513	GERALDINA SOARES	TER V	SEG I	80.00
072249	GERALDO CANDIDO RIBEIRO	TER V	SEG I	62.00
* 061654	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
059579	GERALDO ROSA DE SOUSA	PRI IV	ESP I	80.00
* 06372X	GEREMIAS RODRIGUES VALENCA	PRI IV	ESP I	76.67

* 055891	GERSON DE SOUZA CARDOSO	PRI IV	ESP I	80.00	* 07473X	MARIA DE FATIMA R SOUZA	SEG IV	PRI I	76.67
055638	GERSON JOSE DE CARVALHO	PRI IV	ESP I	76.67	063916	MARIA DE LOURDES B GONCALVES	PRI IV	ESP I	80.00
062057	GERVANI FERREIRA DE MORAIS	FRI IV	PRI IV	71.67	061530	MARIA DE NASARE A DE AZEVEDO	PRI IV	PRI IV	70.00
* 071870	GILBERTO PINTO DE LEMOS	TER V	SEG I	87.67	* 060224	MARIA DO ROSARIO DE F M G SA	SEG VI	PRI I	76.67
* 060941	GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO	SEG VI	PRI I	76.67	038288	MARIA DOLORES DE J OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
062189	GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO	PRI IV	ESP I	76.67	074640	MARIA FLORACI R DAS NEVES	SEG IV	PRI I	76.67
* 074748	GONCALA RODRIGUES BARBOSA	SEG IV	PRI I	80.00	058092	MARIA GORETE PASCOAL DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	80.00
035750	HAMILSON DOS REIS FREITAS	PRI IV	ESP I	93.67	062715	MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES	SEG IV	PRI I	74.00
061131	HELENA FERREIRA DE CASTRO	PRI IV	ESP I	80.00	05920X	MARIA INES MARTINS	PRI IV	ESP I	76.67
059439	HELENA NOGUEIRA MARTINS	PRI IV	ESP I	76.67	056243	MARIA JOSE	PRI IV	ESP I	80.00
* 067016	HELOISA HELENA M DE O SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	059382	MARIA LUIZA SOUSA	PRI IV	ESP I	76.67
033359	HERCILIO FELIPINI	PRI IV	PRI IV	67.33	057444	MARIA PEREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	83.00
* 074667	HERCULES DE OLIVEIRA LEAL	SEG IV	PRI I	76.67	063878	MARIA RITA S DE CARVALHO	PRI IV	ESP I	76.67
062332	HERLANDES ANTONIO DA COSTA	SEG VI	PRI I	72.00	* 057584	MARIA SALVADORA LACERDA MELO	SEG VI	PRI I	80.00
056847	HIDERALDO JOSE VIANA	SEG VI	PRI I	70.00	037540	MARIA SONIA SANTOS OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
064270	HILDEBRANDO TELES DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	037702	MARIA TRINDADE DE R QUEIROZ	PRI IV	ESP I	84.50
* 055026	HONORATO DA CONCEICAO	PRI IV	ESP I	80.00	* 061050	MARIA ZULEIDE GOMES	PRI IV	ESP I	80.00
* 067105	ILMAR LIMA ALENCAR	PRI IV	ESP I	80.00	075523	MARILIA DE AQUINO TERRA	SEG IV	TER III	80.00
063894	INACIO PEREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	022519	MARLENE CAVALCANTE C CATANEO	PRI VI	ESP I	80.00
* 054623	INGRED BERGMAN DOS SANTOS LIMA	SEG IV	PRI I	76.67	066931	MARTA ELITA DA SILVA FERREIRA	PRI IV	PRI IV	71.67
064289	IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO	PRI IV	ESP I	76.67	* 074713	MARTA LUCIA ALVES SHIGA	SEG IV	PRI I	71.67
* 074179	IRAMA JOSE DE OLIVEIRA	TER V	SEG I	70.00	056774	MARTA MARCOLINO CORREA	PRI IV	PRI IV	76.67
057002	IRENE GOMES SILVA DE JESUS	PRI IV	ESP I	85.00	061484	MARUSA BARBOSA DA S DE CAMPOS	PRI IV	ESP I	76.67
* 056723	JACO FERNANDES DA COSTA	PRI IV	ESP I	80.00	061085	MAURO ANTONIO RIBEIRO	PRI IV	ESP I	80.00
071714	JACQUELINE LONDE MACEDO	TER V	SEG I	62.00	036528	MAURO GALDINO DA SILVA	PRI IV	PRI IV	78.67
063290	JAIR BARROS DE AGUIAR	PRI IV	ESP I	80.00	066834	MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA	PRI IV	PRI IV	71.67
* 063762	JACQUELINE ROCHA COSTA	PRI IV	ESP I	80.00	022322	MEIRE MARIZE DIAS	PRI VI	ESP I	82.67
* 05786X	JARBAS DE OLIVEIRA PAIS	SEG VI	PRI I	80.00	061328	MESSIAS QUERINO DE SOUZA	PRI IV	ESP I	80.00
03715X	JESSE PEREIRA DE SANTANA	PRI IV	ESP I	85.00	062839	MIGUEL ALVES DE SOUZA	PRI IV	ESP I	80.00
* 061298	JOANA PEREIRA DE FRANCA	PRI IV	ESP I	76.67	058610	MIRIAM DE ARAUJO SOUSA	SEG VI	PRI I	74.50
058335	JOAO ADONIS NASCIMENTO FREITAS	SEG VI	PRI I	77.00	037273	MIRIAN CARVALHO NUNES	PRI IV	ESP I	84.00
055921	JOAO ALVES PEREIRA	PRI IV	ESP I	76.67	034975	MIRTON ANTONIO MOREIRA	PRI IV	ESP I	81.67
* 074489	JOAO DIAS	SEG IV	PRI I	80.00	064564	MONICA PATRICIA AZOLINO	SEG IV	PRI I	75.00
064505	JOAO EMILIANO DOS S SOBRINHO	PRI IV	PRI IV	73.33	071862	NADIR FERREIRA MESSIAS	SEG IV	PRI I	80.00
036013	JOAO JUVENCIO DUARTE	PRI IV	ESP I	87.17	* 06050X	NANCI FERREIRA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
064483	JOAO MAURICIO DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00	* 054666	NATALINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEG IV	PRI I	80.00
058076	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00	* 06727X	NELSON FRANCISCO DE LIMA	PRI IV	ESP I	76.67
035939	JORGE LUDOVICO CORREIA	PRI IV	ESP I	80.00	036633	NILMAR LOBO DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
071641	JORGE VENEROSO NETO	TER V	SEG I	66.67	056685	NIL ARGENTINO PEREIRA	PRI IV	ESP I	76.67
037524	JOSE ABILIO FERREIRA	PRI IV	ESP I	81.00	* 056162	NILSON RODRIGUES DA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
034649	JOSE ALBERTO RODRIGUES SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	055530	NOE RODRIGUES LEANDRO	PRI IV	PRI IV	73.33
061379	JOSE AMARO DE GOMES BESSA	PRI IV	PRI IV	78.67	034894	NORMELIA MELO SOEIRO	PRI IV	ESP I	80.00
* 067466	JOSE APARECIDO VALERIANO	PRI IV	ESP I	82.00	07456X	NUBIA REGINA FERNANDES	SEG IV	PRI I	80.00
055883	JOSE ARAUJO DA S SOBRINHO	PRI IV	ESP I	76.67	037427	OSIAS RAMOS TAVARES	PRI IV	ESP I	81.00
037508	JOSE BARREIRA FILHO	PRI IV	PRI IV	76.67	* 037478	OSMIR FERREIRA DE ANDRADE	PRI IV	ESP I	89.67
* 058327	JOSE BONIFACIO DA SILVA VAZ	SEG VI	PRI I	90.50	061077	OSVALDO TAVARES	PRI IV	ESP I	80.00
* 037753	JOSE CUPERTINO AUGUSTO	PRI IV	ESP I	84.00	058025	PATRICIO DA SILVA MACIEL	PRI IV	PRI IV	65.00
* 072273	JOSE DA SILVA MELO	TER V	SEG I	70.00	062049	PAULO CESAR PEREIRA	PRI IV	PRI IV	65.00
037079	JOSE EDMILSON CARDOSO	PRI IV	ESP I	93.00	064041	PAULO MENDES XAVIER	SEG IV	PRI I	71.00
037834	JOSE EDUARDO PITOMBO	PRI IV	ESP I	85.50	037095	PAULO NAZARE NOGUEIRA	PRI IV	ESP I	80.00
* 072109	JOSE EURICO DA SILVA	SEG IV	PRI I	80.00	* 067598	PEDRO ALVES DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	80.00
037397	JOSE LIMA MOREIRA	PRI IV	PRI IV	71.67	074721	PEDRO GOMES DA SILVA	SEG IV	PRI I	76.67
067539	JOSE LOPES DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	067512	PEDRO VIEIRA DANTAS	PRI IV	ESP I	76.67
035203	JOSE LUIZ MONTEIRO GOMES	PRI IV	ESP I	83.00	03620X	POMPEU LOBATO GAMA	PRI IV	ESP I	84.00
066427	JOSE MARIA PIO DE FREITAS	PRI IV	PRI IV	71.67	063444	RAIMUNDA DE JESUS O PAIVA	PRI IV	ESP I	76.67
* 036323	JOSE MENEZES SILVA	PRI IV	ESP I	80.67	* 061263	RAIMUNDA OTAVIANA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
06761X	JOSE MUNIZ SOBRINHO	PRI IV	ESP I	80.00	037648	RAIMUNDO ALBERTO DUMONT	PRI IV	ESP I	80.00
06193X	JOSE NIVALDO DE VASCONCELOS	PRI IV	ESP I	80.00	060526	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	PRI IV	ESP I	80.00
* 065269	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	76.67	064157	RAIMUNDO CAMELO DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	80.00
* 056464	JOSE PINTO DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	82.00	* 05755X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PRI IV	ESP I	88.00
037435	JOSE RIBAMAR RIBEIRO FURTADO	PRI IV	PRI IV	69.00	063738	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	PRI IV	ESP I	76.67
061913	JOSE RIBEIRO DA SILVA	PRI IV	PRI IV	71.67	* 074586	REGIA CRISTINA DE A MARROCOS	TER V	SEG I	80.00
061514	JOSE RUFINO DE SOUZA	PRI IV	ESP I	76.67	063266	REJANE FERREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	76.67
056510	JOSE TEIXEIRA DE LIMA	PRI IV	PRI IV	63.33	* 034797	RITA MAGNO FONTES	PRI IV	ESP I	80.00
058424	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00	064173	ROMULO JOSE DE LIMA	SEG IV	PRI I	74.00
055654	JURACI TORRES DO NASCIMENTO	PRI IV	ESP I	76.67	055573	RONELITO FERREIRA DE MELO	PRI IV	PRI IV	65.00
060984	LAZARO RODRIGUES DE GODOI	PRI IV	ESP I	76.67	038083	ROSALIA DE MATOS ALCANTARA	PRI IV	ESP I	80.67
* 037346	LEILANE ALVES CAMPOS	PRI IV	ESP I	80.00	059188	ROSANGELA AZEVEDO C VELLOSO	PRI IV	PRI IV	71.67
* 071749	LENICE DIONIZIO COSTA	TER V	SEG I	80.00	* 07439X	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	TER V	SEG I	76.67
067733	LEONARDO TAVARES G DE SOUZA	SEG VI	PRI I	70.00	* 071978	ROSELITA COSTA GARCIA	TER V	SEG I	76.67
* 067237	LUCIA VIEIRA MENDES	PRI IV	ESP I	80.00	034835	RUBEM JESUS DE CARVALHO	PRI IV	ESP I	80.67
061816	LUIZ ACACIO RODRIGUES	PRI IV	PRI IV	71.67	034126	RUBENS FRANCISCO FERREIRA	PRI IV	ESP I	84.00
055468	LUIZ CARLOS O DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	76.00	* 037443	RUBENS PAIVA	PRI IV	ESP I	80.00
064130	LUIZ CIRINO DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	063819	RUT REIS DO LAGO	PRI IV	ESP I	76.67
064475	LUIZ PEREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	* 074616	SANDRA AMELIA NUNES DE MELO	SEG IV	PRI I	80.00
035777	MANOEL LIND DA SILVA	PRI IV	PRI IV	72.00	071625	SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA	TER V	SEG I	70.00
064211	MANOEL MESSIAS G PEREIRA	PRI IV	PRI IV	73.33	056391	SANTUZZA NOVAES SILVA DE SOUZA	PRI IV	ESP I	80.00
* 061506	MANOEL OLIVEIRA DA S FILHO	PRI IV	ESP I	80.00	057738	SELMA FERREIRA DA SILVA	PRI IV	PRI IV	73.33
* 056529	MANOEL SUARES DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	76.67	* 057339	SERGIO PIMENTEL CRUZ	PRI IV	ESP I	80.00
067830	MANOELINA VIEIRA DOS SANTOS	PRI IV	ESP I	80.00	074594	SILVANA APARECIDA ZANINI	TER V	SEG I	64.67
* 071587	MARA IRACEMA MILIS DE ALMEIDA	SEG IV	PRI I	80.00	* 065137	SIMIÃO CORREA DE CASTRO	PRI IV	ESP I	80.00
035483	MARCIA MARIA DE CARVALHO	PRI IV	ESP I	86.00	* 074764	SIRLEI DE AQUINO	SEG IV	PRI I	80.00
074519	MARCIA SOFIA SOUZA DE O SANTOS	TER V	SEG I	65.67	03665X	SONIA REGINA R DA SILVA BUENO	PRI IV	PRI IV	71.67
073687	MARCIA VALERIA DAS N OLIVEIRA	TER V	SEG I	82.00	066923	SONIA SARAIVA ALVES	PRI IV	ESP I	76.67
058777	MARIA A LOPES DE S ALBUQUERQUE	SEG VI	PRI I	70.00	* 05917X	SORAYA GOMES DE LIMA	PRI IV	ESP I	80.00
056189	MARIA AGUIDA DE SOUSA	PRI IV	ESP I	80.00	* 03360X	SUELI PAES FRANCISCO	PRI IV	ESP I	86.67
* 058858	MARIA ALDENIA B DE AGUIAR	SEG VI	PRI I	76.67	034762	SUELI FERREIRA NUNES	PRI IV	ESP I	82.00
054593	MARIA ALZIRA	SEG IV	PRI I	70.00	065226	SUZI DIAS COUTO	SEG IV	PRI I	71.67
* 071994	MARIA ANTONIA B DAS CHAGAS	SEG IV	PRI I	80.00	059595	TANIA M CAVALCANTI DA SILVA	PRI IV	PRI IV	73.67
057320	MARIA APARECIDA DE A MARQUES	PRI IV	ESP I	82.50	03469X	TARCIZO FREIRES PONTES	PRI IV	ESP I	81.00
* 022764	MARIA APARECIDA VANNUCCI	PRI VI	ESP I	95.00	036749	TELMA MARIA COSTA GOMES	PRI IV	ESP I	80.00
037370	MARIA ARAUJO LOPES SILVEIRA	PRI IV	ESP I	80.00	* 074659	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	SEG IV	PRI I	76.67
063584	MARIA AUXILIADORA R MONTEIRO	PRI IV	ESP I	80.00	036463	TEREZA RODRIGUES DE C SILVA	PRI IV	PRI IV	76.67
072389	MARIA BERNADETE F MACHADO	SEG IV	PRI I	80.00	* 071811	TERMOSSIDIO SOUSA LOPES	SEG IV	PRI I	76.67
072001	MARIA CELIA LIRA VIEGAS	TER V	SEG I	74.00	037338	UBIRAJARA ROCHA DE ARAUJO	PRI IV	ESP I	81.00
037176	MARIA DA C DE O MONTEIRO	PRI IV	ESP I	81.00	059587	VALDECI BEZERRA	PRI IV	ESP I	80.00
057266	MARIA DA CONSOLACAO S MENDES	SEG VI	PRI I	73.33	* 035386	VALDECI PEREIRA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
072095	MARIA DA GLORIA AMARANTO	SEG IV	PRI I	80.00	* 034657	VALMYR LOPES DE MENEZES SILVA	PRI IV	ESP I	86.50
058815	MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA	SEG VI	PRI I	70.00	071773	VANDIZA DUARTE	TER V	SEG I	75.00
060208	MARIA DARCY E FERNANDES	SEG VI	PRI I	71.67	* 057991	VERA CRUZ GOMES CALDAS	PRI IV	ESP I	80.00
066915	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	PRI IV	ESP I	80.00	* 037559	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PRI IV	ESP I	80.00
* 058718	MARIA DAS GRACAS GOMES E SILVA	PRI IV	ESP I	80.00	067903	VERA LUCIA BARROS	SEG VI	PRI I	73.67
061719	MARIA DAS GRACAS L DA SILVA	PRI IV	PRI IV	73.33	071986	VERALUCIA BEZERRA DA COSTA	SEG IV	PRI I	72.00
063991	MARIA DAS GRACAS LAGO	SEG IV	PRI I	77.50	057568	VICTOR DONIZETE T MAMEDIO	PRI IV	ESP I	80.00
* 057959	MARIA DAS GRACAS ROCHA COSTA	PRI IV	ESP I	76.67	061255	VILSON DANTAS SOBRINHO	SEG IV	PRI I	76.33
034533	MARIA DE FATIMA MELO SILVA	PRI IV	ESP I	83.00	* 074225	WAGNER FLORINDO DOS S JUNIOR	TER V	SEG I	76.67
* 071854	MARIA DE FATIMA P DE LIMA	SEG IV	PRI I	80.00	* 058017	WAGNER LIMA DA NOBREGA	PRI IV	ESP I	76.67

067849	WALDOMIRO SALES RAMOS	PRI IV	PRI IV	73.33
035467	WANDERLUIZ JOSE FIRMINO	PRI IV	ESP I	80.00
074446	WILMA LUCIA SOARES	SEG IV	PRI I	76.67
038059	WILMA VIEIRA LOPES	PRI IV	ESP I	80.00
* 037680	XAFI BENTO FERREIRA	PRI IV	ESP I	80.00
060755	ZENAIDE DE AMARAL BARRETO	PRI IV	ESP I	80.00
059463	ZENEIDE ALVES DE BARROS	PRI IV	ESP I	76.67
073857	ZENILDA OLIVEIRA E SILVA	SEG IV	PRI I	80.00

\* = Servidores beneficiados pela Portaria nº 16, de 18.06.96

Resumo do Resultado Final da Promoção Funcional - 1994

Total de servidores concorrentes...	344
Total de servidores promovidos....	308
Total de servidores remanescentes..	36
Total de servidores beneficiados pela Portaria nº 16, de 18.06.96...	103

Comissão de Promoção Funcional FSSDF/94

SDP/pbc.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.0001033/96, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à cidade de UBERLÂNDIA-MG, no dia 10.07.96, a fim de recambiar o adolescente V.A.J., por determinação da Vara da Infância da Juventude do DF.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
6603-7	ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS	AISS/DF-07
7045-9	EDSON DOS SANTOS	AISS/DF-04
3050-3	JESO EUSTÁQUIO DOS REIS	AISS/MOTORISTA

RAQUEL COLAÇO SALES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 resolve:

RETIFICAR Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10/04/91, pág.32 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA BARRADAS, matrícula nº 3083-X, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 29/09/80 a 29/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 29/09/80 a 28/09/85, 2º QUINQUÊNIO: 29/09/85 a 28/08/90, processo nº 101.002150/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 9 de julho de 1992, publicada no DODF de 14/07/92, pág.39 e 40 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor JOSÉ PAULINO DA COSTA NETO, matrícula nº 6661-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 21/10/85 a 20/10/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 21/10/85 a 20/10/92, processo nº 101.001488/92.

RETIFICAR Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10/04/91, pág.27 e 28 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARIA SUZANA PEREIRA LUSTOSA, matrícula nº 1154-1, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 15/02/73 a 15/02/83, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 15/02/73 a 14/02/78, 2º QUINQUÊNIO: 15/02/78 a 14/02/83, processo nº 101.000251/91.

RETIFICAR Instrução de 24 de maio de 1991, publicada no DODF de 29/05/91, pág.38 e 39 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora RITA DE MAGNO FONTES, matrícula nº 3479-7, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 23/04/81 a 23/04/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 23/04/81 a 22/04/86, 2º QUINQUÊNIO: 23/04/86 a 22/04/91, processo nº 101.001368/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de março de 1994, publicada no DODF de 28/03/94, pág.23 -referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor DELMIRAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1765-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 03/05/76 a 02/05/81, 2º QUINQUÊNIO: 03/05/81 a 02/05/86 3º QUINQUÊNIO: 03/05/86 a 02/05/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 03/05/76 a 02/09/82, 2º QUINQUÊNIO: 03/09/82 a 02/09/87, 3º QUINQUÊNIO: 03/09/87 a 02/09/92, processo nº 101.003317/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA BARRADAS, matrícula nº 3083-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 29/09/90 a 28/09/95, processo nº 101.002150/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora DIVINA DAS GRAÇAS APOLINÁRIO RIOS, matrícula nº 6111-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 16/03/91 a 15/03/96, processo nº 101.000978/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTERO DIAS DE ALCANTARA, matrícula nº 1510-5, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 02/09/89 a 01/09/94, processo nº 101.002883/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora CÉLVORA MADELENE DE CASTRO DA COSTA, matrícula nº 3532-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/05/91 a 24/05/96, processo nº 101.001811/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA SUZANA PEREIRA LUSTOSA, matrícula nº 1154-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/02/83 a 14/02/88, 4º QUINQUÊNIO: 15/02/88 a 14/02/93, processo nº 101.000251/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora RITA DE MAGNO FONTES, matrícula nº 3479-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 23/04/91 a 22/04/96, processo nº 101.001368/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA SOUTO, matrícula nº 6801-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07/01/91 a 06/01/96, processo nº 101.003549/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor TEOTONIO OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 4445-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/06/93, processo nº 101.002129/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora IEDA MARIA MEDEIROS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 1341-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08/01/84 a 07/01/89, 4º QUINQUÊNIO: 08/01/89 a 07/01/94, processo nº 101.001499/91.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, item III, alínea "d" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER Auxílio-Funeral a SELENE DIAS BERTOLOTTI, pelo óbito de seu esposo MASSIMO BERTOLOTTI, matrícula 05964-1, nos termos do Artigo 226, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso II, Alínea h, da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve:

REVER o adicional previsto no Artigo 62, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do Distrito Federal, pela Portaria Normativa nº 114, de 19 de agosto de 1994, aos servidores a seguir relacionados, por terem feito jus à vigência da Lei.

MATR.	NOME	PROCESSO	PARCELAS	VIGENCIA
739971	EDNA KINOSHITA	1001111/9415/5 DAS-1		11.12.94
739971	GRACA MARIA DE MOURA BRANDÃO	1001013/9413/5 DAS-1		23.10.94
739111	MÁRCIO ALVES BORGES	1000995/9411/5 DAS-1 + 1/5 DAS-2		25.06.94

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 21/12/92, página 3 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula nº 7048-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 05/06/86 a 04/06/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 05/06/86 a 04/07/91, processo nº 101.002634/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 12 de março de 1993, publicada no DODF de 18/03/93, página 23 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, matrícula nº 5981-1, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 13/11/84 a 12/11/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 05/08/83 a 04/08/88, processo nº 101.002903/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ELMA DOS SANTOS SALOMÃO, matrícula nº 6795-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 06/06/91 a 05/06/96, processo nº 101.000103/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 5166-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/03/94, processo nº 101.000121/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula nº 4428-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/07/94, processo nº 101.002707/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARISTELA SOUZA LOBATO, matrícula nº 7074-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 09/06/91 a 08/06/96, processo nº 101.002717/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor NELSON FRANCISCO LIMA, matrícula nº 6727-X, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 21/11/90 a 20/11/95, processo nº 101.003006/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora VALMYR LOPES DE MENEZES SILVA, matrícula nº 3465-7, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 22/04/81 a 21/04/86, 2º QUINQUÊNIO: 24/01/90 a 23/01/95, processo nº 101.001001/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, matrícula nº 5981-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 05/08/88 a 04/08/93, processo nº 101.002903/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula nº 7048-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 05/07/91 a 04/07/96, processo nº 101.002634/92.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

outorgada pelo Artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1.990, resolve: Conceder Auxílio-Natalidade ao servidor VALTER BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 93.361-9, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 02/96-CEL/STPA/DMTU, resolve:

1. Designar o membro ILDEU LOPES MARTINS, matrícula nº 45.260-2, para responder pela presidência da Comissão de que trata a Instrução de Serviço nº 002-DMTU, de 16 de fevereiro de 1996, instituída para o fim específico de realizar licitação, na modalidade concorrência, com o objetivo de selecionar candidatos para a outorga de permissões para a exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, nos impedimentos eventuais da titular, ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS, matrícula nº 92.099-1.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, GERALDO MAJELLA GAZETA, matrícula nº 55.508-4, para substituir ANTÔNIO PEREIRA DE MENDONÇA, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01.08.96 a 20.08.96.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 52.802-1, para substituir ALDROVANDRO SOARES, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Relações Comunitárias, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05.08.96 a 03.09.96.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 096.003.197/96 - INTERESSADO: RICARDO MENDANHA LADEIRA - Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias de viagens, ao servidor Ricardo Mendanha Ladeira para participar do Fórum Nacional de Secretários de Transportes Urbanos, no Rio de Janeiro-RJ nos dias 26, 27 e 28 de junho de 1996.

CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 231, DE 9 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001110/96, resolve: Conceder Aposentadoria a GERALDO JOSÉ GUARIROBA, matrícula nº 94.133-6, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 232, DE 9 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 outubro de 1.990, resolve: Conceder Salário-Família ao servidor VALTER BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 93.361-9, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 233, DE 9 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 234, DE 9 DE JULHO DE 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinados com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, resolve: Designar a servidora JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula nº 94.358-4, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.250-2, Chefe da Seção de Registro Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30.07.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 235, DE 9 DE JULHO DE 1996 -

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combina da com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar a servidora RACHEL CARDOSO DO CARMO, matrícula nº 94.447-5, Ana lista de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir a servidora NORMA MARIA LOUREIRO DIÓGENES, matrícula nº 93.982-X, Chefe do Serviço de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-11, do Departamento de Terras Rurais, em seu período de férias regulamentares de 01.07.96 a 30.07.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 123,69 (cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), no total de R\$ 803,98 (oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), ao servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 37.148-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 15 a 21.07.96, para participar da FENASOF, e uma passagem terrestre para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a Coordenação de Informática.

II - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 148,44 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), no total de R\$ 964,86 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), à servidora CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 27.570-0, do Quadro de Pessoal do DF, a qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 15 a 21.07.96, para participar da FENASOF, e uma passagem terrestre para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a Coordenação de Informática.

III - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), no total de R\$ 670,15 (seiscentos e setenta reais e quinze centavos), ao servidor IVON ZENJI IIZUKA, matrícula nº 36.380-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 15 a 21.07.96, para participar da FENASOF, e uma passagem terrestre para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a Coordenação de Informática.

IV - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos), no total de R\$ 70,10 (setenta reais e dez centavos), ao servidor JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 23.588-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 03.07.96, para audiência com o secretário de segurança pública do estado de Goiás - Conselho de Segurança Pública do Entorno do DF, sendo proponente a Assessoria do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

V - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), no total de R\$ 48,69 (quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), ao servidor OMIR HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 19.478-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 03.07.96, para audiência com o secretário de segurança pública do estado de Goiás - Conselho de Segurança Pública do Entorno do DF, sendo proponente a Assessoria do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOSÉ ALVES DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 635, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de

dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA SANTOS, matrícula nº 00.305-0, para substituir JOSÉ ERIVELTO HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 00.334-4, Chefe da CIRETRAN III, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 30/07/96, por motivo de férias do titular. DESIGNAR GILSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 00.615-7, para substituir DIRAN CARVALHO PORTES, matrícula nº 00.129-5, Supervisora de Sinalização Estatigráfica, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 30/07/96, por motivo de Licença Prêmio da titular.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 636, DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: MARIA DO CARMO LIMA, MATRÍCULA: 00.562-2, LOTAÇÃO: CIRETRAN II, QUINQUÊNIO: 19/01/91 A 16/01/96; NOME: LUCI RAMOS BARBOZA DA SILVA, MATRÍCULA: 00.809-5, LOTAÇÃO: CIRETRAN II, QUINQUÊNIO: 28/05/91 A 25/05/96; NOME: ALEXANDRE MAGNO B. ALVES, MATRÍCULA: 00.928-1, LOTAÇÃO: SPFT, QUINQUÊNIO: 01/08/90 A 30/05/95; NOME: JOSÉ DELSO DIAS, MATRÍCULA: 00.939-3, LOTAÇÃO: SUSE, QUINQUÊNIO: 15/04/91 A 11/07/96; NOME: JOSÉ MARIA A. DOS SANTOS, MATRÍCULA: 00.955-5, LOTAÇÃO: SOTEC, QUINQUÊNIO: 01/07/91 A 28/06/96; NOME: MARIA JOSÉ GENEIDE C. DA SILVA, MATRÍCULA: 01.245-9, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIO: 12/09/84 A 09/09/94.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 637, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR PATRÍCIA TERTULIANO DA COSTA PINTO, matrícula nº 01.190-8, da função de Secretária Administrativa do Serviço Jurídico, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1996.

NOMEAR DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula nº 00.730-7, para exercer a função de Secretária Administrativa do Serviço Jurídico, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 638, DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR SANDRA REGINA GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 01.257-2, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, Supervisora de Transporte e Administração da Sede, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 22 a 31/07/96, por motivo de férias da titular.

LUIS RIOGI MIURA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens I, IV e V do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

I - Designar o Papiloscopista Policial GILDO FERREIRA CRUZ, matrícula nº 35.340-X, para substituir WALDIR PIRES DA COSTA, matrícula nº 36.516-5, Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas/DPA/II/CPT/PCDF, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.04. a 09.05.96.

II - Designar a Papiloscopista Policial LILIAN KÁTIA PEREIRA, matrícula nº 37.896-8, para substituir WILTON LUIZ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula nº 40.056-4, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/II/CPT/PCDF, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.06. a 11.07.96.

III - Designar o Papiloscopista Policial WALDIR PIRES DA COSTA, matrícula nº 36.516-5, para substituir MANOEL DE SOUZA LIMA NETO, matrícula nº 21.188-5, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos/II/CPT/PCDF, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.07 a 07.08.96.

IV - Designar a Auxiliar de Administração Pública IÊDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 27.164-0, para substituir CÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.877-1, Encarregado da Equipe de Torno e Soldagem/DMV/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.06. a 11.07.96.

V - Designar o Delegado de Polícia IVANILSON SEVERINO DE MELO, matrícula nº 33.541-X, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO, matrícula nº 21.120-6, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 20.06.96.

VI - Designar o Escrivão de Polícia ADIEL TEÓFILO, matrícula nº 35.483-X, para substituir ELENA JOSÉ DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 21.605-4, Chefe do Cartório/20ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01.06. a 07.06.96.

VII - Designar o Delegado de Polícia AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 25.516-5, para substituir NÉVIO NOGUEIRA DOS C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.028-5, Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DFG-11, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 a 30.05.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da

Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar o Papiloscopista Policial GILDO FERREIRA CRUZ, matrícula nº 35.340-X, para substituir WALDIR PIRES DA COSTA, matrícula nº 36.516-5, Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas/DPA/II/CPT/PCDF, Código DFG-02, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos/II, no período de 09.07. a 07.08.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia JOSÉ ILES LOPES, matrícula nº 19.198-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 18.06.96.

II - Designar o Escrivão de Polícia, JOSINEY VARELA DE ALMEIDA, matrícula nº 35.172-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/DTE/CPE/PCDF, a partir de 18.06.96.

III - Dispensar o Agente de Polícia HÉLIO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 24.032-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, Chefe da Seção de Vigilância/17ª DP/CPC/PCDF, a partir de 09.05.96.

IV - Dispensar o Agente de Polícia HÉLIO SPÍNDOLA DE ATAÍDE, matrícula nº 25.540-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, Encarregado de Recepção/DMV/DAG, a partir de 03.07.96.

V - Designar o Escrivão de Polícia GEDIAEL CORDEIRO LEITE, matrícula nº 24.791-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado de Recepção/DMV/DAG, a partir de 03.07.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

I - Dispensar o Escrivão de Polícia JOSINEY VARELA DE ALMEIDA, matrícula nº 35.172-5, de responder pelo Cartório/DTE/CPE/PCDF, Código DFG-02, a partir de 18.06.96.

II - Designar o Agente de Polícia CLEIGUE DE MEDEIROS, matrícula nº 31.631-8, para responder pela Seção de Vigilância/17ª DP/CPC/PCDF, a partir de 09.05.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 1996, o Capitão QOPMA ONILDO BATISTA CORRÊA - Mat 00.789/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de junho de 1996, o Primeiro-Tenente QOPMA NOZÉCIO DA CONCEIÇÃO - Mat 02.675/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de julho de 1996, publicada no DODF no. 128 de 04.07.96, páginas 5455/56, que concedeu Salário Família a servidora TELMA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, matrícula nº 23.289-0, Analista de Administração Pública, pela filha NATÁLIA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, nascida em 21.06.96, de conformidade com o artigo 197, item I da Lei nº 8.112, de 11.12.90

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 9 DE JULHO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

- 1-Designar o servidor ANTONIO VITAL GONÇALVES, matrícula 50.430-0, para substituir o Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, no período de 08 a 17 de julho de 1.996, por motivo de férias do titular;
- 2-Designar a servidora JOACILIA MARIA CABRAL, matrícula 34.512-1, para substituir a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças símbolo DFG 08, no período de 15/06 a 09/07/96, por motivo de licença médica da titular;
- 3-Designar a servidora MARIA DO AMPARO EUCLIDES DA SILVA, matrícula 30.813-7, para substituir a Encarregada de Pagamento e Recebimento, símbolo DFG-03, no período de 15/06 a 09/07/96, por estar a titular em igual condição, substituindo a Chefe de Orçamento e Finanças;
- 4-Designar a servidora MARIA DO AMPARO EUCLIDES DA SILVA, matrícula 30.813-7, para substituir o Encarregado de Almoxarifado, símbolo DFG-03, no período de 22/07 a 20/08/96, por motivo de férias do titular;
- 5-Designar o servidor HELVIO JOÃO SANFELICE, matrícula 00.492-8, para substituir o Chefe da Divisão de Eventos Especiais, símbolo DFG -12, no período de 08 a 17 de julho de 1.996, por estar o titular em igual condição, substituindo o Chefe de Gabinete.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 9 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001856/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 066/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Cabiria Produções Artísticas e Informática Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 10 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001858/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 065/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Laís Pires Produções Artísticas Ltda.-ME, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001862/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 063/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Vogal Assessoria e Cobrança S/C Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atendimento aos artigos 71 e 72 do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora CIBELE FRANCO MONTEIRO, Matrícula nº 00141-4, da Portaria nº 02 de 19 de junho de 1996, publicada no DODF nº 123, de 27 de junho de 1996, página 5233, pelo servidor EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, Matrícula nº 00145-7, ficando composta a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - TCE da Secretaria de Trabalho e do Departamento de Emprego - DEPEM, EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, (como Presidente), Matrícula nº 00145-7-DEPEM, ELISABETH APARECIDA CANEDO COSTA, Matrícula nº 30.972-9 - STb e ELIANE MARTINELLO, Matrícula nº 30.535-9 -STb, como membros, à qual competirá a realização de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a legislação pertinente à matéria, após receber o processo relativo ao fato motivador.

Art. 2º Sempre que julgar necessário a Tomada de Contas Especial - TCE poderá requisitar, em caráter temporário, outros servidores.

Art. 3º A Tomada de Contas Especial - TCE se reportará ao Secretário-Adjunto de Trabalho,

devendo o apoio material ser prestado pela Divisão de Administração Geral da STb e do DEPEM.

Art. 4º As Tomadas de Contas Especiais que se encontrarem em andamento na data da publicação desta Portaria, serão devidamente concluídas pelas respectivas comissões.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, do Regimento aprovado pelo Decreto do Distrito Federal nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores: RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula nº 43.973-8, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CHAVES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 000127-9, LEILA CHNAIDERMAN AQUILINO, matrícula nº 43.989-4, e MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, Matrícula nº 43.976-2, Técnica de Administração Pública, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de acompanhamento da Proposta de Reestruturação da Secretaria de Trabalho e Departamento de Emprego do Distrito Federal.

2- A referida Comissão, permanecerá enquanto durar o processo de reestruturação da Secretaria de Trabalho.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, incisos IV e V do Regimento aprovado pelo Decreto do Distrito Federal nº 16.258 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão para fim de atendimento ao disposto no subitem 7.1.2 da cláusula sétima do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/nº 008/96 - SINE/DF, publicado no DODF de 13/05/96.

2 - A Comissão, sob a Coordenação do primeiro, será integrada pelos seguintes servidores: JOSÉ CARLOS DA SILVA, Chefe do Apoio Administrativo, Matrícula nº 0012-4; EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, Chefe de Posto, Matrícula nº 00214-3, FATIMA SILVA FIGUEIREDO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 0070-1; JASON MARCOS GALACHE, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 0162-7; NILTON SOUSA SENA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 0046-9.

3 - A referida Comissão terá duração de 12 meses.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER: 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 177,95 (cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ao servidor PEDRO CELSO, Secretário de Trabalho, matrícula nº 44.249-6, referente as despesas com viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23.06.96 a 25.06.96, para participar de Oficina de Trabalho

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
Respondendo

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinada, no âmbito do Distrito Federal, pela Portaria Normativa nº 114, de 19 de agosto de 1994 e Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, art. 6º, e regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

INTERESSADO: RODOLFO PERES TORELLY

MATRÍCULA: 00133-3

PROCESSO: 101.001.263/93

DESPACHO: A partir de 12.07.95: 1/5 DAS-4 em substituição a 1/5 DAS-2

Totalizando: 2/5 DAS-2, 1/5 DAS-3, 2/5 DAS-4

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve:

Designar JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula nº 00012-4, Chefe do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-07, da Divisão de Administração Geral, para responder cumulativamente sem acumular vencimentos, pela Chefia de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, no período de 03.07.96 à 01.08.96, por motivo de férias regulamentares do servidor EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, matrícula nº 00214-3, titular do Cargo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, parágrafo único, de 25 de março de 1993, resolve:

1 - Tomar oficial o resultado final da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995;

2 - Os efeitos financeiros começarão a contar a partir de 1º de julho de 1996.

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PONTOS OBTIDOS			SITUAÇÃO PROPOSTA	A CONTAR DE 01.07.96
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
00014-0	ALMIR PÉRICLES P.R. JUNIOR	T.A.P.	3º V	41,00	49,33	80,33	2º I	01.07.96
0197-X	ANTÔNIA LÚCIA R. DE SOUSA	AUX.A.P.	2º IV	30,00	45,30	75,30	1º I	01.07.96

0198-8	CARLOMAN S. NASCIMENTO*	AUX.A.P.	2ª IV						
0141-4	CIBELE FRANCO MONTEIRO	T.A.P.	3ª V	38,50	48,10	86,60	2ª I		01.07.96
0142-0	CLAUDIA Mª DE C. BANDEIRA	T.A.P.	3ª V	33,50	47,53	81,03	2ª I		01.07.96
0153-8	FRANCISCA J. A. MEDEIROS*	T.A.P.	3ª V						
0202-X	FRANCISCA MATIAS FRANÇA	AUX.A.P.	2ª IV	24,00	48,66	72,66	1ª I		01.07.96
0157-0	FRANCISCO P. FRANÇA**	T.A.P.	2ª IV	30,00	33,33	63,33			
0160-0	IDÁLIA JOSEFINA R.C. OLIVEIRA	T.A.P.	3ª V	13,00	50,00	63,00	2ª I		01.07.96
0018-3	JANETE DA ROCHA CARDOSO	T.A.P.		23,00	47,13	70,13	2ª I		01.07.96
0204-6	JOÃO AUGUSTO ARAUJO	AUX.A.P.	1ª IV	26,66	48,34	75,00	S I		01.07.96
0165-1	JORGE LUIZ M. DE MOURA	T.A.P.	3ª V	16,00	46,66	62,66	2ª I		01.07.96
0166-X	JOSÉ C. C.P. CASTILHO	T.A.P.	1ª IV	30	50,00	80,00	S I		01.07.96
0205-4	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO*	AUX.A.P.	2ª IV						
0100-7	LINEA SOARES DE OLIVEIRA	T.A.P.	1ª IV	36,50	49,33	85,83	S I		01.07.96
0169-4	MÁRCIA V. ALVES PAULINO	T.A.P.	3ª V	30,00	44,70	74,70	2ª I		01.07.96
0170-8	MÁRCIO ALVES BORGES	T.A.P.	3ª V	36,00	47,66	83,66	2ª I		01.07.96
0121-X	MÁRIA AMÉLIA E. ALVES	A.A.P.	1ª VI	40,50	46,43	86,93	S I		01.07.96
0107-4	MÁRIA CONCEIÇÃO S. SILVA	T.A.P.	3ª V	32,00	47,73	79,73	2ª I		01.07.96
0178-3	MÁRIA MARLENE P.S. ARAUJO	T.A.P.	1ª IV	42,00	49,33	91,33	S I		01.07.96
0179-1	MÁRIA VERA L. P. ARAUJO	T.A.P.	2ª IV	30,00	47,86	77,86	1ª I		01.07.96
0130-9	MÁRIO MAGALHÃES	A.A.P.	3ª IV	16,41	43,59	60,00	2ª I		01.07.96
0180-5	MARIZA BARBOSA AZEREDO	T.A.P.	3ª V	18,00	47,00	65,00	2ª I		01.07.96
0181-3	MAURO MOREIRA BORGES	T.A.P.	1ª IV	38,00	49,66	87,66	S I		01.07.96
0175-9	PAULO CESAR R. CAMPOS	AUX.A.P.	2ª IV	18,00	48,86	66,86	1ª I		01.07.96
0097-3	RUI MACHADO LORA	T.A.P.	3ª V	12,40	47,60	60,00	2ª I		01.07.96

\*Servidor não apresentou Currículo-Padrão.

\*\*Servidor não atingiu pontuação mínima exigida para mudança de classe.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
RespondendoSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIAINSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994, resolve:

Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, Analista de Administração Pública, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Estudos em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-11, a partir de 01 de julho de 1.996.

FRANCISCO LUIZ DANNA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 131, DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.386/96, resolve:

DESIGNAR o servidor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, para substituir e servidor JOÃO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 84.061-0, como membro na Comissão Especial de Licitação designada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 083, de 06.05.96, publicada no DODF nº 089, de 09.05.96, no período de 01 à 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, EDILSE BARBOSA DOS SANTOS, Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais, símbolo DFA-05, matrícula nº 36.907-1, para substituir GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS FERNANDES, Chefe do Serviço de Expediente, símbolo DFG-08, matrícula nº 30.476-X, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 05 a 14 de agosto de 1996.

MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO

## SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE  
Em 11 de julho de 1996NOME: CLÁUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL  
MATRÍCULA: 42.052-2

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, a Licença Gala, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 15.06.96, conforme Certidão de Casamento apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

## 4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Manifestar seu agradecimento e elogiar os servidores abaixo relacionados, pela lealdade, dedicação, eficiência, presteza e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades, durante sua gestão à frente da Chefia da 4ª Subprocuradoria, no período de 07.04.94 a 14.02.96.

11.065-5 - RENE MATOS DE OLIVEIRA  
14.524-6 - NEI DE OLIVEIRA SILVA  
20.994-4 - WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS  
22.627-4 - NEMÉSIO SOUSA BATISTA  
23.674-8 - JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA  
24.914-9 - MÁRCIA GOMES DA COSTA  
25.366-9 - SILVANIRA VIEIRA TORRES  
26.078-9 - VICENTE SÉRGIO FERNANDES  
26.660-4 - CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA  
28.804-7 - SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA  
28.821-7 - LEILA MARIA RAMOS DOURADO  
28.826-8 - JOSÉ LUCIANO ARANTES  
28.943-4 - LÍLIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO  
30.098-5 - GUILHERMINA SILVA BARROS  
30.509-X - DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA  
31.240-1 - CÉLIA DE LIMA FERREIRA  
31.261-4 - MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA  
31.805-1 - JOSÉ IDEMAR RIBEIRO  
33.327-1 - ADRIANA ALMEIDA RAMOS  
33.539-8 - ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO  
34.384-6 - WASHINGTON SOARES MOREIRA  
34.503-2 - LEISA SARMENTO BARBOSA  
34.878-3 - ALDA NOGUEIRA  
35.867-3 - DIANA DE ALMEIDA RAMOS  
37.562-4 - RICARDO AUGUSTO P. NOGUEIRA  
38.413-5 - ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO  
38.866-1 - WILMA VICÊNCIA GOMES DE ANDRADE  
39.706-7 - ARABELA SANTOS GUEDES  
39.866-7 - CRISTINA SANTOS FERREIRA  
40.543-4 - CHRISTIANE PONTES ACHILLES  
41.619-3 - NILO ALEXANDRE FERNANDES  
41.735-1 - KARLA KAROLINA MORORÓ MILHOMEN  
42.203-7 - MARISA RODRIGUES  
42.589-3 - MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA  
43.509-0 - LINDA MÁRCIA DE ALMEIDA  
46.545-3 - PATRÍCIA LYRIO ASSREUY

ALMIR NOGUEIRA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o Doutor LUIZ CLAUDIO VAREJÃO DE FREITAS, Assistente Jurídico, matrícula nº 38.025-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 15.07.96 a 13.08.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista a Decisão Plenária de nº 4760, de 11 de junho de 1996, e o que mais se apresenta no Processo nº 2860/94, resolve:

Retificar a Portaria nº 193, de 25 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 26 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria ao servidor CÍCERO FLORÊNCIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para substituir o artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 9º da Lei-DF nº 2, de 30 de novembro de 1988, como fundamento legal da vantagem pessoal, a que o ex-servidor tem direito nos seus proventos.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista a Decisão Plenária de nº 4761, de 11 de junho de 1996, e o que mais se apresenta no Processo nº 3234/94, resolve:

Retificar a Portaria nº 198, de 28 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 1º de agosto de 1994, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA LÉDA GUIMARÃES SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para substituir o artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 9º da Lei-DF nº 2, de 30 de novembro de 1988, como fundamento legal da vantagem pessoal, a que a ex-servidora tem direito nos seus proventos.

RONALDO C. COUTO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94, COM O FIM DE PRORROGAR O CONTRATO PADRÃO Nº 12/89.**

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo Padrão nº 12/89, com base no item 12.7 do Capítulo XII, do Edital de Tomada de Preços nº 004/93 celebrado em 10.02.94 com vigência até 31.12.94 e prorrogado até 31.12.95, objetivando locação de equipamentos e máquinas xerográficas - VIGÊNCIA: Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Regional de Brasília - DATA DE SUA ASSINATURA: 13.12.94 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JORGE SALIM WAQUIM, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - pela CONTRATADA: RUYTER UNGARELLI BORGES, na qualidade de Gerente de Mercado.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94, COM O FIM DE ALOCAR E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89.**

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 10.02.94 com vigência até 31.12.95, objetivando alocar e suplementar recursos para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas xerográficas previstas no processo - PRAZO: 31.12.95 - VALOR: R\$25.273,16 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 00792 e 00854, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 13/12 e 15/12 de 1995 e 00852 emitida sob o evento 400092, por estimativa, em 15/12/95, em reforço à NE 00413 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197 - 0020 - FONTE DE RECURSO: 000, 020 e 004 - CÓDIGO U.O.: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: item IV do Artigo 31 do Decreto nº 12.538/90, cc com o parágrafo 3º Inciso III e parágrafo 7º do Artigo 22 e letra B Inciso II do Artigo 23 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser republicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Regional de Brasília - DATA DE SUA ASSINATURA: 18.12.95 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94, COM O FIM DE ALOCAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89.**

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 10.02.94 com vigência até 31.12.95, objetivando alocar recursos para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas xerográficas previstas no processo - PRAZO: 31.12.95 - VALOR: R\$8.746,00 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais) - NOTAS DE EMPENHO: 00905 e 00906, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 15/12 de 1995 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 804.602.284.007-001 e 03.007.0021.2197 - 0020 - FONTE DE RECURSO: 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: item IV do Artigo 31 do Decreto nº 12.538/90, cc com o parágrafo 3º Inciso III e parágrafo 7º do Artigo 22 e letra B Inciso II do Artigo 23 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: Este termo entrará em vigor na data de sua republicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Regional de Brasília - DATA DE SUA ASSINATURA: 18.12.95 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94, COM O FIM DE ALOCAR E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89.**

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 10.02.94 com vigência até 31.12.94, prorrogar por igual período através do Termo Padrão 008/94 com vigência até 31.12.95, e prorrogado através do 10º Termo Aditivo Padrão 08/94 até 31.12.96, objetivando alocar e suplementar recursos para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas xerográficas previstas no processo - PRAZO: 31.12.96 - VALOR: R\$17.607,43 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 00055 emitida por estimativa, sob o evento 400091 em 14/02 de 1996 e 00083, 00125 e 00211 emitidas sob o evento 400092, por estimativa em 01/03, 15/03 e 11/04/96, em reforço a NE 00055 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197 - 0002 - FONTE DE RECURSO: 000 - CÓDIGO U.O.: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: item IV do Artigo 31 do Decreto nº 12.538/90, cc com o

parágrafo 3º Inciso III e parágrafo 7º do Artigo 22 e letra B Inciso II do Artigo 23 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: Este termo entrará em vigor na data de sua republicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Regional de Brasília - DATA DE SUA ASSINATURA: 12.04.96 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'ÁVILA, na qualidade de Gerente de Filial.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 13/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado, Empresas vencedora: Equimaf-Equip.Máq.Ferragens! Ltda, para os itens, 02,04,05,06,07,10,12,13,25,45,47,48 e 49, Fercon-Ferragens e Mat. de Const.Ltda, para os itens, 09,11,33,34,35 e 51, Bicolor-Com.Rep.e Serviços Ltda, para os itens: 16,18,19,26,28,29,30 31,32,38,52,53,54 e 55.Irmãos Soares Ltda, para os itens; 17,22,23,24 27,42,43 e 44.Alternativa Ferragens e Ferram. Ltda; para os itens,01 03,08,14,15,21,36,37,39,40,41,46 e 50.

CONVITE Nº 16/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado, Empresas vencedora: Sócopus-Comércio e Rep. de Uten. Dom. Ltda, para os itens, 21 e 22.Distribuidora Rimax Com.Repre sent.Ltda, para o item 25. Distribuidora Bandeirante de Desc.e Choc. Ltda, para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12,14,15,16,17,18, 23 e 24.Potência-Comércio e Rep. Ltda, para os itens: 10,13,19 e 20.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA  
Presidente

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 6/96

Objeto. Aquisição de Material de Construção.  
Processo nº 147.000.141/96.

A comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Candangolândia, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe, foram julgadas vencedoras as empresas.

- BSB Comércio e Representações LTDA item 36.
- Mercadinho Coelho LTDA itens 52,54,58,62,63,65,69,70,72 e 74.
- Marajó Materiais para Construção LTDA itens 02,03,04,06,08,09,10, 11, 12,13,14,15,16,17,18,19,21,23,24,28,29,31,35,37,38,39,40,41,42,43,44,46, 47,48,50,51,53,66,68,71,73 e 78.
- Hortêncio Gondim Paniago Couros Ferramentas e Máquinas itens 01,05,07, 22,55,56,59,60,61,67 e 75.
- Palácio das Ferragens LTDA itens 25 e 27.
- Fercom Ferragens e Materiais de Construção LTDA itens 30,32,33,34, 57 e 79.
- Premoldados Brasil LTDA item 49.
- Casa Lopes de Ferragens LTDA item 45.

Obs. Foram prejudicados os itens 20 e 77 por estarem fora de especificação, o item 26 por ser considerado material permanente e os itens 64 e 76 por terem sido apresentados com preços excessivos.

Brasília, 11 de julho de 1996  
CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público aos interessados que no dia 02 de agosto de 1996, às 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação, modalidade Tomada de Preços, para execução de 75.000 m² de recapeamento asfáltica em diversas quadras de Ceilândia, nos termos da TP 002/96 - RA IX. Os editais poderão ser adquiridos na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas, mediante recolhimento de taxa de expediente, feito através de Documento de Arrecadação - DAR, na rede bancária local, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 061-371.22.10 ou 371.26.11 ramal,224/242.

Brasília, 11 de julho de 1996  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OUTROS  
JANEIRO/96

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.996 e o Decreto nº 938 de 20.10.95.

NE n°	MODALIDADE CREDOR Especif. da Despesa	QTD.	PREÇO UNIT	Preço Total	"DISPENSA"			
	"INEXIGIBILIDADE"				119	Dareide Comercial Participações Ltda. despesas com manutenção na estação marca SOKKIA		1.485,00
001	Banco Regional de Brasília, despesa com aquisição de vale-transporte			4.000,00	133	Minas gas - despesa com fornecimento de gas		279,12
002	Viação Anapolina despesa com aquisição de vale-trans- -porte			500,00	n°	Especif. da despesa		
	"INEXIGIBILIDADE"				140	Só Embalagens despesa com aquisição de guardanapo	150	0,47
025	Banco Regional de Brasília, despesa com aquisição de vale-transporte			4.000,00		copo plastico 180ml	090	4,06
026	Viação Anapolina despesa com aquisição de vales-trans- -portes			500,00		copo plastico 50ml	150	0,63
	"CONVITE"				141	PLASTEC -Serviços Mat. e Maq. Ltda. despesa com aquis. de cilindro XEROX 1065	03	240,00
035	BGR-Sonorização Ltda despesas com serviços de son.(Carnaval)			5.000,00	150	"CONVITE" DOMINANTE-GRÁFICA LTDA, despesa com aquisição de material		
	"INEXIGIBILIDADE"					1-comprovante de protocolo	500	0,16
068	Banco Regional de Brasília, despesa com aquisição de vales-transportes			4.000,00		3-pedido de serviço	05	40,00
069	Viação Anapolina despesa com aquisição de vales-transportes			500,00		4-alvara de funcion.	100	1,00
093	Telebrasilias despesas com serviços telefônicos			1.232,70		9-envelope timbrado	300	0,80
094	Telebrasilias despesas com serviços telefônicos			4.294,96		10-recibo de destruib.	05	24,00
095	Telebrasilias despesa com serviços telefônicos			1.456,50		14-carta em papel tela	500	0,50
114	CEB- despesas com fornecimento de energia elétrica			911,78		papel offico SDCA	50	10,00
115	CAESB - despesas com fornecimento de agua potavel			2.556,28		16-papel ofic. contin.	100	10,00
116	CAESB - despesas com fornecimento de agua potavel			5.070,87		17-papel p/desp./par.	150	9,00
	"DISPENSA"					20-requer. padrão/DF	300	1,40
097	Jairo Rui Marinho de Araujo despesa com aquisição de generos alimentícios			1.641,50		21-Protocolo 2ªvia	200	0,90
102	Despesas com generos alimentícios			1.548,25		24-termo de apreensão	20	34,10
0117	Minas gas despesas com aquisição de gas de cozinha			67,88		25-auto de embargo	20	31,90
0118	Ita carimbo despesa com confecção de carimbos "T.P."			200,00		29-carteira de ambul.	100	1,20
104	Tractoria Equipam. Pesados, despesas com manutenção da Patrulha motomecanizada			14.449,95		12-envelope DF/SDCA	200	0,40
	"INEXIGIBILIDADE"				150	ATHALATA-GRÁFICA E PAPELARIA		
0121	Banco de Brasília S/A, despesas com reforço de vales-transportes			3.437,70	151	despesas com aquis. de material de consumo		
0122	Viação Anapolina despesas com reforço de vales-transportes			115,92		02-formulario nada consta	05	20,00
131	CEB - despesas com energia elétrica			821,90		05-notific. 2/DF-ovo	20	32,50
134	despesas com energia elétrica			600,00		06-ficha de pratel.	200	0,80
145	Telebrasilias despesas com serviços telefônicos			291,28		07-controle de movim. de processo	200	0,80
146	CEB - despesas com reforço da NE-131			3.300,00		08-envelope timbrado	300	0,54
147	CAESB - despesas com fornecimento de agua			1.500,00		11-capa de proceso	300	0,80
156	Correio Brasiliense despesas com renovação de assinatura jornal	02	408	816,00		13-envelope solo	200	1,20
						19-folha funcional	100	1,20
						22-auto de infração	100	1,50
						23-ficha de inscrição	100	0,80
						26-autorz. de exerc. ativ. de combul.	02	140,00
						28-inform. aprov. de projetos	05	30,80
					n°	Especif. da despesa		
					151	"CONVITE" 13-papel p/controlre	03	34,00
					153	ATLANTE-CON. de ART. p/escrit.		
						18-guia de recolhimento	05	3,55
						27-etiqueta auto ades.	1000	0,42
						31-documentos DAR	10	1,72
						"T.P."		
					124	MATEL - tecn. - MATEC despesas com manut. em equipam. Digivox		
					125	SKORPIOS-maq. p/escrit. Ltda.		
					128	MATEL - tecn. - MATEC despesa com manut. sistema Digivox		
					129	XEROX DO BRASIL S/A despesa com locação de fotocop. 1065		
					130	SKORPIOS - maq. p/esc. Ltda. Despesa com manut. maq. p/escrit.		
					132	BRATEL - com. repres. despesa com manut. em telefones		
					142	Tractoria constr. e eq. despesa com manut. em veiculos da patrulha motomecaniz.		
					143	despesa com peças de reposição da patrulha motomecanizada		
					144	SKORPIOS-maq.p/escrit. Ltda. despesa com reforço de NE 130		
					154	XEROX DO BRASIL S/A despesa com ligação de maq. fotocopiadora		

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 104, DE 11 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº057/96-IDR, publicado no DODF nº57, de 22-03-96, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Emprego de Cobrador de Transporte Coletivo Urbano da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB (inscrição, nome, total de pontos e classificação):

04558-6 LUIZ FERREIRA LEITE 100.00 1º; 07314-8 CLEZIO CAMPOS DA COSTA 100.00 2º; 06723-7 FRANCISCO ETEVANES PERES DA SILVA 100.00 3º; 07171-4 CAMILO DE LELIS RAMOS 100.00 4º; 07558-2 CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 100.00 5º; 05999-4 ALECIO DE SOUSA LEMOS 100.00 6º; 04411-3 NICODEMOS COUTINHO DE MENESES 100.00 7º; 00308-5 MARIA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA 100.00 8º; 01990-9 SERGIO TEIXEIRA DA CRUZ 100.00 9º; 08449-2 MARLEIDE DA LUZ VIANA 100.00 10º; 08092-6 ANTONIO MARQUES PEREIRA 100.00 11º; 04802-9 LEANDRO LARA MOREIRA 100.00 12º; 03227-1 EDCARLOS ALCANTARA DA SILVA 100.00 13º; 00789-7 ELIILSON MARTINS BRAGA 98.00 14º; 04089-4 CLAUDIO MARCIO RIBEIRO MARCELLOS 98.00 15º; 05111-0 IVAN ALVES FERREIRA 98.00 16º; 07662-7 ROSENILSON DA SILVA CARDOSO 98.00 17º; 03439-8 CLEDERLEI ALEXANDRE BATISTA 98.00 18º; 05305-8 EDUARDO GOMES DE MEDEIROS 98.00 19º; 06829-2 SYNVAL SILVA DOS SANTOS 98.00 20º; 04695-7 GERSON DO CARMO PINTO 98.00 21º; 08544-8 DEMES MARTINS DE SOUZA 98.00 22º; 00533-9 IRINEU FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA 98.00 23º; 07030-1 BONIFACIO FIRMO DE ARAGAO 98.00 24º; 00460-0 GIVIONIXON JOSE FERREIRA NETO 98.00 25º; 06633-8 JOSENILDO FERREIRA LIMA 98.00 26º; 02077-0 GENECIAS AZEVEDO PEREIRA 98.00 27º; 03276-0 ELTANE RODRIGUES MARTINS 98.00 28º; 02044-3 LUIS FERNANDO GONCALVES AGUIAR 98.00 29º; 08485-9 RICARDO CRISTIANO DE JESUS SANTOS 98.00 30º; 08352-6 DAVI SILVA DO CARMO 98.00 31º; 05902-1 RONNY CLAY FERREIRA SOUSA 98.00 32º; 04919-1 FLAVIO WILLIAM BORGES VIANA 98.00 33º; 04801-1 ALISSON JOSE MARCELINO 98.00 34º; 01029-4 LUIZ CARLOS ALMEIDA BENJAMIN 98.00 35º; 05805-0 ALEXANDRE ZAVARESE 98.00 36º; 05481-0 JOEL VIANA DE QUEIROZ 96.00 37º; 05077-6 JOAO ODON TRINDADE 96.00 38º; 02698-1 CLAUDIO BOMFIM DE OLIVEIRA 96.00 39º; 07058-1 GERALDO DA SILVA E SOUSA 96.00 40º; 07085-8 JAIME FERNANDES NASCIMENTO 96.00 41º; 05897-1 EMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO 96.00 42º; 03845-8 GILMAR CARDOSO DE SOUZA 96.00 43º; 05843-2 MONICA TENORIO ALMEIDA 96.00 44º; 04073-8 CLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO 96.00 45º; 00829-0 MAURICIO DE ARAUJO BORGES 96.00 46º; 08499-9 WOLNEY FERREIRA DA SILVA 96.00 47º; 07389-0 MARIWAN GOMES BASILIO 96.00 48º; 08275-9 WALDEMILSON INACIO DA COSTA 96.00 49º; 04113-1 PAULO SERGIO ANTONIO DA CRUZ 96.00 50º; 00599-1 ANTONIO BARROS DE CARVALHO 96.00 51º; 00973-3 ADEMIR COUTO 96.00 52º; 02454-6 EDSON PEREIRA DE SOUZA 96.00 53º; 06424-6 MANOEL DA CRUZ SANTOS FILHO 96.00 54º; 03810-5 JOAO ERIVALDO TEIXEIRA 96.00 55º; 00462-6 HELIO RODRIGUES SAMPAIO 96.00 56º; 01434-6 MARIA SONIA CRUZ DE ALMEIDA 96.00 57º; 04086-0 SIOMARA REGINA BARBOSA SAMPAIO 96.00 58º; 08588-0 VANDERLEI VIEIRA BATISTA 96.00 59º; 07436-5 ALBERTO ALVES SOARES 96.00 60º; 01191-6 EUZEBIO CARVALHO LOPES 96.00 61º; 03691-9 ROCICLER COSTA LIMA 94.00 62º; 04597-7 MARCOS PAULO NASCIMENTO 94.00 63º; 02503-8 FRANCISCO ALVES FARIAS 94.00 64º; 02730-8 LUCIANO MOREIRA RODRIGUES 94.00 65º; 07828-0 MOISES COELHO VARDASCA 94.00 66º; 08633-9 ALTEMAR CALIXTO GOMES 94.00 67º; 07356-3 VITOR FRANCISCO BRANDAO 94.00 68º; 01616-1 CLAUDIO MAURILIO DA SILVA LIMA 94.00 69º; 00623-8 FRANCISCO DE ASSIS BORBA DOS SANTOS 94.00 70º; 06241-3 NEUZA HELENA DE LIMA 94.00 71º; 00745-5 PEDRO LISBOA DO NASCIMENTO FILHO 94.00 72º; 04759-7 JOSE FLAVIO MIRANDA 94.00 73º; 00984-9 CLEITON FRANCO SOUSA DA SILVA 94.00 74º; 01803-1 JANILDO TEIXEIRA DA FONSECA 94.00 75º; 03093-7 WILLIAMS FERREIRA DIAS 94.00 76º; 06884-5 JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA 94.00 77º; 00400-6 ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR 94.00 78º; 05665-1 MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS 94.00 79º; 08310-1 JUCIEUDO BEZERRA DA SILVA 94.00 80º; 06546-3 WAGNER GONCALVES DA SILVA 94.00 81º; 08587-1 ANDRE LUIZ SILVA 94.00 82º; 05552-2 FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA CRUZ 94.00 83º; 00665-3 ELIABE CHAVES FREITAS 94.00 84º; 01427-3 FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO 94.00 85º; 08195-7 JOSE DE JESUS VIANA LIMA 94.00 86º; 01555-5 FRANK ALEXANDRE COUTO ALVES 94.00 87º; 05516-6 EDUARDO OLIMPIO DA CUNHA 94.00 88º; 04772-4 EDVALDO SALES LIMA 94.00 89º; 06413-1 MARCELO DA SILVA RAMOS 94.00 90º; 00918-1 EMERSON PESSOA DE AZEVEDO 94.00 91º; 04588-8 CRISTIANO DE SOUSA SANTOS 94.00 92º; 03126-7 RODOLFO MENDES DA SILVA 94.00 93º; 07656-2 RODRIGO COSTA DOS SANTOS 94.00 94º; 05482-8 JOVANE FARIAS DE QUEIROZ 94.00 95º; 08462-0 RONILTON BISPO DE CASTRO 92.00 96º; 01112-6 ROGERIO PEREIRA FREITAS 92.00 97º; 07020-3 JOAQUIM CELIO ROGAE 92.00 98º; 03490-8 JOAO JOSE GOMES 92.00 99º; 05306-6 ANILTON BATISTA DA SILVA 92.00 100º; 00830-3 MARLA DOS SANTOS SOARES 92.00 101º; 08333-0 ROGERIO RAMOS OLIVEIRA 92.00 102º; 05060-1 ADILSON JOSE DA CUNHA 92.00 103º; 04159-9 IVAN DOMINGOS DE JESUS 92.00 104º; 07476-4 EDVAN OLIVEIRA SOUZA 92.00 105º; 07904-9 MARCELO APARECIDO DE MELO 92.00 106º; 00753-6 ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS 92.00 107º; 04078-9 DANIEL MATEUS DE SOUZA LEITE 92.00 108º; 02472-4 ELIZIONEIDE FIRMO BEZERRA 92.00 109º; 01025-1 DIOGO AFONSO SOUSA DE QUEIROZ 92.00 110º; 01017-1 JESE FERREIRA 92.00 111º; 03332-4 PEDRO DE MEDEIROS DINIZ 92.00 112º; 07334-2 MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA 92.00 113º; 02246-2 LUCIANO MOREIRA MONTEIRO 92.00 114º; 05635-9 JOSE LOURENCO DE LIMA NETO 92.00 115º; 04769-4 VALUCIO SOUZA GUIMARAES 92.00 116º; 00496-1 ALEXANDRE LOPES ALMEIDA 92.00 117º; 04630-2 FRANCISCO ADAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO 92.00 118º; 02787-1 ANDREA MARIA VICTOR DIAS 92.00 119º; 04516-1 JORGE DE MORAIS BORGES 92.00 120º; 02833-9 FABIO CASSIO ALVARES DA SILVA 92.00 121º; 08263-5 RENATO RINALDI MEIRELES 92.00 122º; 02557-7 FRANCISCO DA SILVA ATAIDE 90.00 123º; 05650-2 EUCLIDES MARTINS DE SOUZA 90.00 124º; 00363-8 AUDECI MENESES SANTOS 90.00 125º; 08188-4 ALBERTO PAULO DA SILVA 90.00 126º; 04803-8 VALDINEI FERREIRA DA SILVA 90.00 127º; 03873-3 EDSON DE AGUIAR LIMA 90.00 128º; 03754-1 JESUMAR MARTINS DE PAULA 90.00 129º; 08476-0 VALMIR ALVES RIBEIRO 90.00 130º; 00903-2 GERALDO MARTINS MAIA 90.00 131º; 01961-5 EDVALDO LUCAS VASCONCELOS 90.00 132º; 01871-6 SERGIO AUGUSTO NONATO SALES 90.00 133º; 06515-3 GENILTON JOSE FONSECA 90.00 134º; 01389-7 AFRANIO OFFREDI MAIA 90.00 135º; 03560-2 REJANE DE ARAUJO 90.00 136º; 03540-8 WESLEY GONCALVES JARDIM DA SILVA 90.00 137º; 03853-9 MARCIO RAMULFO PEREIRA LEMES 90.00 138º; 00870-2 DELCI CAIXETA SANTOS 90.00 139º; 04862-3 ERICK BENAVIDES PAEZ 90.00 140º; 03791-5 MARCIO LUIZ LOUREIRO EUQUERIO 90.00 141º; 00744-7 INALDO SARMENTO BASILIO 90.00 142º; 06014-3 DYEIMERSON MOURA DAMASCENO 90.00 143º; 07984-7 WEYBIRATTAN TONHA LINO 90.00 144º; 00307-7 MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA 90.00 145º; 08579-1 MARILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA 90.00 146º; 08504-9 LAERCIO RUFINO DA COSTA 90.00 147º; 05179-9 GILDASIO DE SOUSA TONHA 90.00 148º; 06309-6 MARLENE NOBRE GARCIA 90.00 149º; 05931-5 NATANAEL OLIVEIRA MARTINS 90.00 150º; 08250-3 ROBERTO CARLOS RIBEIRO ARAUJO 90.00 151º; 02170-9 RAIMUNDO RODRIGUES BRITO 90.00 152º; 08096-9 IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA 90.00 153º; 00996-2 ALEX-SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 90.00 154º; 08050-1 CLECIO FARIAS ARAGAO 90.00 155º; 03252-2 JOAO PEDRO SOARES NETO 90.00 156º; 06864-1 GIVALDO MADEIRO DE SOUZA 90.00 157º; 01467-2 ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO 90.00 158º; 04512-8 JOSE DOS REIS MORAIS MONTALVAO 90.00 159º; 06996-5 PAULO HENRIQUE SOARES DE MOURA 90.00 160º; 02245-4 ELIEZIO MENDES SILVA 90.00 161º; 05549-2 GEORGINILTON RUYBERTO DA SILVA 90.00 162º; 01236-0 FABIO AUGUSTO FERREIRA 90.00 163º; 04774-1 EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 90.00 164º; 02223-3 ROGERIO ARAUJO ALVES 90.00 165º; 01123-1 IVOMAR CERQUEIRA DE ARAUJO 90.00 166º; 07689-9 GIRLENO MARCELINO DA ROCHA 90.00 167º; 05709-6 JOSE VALDI DA SILVA 90.00 168º; 02071-1 ADAO FRANCISCO FERREIRA 90.00 169º; 06327-4 LUIZ CARLOS SOUZA SILVA 90.00 170º; 03003-1 PAULO CEZAR MONTEIRO DE SOUZA 90.00 171º; 07234-6 FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA 90.00 172º; 08532-4 VANDERLEI VIEIRA 90.00 173º; 04616-7 FELLIPE JOSE SALLIS DE SANT'ANNA 90.00 174º; 08359-3 ISAAC BURGMULLER CAVALCANTE LIMA 90.00 175º; 07284-2 LUIZ ALBERTO MANGABEIRA 90.00 176º; 05620-1 FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA SAMPAIO 90.00 177º; 03668-4 MATEUS DE SOUZA RIBEIRO 90.00 178º; 02977-7 JOSE LUCIANO RAIOL RIBEIRO 90.00 179º; 08202-3 VANIA APARECIDA DE ARAUJO 90.00 180º; 07960-0 ELISANGELA VIEIRA 90.00 181º; 01856-2 MARCIO MARINHO DA SILVA 90.00 182º; 02803-7 VANDERSON FRANCISCO MACIEL 90.00 183º; 02133-4 VILMAR VIEIRA 90.00 184º; 06611-7 JOSE LUIZ DE MORAES 90.00 185º; 08071-3 IVONEI CARDOSO DA ANUNCIACAO 90.00 186º; 04381-8 MARCELO DO NASCIMENTO 90.00 187º; 05169-1 FERNANDO NEVES DE SOUZA 90.00

188º; 06230-8 VOLNEI ALVES SALES 90.00 189º; 06436-0 ADILSON ARAUJO LIMA 90.00 190º; 00885-1 FLAVIO ALVIM 90.00 191º; 07515-9 DILVANO RODRIGUES MARTINS 88.00 192º; 06440-8 NADELCO GONCALVES DA SILVA 88.00 193º; 00609-2 WAGNER DE JESUS BENEDITO 88.00 194º; 03172-1 JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS 88.00 195º; 04531-4 ROSEMAR RUMAO GUIMARAES 88.00 196º; 00797-8 JOSE WILSON DOS SANTOS 88.00 197º; 08325-9 JORGE YUGI MORI 88.00 198º; 05787-8 RONILDO MARTINS PERES 88.00 199º; 07516-7 IRIS PIMENTA GONTIJO 88.00 200º; 05462-3 GILBER CARLOS DE SOUSA 88.00 201º; 06589-7 NATANAEL GONCALVES DA SILVA 88.00 202º; 04340-1 JOAO DE ARAUJO LIMA 88.00 203º; 00556-8 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS 88.00 204º; 02007-9 FRANCISCO MATOS DA SILVA 88.00 205º; 07895-6 MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA 88.00 206º; 08375-5 WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA 88.00 207º; 08796-3 SELMA TIAGO DE JESUS 88.00 208º; 04013-4 ROGERIO DE FREITAS SOUZA 88.00 209º; 08189-2 ANISIO FONTINELE SILVA NETO 88.00 210º; 01045-6 ENIO ABADIA DA SILVA 88.00 211º; 08410-7 MARCIO DA SILVA ALCANTARA 88.00 212º; 06736-9 EDNA DANTAS SOUTO 88.00 213º; 06859-4 ALBERTO ALVES FERREIRA 88.00 214º; 05802-5 ADAO GONCALVES COSTA 88.00 215º; 05957-9 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA 88.00 216º; 04950-6 GUTENBERG VON KRUPP DOS MARTINS 88.00 217º; 07323-7 VALMI OLIVEIRA DA SILVA 88.00 218º; 08468-9 NELSON FIRMINO DA SILVA 88.00 219º; 08270-8 REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA 88.00 220º; 04218-8 SANDRA FELIX GONCALVES 88.00 221º; 01451-6 JOSE CARVALHO SIQUEIRA 88.00 222º; 02727-8 JOSE IVANEY CAMPOS LIMA 88.00 223º; 05369-4 HENRIQUE BELMIRO SOARES DA SILVA 88.00 224º; 05413-5 JOSE MILSON DA CONCEICAO 88.00 225º; 08751-3 SERGIO ALVES SILVEIRA 88.00 226º; 03064-3 EDER MARQUES COTRIM 88.00 227º; 08480-8 CRISTIANO ANTONIO ESTANISLAU 88.00 228º; 07205-2 ANA CLAUDIA DE CARVALHO 88.00 229º; 02274-8 RAIMUNDO ALVES DA SILVA 88.00 230º; 07923-5 JOVIANO CHAVES RIBEIRO 88.00 231º; 00939-3 ANGELICA SOUZA CRUZ 88.00 232º; 08173-6 ALLAN DOUGLAS FERREIRA FELIX 88.00 233º; 03558-1 CLAUDIO DOS SANTOS 88.00 234º; 08686-0 CELIO DE OLIVEIRA URANI 88.00 235º; 08652-5 MARCUS VINICIUS PARANHOS FALERO 88.00 236º; 02590-9 LUCIANO DE ARAUJO GALENO 88.00 237º; 05341-4 MARIA APARECIDA PORTO DA SILVA 88.00 238º; 00158-9 CRISTIANO BOMFIM ANDRADE 88.00 239º; 00699-8 DJANEIDE VIEIRA DA LUZ 88.00 240º; 08649-5 DIOCLECIANO GOMES CARDOSO 88.00 241º; 08221-0 ZOREDE PIMENTA COUTO 88.00 242º; 01704-3 SILVIO JOSE DA SILVA 88.00 243º; 03193-3 ANTONIO CARLOS DA SILVA 88.00 244º; 03768-1 PAULO KENNEDY COELHO 88.00 245º; 03313-8 ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA 88.00 246º; 04888-7 ROGERIO JOVEM DE ARAUJO 88.00 247º; 04977-8 DIONES AGUIAR FERNANDES 88.00 248º; 03278-6 JANAINA DE FATIMA NEPOMUCENO 88.00 249º; 03292-1 MARCO AURELIO DE SOUSA 88.00 250º; 04701-5 JORGE LUIZ SILVA GOMES 88.00 251º; 01851-1 LUIZ DE SOUSA SANTOS 88.00 252º; 02102-4 JOEL CARDOSO DE ALCANTARA 88.00 253º; 08306-2 ALLAN KARDEC FERREIRA PEREIRA 88.00 254º; 06823-3 ERISVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA 88.00 255º; 01212-2 CARLOS SILVA DOS SANTOS 88.00 256º; 00174-1 MARCIO GUEDES DE OLIVEIRA 88.00 257º; 08198-1 STEFANNA DANIELLE LEAL DE ANDRADE 88.00 258º; 00826-5 DAVID MARCIO SILVA DE CARVALHO 88.00 259º; 02493-7 VITORIA CRISTINA DOS SANTOS 88.00 260º; 08659-2 OSVANI COSTA E SILVA 88.00 261º; 06281-2 NEY LIRA DE ABREU 88.00 262º; 08554-5 EDILSON BATISTA FONTENELE 88.00 263º; 03885-7 ELVIS SOUZA SANTOS 88.00 264º; 07863-8 RICARDO LUIZ VALE 88.00 265º; 04301-0 JURACI DE SOUSA COSTA 86.00 266º; 08593-6 MERCIVAL GOMES DE OLIVEIRA 86.00 267º; 02856-8 CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS 86.00 268º; 08815-3 AMARILDO PEREIRA DA ROCHA 86.00 269º; 04357-5 WILAME ALVES DE OLIVEIRA 86.00 270º; 06920-5 WANDERLEY DIAS RODRIGUES 86.00 271º; 00411-1 LELIS PEREIRA LOPES 86.00 272º; 03780-0 EDIVALDO VIEIRA CARDOSO 86.00 273º; 05864-5 CLEITON DE OLIVEIRA COSTA 86.00 274º; 03066-0 CESAR BARBOSA DA FONSECA 86.00 275º; 05888-2 ANDRE MARCIO DE OLIVEIRA ESTEVAM 86.00 276º; 01668-3 ZEFERINO SOARES DOS SANTOS 86.00 277º; 08156-6 REYNALDO MARTINS SOARES 86.00 278º; 07953-7 JESUINO BARBOSA DE OLIVEIRA 86.00 279º; 05116-1 JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO 86.00 280º; 02031-1 RICARDO RODRIGUES DA SILVA 86.00 281º; 01560-1 ANTONIO JOSEVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA 86.00 282º; 05684-7 ELIEL RUIZ 86.00 283º; 03912-8 HELDER FERREIRA LIMA 86.00 284º; 06348-7 EBERT FRANCO 86.00 285º; 06742-3 DANIEL PADILHA SANTOS 86.00 286º; 03711-7 NEUSANNE DA CONCEICAO MONTENEGRO PESTANA 86.00 287º; 02729-4 SERGIO MAURO ALVES DA SILVA 86.00 288º; 07881-6 JAIME REIS DE ANDRADE 86.00 289º; 02888-6 LINDOMARIO PEREIRA DA CONCEICAO 86.00 290º; 03993-4 CAIO FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA 86.00 291º; 02969-6 PAULO MENEZES FERREIRA 86.00 292º; 00712-9 JOAO DE ARRUDA FERREIRA 86.00 293º; 03301-4 MATEUS VIEIRA PONTE 86.00 294º; 05535-2 EDCARLOS PEREIRA DA SILVA 86.00 295º; 08075-6 ERIVALDO LOURENCO DA SILVA 86.00 296º; 02249-7 JOSE ANCHIETA DE ARAUJO OLIVEIRA 86.00 297º; 01320-0 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA 86.00 298º; 08256-2 CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA 86.00 299º; 04627-2 HERMES GERALDO SOARES 86.00 300º; 07845-0 EDMILSON AUGUSTO DE SOUSA 86.00 301º; 05879-3 MARCOS GOUVEIA DAMASCENO 86.00 302º; 02991-2 LUCIANA DE SOUSA FERREIRA 86.00 303º; 03862-0 ALBERTO SOARES DA SILVA 86.00 304º; 01510-5 RUI ALVES FERREIRA 86.00 305º; 00370-1 EDY CARLOS LEITE 86.00 306º; 00514-2 CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA 86.00 307º; 05283-3 SANDRA PIRES DOXA 86.00 308º; 04474-1 WASHINGTON LUIZ DE CASTRO SILVA 86.00 309º; 05952-8 JOSE DOMINGOS NOBRE 86.00 310º; 04523-3 MONIK LUIZ LIMA 86.00 311º; 07390-3 JOAO CHAVES FREITAS 86.00 312º; 04936-1 MARCIO NUNES SOUZA 86.00 313º; 05363-5 RENATO SOUSA SANTANNA 86.00 314º; 02721-9 RAYSDON MENDES VAZ 86.00 315º; 08150-7 JOSIVALDO XAVIER DE ARAUJO 86.00 316º; 08134-5 PAULO JOSE DA SILVA 86.00 317º; 01798-1 FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA 86.00 318º; 08660-6 FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER 86.00 319º; 02535-6 ERISVALDO DA SILVA NASCIMENTO 86.00 320º; 04410-5 ROBERS OLIVEIRA GARCES DA SILVA 86.00 321º; 02361-2 MARCIA ANGELA ALVES VIEIRA 86.00 322º; 03177-1 SILVANA DARC DOS SANTOS 86.00 323º; 00480-4 JOSE WILSON FORMIGA DE OLIVEIRA 86.00 324º; 02495-3 ANGELICA MARIA VIEIRA 86.00 325º; 07230-3 MARLI RODRIGUES DA COSTA 86.00 326º; 06592-7 ADILSON FERREIRA MACHADO 86.00 327º; 07868-9 ELIMAR MACHADO RIBEIRO 86.00 328º; 08450-6 MARILENE DA LUZ VIANA 86.00 329º; 06212-0 ADAILTON NUNES DA CONCEICAO COSTA 86.00 330º; 01531-8 ROSANA LEANDRO NOLETO 86.00 331º; 08309-7 WILIAMIR MIRANDA LEAL 86.00 332º; 02501-1 MARILIA JOVENTINA DE JESUS 86.00 333º; 02778-2 BEATRIZ ANTONIO DA NATIVIDADE 86.00 334º; 08813-7 DORISDAY RIBEIRO DE SA 86.00 335º; 03002-3 MARCELO CARVALHO DA SILVA 86.00 336º; 07699-6 JOSE RENATO BARROSO DE ARAUJO 86.00 337º; 01905-4 MARCIO ALEXANDRE BATISTA JUCA 86.00 338º; 02315-9 CLEDSON JOSE DA TRINDADE 86.00 339º; 07349-1 ILMARLEI ALVES SABINO 86.00 340º; 04839-9 JAIR GONCALVES DA SILVA 86.00 341º; 02050-8 SERGIO FERREIRA DE SOUZA 86.00 342º; 07562-1 EMERSON SEBASTIAO DE ANDRADE 86.00 343º; 01482-6 LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA 86.00 344º; 02485-6 CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES 86.00 345º; 06269-3 IVETE OLIVEIRA DA SILVA 84.00 346º; 04194-7 LUIS CARLOS DA LUZ ANDRADE 84.00 347º; 05828-9 ELOI FELICIANO DA SILVA NETO 84.00 348º; 06170-1 FRANCISCO FERREIRA 84.00 349º; 08285-6 ALTIERE BARBOSA ANDRADE 84.00 350º; 08654-1 CICERO ERISVALDO SILVA BEZERRA 84.00 351º; 06692-3 MOISES BASTOS SOBRINHO 84.00 352º; 01087-1 ANTONIO FRANCISCO SILVA BIZERRA 84.00 353º; 00635-1 ELIOSVALDO MARTINS MONTEIRO 84.00 354º; 05923-4 COSMO MARTINS DOS SANTOS 84.00 355º; 08264-3 EMIDIO DINIZ DE SOUZA 84.00 356º; 06148-4 KARL MAX ENOCK RAMOS DA SILVA 84.00 357º; 08811-1 ELIAS DINIZ ALVES 84.00 358º; 04035-5 PAULO ANTONIO PEREIRA 84.00 359º; 03214-0 ADEVALDO QUARESMA FIGUEIREDO 84.00 360º; 05032-6 ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 84.00 361º; 08182-5 ESEQUIEL RESENDE DE MELO 84.00 362º; 03695-1 TERCIO EDER DE MOURA DIAS 84.00 363º; 01480-0 BELCHIOR DOS SANTOS SANTANA 84.00 364º; 07807-7 LUIZ GONZAGA DA SILVA 84.00 365º; 05436-4 WERLEN SATURNINO NASCIMENTO 84.00 366º; 00605-0 WILSON JOSE DE ALMEIDA 84.00 367º; 04115-7 GERALDO DONISETTE DA COSTA 84.00 368º; 07535-3 ALBINO DIAS 84.00 369º; 02336-1 FRANCISCO VALDENIO NOGUEIRA RODRIGUES 84.00 370º; 05740-1 ARINETE CINTRA 84.00 371º; 08746-7 CESIO ALVES SILVEIRA 84.00 372º; 04761-9 NILTON CESAR DOS SANTOS 84.00 373º; 07769-1 SIMONE RODRIGUES PEREIRA 84.00 374º; 06603-6 SIDNEYA DOS SANTOS LIMA 84.00 375º; 03338-3 ANGELO MAXIMO DA SILVA ALVES 84.00 376º; 04899-2 ROBSON FERNANDO CORREIA DE SOUZA 84.00 377º; 03037-6 EUGENIA SUELI MARQUES SILVA 84.00 378º; 05392-9 FERNANDO JOSE LEMOS DA CONCEICAO 84.00 379º; 01613-6 WILSON SANTANA DE FRANCA 84.00 380º; 08546-4 JORGE PEREIRA DA SILVA 84.00 381º; 05680-4 ADAO CORREIA BARROS 84.00 382º; 08085-3 CLEUDES OLIVEIRA SANTOS 84.00 383º; 05280-9 SILVANA OLIVEIRA DE ARAUJO 84.00 384º; 07865-4 WILLIAN RODRIGUES FERREIRA 84.00 385º; 06870-5 CLETO OLIVEIRA LIMA 84.00 386º; 03447-9 ANDRE CAETANO DOS SANTOS NETO 84.00 387º; 04186-6 ANTONIO FRANCISCO DE MACEDO 84.00 388º; 00273-9 ERICO FERNANDES DOS SANTOS 84.00 389º; 00515-1 FRANCISCO REIS PEREIRA DA SILVA 84.00 390º; 01095-2 AUREA DE SOUSA 84.00 391º; 06961-2 JOSE WILSON SIMAS 84.00 392º; 01294-7 ESPEDITO VIEIRA DE ARAUJO 84.00 393º; 00270-4 ANDRE WYNDSON GOMES DIAS 84.00 394º; 08172-8 FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA 84.00 395º; 08032-2 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA 84.00 396º; 01509-1 GEVANILDO DE SOUZA COSTA 84.00 397º; 06364-0 ADRIANA LIONEL DE AZEVEDO NASCIMENTO 84.00 398º; 00579-7 HELIONEIDE DA SILVA AGUIAR 84.00 399º; 00828-1 JOAO BOSCO ROSENDO DOS SANTOS 84.00 400º; 07142-1 EUDES DOS SANTOS NASCIMENTO 84.00 401º; 01712-4 RICARDO BRAZ DE LIMA 84.00 402º; 07228-1 ARLX MARTINS DE MELO 84.00 403º; 03239-5 MARCELO RODRIGUES DAS ALMAS 84.00 404º;

08486-7 ANTONIO CARLOS MACIEL GOMES 84.00 405°; 06077-1 EDILBERTO SANTOS DE SOUSA 84.00 406°; 05361-9 MARCIO DIAS DE MACEDO 84.00 407°; 03809-1 SEBASTIAO MARCOS FERREIRA DA VEIGA 84.00 408°; 07421-7 JOSE EMIDIO LEITE 84.00 409°; 02636-1 JACKELINE PEREIRA DE OLIVEIRA 84.00 410°; 00819-2 VAURIS ALVES DE AQUINO 84.00 411°; 02790-1 LUIZA CLAUDIA CARVALHO RABELO 84.00 412°; 02907-6 ROSSAINE ALISSON SILVA FERNANDES 84.00 413°; 04986-7 CICERO DE MATOS TORQUATO 84.00 414°; 02928-9 FERNANDO FERREIRA DA COSTA 84.00 415°; 05059-8 IVAN CARLOS MARIZ FREITAS 84.00 416°; 08201-5 LINDOMAR APARECIDO FRANCISCO MENDES 84.00 417°; 02654-9 CARLOS JULIANO GOMES DA SILVA 84.00 418°; 00964-4 GELSON GOMES DOS SANTOS 84.00 419°; 03104-6 DANIEL LOPES CANCADO 84.00 420°; 06627-3 MARINETE ROCHA GOMES 84.00 421°; 03683-8 DANIEL CORREA DOS SANTOS 84.00 422°; 06489-1 FRANCISCA MARIA ASSUNCAO 84.00 423°; 05182-9 MARCELO DANTAS DE ARAUJO 84.00 424°; 04519-5 ELIETE DE SOUSA ALMEIDA 84.00 425°; 03580-7 HELENO FERREIRA DE OLIVEIRA 84.00 426°; 04444-0 CLOTILDES BAIÃO DOS SANTOS 84.00 427°; 01399-4 EPAMINONDAS IBIAPINA BATISTA 84.00 428°; 05074-1 ADALTO NOVAES DOS SANTOS 84.00 429°; 06712-1 CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA 84.00 430°; 05800-9 MARCOS ROBERTO BRITO GOMES 84.00 431°; 06083-6 ANDERSON GOMES MARQUES 84.00 432°; 01530-0 OZIEL BARBOSA RODRIGUES 84.00 433°; 04173-4 JOSE FILHO DUARTE NETO 84.00 434°; 06339-8 ALEXSANDRO ARAUJO SANTOS 84.00 435°; 04098-3 JULIA RODRIGUES ALVES 84.00 436°; 03763-0 FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA LIMA SANTOS 84.00 437°; 00914-8 ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA 84.00 438°; 06876-4 BEATRIZ RIBEIRO DA ROCHA 84.00 439°; 01126-6 SYDNEY SANTANA DE LIMA 84.00 440°; 01681-1 JOSE MIGUEL FERNANDES SANTOS 84.00 441°; 06109-3 FABIO SOARES DE SOUZA FERREIRA 84.00 442°; 05517-4 JOSE LUIS BARBOSA NEVES 84.00 443°; 07169-2 ANTONIO GERALDO PEREIRA DA SILVA 84.00 444°; 00517-7 ROLANDO LISBOA DO ROSARIO 84.00 445°; 06793-8 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA 84.00 446°; 01790-6 FRANCISCO CARNEIRO DE MAGALHAES 84.00 447°; 00352-2 AMADEUS GONCALVES BARBOSA 84.00 448°; 01870-8 ADEBAL DA SILVA CARVALHO JUNIOR 84.00 449°; 00267-4 ROMES PEREIRA DE FARIA 84.00 450°; 02331-1 MONTEIRO DA PAZ VIEIRA 84.00 451°; 05811-4 IVANALDO DE SOUZA SILVA 84.00 452°; 04246-3 MARCELO DA SILVA SLAVOV 84.00 453°; 07727-5 JOSE ALVES DA SILVA 84.00 454°; 07222-2 CLAUDIO GOMES DA SILVA 84.00 455°; 03328-6 RONALDO ALVES DE ARAUJO 84.00 456°; 02411-2 EULEBIA FERREIRA DE SOUZA 84.00 457°; 04101-7 CARLOS SERGIO FERREIRA BARBOZA 84.00 458°; 02504-6 VALMIR ARAUJO DOS SANTOS 84.00 459°; 03014-7 CLAUDIO RENATO CAMPOS 84.00 460°; 01159-2 RONALDO ISSA DE ABREU 84.00 461°; 05441-1 CELESTE SABINO DA SILVA 84.00 462°; 03743-5 FABIO ROBERTO DA NOBREGA 84.00 463°; 06718-1 ADEMIR CANDIDO DE MORAES 84.00 464°; 08115-9 FRANCISMAR LEITE GONCALVES 84.00 465°; 00087-7 MAXWEL JOSE PEREIRA 84.00 466°; 04582-9 GUTEMBERG FERREIRA DOS PASSOS 84.00 467°; 05319-8 MARCIO RIBEIRO DA SILVA 84.00 468°; 07653-8 JOAO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR 84.00 469°; 02069-9 JOSE GENUINO MARTINS 84.00 470°; 01287-4 GERALDA FERREIRA ROCHA 84.00 471°; 02116-4 MARIUCE SAMPAIO 84.00 472°; 04064-9 OCEOMAR VERAS PEREIRA 84.00 473°; 05364-3 VALDY NASCIMENTO DA SILVA 84.00 474°; 03040-6 ANA LUCIA ALVES NAVES 84.00 475°; 03460-6 MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GONZAGA 84.00 476°; 08492-1 GILSON NETO DE SOUZA 84.00 477°; 04570-5 RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FILHO 84.00 478°; 05438-1 REGINALDO AGUIAR DE FRANCA 84.00 479°; 06724-5 EDIMAR RIBEIRO MAGALHAES 84.00 480°; 04916-6 FRANCISCO AILSON DE SOUZA 84.00 481°; 08402-6 ANA MARIA DE SOUSA SANTOS 84.00 482°; 03321-9 VANESSA PESSOA RIBEIRO POMPAS 84.00 483°; 08061-6 ELDER PEREIRA DOS SANTOS 84.00 484°; 02166-1 AUDAIR RODRIGUES DE ABREU 84.00 485°; 03715-0 RANI CHARLES CAETANO 84.00 486°; 03165-8 NEDIS VIANA DAMASCENO 84.00 487°; 04018-5 VIVIANE CRISTINA ANTONIO 84.00 488°; 04849-6 JORGE CARVALHO MIRANDA 84.00 489°; 03336-7 CARLOS EDUARDO BARREIRA GUIMARAES 84.00 490°; 02558-5 EZIVALDO CARVALHO DAS NEVES 84.00 491°; 03915-2 ANDRE ADRIANO DA SILVA 84.00 492°; 00888-5 ERONILDE COSTA SILVA 84.00 493°; 00349-2 GIOVANI ALVES PEREIRA 84.00 494°; 01699-3 JOSE CARLOS DOMINGUES NETO 84.00 495°; 04099-1 JULIO MARCIO ARAUJO LACERDA 84.00 496°; 05933-1 CRISTIAN DA SILVA CURCINO 84.00 497°; 01999-2 ANGELICA ESTEVAO FARIAS 84.00 498°; 08748-3 VAISTON CUNHA RIBEIRO 84.00 499°; 06737-7 ADRIANO SILVA ALVES 84.00 500°; 06746-6 DELIANE PORTO DA SILVEIRA 84.00 501°; 07034-3 JOSE BONIFACIO DE MEDEIROS 84.00 502°; 08124-8 ZULEIDE PEREIRA DA PONTE 84.00 503°; 06955-8 ANTONIO CARLOS DOS ANJOS LIMA 84.00 504°; 02377-9 ROSELI FRANCISCA VAZ 84.00 505°; 08672-0 ADELIA DA SILVA PINTO 84.00 506°; 00145-7 ALEX BRUNO DE ALMEIDA 84.00 507°; 02647-6 ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA 84.00 508°; 00168-6 MARIA APARECIDA ALVES CINOBELINO DOS SANTOS 84.00 509°; 04139-4 ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO 84.00 510°; 03834-2 FLAVIA CRISTINA ALVIM 84.00 511°; 07019-0 ROBSON DA CRUZ SILVA 84.00 512°; 05424-1 ROSANE DE SOUSA MENDES 84.00 513°; 00560-6 ACACIO MENDES DE SOUZA 84.00 514°; 08595-2 ROMISFER TEIXEIRA DE SOUZA 84.00 515°; 05039-3 GEORJAN BENTO FERREIRA PAIVA 84.00 516°; 02374-4 ANTONIO LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS 84.00 517°; 00931-8 ELIETE CARDOSO ARAUJO 84.00 518°; 08144-2 MIRIAM BEZERRA DE MORAIS 84.00 519°; 07643-1 MAGNO RIBEIRO DIAS 84.00 520°; 08405-1 EMERSON APARECIDO DE SALES 84.00 521°; 04797-0 FRANCISCO EDNEY LOPES MARTINS 84.00 522°; 00684-0 CELSO ANTONIO HOLANDA PINHO 84.00 523°; 01164-9 FRANCISCO DE ASSIS PAVAO NETO 84.00 524°; 03331-6 LUIS LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR 84.00 525°; 00696-3 ALBERTINA ALMEIDA NOBERTO 84.00 526°; 05525-5 ROBERTO ALVES DA SILVA 84.00 527°; 03060-1 FLAVIO DE ARAUJO GOMES 84.00 528°; 04992-1 JOSENILDO SALVINO DA SILVA 84.00 529°; 01459-1 CLAUDIO DOS SANTOS 84.00 530°; 00824-9 WILSON SOARES PRAZERES 84.00 531°; 07330-0 EDALICIO MOREIRA DOS SANTOS 84.00 532°; 02235-7 GLAUCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 84.00 533°; 08109-4 LEONILDO CARLOS PINTO 84.00 534°; 06235-9 ALBERLINO MELO DE DEUS 84.00 535°; 07683-0 RONILSON DA SILVA COSTA 84.00 536°; 08192-2 RONALDO RIBEIRO LEITE 84.00 537°; 02733-2 SANDRO LEO COELHO 84.00 538°; 01975-5 CLEUSA DE FARIA JANUZZI 84.00 539°; 02920-3 SWAMI PAES RODRIGUES 84.00 540°; 01367-6 MARIA OZANA PAIVA RIBEIRO LISBOA 84.00 541°; 00733-1 ALBERTINO ALVES PEIXOTO 84.00 542°; 06825-0 RONALDO MASSAMI TORATANI 84.00 543°; 00076-1 VILMA ALVES DA SILVA 84.00 544°; 04915-8 VANIA ALCINA BARRETO DE SOUZA 84.00 545°; 04931-0 ADENILSON ARAUJO GOES 84.00 546°; 01435-4 LEONARDO FONSECA MERCON 84.00 547°; 08739-4 ISABEL GONCALVES DE JESUS NETA 84.00 548°; 07511-6 APARECIDA DIVINA ETERNA DE SOUZA 84.00 549°; 04341-9 IRENE PEREIRA ALVES 84.00 550°; 02864-9 SANTINO JOSE NETO 84.00 551°; 02091-5 JOAQUINA FERNANDES DE JESUS ANDRADE 84.00 552°; 08008-0 STEVENS DOS SANTOS LIMA 84.00 553°; 03411-8 MAURICIO MARTINS DE SOUZA 84.00 554°; 08060-6 LEANDRO ALVES DE ARAUJO 84.00 555°; 00638-6 ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA 84.00 556°; 07834-4 EDIVAN AMORIM BARBOSA 84.00 557°; 03372-3 PEDRO DE FATIMA OLIVEIRA 84.00 558°; 08781-5 JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO 84.00 559°; 04786-4 MILTON GOMES DE LIMA 84.00 560°; 04392-3 CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA 84.00 561°; 00303-4 GILBERTO PEREIRA DA ROCHA 84.00 562°; 08067-5 ELIOENAI WENDELL COSTA TELES DE MENESES 84.00 563°; 01488-5 EDNALDO FERREIRA DA SILVA 84.00 564°; 03998-5 WOLNEI RODRIGUES TAVARES 84.00 565°; 06819-5 JOAO BATISTA DO LIVRAMENTO FILHO 84.00 566°; 08199-0 FERNANDO NUNES 84.00 567°; 08236-8 JOSE PEREIRA DOS SANTOS 84.00 568°; 05780-1 RAIMUNDO NETO E SILVA JUNIOR 84.00 569°; 06316-9 LUIZ ROMERO SOARES 84.00 570°; 06377-1 ROSA MARIA VIANA 84.00 571°; 00056-6 MARIA LENICE DE LIMA 84.00 572°; 07500-1 EDILSON BATISTA DE SENA 84.00 573°; 06844-6 FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA 84.00 574°; 02311-6 DOMINGOS CALISTO DOS SANTOS 84.00 575°; 03685-4 STELSON DE SOUZA SANTOS 84.00 576°; 07841-7 ROBERTO CARLOS MACEDO SILVA 84.00 577°; 04482-2 CLEUVER MOREIRA DE OLIVEIRA 84.00 578°; 04585-3 MARCELO MARTINS PONTE 84.00 579°; 07697-0 BARTOLOMEU ALECRIM DE CARVALHO 84.00 580°; 04740-6 MARCOS ALCANTARA SOUTO 84.00 581°; 03192-5 MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES 84.00 582°; 08094-2 ADALCINO JOSE SOUTO 84.00 583°; 02074-5 WILLIAN AFONSO DE OLIVEIRA 84.00 584°; 04823-2 ADILSON LINO VALADAO 84.00 585°; 06369-0 FRANCISCO DANIEL LIMA DA COSTA 84.00 586°; 04071-1 RENATO GONCALVES DE ALMEIDA SOUZA 84.00 587°; 00704-8 GLEYSYDOR DE LIMA FERREIRA 84.00 588°; 01003-1 VENECESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO 84.00 589°; 01729-9 GILVAN DAS NEVES JOAQUIM DE ARAUJO 84.00 590°; 07778-0 WILKER TATIANO FREITAS ANDRADE 84.00 591°; 06270-7 JONATAS GAMA PEREIRA 84.00 592°; 08585-5 ILMAR SILVA 84.00 593°; 00166-0 IZAIARA DE BORBA GOMES 84.00 594°; 01326-9 IZABEL DE LOURDES PEREIRA DANTAS 84.00 595°; 01384-6 ADALCI BATISTA DE SOUZA 84.00 596°; 05216-7 ELTON FERREIRA RIBEIRO 84.00 597°; 03911-0 ALMIR ALVES CARNEIRO 84.00 598°; 01146-1 EDSON MAIA DE OLIVEIRA 84.00 599°; 05420-8 DAMIAO ALBERICO ALVES RICARDO 84.00 600°; 07167-6 NILTON FERREIRA SOUZA 84.00 601°; 01004-9 LUIZ CESAR BONIFACIO DE CARVALHO 84.00 602°; 06524-2 JOSE AURINO SALES DA SILVA 84.00 603°; 05640-5 VALERIO OTAVIANO DE LIMA 84.00 604°; 08548-1 AGAMENON SANTOS DA SILVA 84.00 605°; 05829-7 RENATO CONCEICAO SANTOS 84.00 606°; 07067-0 LUCI MARIA DE ALMEIDA FERREIRA MENDES 84.00 607°; 00177-5 SINDICLEIA OLIVEIRA LIMA 84.00 608°; 08547-2 SCHNEIDER GOMES MARTINS 84.00 609°; 06133-6 EDSON SIPRIANO OLIVEIRA 84.00 610°; 06118-2 FERNANDO CESAR ARAUJO GONCALVES 84.00 611°; 06561-7 FRANCISCO ASSIS DA SILVA FRANCA 84.00 612°; 03752-4 ADEMI JOSE FERREIRA 84.00 613°; 04060-6 ROBERTH ALVES DE JESUS 84.00 614°; 06313-4 AVANDERLY DIAS DE OLIVEIRA 84.00 615°; 02147-4 ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA 84.00 616°; 07000-9 WERLEI DOS SANTOS 84.00 617°; 07233-8 ROSIMARY MARIA DE PAULA 84.00 618°; 00677-7

ALEX REIJANIO DE ARAUJO 84.00 619°; 00467-7 MARCONDES DOS SANTOS SILVA 84.00 620°; 05520-4 PAULO RENATO REGO CUNHA 84.00 621°; 08361-5 RICARDO GONCALVES DANTE 84.00 622°; 05712-6 KATIANE GERCY DOS SANTOS 84.00 623°; 03355-3 FELIX MENDELSSOHN DA SILVA LIMA 84.00 624°; 07798-4 GREISON FERREIRA DE SOUSA 84.00 625°; 03162-3 ISRAEL VEREDIANO DOS SANTOS 84.00 626°; 07153-6 AIRTON AMORIM DA CRUZ 84.00 627°; 03543-2 CICERO JOSE PEREIRA 84.00 628°; 06773-3 RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES 84.00 629°; 04273-1 TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO 84.00 630°; 00937-7 MARCIO DE SA GUIMARAES 84.00 631°; 02441-4 MARIA DO AMPARO GOMES VILELA 84.00 632°; 02548-8 EURLY ALMEIDA DE SOUZA 84.00 633°; 03843-1 JULIO FERREIRA DOS SANTOS 84.00 634°; 05476-3 PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS 84.00 635°; 01839-2 VILANEIDE RODRIGUES ALVES 84.00 636°; 04437-7 ELUI ALVES DE ANDRADE 84.00 637°; 02061-3 MARCIO MEDEIROS RAMOS 84.00 638°; 07170-6 MARIA LUCIA PAULA DOS SANTOS 84.00 639°; 07503-5 RENATO ROSEMIRO DA SILVA 84.00 640°; 06352-5 ANDRE LUIZ DA SILVA 84.00 641°; 00271-2 ADAILTON MARCOS GOMES DIAS 84.00 642°; 03957-8 CARISIO JOZIVANIO MONTEIRO DE REZENDE 84.00 643°; 05766-5 ADAILTON CLIMACO RIBEIRO 84.00 644°; 03769-9 WENDEL GONCALVES DOS SANTOS 84.00 645°; 08103-5 VANUSA LEMOS DA CRUZ 84.00 646°; 05953-6 CARLOS ANDRE SOUZA SILVA 84.00 647°; 07144-7 ADRIANA DOS SANTOS MELO 84.00 648°; 07418-7 RODRIGO OLIVEIRA COELHO 84.00 649°; 03368-5 MARIO EUGENIO DANTAS DE SOUZA 84.00 650°; 04670-1 ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA 84.00 651°; 04704-0 AMILTON LIMA DA SILVA 84.00 652°; 00473-1 GERALDO WILLIAN DA CONCEICAO LEITE 84.00 653°; 03761-3 MARIA SOLANGE TAVARES DOS SANTOS 84.00 654°; 04972-7 LUIS HERBETE GONCALVES LOBATO 84.00 655°; 05263-9 OLIVIA MARIA SILVA NUNES 84.00 656°; 03153-4 FRANCISCO DEUZIMAR NASCIMENTO PAIVA 84.00 657°; 08260-1 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 84.00 658°; 03697-8 FLAVIANO OLIVEIRA MACEDO 84.00 659°; 00422-7 JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS 84.00 660°; 08799-8 RAIMUNDO BATISTA DA SILVA 84.00 661°; 06006-2 MARIA DAS GRACAS NERES DA SILVA 84.00 662°; 03864-4 WILSON DOMINGOS DOS PASSOS 84.00 663°; 08329-1 EDIMILSON DE SOUSA CALDAS 84.00 664°; 08388-7 ERISNALDO SILVA XAVIER 84.00 665°; 00845-1 ALDERIONE DA SILVA CAMELO 84.00 666°; 01232-7 ANTONIO CLEBIO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA 84.00 667°; 00949-1 JOSE OTAVIO CASTRO MORENO 84.00 668°; 05670-7 LUCINETE ROSA FERREIRA 84.00 669°; 05645-6 HAMILTON DE JESUS SOUZA 84.00 670°; 04963-8 LEONARDO RIBEIRO DA SILVA 84.00 671°; 05573-5 JUSCELINO DE SOUSA BARBOSA 84.00 672°; 03453-3 GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA 84.00 673°; 02798-7 JANI ALVES URANI 84.00 674°; 03190-9 ALDAIR GERONIMO DE SOUZA BRITO 84.00 675°; 00141-4 MARINEI DE OLIVEIRA MENDES E SILVA 84.00 676°; 08126-4 RICHARD WAGNER MATIOLI MITRAUD 78.00 677°; 07208-7 NIVALDO FIOREZI MAZETI 78.00 678°; 08427-1 JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA 78.00 679°; 07902-2 SILVANO TEIXEIRA LEITE 78.00 680°; 07129-3 LAIRTON BENTO BARBOSA DA SILVA 78.00 681°; 06388-6 JORGE RAMOS NUNES 78.00 682°; 04250-1 GEAN LOPES DOS SANTOS 78.00 683°; 01769-8 PATRICIA ARANTES DA SILVA 78.00 684°; 07341-5 CLAUDIO BESSA DOS SANTOS 78.00 685°; 03796-6 CLEBER VAGNER DINO ARAUJO 78.00 686°; 02153-9 JOSE NIVALDO EVANGELISTA DA COSTA 78.00 687°; 02768-5 ESIEL NERES DO NASCIMENTO 78.00 688°; 05349-0 ELISA VAZ DA ROCHA 78.00 689°; 03144-5 PATRICIA MORAIS TEMOTEO 78.00 690°; 05160-8 ELIZIO GONCALVES PEREIRA 78.00 691°; 02531-3 ERISLEDO DA SILVA NASCIMENTO 78.00 692°; 07007-6 ADRIANO MATIAS SANTANA 78.00 693°; 07086-6 REGINALDO PEREIRA DA SILVA 78.00 694°; 07079-3 ERONALDO JOSE DA COSTA 78.00 695°; 08392-5 DILTON DE SOUZA QUEIROZ 78.00 696°; 07357-1 JORGE WILINGTON SILVEIRA 78.00 697°; 03344-8 ANTONIO MARIANO DA FONSECA FILHO 78.00 698°; 01039-1 JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS 78.00 699°; 00626-2 REINALDO ROCHA DA SILVA 78.00 700°; 01815-5 SILVIO DE ALMEIDA REIS 78.00 701°; 06308-8 MARIA HELENA GARCIA 78.00 702°; 07570-1 JOSE AILTON DA SILVA 78.00 703°; 07702-0 ADIERSON HERMINIO RODRIGUES 78.00 704°; 08545-6 IVONE MARTINS DE SOUZA 78.00 705°; 03462-2 LAZARO PINTO DE SOUZA 78.00 706°; 03228-0 ADAILTON MARTINS RODRIGUES 78.00 707°; 08135-3 NILSON CAMPELO SERPA GAMA 78.00 708°; 03693-5 WALTEIRO BARBOSA LOPES ROCHA 78.00 709°; 07686-4 LUIS CARLOS COSTA 78.00 710°; 02872-0 ODEDINAR BORGES DOS SANTOS 78.00 711°; 07369-5 ISMAEL MARQUES MOREIRA 78.00 712°; 00912-1 CLAUDIA REGINA DA SILVA BRITO 78.00 713°; 04255-2 FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA MOTA 78.00 714°; 03569-6 IVANILDO SANTOS OLIVEIRA 78.00 715°; 08558-6 MARISMAR SOARES BRITO 78.00 716°; 07804-2 MARCIO MILER LEAL 78.00 717°; 06563-3 FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA 78.00 718°; 03824-5 SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS 78.00 719°; 05101-2 EVERALDO GONCALVES AGUIAR 78.00 720°; 03223-9 KIAYTON VINICIUS ROSAL DA PAIXAO 78.00 721°; 02983-1 OLIVON COELHO DOS SANTOS 78.00 722°; 07173-1 CLEIDE PEREIRA DA SILVA 78.00 723°; 02111-3 RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA 78.00 724°; 07194-3 MANUEL ALVES PIRES 78.00 725°; 00219-4 WILLIAM PEREIRA DE ALMEIDA 78.00 726°; 03897-1 CLAUDIO DE SOUZA LIMA 78.00 727°; 02225-0 RONEY ARAUJO SILVA 78.00 728°; 01115-1 PLINIO GERVASIO DE SOUZA 78.00 729°; 07235-4 FRANCISCO ROSELIO DE SOUZA 78.00 730°; 08393-3 ANTONIO DOS SANTOS 78.00 731°; 01936-4 FRANCISCO CARLOS BARROS CAMPELO 78.00 732°; 02545-3 ROSELITA MENDES DA SILVA 78.00 733°; 08355-1 EILTON CORREA DE MENEZES 78.00 734°; 06260-0 JOSE CARLOS RODRIGUES DA COSTA FERREIRA 78.00 735°; 00772-2 LUZIA VICTOR DE ALMEIDA 78.00 736°; 06473-4 ENOQUE SILVA CAIRES 78.00 737°; 02599-2 GALVANI SOUZA COSTA PINTO 78.00 738°; 08733-5 GARDENIA SOUSA SANTOS 78.00 739°; 01430-3 LIDIOVAN SILVA PINHEIRO 78.00 740°; 05530-1 ADAILTON ALENCAR SOUSA DOS SANTOS 78.00 741°; 00027-2 MARCIO APARECIDO SANTOS MOREIRA 78.00 742°; 03939-0 EDIVALDO RIBEIRO PEREIRA 78.00 743°; 05668-5 ZILDA LOPES DOS SANTOS 78.00 744°; 00072-8 ISRAEL FERNANDO DA SILVA PEDRO 78.00 745°; 04262-5 CARLOS ANTONIO DA SILVA IMPERIANO 78.00 746°; 08191-4 ODAIR GUEDES PIMENTA 78.00 747°; 07276-1 PAULO ROBERTO DA SILVA 78.00 748°; 05590-5 MARCOS ANTONIO RABELO DE SOUSA RODRIGUES 78.00 749°; 04533-1 MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE MARIA 78.00 750°; 00339-5 FRANCISCO RENE VERAS SOARES 78.00 751°; 01770-1 JUCELIO CUSTODIO BARREIRA 78.00 752°; 06977-9 ADAILTO JOSE FERREIRA DE SOUZA 78.00 753°; 07838-7 LUCIVALDO BERNADES DOS SANTOS 78.00 754°; 08196-5 CLEIDSON DE SA ALVES 78.00 755°; 04669-8 FRANCISCO GIVONI FELIPPE 78.00 756°; 01763-9 LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO 78.00 757°; 07422-5 FRANCISCO ALVES SOUZA 78.00 758°; 03360-0 MARGARET SIMOES CARVALHO 78.00 759°; 03538-6 OMIDES ALVES CHIANCA 78.00 760°; 02360-4 GEOVANNY DE LIMA RAMOS 78.00 761°; 02755-3 ADEMIR DO NASCIMENTO GUEDES 78.00 762°; 05355-4 CELILTON LIMA DE OLIVEIRA 78.00 763°; 03866-1 LUCIMAR DO ROSARIO BATISTA 78.00 764°; 06467-0 JOAQUIM DE OLIVEIRA COSTA FILHO 78.00 765°; 07703-8 MARCELO LOPES TEIXEIRA MARINHO 78.00 766°; 00502-9 ANTONIO FERREIRA NETO 78.00 767°; 02449-0 NATANAEL GOMES DOS SANTOS 78.00 768°; 08812-9 ISAIAS DINIZ ALVES 78.00 769°; 02507-1 MARIA CLEUDES NUNES 78.00 770°; 04400-8 MARIA ELIANA OLIVEIRA SOUZA 78.00 771°; 08052-7 DEUSELINO FERREIRA DOS SANTOS 78.00 772°; 08093-4 CELSO DA SILVA PEREIRA 78.00 773°; 05200-1 AGNALDO FRANCISCO BORBA DOS SANTOS SILVA 78.00 774°; 06535-8 HELENIZIA BATISTA DE ANDRADE 78.00 775°; 07839-5 ADELSON FRANCISCO DE CARVALHO 78.00 776°; 03341-3 DIRK LAMOUNIER DE FREITAS 78.00 777°; 02615-8 FRANCISCO DE ARAUJO SOUZA NETO 78.00 778°; 03467-3 JORGE ALEXANDRE DE JESUS 78.00 779°; 07012-2 IVETE FERREIRA DE SOUZA 78.00 780°; 06364-9 JOSIVAN GONCALVES PEREIRA 78.00 781°; 07196-0 ALEXANDRE PINA DOS SANTOS 78.00 782°; 04219-6 JUCERLENE ALVES BATISTA 78.00 783°; 05366-0 LUCIO GAMA SOUZA 78.00 784°; 04970-1 MARIA DE NAZARE VIVEIROS GALVAO 78.00 785°; 04607-8 NILTON RODRIGUES RAMOS 78.00 786°; 02237-3 JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO 78.00 787°; 08339-9 ELSON ALVES LUSTOSA 78.00 788°; 05260-4 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 78.00 789°; 03220-4 CRISTIANE FURTADO DE SOUSA 78.00 790°; 03105-4 SAMOEL LOPES CANCADO 78.00 791°; 06491-2 PAULO ANDERSON LERBACH 78.00 792°; 02083-4 ERNESTINA DE AGUIAR SOARES 78.00 793°; 03675-7 CLEUBER LOPES ALVES 78.00 794°; 02904-1 BERNARDO JOSE DO NASCIMENTO LIMA 78.00 795°; 06325-8 MOISES ALVES LIMA 78.00 796°; 08320-8 WILTON MAGALHAES SOUZA 78.00 797°; 03432-1 CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA 78.00 798°; 08498-1 ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS 78.00 799°; 01688-8 WALTER DA PAIXAO LEAL 78.00 800°; 06739-3 MARIA DAS GRACAS MONTEIRO AMANCIO 78.00 801°; 02657-3 MARIA FELINTA LUSTOSA 78.00 802°; 06008-9 MARILENE FERREIRA DE ARAUJO 78.00 803°; 08200-7 JULIO CESAR MESSIAS DUARTE 78.00 804°; 03842-3 JOSE MARIA DE SOUSA 78.00 805°; 02582-8 ADERSON DOUGLAS FONSECA ARAUJO 78.00 806°; 00758-7 JOACY BENICIO LIMA 78.00 807°; 07989-8 PAULO CESAR RIBEIRO BERNARDO 78.00 808°; 00336-1 NARA GOMES PEREIRA 78.00 809°; 00427-8 MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA 78.00 810°; 05044-0 MARCELO LIMA NEVES 78.00 811°; 00639-4 NEBER FERNANDES VIEIRA 78.00 812°; 08277-5 IVANILDE MARIA LIBERIO 78.00 813°; 06885-3 JOAQUIM OLIVEIRA BROTAS 78.00 814°; 03072-4 ISAIAS NONATO DA SILVA 78.00 815°; 03876-8 GERMANA COSTA E SILVA 78.00 816°; 01014-6 ADILSON PEREIRA ANDRADE 78.00 817°; 08284-8 SONIA PINTO BRANDAO 78.00 818°; 03959-4 STELLA DOS SANTOS RODRIGUES 78.00 819°; 05558-1 JANE DANIELE DOS SANTOS DA SILVA 78.00 820°; 02397-3 SANDRA VALERIA DA SILVA 78.00 821°; 0074

VALTER LUNA DA SILVA 76.00 831°; 02857-6 LUIS CARLOS DE SOUSA MAIA 76.00 832°; 00800-1 EDSON TSUGE 76.00 833°; 06547-1 JOSE DOMINGOS MACEDO GUIMARAES 76.00 834°; 07490-0 GESIVALDO SEVERINO DE MORAIS 76.00 835°; 03738-9 LINDOMAR PEREIRA NASCIMENTO 76.00 836°; 03840-7 ODIMAR MADEIRO DE LIMA 76.00 837°; 06649-4 JOSE MILTON ALVES RABELO 76.00 838°; 02541-1 HERMINIO BERNARDES RANGEL 76.00 839°; 00739-1 CRISTIANO ALVES DA SILVA 76.00 840°; 06695-8 JOSE CARLOS CASTRO SILVA 76.00 841°; 01007-3 CLOVIS MANGUEIRA DE SOUZA 76.00 842°; 05986-2 DIOMEDES PAULO DA SILVA NETO 76.00 843°; 00913-0 JOAO BOSCO BARBOSA GOMES 76.00 844°; 01344-7 EDSON JOSE LIMA DA SILVA 76.00 845°; 08280-5 ALBINO BATISTA RIBEIRO 76.00 846°; 07137-4 CLEIDE ACIOLE DA SILVA 76.00 847°; 08744-1 PAULO HENRIQUE DE MORAIS 76.00 848°; 03748-6 AGRNALDO PEREIRA DOS SANTOS 76.00 849°; 04189-1 APARECIDA ALVES FERREIRA 76.00 850°; 04648-5 WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA 76.00 851°; 06337-1 MAURICIO SILVA DE LIMA 76.00 852°; 00675-1 PAULO CESAR FERNANDES DA SILVA 76.00 853°; 05285-0 LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUSA 76.00 854°; 00435-9 EMILIO SOARES DOURADO 76.00 855°; 06975-2 VILMAR DIAS DE SOUZA 76.00 856°; 07251-6 FABIO JOSE DE SOUSA 76.00 857°; 05592-1 ROBERTO BRAGA BARRETO 76.00 858°; 04783-0 MARCUS ANDRE OLIVEIRA FAGUNDES 76.00 859°; 08205-8 PAULO GEIZES DA ROCHA SANTOS 76.00 860°; 02815-1 EDIONES DE PAIVA RODRIGUES 76.00 861°; 02853-3 EDSON DA SILVA SOUZA 76.00 862°; 04572-1 SATURNINO DIAS DE OLIVEIRA 76.00 863°; 06425-4 EDIVALDO BARBOSA DA CONCEICAO 76.00 864°; 06753-9 ELI FRANCISCO GOMES 76.00 865°; 07536-1 RENATO GOMES RIBEIRO 76.00 866°; 07302-4 ROBERTO CARLOS DA SILVA 76.00 867°; 05729-1 NELSON BARBOSA DA COSTA 76.00 868°; 02014-1 GILVANES ESPOSO DE OLIVEIRA 76.00 869°; 00756-1 RONIVON PINTO BORGES 76.00 870°; 01243-2 EDILSON ALVES BEZERRA 76.00 871°; 00516-9 ELIETE DE MAGALHAES VIANA ROSARIO 76.00 872°; 06679-6 DILVA MABONI 76.00 873°; 05463-1 JOSE ROBERTO MOURA DE ARAUJO 76.00 874°; 04614-1 MANOEL RUFINO DANTAS 76.00 875°; 04782-1 ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS 76.00 876°; 02521-6 JOCELEM PEREIRA DE SOUSA 76.00 877°; 01117-7 ADEMIR JOSE VIEIRA 76.00 878°; 00477-4 WILLIAM PINTO DA SILVA 76.00 879°; 08700-9 MARIO LUIZ VIEIRA DIAS 76.00 880°; 07054-8 LAURICEIA RIBEIRO BARBOSA 76.00 881°; 03471-1 FLAVIO DA MOTTA SANTOS 76.00 882°; 06604-4 FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO 76.00 883°; 00875-3 WILSON ANTONIO BATISTA 76.00 884°; 02305-1 RODRIGO DE FREITAS SOARES 76.00 885°; 06933-7 CRISTIANE PEREIRA MACHADO 76.00 886°; 04036-3 JAILTON VITORINO DA SILVA 76.00 887°; 01513-0 NEY RODRIGUES DA SILVA 76.00 888°; 08621-5 MERCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA 76.00 889°; 06259-6 ALBERTO BORGES DE SOUZA 76.00 890°; 06801-2 TACIO FERNANDO GONCALVES LYRA 76.00 891°; 01955-1 ANSELMO FEITOZA PORTO 76.00 892°; 05119-5 JOSE VENANCIO DO NASCIMENTO 76.00 893°; 06861-6 MARIA DO ROZARIO MARQUES DE SOUZA 76.00 894°; 01183-5 JOSE NILSON AMARAL 76.00 895°; 05055-5 LUIZ ALVES DOS SANTOS 76.00 896°; 03116-0 ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO 76.00 897°; 04220-0 ZENEIDE RIBEIRO 76.00 898°; 04235-8 GERALDO MAGELA CARMO 76.00 899°; 03373-1 DEMOCRITO PEREIRA DA SILVA 76.00 900°; 06477-7 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA SENA 76.00 901°; 02976-9 ALVARO CERQUEIRA MOACYR 76.00 902°; 08394-1 MARIA ERODETE MOREIRA DA SILVA 76.00 903°; 01224-6 JOSE WANDERLEY RABELO DA SILVA 76.00 904°; 01702-7 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO 76.00 905°; 04550-1 SERGIO MARCELO CAMPOS 76.00 906°; 03678-1 RUBENS PEREIRA FONSECA 76.00 907°; 08556-1 MARIA NEIDE CARDOSO MOTA 76.00 908°; 06289-8 FRANCISCO PEREIRA BENITO 76.00 909°; 00527-4 ANTONIO PEREIRA FILHO 76.00 910°; 02440-6 JURANDA FERREIRA 76.00 911°; 03544-1 EDSON BARBOSA FERREIRA 76.00 912°; 03930-6 JOSE CLAY MACENA DE SOUZA 76.00 913°; 01375-7 GELSON ROSA TAVARES 76.00 914°; 04332-0 LUCIMAR RODRIGUES CAMELO 76.00 915°; 07192-7 LURDIVINA FERREIRA CARDOSO 76.00 916°; 01084-7 FERNANDO MARTINS DE SOUZA 76.00 917°; 01810-4 ROBERTO LEMES PERRONI 76.00 918°; 01441-9 VALDEMIR EVANGELISTA CHAGAS 76.00 919°; 03256-5 SANDRO CIPRIANO CABRAL 76.00 920°; 08203-1 ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA 76.00 921°; 07270-2 ORLANDO LIMA DA SILVA 76.00 922°; 02664-6 MARCIA REGIS GOMES DE CARVALHO 76.00 923°; 06648-6 GILBERTO MARQUES DA SILVA 76.00 924°; 01179-7 FRANCISCA ROSEANA FREIRE 76.00 925°; 05072-5 JANIO DOMINGUES DOURADO 76.00 926°; 01385-4 SERGIO SILVA DE ARAUJO 76.00 927°; 01518-1 NICOLAU FERREIRA NETO 76.00 928°; 00900-8 CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 76.00 929°; 08573-1 ELIAS FERNANDES DE BARROS 76.00 930°; 06245-6 EMERSON MARINHO DA SILVA 76.00 931°; 03271-9 ADRIANO BERNARDES DE ALMEIDA 76.00 932°; 03605-6 AILSON DE SOUZA BARBOSA 76.00 933°; 08162-1 ROSANGELA GUGEL 76.00 934°; 05894-7 JOSELEDA FERNANDES ARAUJO 76.00 935°; 05123-3 JOSE NILTON TORRES BARROSO 76.00 936°; 04935-2 VALTELOR ANTONIO DE SOUZA 76.00 937°; 06258-8 ANGELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 76.00 938°; 03749-4 JOAO BATISTA DA CUNHA 76.00 939°; 07419-5 MARIA INES DAMACENO DA SILVA 76.00 940°; 04993-0 SILVIO JOAQUIM FIGUEIRA 76.00 941°; 01857-1 ROSILDA ALVES PINTO 76.00 942°; 07817-4 JOSE CARLOS PEREIRA SANTANA 76.00 943°; 00470-7 PAULO FRANCISCO DA SILVA 76.00 944°; 07286-9 MARIA HELENA DE SOUSA MARTINS 76.00 945°; 01746-9 JERONIMO CARNEIRO 76.00 946°; 07867-1 LUZENI SILVA DE LIMA 76.00 947°; 00768-4 ALFA BORGES DA SILVA 76.00 948°; 05147-1 ELIZABETH DE VASCONCELOS DE ALMEIDA 76.00 949°; 01171-1 JOSE PEDRO CORDEIRO 76.00 950°; 01828-7 NEILZA CRISTINA FERNANDES 76.00 951°; 04266-8 EDSON RAIMUNDO DIAS 76.00 952°; 06135-2 SHIRLEY CLAUDINO PEREIRA COUTO 76.00 953°; 07177-3 AILTON MAURICIO DA SILVA 76.00 954°; 02052-4 JOSE NILTON DE SOUSA RIBEIRO 76.00 955°; 06952-3 EURIDICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA 76.00 956°; 04686-8 NILSON COSME BATISTA DOS SANTOS 76.00 957°; 01452-4 ALBERTO BERTIER FREIRE 76.00 958°; 06707-5 ELIENE ROBERTO DA SILVA 76.00 959°; 03329-4 RICARDO MARCELINO DA SILVA 76.00 960°; 06735-1 EUNICE DA SILVA DUARTE 76.00 961°; 00838-9 ANDRE TEIXEIRA PASSOS 76.00 962°; 01996-8 CRISTIANO MACHADO RAMOS 76.00 963°; 02509-7 EDUARDO SALDANHA NUNES 76.00 964°; 04830-5 JOSIEL BATISTA DA SILVA 76.00 965°; 03381-2 LUZIA DA SILVA DANTAS 76.00 966°; 00109-1 ERISON GOMES DA SILVA 76.00 967°; 08529-4 JADSON LEAO SILVA 76.00 968°; 06998-2 ENIO ALVES FERREIRA 76.00 969°; 01650-1 ANDRE LUIS LOPES FARIA 76.00 970°; 02828-2 ANTONIO QUARESMA FILHO 76.00 971°; 01998-4 JOSE RIBAMAR MENDES LIMA 76.00 972°; 07619-8 CRISTINA DE FATIMA GONCALVES 76.00 973°; 07843-3 CELIO DA PENHA TELES 76.00 974°; 05311-2 BOAVENTURA CORTES DA SILVA 76.00 975°; 04555-1 HUMBERTO DOS SANTOS GOMES 76.00 976°; 00742-1 JOAO VIEIRA BRAGA 76.00 977°; 05940-4 VILMAR GALDINO DA SILVA 76.00 978°; 05070-9 JOSE FRANCISCO ALVES RODRIGUES 76.00 979°; 03918-7 EXPEDITO GUIMARAES DA SILVA SOBRINHO 76.00 980°; 06197-2 GILVANY BARBOSA GOMES 76.00 981°; 06666-4 MARIA CONCEICAO CRUVINEL 76.00 982°; 01150-9 RAFAEL DA LUZ SOUZA 76.00 983°; 05638-3 JOSE LUIS SANTOS ALVES 76.00 984°; 02024-9 ELISMAR PEREIRA DIAS 76.00 985°; 04270-6 VALMIR RIBEIRO DE SANTANA 76.00 986°; 06506-4 RAIMUNDO JOSE ARRARES DE CARVALHO 76.00 987°; 00318-2 JOSE CARLOS ROCHA RODRIGUES 76.00 988°; 07200-1 RICARDO ESTEVES DE ARAUJO REIS 76.00 989°; 01278-5 JANETIA ALVES CAVALCANTE 76.00 990°; 01346-3 MARCOS SOUSA DA SILVA 76.00 991°; 05654-5 DENISE DE FATIMA MORAES 76.00 992°; 06650-8 MILTON RODRIGUES DA SILVA 76.00 993°; 04858-5 MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA 76.00 994°; 02013-3 ANDRE LOPES BORGES 76.00 995°; 01751-5 MARCOS GOMIDE 76.00 996°; 07563-9 MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA 76.00 997°; 02763-4 JOSE MARIA APARECIDO FERREIRA 76.00 998°; 08341-1 DEMAS DE FARIAS MOREIRA 76.00 999°; 05886-6 LUCIANO JOSE PINTO FIRMESA DE ALMEIDA 76.00 1000°; 08732-7 UDISLEI OSCAR DA SILVA 76.00 1001°; 06925-6 ELIETE OLIVEIRA DA SILVA REBOUCAS 76.00 1002°; 05351-1 UBIRACY MORAES PRAZERES 76.00 1003°; 02809-6 GILDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 76.00 1004°; 02140-7 CLEBER ANTONIO DA SILVA 76.00 1005°; 03896-2 CARLOS DE SOUZA LIMA 76.00 1006°; 07856-5 ANDRE SOARES DE ASSUNCAO NETO 76.00 1007°; 08028-4 VANIA MARIA MIURA 76.00 1008°; 05025-3 MARIA MARGARETH MARTINS DE SOUSA SALES 76.00 1009°; 03811-3 LAURICIA RODRIGUES DE SOUSA 76.00 1010°; 05619-7 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 76.00 1011°; 07907-3 JADSON NERIVAL VALENTIM 76.00 1012°; 03262-0 ALAIR GONCALVES VIANA 76.00 1013°; 06399-1 MARCIO VINICIUS SALOMAO DO NASCIMENTO BAHIA 76.00 1014°; 01693-0 WANDERLENE RODRIGUES DA COSTA 76.00 1015°; 07187-1 GERALDO GILBERTO GOMES 76.00 1016°; 02455-4 REINALDO DE JESUS BARBOSA 76.00 1017°; 01724-8 ROSICLAUDIO RIBEIRO GUEDES 76.00 1018°; 04387-7 EDMILSON DOS REIS TORRES 76.00 1019°; 08737-8 LUIZ RODRIGUES SILVA 76.00 1020°; 02136-9 ELNILTO BARBOSA DE SANTANA 76.00 1021°; 05069-5 CARLOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA 76.00 1022°; 01180-1 RICARDO RODRIGUES PORTO 76.00 1023°; 05871-8 EMERSON BARRETO ROCHA 76.00 1024°; 03107-1 ANDERSON DOMINGOS ALMEIDA GOMES 76.00 1025°; 08353-4 ADALBERTO NOGUEIRA DE AZEVEDO 76.00 1026°; 05804-1 PEDRO ANTONIO FEITOSA ALBERNAZ 76.00 1027°; 04939-5 ROGERIO MIRANDA SOUSA 76.00 1028°; 01255-6 GETULIO DE MATOS NAVARRO 76.00 1029°; 05867-0 ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO 76.00 1030°; 03996-9 MARIA APARECIDA NEVES 76.00 1031°; 07134-0 NELICE EMERICK DE CERQUEIRA 76.00 1032°; 06730-0 ORLI NASCIMENTO SILVA 76.00 1033°; 07884-1 JOSE FRANCISCO PIRES NETO 76.00 1034°; 03456-8 NILTON SARDINHA RODRIGUES 76.00 1035°; 07166-8 MARIA ROZANIA DA SILVA 76.00 1036°; 02807-0 IVALDO PEREIRA DE SOUSA 76.00 1037°; 06329-1 LENILDE SPINOLA DOS SANTOS 76.00 1038°; 00053-1 JOAO CARLOS ALBUQUERQUE CAMPOS 76.00 1039°; 06971-0 EZEQUIEL DE ABREU FILGUEIRA 76.00 1040°; 03746-0 WANDERLEY VIEIRA DA SILVA 76.00 1041°; 06108-5 RIBAMAR ALVES DE JESUS 76.00 1042°; 08300-3 EDIVALDO FERNANDES VITALINO 76.00 1043°; 04781-3 FRANCISCA MARIA DIAS

CLAUDINO 74.00 1044°; 05790-8 GILMAR SANTANA SILVA 74.00 1045°; 04732-5 HERMANO DA MATA SANTANA 74.00 1046°; 06642-7 MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA 74.00 1047°; 06764-4 ANTONIO MARCOS DA SILVA 74.00 1048°; 04008-8 EZEQUIAS ABREU SOUSA 74.00 1049°; 02801-1 VANDA ALVES URANI LIMA 74.00 1050°; 04289-7 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 74.00 1051°; 00815-0 MARCELO FRANCISCO ROCHA 74.00 1052°; 06558-7 ANDERSON CAMPELO SERPA GAMA 74.00 1053°; 05659-6 ROSILENE DE SOUSA BEZERRA 74.00 1054°; 07316-4 RUBENS FAUSTINO 74.00 1055°; 00345-0 WILTON BARBOSA DE ASSUNCAO 74.00 1056°; 03994-2 FABIO ELISEU DA SILVA 74.00 1057°; 02835-5 FABIANO LOPES RODRIGUES 74.00 1058°; 04879-8 ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS 74.00 1059°; 00081-7 EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA 74.00 1060°; 07060-2 LAURENICE ALVES DE CASTRO 74.00 1061°; 05617-1 MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA 74.00 1062°; 00814-1 JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA 74.00 1063°; 03828-8 JOACI ARAUJO SANTOS 74.00 1064°; 01082-1 SUELI ALVES DE SOUZA 74.00 1065°; 02437-6 VLADIMIR DINIZ SILVA 74.00 1066°; 01679-9 EDMILSON SARAIVA DA SILVA NETO 74.00 1067°; 01734-5 ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA 74.00 1068°; 07043-2 SONIA MARIA DAS CHAGAS 74.00 1069°; 05334-1 JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO 74.00 1070°; 06879-9 ELIZABETH GONCALVES SANTOS 74.00 1071°; 01667-5 FLAVIO LUIZ GONCALVES 74.00 1072°; 00108-2 AQUILES GONCALVES LEMOS 74.00 1073°; 06701-6 AURINEIDE SILVA MOREIRA 74.00 1074°; 01739-6 JOSUE SOUZA LOIOLA 74.00 1075°; 07321-1 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA 74.00 1076°; 00648-3 GERALDO DE SOUSA MEDRADO 74.00 1077°; 04105-0 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA 74.00 1078°; 01979-8 JOAQUIM LINHARES 74.00 1079°; 01674-8 JOSENILDA GOMES DOS SANTOS 74.00 1080°; 07870-1 MARIA DAS NEVES CARDOSO SANTOS 74.00 1081°; 02723-5 EDIGAR PEREIRA DE MATOS 74.00 1082°; 07885-9 RAIMUNDO SOARES DE CASTRO 74.00 1083°; 03532-7 PAULO CEZAR LEITE DE JESUS 74.00 1084°; 08774-2 FRANCISCO CESAR GUERREIRO DE SOUSA 74.00 1085°; 08665-7 MARIA REIS SOARES DE ALMEIDA 74.00 1086°; 06569-2 ROSELI DE FATIMA CARNEIRO 74.00 1087°; 04414-8 VALERIA SOARES DE OLIVEIRA 74.00 1088°; 06657-5 DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA 74.00 1089°; 03286-7 SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO 74.00 1090°; 08180-9 ANA LUCIA DE SALES SOUZA 74.00 1091°; 03248-4 VANDERLEI DOS SANTOS LIMA 74.00 1092°; 08372-1 ROBSON FREIRE DE JESUS 74.00 1093°; 05695-2 ANITA ANTONIO PEDROSO 74.00 1094°; 04770-8 JULIO CESAR FONSECA PINTO 74.00 1095°; 02945-9 NEUSITON BONFIM BARRETO 74.00 1096°; 05728-2 IRACI DE OLIVEIRA LIMA 74.00 1097°; 02109-1 ROBERTO RIVELINO MUNDIM RIOS 74.00 1098°; 02163-6 RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA 74.00 1099°; 04358-3 JERRY ALVES DOS SANTOS 74.00 1100°; 05561-1 SOLON DE SOUZA RIBEIRO 74.00 1101°; 02520-8 SANIA SOUZA DOS SANTOS 74.00 1102°; 00373-5 SERAFIM DA SILVA VALVERDE 74.00 1103°; 04294-3 MARCELO MARTINS DUARTE 74.00 1104°; 07040-8 ROSIMAR CALDEIRA VAZ 74.00 1105°; 07531-1 WENDELL FERREIRA ARAUJO 74.00 1106°; 06277-4 UMBERTO FERNANDES DOS SANTOS 74.00 1107°; 04000-2 JOSE ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA 74.00 1108°; 00629-7 ISLANEIDE CARVALHO SILVA 74.00 1109°; 02982-3 REGIVALDO DE SOUSA COELHO 74.00 1110°; 00726-9 ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS 74.00 1111°; 02358-2 UESLEI ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO 74.00 1112°; 06639-7 JULIO CESAR PEREIRA SALDANHA 74.00 1113°; 03919-5 HELOISA MARIA SANTOS 74.00 1114°; 05513-1 ALEX PEREIRA DE MELO 74.00 1115°; 07899-9 AIDA BATISTA TELES 74.00 1116°; 01379-0 FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO 74.00 1117°; 05302-3 EVERTON ROSA 74.00 1118°; 04483-1 ERISVAN DA SILVA NASCIMENTO 74.00 1119°; 02642-5 HAMILTON SERGIO DE PAIVA 74.00 1120°; 06636-2 LEIVANIA ALENCAR MENEZES 74.00 1121°; 03347-2 FRANCISCO ALVES CARLOS 74.00 1122°; 05838-6 LUCY LUCENA DOS SANTOS FERREIRA 74.00 1123°; 05683-9 LUCIENE BACELAR DOS SANTOS SILVA 74.00 1124°; 00378-6 THEO FRANCIERI ARARUNA DE BRITO 74.00 1125°; 02392-2 IVONE TORRES BRANDAO 74.00 1126°; 05246-9 JOANA DARQUE FERREIRA DE SOUSA 74.00 1127°; 04037-1 HERLON DIRLEI SILVA 74.00 1128°; 03376-6 OBERON JAQUES ALVES FERREIRA 74.00 1129°; 03736-2 JOSE ROBERTO DOS SANTOS BARRETO 74.00 1130°; 06555-2 DAVI BIAM DE SOUSA 74.00 1131°; 06408-4 GERCILEI AMARO FERREIRA 74.00 1132°; 03735-4 ORENIVALDA CARDOSO ROMUALDO 74.00 1133°; 08709-2 JOZIANDRY VAZ NEVES BEZERRA 74.00 1134°; 07135-8 ANDREIA DA CUNHA NASCIMENTO 74.00 1135°; 03367-7 FRANCISCO EUDESIO MENDES DE SOUSA 74.00 1136°; 03196-8 CLODOALDO CRISTOVAO DO NASCIMENTO 74.00 1137°; 04907-7 CLEANO BEZERRA DE MELO 74.00 1138°; 02565-8 JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA 74.00 1139°; 02915-7 IVANILDA MARIA DA CONCEICAO ROCHA 74.00 1140°; 05378-3 JOAO BATISTA FERREIRA 74.00 1141°; 08677-1 MARIA VALDELICE SANTOS GUIMARAES 74.00 1142°; 08479-4 ANTONIA ELISABETH BESSERA TORRES 74.00 1143°; 02596-8 RAIMUNDA DE SOUSA AMORIM 74.00 1144°; 03383-9 PAULO LIMA MENDES 74.00 1145°; 03074-1 FLAVIO BARROSO MACHADO 74.00 1146°; 05708-8 RODINEI SANTANA DE FRANCA 74.00 1147°; 06972-8 CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES 74.00 1148°; 00785-4 FERNANDA DIOGENES LOSCHA 74.00 1149°; 01218-1 NEILA VIEIRA DA SILVA 74.00 1150°; 02542-9 FABIOLA APARECIDA DE SOUSA SANTANA 74.00 1151°; 03059-7 ANDREIA LOPES DO NASCIMENTO 74.00 1152°; 00181-3 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA 74.00 1153°; 05607-3 LUIZ CLAUDIO DE SOUSA 74.00 1154°; 00453-7 LUCINEIA GUIMARAES DO NASCIMENTO 74.00 1155°; 05688-0 MARIA ANTONIA GONCALVES DE SOUSA 74.00 1156°; 02117-2 GILSON ARAUJO VIEIRA 74.00 1157°; 03808-3 CRISTIANE ALVES DOS SANTOS 74.00 1158°; 02829-1 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA 74.00 1159°; 07822-1 CLAUDECI EVANGELISTA DE SOUZA 74.00 1160°; 06154-9 MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO 74.00 1161°; 07614-7 EDUARDO RIVELINO CORREIA MOURA 74.00 1162°; 07154-4 ROSILENE ANDRADE DE SOUZA 74.00 1163°; 07384-9 JOAO MARQUES BRAZ 74.00 1164°; 07964-2 EMERENTINA FRANCISCO RIBEIRO 74.00 1165°; 08417-4 EMILIO REIS DE SOUSA 74.00 1166°; 01678-1 CARLOS VINICIUS DA SILVA 74.00 1167°; 06064-0 FRANCINEIA PEREIRA DE SOUZA 74.00 1168°; 05338-4 JOSELITO DOS SANTOS COSTA 74.00 1169°; 03320-1 JOEL RECLIN DE MELO 74.00 1170°; 00449-9 OTONI OLIVEIRA PEREIRA 74.00 1171°; 01404-4 TATIARA CUNHA OLIVEIRA 74.00 1172°; 07277-0 SHEILA DA COSTA VIANNA 74.00 1173°; 05495-0 CLAUDIO CRUZ DA SILVA 74.00 1174°; 01536-9 ADEMILSON FRANCISCO LOPES 74.00 1175°; 04445-8 FRANCISCA REGINA FERREIRA DA CUNHA 74.00 1176°; 04664-7 MORGANA NASCIMENTO DE CARVALHO 74.00 1177°; 04733-3 RAQUEL ALVES ORNELAS 74.00 1178°; 08296-1 ROSILENE TEIXEIRA BONFIM 72.00 1179°; 07261-3 JARBAS ALVES DE LIMA 72.00 1180°; 01332-3 SAULO SANTOS 72.00 1181°; 04205-6 CLAUDIA REGINA ALVES DE FRANCA 72.00 1182°; 06013-5 MARIA ACUDIERLANIA DE CARVALHO 72.00 1183°; 01188-6 ADELSON NOVAIS FERREIRA 72.00 1184°; 06293-6 HERMEVALDO ALMEIDA SANTOS 72.00 1185°; 05664-2 ROBSON DOS SANTOS FERREIRA 72.00 1186°; 03670-6 PAULO GEOVANE DE ARRUDA PAIXAO 72.00 1187°; 06353-3 GILMAR FLAUZINO PIRES 72.00 1188°; 07336-9 ANA GERALDA PIRES DA SILVA 72.00 1189°; 03297-2 RENATO JOSE SILVA QUERINO 72.00 1190°; 02687-5 ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA 72.00 1191°; 05486-1 RICARDO RIBEIRO ALMEIDA 72.00 1192°; 02206-3 ALBERT COSMO MAIA DOS SANTOS 72.00 1193°; 06025-9 MIGUEL ARCANJO ALBUQUERQUE 72.00 1194°; 08132-9 CLEOMAR CARLOS DE OLIVEIRA 72.00 1195°; 00740-4 ROBSON MAIA RODRIGUES 72.00 1196°; 03638-2 EDIVAN GOMES FREITAS 72.00 1197°; 06888-8 LOURIVAL FERNANDES DE SOUSA FILHO 72.00 1198°; 05255-8 MOISES ROQUE GUIMARAES 72.00 1199°; 00850-8 PAULO ROBERTO DE MORAIS SOUSA 72.00 1200°; 07900-6 AIDES BATISTA TELES 72.00 1201°; 02298-5 MARIA APARECIDA SILVA 72.00 1202°; 03721-4 DEUSDETE JOAQUIM DE OLIVEIRA 72.00 1203°; 07911-1 CELSO BEZERRA GUERDA 72.00 1204°; 02011-7 MARIA ZILDA DE SOUZA 72.00 1205°; 04059-2 CELMAR PAIXAO LACERDA 72.00 1206°; 06254-5 JOSE MARCELO RODRIGUES ALVES 72.00 1207°; 00198-8 ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS 72.00 1208°; 05616-2 REGITOM BASTOS XAVIER 72.00 1209°; 02139-3 EDGAR DOS REIS 72.00 1210°; 06314-2 ESLEI LISBOA DOS REIS 72.00 1211°; 02796-1 JOSE ELSON VASCONCELOS SOARES 72.00 1212°; 02137-7 DANIEL SIMPLICIO LEITE 72.00 1213°; 00840-1 MARCIO ISAIAS NONATO DA SILVA 72.00 1214°; 01037-5 ERON TARGINO DA SILVA 72.00 1215°; 01691-8 ANTONIO MENESES DE MELO 72.00 1216°; 02291-8 WEMERSON JOSE COELHO 72.00 1217°; 03522-0 ROBSON ALENCAR BARROS 72.00 1218°; 03208-5 JOSE WILSON BARBOSA DE ALMEIDA 72.00 1219°; 08164-7 FLAVIANO PAULO MACEDO 72.00 1220°; 08317-8 WAGNER RODRIGO DE PAULA 72.00 1221°; 06984-1 CLAUDIA REGINA PINHEIRO 72.00 1222°; 06786-5 ANTONIO GERSON ALVES MOREIRA 72.00 1223°; 06126-3 MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA 72.00 1224°; 00222-4 MARIA LUCIA SILVERIO DA COSTA 72.00 1225°; 01541-5 GILBERTO CESAR OLIVEIRA DA SILVA 72.00 1226°; 04431-8 LOURDES FRANCISCA COSTA LIMA 72.00 1227°; 03472-0 FLAVIO FIALHO BRITO 72.00 1228°; 08175-2 GEYSSON FLAVIO MARANHAO SOUSA 72.00 1229°; 07736-4 ROMULO DE OLIVEIRA RAMOS 72.00 1230°; 02936-0 RAIMUNDO MARTINS DA SILVA FILHO 72.00 1231°; 05507-7 PAULO ANTONIO DA SILVA 72.00 1232°; 00286-1 BENECY VALADARES DOS SANTOS 72.00 1233°; 05021-1 JUSCINEY BONFIM MARTINS 72.00 1234°; 07998-7 CLAUDIA GERONIMO AZEVEDO BARROS 72.00 1235°; 06144-1 MARCIA MONTEIRO LIMA 72.00 1236°; 07168-4 FABIO DOS SANTOS MACHADO 72.00 1237°; 01669-1 EDMILSON FERREIRA DA SILVA 72.00 1238°; 07042-4 LUIS FERNANDO CARVALHO DE AVILA 72.00 1239°; 05844-1 RONEI ALVES DE QUEIROZ 72.00 1240°; 02746-4 CLARISMAR PEREIRA MACHADO 72.00 1241°; 05580-8 MARTA JULIETA DE LUCENA 72.00 1242°;

BENILSON AFONSO DE QUEIROZ 72.00 1253°; 02041-9 SEBASTIAO GONCALVES DE CARVALHO 72.00 1254°; 06035-6 CATARINA MARIA DE FATIMA 72.00 1255°; 08471-9 MARIA PAULA ALVES DA SILVA 72.00 1256°; 03961-6 MARIA JUCIENE DA SILVA RABELO 72.00 1257°; 05159-4 MARIA DULCIMAR ROCHA 72.00 1258°; 08705-0 MARIA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA 72.00 1259°; 07161-7 GILBERTO LOPES SILVA 72.00 1260°; 04623-0 JONAS DA SILVA FONTINELE 72.00 1261°; 08594-4 EDILSON JOSE DOS SANTOS CORREIA 72.00 1262°; 0722-4 JUVENAL LOURENCO DA SILVA 72.00 1263°; 03300-6 WELDO MACEDO GUIMARAES 72.00 1264°; 07139-1 ADARCISIO LUZIA REIS 72.00 1265°; 04497-1 AGAMENON NUNES DA SILVA 72.00 1266°; 06437-8 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS DE SOUSA 72.00 1267°; 02518-6 IZABEL BEZERRA DE SOUSA 72.00 1268°; 07921-9 REINALDO JOSE LOBATO 72.00 1269°; 08560-0 EVANDRO TIBURTINO LEITE 72.00 1270°; 02213-6 CESAR MORAES DA SILVA 72.00 1271°; 05385-6 VENILDA FREITAS DA SILVA 72.00 1272°; 03528-9 UIDERLANDIA DA SILVA QUEIROZ 72.00 1273°; 06359-2 JOSUE LEITE DOS SANTOS 72.00 1274°; 05526-3 MARCOS ALBERTO FORTUNA LOURENCO 72.00 1275°; 00451-1 LENILDA DA SILVA DE ALENCAR 72.00 1276°; 05004-1 LUCIO PEREIRA DA SILVA 72.00 1277°; 03184-4 CLEBER PEREIRA DA COSTA 72.00 1278°; 00583-5 GEORGETON MARCIO BARBOSA DE SOUSA 72.00 1279°; 04388-5 ALDEIRTO ALVES DE MEDEIROS 72.00 1280°; 01265-3 CLEBER VIEIRA DA SILVA 72.00 1281°; 00372-7 CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS 72.00 1282°; 05553-1 UENDEL CARNEIRO DA SILVA 72.00 1283°; 00304-2 EMERSON RENNER CORRENTE DA SILVA 72.00 1284°; 06774-1 GILVANDE LOPES DE MOURA 72.00 1285°; 05929-3 JOSIANE NASCIMENTO LIMA 72.00 1286°; 00898-2 DEMILSON DE SOUZA BRAGA 72.00 1287°; 07598-1 ALESSANDRO DOS SANTOS MATOS 72.00 1288°; 08247-3 LUCIANO BARROS VIEIRA 72.00 1289°; 02601-8 EURIPEDES ALVES CARDOSO 72.00 1290°; 00334-4 JUSCELINO DOS SANTOS E SILVA 72.00 1291°; 04677-9 MARIA LAZARA DE JESUS 72.00 1292°; 08735-1 MARIA OLINDA OLIVEIRA 72.00 1293°; 08566-9 IVONILDA CONCEICAO DE OLIVEIRA 72.00 1294°; 03604-8 NATALICIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 72.00 1295°; 01473-7 CELMA DANTAS OLIVEIRA 72.00 1296°; 01041-3 NATANAEL JOSE DE LIMA 72.00 1297°; 05241-8 ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA SILVA 72.00 1298°; 01574-1 EDISON BATISTA OLIVEIRA PRAXEDES 72.00 1299°; 07198-6 IARA MALAQUIAS DA SILVA 72.00 1300°; 07211-7 ALEXANDRE MAGNO SANTANA SALGADO 72.00 1301°; 00971-7 JULIA SALES DE SOUSA MATOS 72.00 1302°; 04654-0 LUZIA BARBOSA DE SOUZA 72.00 1303°; 05276-1 VIVIANE MENDONCA COELHO SANTOS 72.00 1304°; 04314-1 MARCELO BARBOSA AGUIAR 72.00 1305°; 00705-6 ALEXANDRE DA SILVA NUNES 72.00 1306°; 01276-9 JOANA MARIA DE LEMOS 72.00 1307°; 01128-2 JOELMA DE ALMEIDA 72.00 1308°; 07783-6 RAIMUNDO NONATO FERREIRA 72.00 1309°; 05394-5 JEFFERSON AUGUSTO BEZERRA 72.00 1310°; 00351-4 MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO 72.00 1311°; 00299-2 FABIO MIRANDA DOS SANTOS 72.00 1312°; 04221-8 MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA 72.00 1313°; 01642-0 GLAUCIENE SARAIVA OLIVEIRA 72.00 1314°; 07789-5 ADAN WELB CARVALHO DE SOUSA 72.00 1315°; 06992-2 FERNANDO DINIZ MARTINS 72.00 1316°; 06594-3 LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA 72.00 1317°; 06462-9 NIVANE MARIA PEREIRA 72.00 1318°; 02602-6 ILDIANY PEREIRA REZENDE 72.00 1319°; 01835-0 REGINALDO ESTEVAM SOARES 72.00 1320°; 03203-4 JOSE MARIA VIANA DOS SANTOS 72.00 1321°; 00752-8 GILVAN PAULINO DE ARAUJO 72.00 1322°; 01131-2 MAXIMILIAN SANTOS DE OLIVEIRA 72.00 1323°; 07652-0 VANESSA PEREIRA DE SOUSA 72.00 1324°; 03418-5 MARTINS MOREIRA SILVA 72.00 1325°; 03092-9 WEVERSON FONSECA RIBEIRO 72.00 1326°; 03158-5 JUVENAL JUNIOR AZEVEDO 72.00 1327°; 04883-6 LUCIENNE FERREIRA PEREIRA 72.00 1328°; 01118-5 JOSE CARLOS CORDEIRA PAIXAO 72.00 1329°; 05223-0 ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA 72.00 1330°; 07872-7 SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA 72.00 1331°; 05209-4 MARINA DE OLIVEIRA GALLIETTA SILVA 72.00 1332°; 05611-1 CELY ROSANE ROSENDO DA SILVA 72.00 1333°; 06231-6 ROSILDA ALVES DBORGES 72.00 1334°; 03385-5 MARIA DA GLORIA LOPES CARDOSO 72.00 1335°; 07229-0 DEISIANE DA CONCEICAO DE LIMA PORTO 72.00 1336°; 02346-9 WELLINGTON PIRES MASCARENHAS 72.00 1337°; 08272-4 MAURO JOSE DINO ARAUJO 72.00 1338°; 08770-0 ANA PAULA SOARES DA FONSECA 72.00 1339°; 02591-7 JOSE HUGO RIBEIRO AMARAL 72.00 1340°; 02081-8 CLAUDIA LIZANDRA FERNANDES DA SILVA 72.00 1341°; 01690-0 ROSIMEIRE DIAS SOARES FERREIRA 72.00 1342°; 03141-1 CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA 72.00 1343°; 00410-3 ISRAEL GUEDES PEREIRA 72.00 1344°; 08123-0 MAURICIO REIS DA SILVA DE ALMEIDA 72.00 1345°; 00290-9 MARCELO DE SOUSA TEIXEIRA 72.00 1346°; 07062-9 JOSE AUGUSTO COSTA SANTOS SOUSA 72.00 1347°; 00381-0 WAGNER PEREIRA DE SA 72.00 1348°; 01723-0 JOAO MATA MACIEL 72.00 1349°; 04144-1 ANTONIO IDERLA NUNES PIERRE 72.00 1350°; 03723-1 ARIALDO DOS SANTOS SILVA 72.00 1351°; 07897-2 LUCIANO PEREIRA LOPES 72.00 1352°; 05245-1 NELSON SOUSA DA ROCHA 72.00 1353°; 07601-5 JOAO FRANCISCO DA CRUZ 72.00 1354°; 02779-1 ANDERSON ENOCK RAMOS DA SILVA 72.00 1355°; 01756-6 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA 72.00 1356°; 03054-6 VALTER DE OLIVEIRA SILVA 72.00 1357°; 03972-1 JOAO FILHO VIANA BRAGA 72.00 1358°; 08608-8 KERGINALDO DA COSTA LEAL 72.00 1359°; 04848-8 JOAO PEREIRA NETO 72.00 1360°; 04692-2 MAURICIO ALVES DE ALMEIDA 72.00 1361°; 03114-3 MARCILIO FERNANDES DA SILVA 72.00 1362°; 05201-9 DINALVA MENDES ROCHA 72.00 1363°; 03474-6 WESLEY DE ABREU CARDOSO 72.00 1364°; 07380-6 JOAO ALVES MAGALHAES 72.00 1365°; 01306-4 FABIO DA COSTA SILVA 72.00 1366°; 02342-6 CLOVES MARIO GONCALVES CAIXETA 72.00 1367°; 07089-1 VALDISON COELHO FIGUEIRO 72.00 1368°; 01016-2 ROSELE FERREIRA LISBOA 72.00 1369°; 06926-4 CICERO UBIRAJARA DE SOUZA ARAUJO 72.00 1370°; 06826-8 MARINA GONCALVES DOS SANTOS 72.00 1371°; 06638-9 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BEZERRA 72.00 1372°; 01127-4 JAIR SOARES DA FONSECA 72.00 1373°; 03825-3 VALDIR SOUTO LOPES 72.00 1374°; 06559-5 ANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO 72.00 1375°; 03737-1 RAIMUNDO REMIR RODRIGUES SILVA 72.00 1376°; 03465-7 ADALBERTO REIS DA SILVA 72.00 1377°; 03178-0 ROMUALDO HENRIQUE LEITE CAMPOS 72.00 1378°; 01099-5 FERNANDO ARAUJO DA CUNHA 72.00 1379°; 04826-7 MARIA DESICA GONZAGA DA MOTA 72.00 1380°; 02330-2 JAIR ALVES DOS SANTOS 72.00 1381°; 05419-4 EVILASIO EVANGELISTA DE SOUSA 72.00 1382°; 03812-1 EVERALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO 72.00 1383°; 03225-5 ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS 72.00 1384°; 06832-2 RENATO VIEIRA DIAS 72.00 1385°; 04737-6 EDIMAR LUIZ BRANDAO 72.00 1386°; 07433-1 ADAIR VANDERLEY DE SOUZA 72.00 1387°; 03089-9 CRISTIAN ROGERIO DE OLIVEIRA 72.00 1388°; 00551-7 JOSE CESAR DOS SANTOS 72.00 1389°; 08107-8 ROGERIO RICARDO DE PINHO 72.00 1390°; 06917-5 KLEITON LAURINDO VIRGILIO 72.00 1391°; 08234-1 SILVICLEY ROBSON FERREIRA 72.00 1392°; 06299-5 MARCOS ROBERTO DOS REIS 72.00 1393°; 08458-1 FLAVIA DOS SANTOS CARDOSO 72.00 1394°; 06402-5 MARCOS DIAS FERREIRA 72.00 1395°; 06189-1 JUSSARA CARDOSO SILVA 72.00 1396°; 04312-5 ANTONIO RODRIGUES BENTO 72.00 1397°; 05497-6 MARTINHO BATISTA DOS SANTOS 72.00 1398°; 03026-1 ANTONIO EDSON DE ARAUJO 72.00 1399°; 05782-7 NIVALDO JOSE MACHADO 72.00 1400°; 04642-6 MARIALVA GONCALVES REIS 72.00 1401°; 02285-3 SEBASTIAO VIEIRA DE SA 72.00 1402°; 06929-9 MARIA EDNA DA SILVA 72.00 1403°; 02388-4 FRANCISCO MOREIRA SILVA 72.00 1404°; 01878-3 ODELIA MENDES OLIVEIRA DA SILVA 72.00 1405°; 07396-2 JOVAN SARDINHA DA COSTA 72.00 1406°; 03613-7 ADOLTON DE JESUS PEREIRA 72.00 1407°; 07690-2 MARCELO BEZERRA CORDEIRO 72.00 1408°; 08216-3 AIRTON AMANCIO DE SOUZA 72.00 1409°; 03764-8 JOSE PAULO FONSECA MOREIRA 72.00 1410°; 02370-1 JOSE PEREIRA VILAS BOAS 72.00 1411°; 00535-5 FRANCISCO REINALDO DO NASCIMENTO 72.00 1412°; 08635-5 ESTACIO SANTOS DE OLIVEIRA 72.00 1413°; 04581-1 SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO E SILVA 72.00 1414°; 04167-0 JARBAS FERREIRA CUNHA 72.00 1415°; 04760-1 MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA 72.00 1416°; 01595-4 GEONEIDE MARIA DE SOUSA 72.00 1417°; 03229-8 WANDERLEY MOREIRA DE OLIVEIRA 72.00 1418°; 03913-6 NAEELSON ALVES DOS SANTOS 72.00 1419°; 01884-8 MARCOS RAFAEL DE ALMEIDA 72.00 1420°; 06096-8 CLAUDIANY ALMEIDA SOUSA 72.00 1421°; 03369-3 ALESSANDRA MARA SOUSA SILVA 72.00 1422°; 00823-1 JOSE ANTONIO DA SILVA 72.00 1423°; 05368-6 LIVIA CRISTINA DOS SANTOS 72.00 1424°; 03230-1 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA 72.00 1425°; 02326-4 WELLINGTON SANTOS MOREIRA 72.00 1426°; 00682-3 UELINTON RODRIGUES CAETANO 72.00 1427°; 07359-8 ALEXANDRE DE MENEZES SILVA 72.00 1428°; 00851-6 KEEL CRISTINY DOS SANTOS PINTO SILVA 72.00 1429°; 02987-4 ANTONIA SAMARA BACELAR MORAIS 72.00 1430°; 05403-8 ANDERSON LACERDA GALDINO 72.00 1431°; 03901-2 CICERO ELIEZER TEIXEIRA 72.00 1432°; 01156-8 ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS 72.00 1433°; 03602-1 CLEUCION GOMES DA MOTA 72.00 1434°; 02414-7 PAULO DA COSTA FAGUNDES 72.00 1435°; 07281-8 ANDRE LUIZ LUSTOSA BASTOS 72.00 1436°; 01982-8 HENRIK WESLEY VIEIRA SEMEAO 72.00 1437°; 04644-2 ALDERIR GOMES DO AMARAL 72.00 1438°; 05514-0 SILVIO ALVES DE ARAUJO 72.00 1439°; 06393-2 FERNANDO EDIMAR DE SOUZA 72.00 1440°; 02145-8 JOSELINO CARLOS DE OLIVEIRA 72.00 1441°; 07812-3 FRANCISCO PEREIRA FELIPE 72.00 1442°; 04574-8 DULCINEIA FRANCO 72.00 1443°; 00981-4 IVONEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 72.00 1444°; 07922-7 VALERIA MARIA DE SOUSA 72.00 1445°; 07140-4 RIVALDO XAVIER ARAUJO 72.00 1446°; 03967-5 ROMARIO LIMA PIMENTA 72.00 1447°; 06928-1 APARECIDA ALVES SOUZA BRITO 72.00 1448°; 01421-4 EDVALDO FRANCISCO DA SILVA 72.00 1449°; 04038-0 MARCIA WALERIA MORAIS DE OLIVEIRA 72.00 1450°; 07165-0 SANDRA LUCIA DE SIQUEIRA 72.00 1451°; 00387-5 EILTONNEI RODRIGUES DOS SANTOS 72.00 1452°; 01119-3 LENO MOREIRA SILVA 72.00 1453°; 00968-7 FRANCILDO DE SA BENTO 72.00 1454°; 04602-7 ERIVELTON BARBOSA DA SILVA 72.00 1455°; 06806-3 CLEURIO CORREIA MACHADO 72.00 1456°; 08562-6 REJANE COSTA DE OLIVEIRA 72.00 1457°; 07908-1 ROGELIO FRANCISCO DE SOUZA 72.00 1458°; 04564-1 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA 72.00 1459°; 01863-5 LUIZ MARTINS RODRIGUES 72.00 1460°; 01521-1 MANOEL

SEVERO DA SILVA FILHO 70.00 1461°; 04107-6 MARCIO MAGNO MORGADO GUIMARAES 70.00 1462°; 00926-1 VANESSA CRISTINA RIBEIRO 70.00 1463°; 05839-4 JEDILSON DA SILVA OLIVEIRA 70.00 1464°; 06121-2 VANDA MARQUES DA SILVA 70.00 1465°; 00404-9 JOILSON PEREIRA DOS SANTOS 70.00 1466°; 05459-3 FLAVIO RANGEL DE SOUZA 70.00 1467°; 00487-1 ROSANGELA ALMEIDA 70.00 1468°; 02789-8 ESTENIO JAIRO ALVES DOS SANTOS 70.00 1469°; 04249-8 LUYVO RODRIGUES DE OLIVEIRA 70.00 1470°; 05711-8 LIDIA DE OLIVEIRA CUNHA 70.00 1471°; 04661-2 SIDCLEY FERREIRA DA SILVA 70.00 1472°; 01167-3 MARCUS VINICIUS PAIVA GONCALVES 70.00 1473°; 01525-3 DEUSDETE DO CARMO SOARES 70.00 1474°; 03797-4 ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA 70.00 1475°; 00734-0 JOAO BATISTA DA SILVA 70.00 1476°; 07175-7 CELIA CASSIMIRA DOS SANTOS 70.00 1477°; 00869-9 MARIA DORINEA DE QUEIROZ CARNEIRO 70.00 1478°; 05485-2 SOLANGE DE OLIVEIRA 70.00 1479°; 02953-0 ELMOM CEZAR DOS SANTOS 70.00 1480°; 07445-4 JEVOA VALERIO DOS SANTOS 70.00 1481°; 02308-6 ANTONIA ELDA DA SILVA MELO 70.00 1482°; 04176-9 ISMERALDA FRANCISCO DA SILVA MOREIRA 70.00 1483°; 03733-8 FRANCISCA DE SOUSA DE CASTRO 70.00 1484°; 00757-9 RAIMUNDA NUNES BARBOSA 70.00 1485°; 07028-9 OTONIEL TARGINO GOMES 70.00 1486°; 06287-1 TANIA BARBOSA SOARES 70.00 1487°; 02581-0 TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA 70.00 1488°; 03899-7 EDUARDO SILVA ALEXIO 70.00 1489°; 06770-9 FRANCISCO SERRATE DOS SANTOS JUNIOR 70.00 1490°; 04456-3 TONALDO BEZERRA DE SOUZA 70.00 1491°; 05685-5 IRENE FERREIRA DE SOUZA 70.00 1492°; 05267-1 MARIA SANTANA SERRA DOS SANTOS 70.00 1493°; 00399-9 LUZINEI FERREIRA DE FRANCA 70.00 1494°; 03282-4 NILSON DE SOUZA ARAUJO 70.00 1495°; 04611-6 CLARENITA LOPES RODRIGUES 70.00 1496°; 00810-9 MARIA IRANILMA CORREA PEREIRA 70.00 1497°; 03886-5 MARIA LUCIMAR VIEIRA DO AMARAL 70.00 1498°; 00026-4 EDMILSON EUSTAQUIO DOS SANTOS 70.00 1499°; 05543-3 CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES CARACA 70.00 1500°; 07965-1 ADRIANA CAETANO FERNANDES 70.00 1501°; 04528-4 LINDALVA MARIA FERREIRA 70.00 1502°; 08114-1 LUIZ PAULO RODRIGUES DA COSTA 70.00 1503°; 03922-5 CLEIA REGINA DE SOUZA 70.00 1504°; 04840-2 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS 70.00 1505°; 05519-1 VALMIR CORREIA DA SILVA 70.00 1506°; 05823-8 JULIANA APARECIDA MACHADO DA SILVA 70.00 1507°; 03442-8 PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA 70.00 1508°; 08137-0 GILIANE SANTOS VIANA 70.00 1509°; 07473-0 ANTONIO NARCISO GUILHERMON VIEIRA 70.00 1510°; 02691-3 EULALIA EUCLIDES DA SILVA DIAS 70.00 1511°; 03589-1 HELENICE CASTILHO DOS SANTOS 70.00 1512°; 05145-4 ERMINIO GOMES SILVA FILHO 70.00 1513°; 02244-6 ROMY LIMA SIQUEIRA 70.00 1514°; 07955-3 FREDERICO FREYER BARROS 70.00 1515°; 01336-6 ELANDIA LUDUGERO DA SILVA 70.00 1516°; 03478-9 JOSIMAR ALVES DOS SANTOS 70.00 1517°; 03253-1 VEREDIANO DE SOUSA SANTOS 70.00 1518°; 04131-9 ELIEZIO FREITAS DE SOUSA 70.00 1519°; 01254-8 PATRICIA RAQUEL DE FREITAS 70.00 1520°; 07780-1 REINICE DE SOUZA NEVES 70.00 1521°; 08657-6 ISRAELENE LEITE DIAS 70.00 1522°; 04537-3 FRANCISCO ANTONIO GOMES DA SILVA 70.00 1523°; 07688-1 DARILENE MARCELINA DA ROCHA 70.00 1524°; 01924-1 MARIA PEREIRA 70.00 1525°; 04317-6 LUCIANO FARIAS MENDES ZICA 70.00 1526°; 05171-3 SERGIO PEREIRA DA SILVA 70.00 1527°; 08111-6 CLAUDIO SANTOS DE AZEVEDO 70.00 1528°; 07919-7 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA 68.00 1529°; 02399-0 MARCILIO DA COSTA FERREIRA 68.00 1530°; 03245-0 MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS 68.00 1531°; 03380-4 JULIO GOMES DE OLIVEIRA 68.00 1532°; 06464-5 DELCIO DE SOUZA 68.00 1533°; 03473-8 CLAUDIO ALMEIDA MACIEL 68.00 1534°; 04148-3 JOELSON JOSE NUNES 68.00 1535°; 05484-4 JOSE DINIZ DA SILVA 68.00 1536°; 02254-3 ROSEMEIRE DE MOURA BARROS 68.00 1537°; 01184-3 EDINALDO SILVA 68.00 1538°; 00102-3 FELISBERTO DE OLIVEIRA NETO 68.00 1539°; 01458-3 JUCILETE CORIOLANO DUTRA 68.00 1540°; 07627-9 ALEXANDRE NUNES SANTIAGO 68.00 1541°; 01611-0 JOSE GILBERTO COSTA SILVA 68.00 1542°; 04467-9 MAURICIO DE SANTANA PEREIRA 68.00 1543°; 05555-7 WELLINGTON BATISTA CARVALHO 68.00 1544°; 04288-9 CARLOS ALBERTO LUNGUINHO ANDRADE 68.00 1545°; 07762-3 JOSEVANTO JOAO MACEDO 68.00 1546°; 08116-7 NILMAR LEITE GONCALVES 68.00 1547°; 05429-1 ALAN ROGERIO ARCANJO TETONHO 68.00 1548°; 06414-9 HEBER DE ALMEIDA JACINTO 68.00 1549°; 07219-2 CLEDIO ROGERIO DA COSTA 68.00 1550°; 03833-4 ROSILENE DE MARIA GONCALVES LISBOA 68.00 1551°; 01710-8 EDGAR ANDRADE BATISTA 68.00 1552°; 01001-4 MARCO ANTONIO DA SILVA CEZARIO 68.00 1553°; 03481-9 ANTONIO AUGUSTO GONZAGA 68.00 1554°; 04033-9 DINALDO SAMPAIO DA SILVA 68.00 1555°; 03772-9 EDILSON FELIX DA SILVA 68.00 1556°; 02191-1 VAUDINEIO PEREIRA MAMAQ 68.00 1557°; 03080-5 KATIA REGINA DOS SANTOS 68.00 1558°; 05874-2 JOSE PATRICIO DA SILVA JUNIOR 68.00 1559°; 07880-8 LUIS CARLOS SANTOS SILVA JUNIOR 68.00 1560°; 01520-2 HODIVAN JOSE DE ARAUJO 68.00 1561°; 05610-3 ARIALDO JOSE FERREIRA DO PRADO 68.00 1562°; 08787-4 CICERO LINDOMAR DE ARAUJO 68.00 1563°; 07264-8 FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES 68.00 1564°; 04953-1 MARIA MARLENE DIAS FERREIRA DA SILVA 68.00 1565°; 06533-1 AGEU RODRIGUES DE OLIVEIRA 68.00 1566°; 05618-9 WALDEFERAN ANTONIO BATISTA DE SOUSA 68.00 1567°; 03530-1 JOSE NILTON DE OLIVEIRA 68.00 1568°; 03186-1 MARIA OZELI DA SILVA 68.00 1569°; 06226-0 AURILENE SANTOS OLIVEIRA 68.00 1570°; 02500-3 JOSE MARIA FIRMINO 68.00 1571°; 02452-0 WELLINGTON PINTO DA SILVA 68.00 1572°; 02032-0 JILVAN RODRIGUES DE ALKMMIL 68.00 1573°; 06338-0 SALVIO PEDROSA DE ALMEIDA FILHO 68.00 1574°; 08530-8 JOSE DNEZ SARAIVA DA LUZ 68.00 1575°; 06409-2 NOZIVALDO LEITE DA SILVA 68.00 1576°; 00306-9 DOMINGOS ALVES DE ARAUJO 68.00 1577°; 03087-2 NEUSA LORENI SCHREIBER DE OLIVEIRA 68.00 1578°; 04043-6 JOSE CARLOS FRANCISCO DE SOUSA 68.00 1579°; 04557-8 GEOVANI DE ARAUJO DANTAS 68.00 1580°; 06607-9 HERMINIO MENESES FREITAS 68.00 1581°; 06584-6 VANIA MARIA GARCIA SANTANA 68.00 1582°; 06957-4 JOELITON SILVA SOUSA 68.00 1583°; 02040-1 LUCIO FERREIRA DE MELO 68.00 1584°; 02924-6 ALESSANDRO CARREIRO BATISTA 68.00 1585°; 00552-5 ODILAR SCHREIBER 68.00 1586°; 06512-9 ALUIZIO DE ARAUJO CERQUEIRA 68.00 1587°; 01231-9 MARIA DAS VITORIAS BEZERRA 68.00 1588°; 01660-8 ZILMAR GONCALVES NEPOMUCENO 68.00 1589°; 02526-7 GEILSON MORAES DE SOUZA 68.00 1590°; 04948-4 ALANCARDETE COSTA E SILVA 68.00 1591°; 05487-9 WESLEY RODRIGUES LIMA 68.00 1592°; 05669-3 MARCOS ANTONIO REZENDE MENEZES 68.00 1593°; 04003-7 WILLIAM DA COSTA 68.00 1594°; 04049-5 JAILSON SANTANA DE JESUS 68.00 1595°; 08437-9 COSME DOS SANTOS BRAZ 68.00 1596°; 02028-1 LAURO RODRIGUES DOS SANTOS 68.00 1597°; 06954-0 ROBSON GOMES DE SOUZA 68.00 1598°; 07794-1 JULIO CESAR XIMENES DE MELO 68.00 1599°; 05751-7 FABIO NEVES DO NASCIMENTO 68.00 1600°; 06574-9 ELISANGELA QUARESMA BARROS DE OLIVEIRA 68.00 1601°; 02631-0 JOAO LUIZ CRISTALINO PEREIRA 68.00 1602°; 07081-5 ANA MARIA BACCARIN ARNAUT 68.00 1603°; 02883-5 CARLOS JOSE CORDEIRO DAMASCENO 68.00 1604°; 03291-3 MARILEIDIA RITA DE BRITO ARAUJO 68.00 1605°; 06150-6 JOSE NITO MOREIRA REIS 68.00 1606°; 08542-1 FRANCISCA ELZA DE ARAUJO PEREIRA 68.00 1607°; 00346-8 DOMINGOS ALVES DE SOUSA 68.00 1608°; 06945-1 JOAO CARLOS TORRES 68.00 1609°; 04577-2 LENI ANGELA GOMES RABI 68.00 1610°; 01786-8 GISELENE APARECIDA DOS SANTOS 68.00 1611°; 01335-8 EDNILSON ALVES RIBEIRO 68.00 1612°; 07232-0 SALVADOR PUJALS SABATE NETO 68.00 1613°; 02737-5 JOSENILTON BEZERRA DE PAULA 68.00 1614°; 01972-1 MARIA JOSE OLIVEIRA MENDES DA SILVA 68.00 1615°; 06530-7 JOSE ROBERTO RAMOS COMEDIO 68.00 1616°; 02046-0 EDIVA MILTON AZEVEDO DE SOUZA 68.00 1617°; 04745-7 JOSE GILVAN DA SILVA 68.00 1618°; 01791-4 FRANCISCO CAMPOS DA SILVA 68.00 1619°; 06043-7 FABIO LUIZ NOGUEIRA MINDUCA 68.00 1620°; 03716-8 IRANI CAIRES E SILVA 68.00 1621°; 04565-9 MARIA FRANCISCA DA SILVA 68.00 1622°; 08001-2 SERGIO WILLIAMS ALMEIDA MARQUES 68.00 1623°; 00230-5 JAILTON MARQUES DOS SANTOS 68.00 1624°; 00381-6 EVANDRO BARRETO FERREIRA 68.00 1625°; 04504-7 EMERSON JOSE DA TRINDADE 68.00 1626°; 02777-4 JUSCELINO OLIVEIRA LIMA 68.00 1627°; 00474-0 JOSE DA SILVA QUEIROZ NETO 68.00 1628°; 07986-3 FRANCISCA SOLIDADE NETA 68.00 1629°; 08048-9 JAILSON ANDRADE LISBOA 68.00 1630°; 05551-4 WILTON DA SILVA RODRIGUES 68.00 1631°; 03799-1 JOSE DINIZ SOBRINHO 68.00 1632°; 03816-4 ANTONIO NAZARENO GOMES MATOS 68.00 1633°; 00693-9 RENATO SILVA TOMAZ 68.00 1634°; 07460-8 ANDREA NASCIMENTO VIANA 68.00 1635°; 03877-6 ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA 68.00 1636°; 02471-6 JORGE LUIZ REGO FERREIRA 68.00 1637°; 03650-1 ECIVAL JOSE FERNANDES 68.00 1638°; 02394-9 JAIME GONCALVES DOS SANTOS NETO 68.00 1639°; 01789-2 UBIRAJARA BARBALHO SAMPAIO 68.00 1640°; 00169-4 RICARDO RODRIGUES NEVES 68.00 1641°; 05129-2 MARCIENE RODRIGUES XAVIER 68.00 1642°; 04739-2 MARCIO BATISTA CARDOSO 68.00 1643°; 04492-0 JELITIA MOREIRA FERNANDES 68.00 1644°; 08502-2 DARLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA 68.00 1645°; 06755-5 ERIVELTO DE SOUZA FILGUEIRA 68.00 1646°; 06456-4 IVAN RICARDO ARAUJO DA SILVA 68.00 1647°; 06827-6 MOISES DURAES ALVES 68.00 1648°; 02375-2 ALBERTO NOGUEIRA DE CARVALHO 68.00 1649°; 05018-1 JAQUELINE DA SILVA SOUSA 68.00 1650°; 07299-1 SEBASTIAO FRANCO DE SOUSA 68.00 1651°; 03375-8 CARLOS ALBERTO DA SILVA 68.00 1652°; 04763-5 SIDNEY RODRIGUES LOPES 68.00 1653°; 03906-3 MARLENE PERIM 68.00 1654°; 03639-1 NEUSA MARIA CERQUEIRA 68.00 1655°; 08130-2 ANGELA MARIA MATIOLI MITRAUD 68.00 1656°; 08447-

06136-1 ANTONIO VITALINO MUNIZ 68.00 1669°; 05856-4 MARIZETH DE SOUSA PEREIRA SILVA 68.00 1670°; 02827-4 MARIA DO CARMO TEODORIO DE SOUZA 68.00 1671°; 01598-9 INAMARA NUNES DA SILVA 68.00 1672°; 00980-6 CLEBIA MARIA BENTO E LIMA 68.00 1673°; 01831-7 DORIEDSON CARVALHO DE SOUSA 68.00 1674°; 07685-6 ANTONIO LUCAS RODRIGUES 68.00 1675°; 04918-2 CLAUDIO DOS SANTOS 68.00 1676°; 04364-8 MARIA ESTER PEREIRA MIRANDA 68.00 1677°; 05835-1 UELTON BATISTA COSTA 68.00 1678°; 07073-4 CLEONICE ALVES DA SILVA 68.00 1679°; 05542-5 CARLUCCIO DOS SANTOS OLIVEIRA 68.00 1680°; 05582-4 ALDECI PEREIRA DA SILVA 68.00 1681°; 01672-1 LUIZ HENRIQUE PIRES SILVA 68.00 1682°; 07891-3 ANA CLEIA DA COSTA REIS 68.00 1683°; 02848-7 MIRIAM SALES DE LIMA 68.00 1684°; 06702-4 GLAUCIO VINICIUS OLIVEIRA 68.00 1685°; 03627-7 EDVALDO RODRIGUES DE BRITO 68.00 1686°; 04424-5 ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GONTIJO RIBEIRO 68.00 1687°; 04232-3 VILMAR ANTONIO MARTINS 68.00 1688°; 01197-5 JOSE ALBERTO ARAUJO PEREIRA 68.00 1689°; 00110-4 ANTONIO FILHO AGUIAR 68.00 1690°; 07383-1 MARCOS HENRIQUE SILVA 68.00 1691°; 08630-4 ERIVAN FERREIRA DE SOUSA 68.00 1692°; 04279-0 FRANCISCO CARLOS PAULO E SILVA 68.00 1693°; 02938-6 JAILSON PEREIRA SOUSA 68.00 1694°; 07288-5 CHARLES NEVES MARTINS FERREIRA 68.00 1695°; 04856-9 ABERSON FERREIRA COSTA 68.00 1696°; 02658-1 RICARDO CIRINO DA SILVA 68.00 1697°; 02119-9 EVANETE COSTA SOARES 68.00 1698°; 01799-0 DANIEL ALVES DE SOUSA 68.00 1699°; 03813-0 MARCELO DE SOUZA ALEXANDRINO 68.00 1700°; 07677-5 SANDRA AUXILIADORA DOS SANTOS 68.00 1701°; 01455-9 VILSON ARAUJO DA SILVA 68.00 1702°; 06573-1 WESLEY SOUZA DOS SANTOS 68.00 1703°; 04335-4 MARCIO SANDRO ALVES DA SILVA 68.00 1704°; 04813-5 JAIDER ALVES DE OLIVEIRA 68.00 1705°; 07397-1 CLEIDIMAR DA SILVA SOARES 68.00 1706°; 06439-4 ANTONIO EDJANY LOPES MARTINS 68.00 1707°; 04556-0 ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA 68.00 1708°; 01235-1 VANDERLUIZ FARIAS BERNARDO 68.00 1709°; 01582-2 JOAO PEDRO SILVA SANTOS 68.00 1710°; 07975-8 MARCO ANTONIO SILVA ARAUJO 68.00 1711°; 07374-1 JOSE DE MACEDO 68.00 1712°; 07425-0 ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA 68.00 1713°; 03798-2 PAULO ROBERTO DE SOUZA 68.00 1714°; 05567-1 NARCISIO DE ALMEIDA SILVA 68.00 1715°; 03789-3 CARLITO DOS SANTOS ALMEIDA 68.00 1716°; 01753-1 JESUALDO DE FREITAS SILVA 68.00 1717°; 08197-3 ALMIR REIS DE SOUZA 68.00 1718°; 06700-8 FERNANDO JOSE DA SILVA 68.00 1719°; 05960-9 ROSIVALDO MARTINS DOS SANTOS 68.00 1720°; 08692-4 SAMARA REGINA MONTE ARAGAO 68.00 1721°; 04245-5 MARIA IRIS PEREIRA 68.00 1722°; 00312-3 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA 68.00 1723°; 04100-9 MAGNA PATRICIA FEITOSA DOS SANTOS 68.00 1724°; 07149-8 ROSE DE OLIVEIRA TRINDADE DA SILVA 68.00 1725°; 03110-1 LUCIANA CONCEICAO DA SILVA 68.00 1726°; 04699-0 SANDRO NERES CARNEIRO 68.00 1727°; 03461-4 MANOEL FERREIRA DE SANTANA 68.00 1728°; 00393-0 HUBERLAN GOMES TRAVASSOS 68.00 1729°; 03787-7 FRANCISCO DE ASSIS TELES DO NASCIMENTO 68.00 1730°; 08012-8 MARTHA JAKELINE SILVA REIS 68.00 1731°; 00180-5 ESIO VALTER PEREIRA GUEDES 68.00 1732°; 05824-6 ANA CRISTINA TENORIO LEAL 68.00 1733°; 03095-3 MARCOS ADRIANO NUNES DA SILVA 68.00 1734°; 06326-6 TATIANA CAMARGO NEVES 68.00 1735°; 02372-8 ANDRE ALVES FERREIRA 68.00 1736°; 02641-7 RENATO WELBER SHINTAKU DE ARAUJO 68.00 1737°; 07836-1 MARIA TEREZA MOREIRA DO CARMO 68.00 1738°; 06004-6 NEI RODRIGUES CIRQUEIRA 68.00 1739°; 04809-7 ELIZANGELA SALES LIMA 68.00 1740°; 06517-0 MARIA APARECIDA LOURENCO DA SILVA 68.00 1741°; 02933-5 ERONILDES DA SILVA OLIVEIRA RAMOS 68.00 1742°; 03266-2 SONIA CONCEICAO DA SILVA 68.00 1743°; 01680-2 SILAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO 68.00 1744°; 00231-3 OSMAR GONZAGA DO NASCIMENTO 68.00 1745°; 02959-9 ROSA HENRIQUE DE ARAUJO 68.00 1746°; 04587-0 OTACILIO MARTINS DE SOUSA SOBRINHO 68.00 1747°; 00152-0 HELSON SILVA DOS SANTOS 68.00 1748°; 02266-7 RAIMUNDA NONATA ANDRADE COSTA 68.00 1749°; 04586-1 WENDELL FELIX DE FRANCA SANTOS 68.00 1750°; 01945-3 ANDRIO PEREIRA ALVES 68.00 1751°; 00944-0 SUELY CARVALHO LIMA 68.00 1752°; 00650-5 VALDEIAS SOTERO DE LIMA 68.00 1753°; 05584-1 ADINELIA CORADO DE OLIVEIRA 68.00 1754°; 06815-2 JOAO LUIZ DE SOUSA PEREIRA 68.00 1755°; 00135-0 AFRONSO NEY SILVA 68.00 1756°; 05335-0 GLAUCO CARDOSO DA SILVA 68.00 1757°; 01629-2 CONJESUS DONIZETE SABINO 68.00 1758°; 03895-4 ELIO CORREIA DA ROCHA 68.00 1759°; 04632-9 LOURDES APARECIDA ALVES 68.00 1760°; 02297-7 JEISON DOS SANTOS GONCALVES 68.00 1761°; 02792-8 JOSE REIS DE SOUSA MOREIRA 68.00 1762°; 01110-0 LEONARDO ROSA RIBEIRO 68.00 1763°; 06415-7 EDIVALDO ALFREDO JACINTO 68.00 1764°; 00082-5 ILTON PEREIRA DA ROCHA 68.00 1765°; 06476-9 ADEMILTO PEDRO ALVES 68.00 1766°; 07342-3 MARIZA MATIAS FOLHA 68.00 1767°; 07115-1 RENATO MARTINS LOPES 68.00 1768°; 07539-6 JOSE RONALDO GUIMARAES SANTOS 68.00 1769°; 04022-3 ROBSON RAMOS COSTA 68.00 1770°; 02530-5 ELIVELTON LUIZ DE ANDRADE SILVA 68.00 1771°; 01377-3 ANDREIA MARTINS DOS REIS 68.00 1772°; 02735-9 FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 68.00 1773°; 03947-1 RENATO ROSA DA COSTA 68.00 1774°; 03654-4 FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS 68.00 1775°; 07994-4 ELIAS RODRIGUES DE FRANCA 68.00 1776°; 08511-1 MARINEI GOMES DA CRUZ 68.00 1777°; 03004-0 JOSIVALDO TEIXEIRA LIMA 68.00 1778°; 06643-5 MARIA DIEIA MONTEZUMA 68.00 1779°; 00709-9 ENILDO NUNES FERREIRA 68.00 1780°; 05522-1 REGES EMERSON NEVES 68.00 1781°; 00842-7 CLEIA MARIA SOARES 68.00 1782°; 04096-7 SUELIA SANTOS ALMEIDA 68.00 1783°; 03249-2 ADILSON MAMEDIO AZEVEDO DE JESUS 68.00 1784°; 03682-0 JEAN CHARLES JURICK LIMA 68.00 1785°; 06941-8 ANTONIO VALFERIDO DO NASCIMENTO 68.00 1786°; 05278-7 JESUS FERREIRA MACHADO 68.00 1787°; 03773-7 EDSON MOREIRA BURIL 68.00 1788°; 00781-1 JOSE RIVELINO SILVA 68.00 1789°; 07026-2 ADRIANA CAMPOS RIBEIRO 68.00 1790°; 01414-1 MARCOS CARDOSO DOS SANTOS 68.00 1791°; 06488-2 LUCIANO VENANCIO DOS SANTOS 68.00 1792°; 06481-5 KELLI CAMPOS DA SILVA 68.00 1793°; 03700-1 JAMES BENTO COSTA 68.00 1794°; 02363-9 NILTON DE SOUSA DUARTE 68.00 1795°; 02115-6 HELDER DE JESUS CORTEZ PRADO 68.00 1796°; 07263-0 OZIAS DE SOUZA E SILVA 68.00 1797°; 06113-1 MARIO ZAN FERREIRA COUTO 68.00 1798°; 06076-3 MARCOS AURELIO DA CRUZ SILVA 68.00 1799°; 03999-3 GERALDO PIU DA SILVA 68.00 1800°; 02387-6 GERONICA CIPRIANO MANICOBA 68.00 1801°; 03702-8 JOSE AGNALDO RIBEIRO 68.00 1802°; 05037-7 IVANILSON ALVES DOS SANTOS 68.00 1803°; 02338-8 PAULO ROBERTO CHAVES SA 68.00 1804°; 01080-4 DINOELIO CARVALHO LIMA 68.00 1805°; 08822-6 JOSE ERNANI DO PRADO FERREIRA 68.00 1806°; 07382-2 HELIO VIVEIROS CARDOSO 68.00 1807°; 04286-2 RENATO MIRANDA DE SOUSA 68.00 1808°; 04937-9 DILSON DE ALMEIDA SOUZA 68.00 1809°; 01583-1 VITORIANO NUNES DE CARVALHO 68.00 1810°; 07145-5 CLAUDETE MARIA OLIMPIA CUNHA 68.00 1811°; 03401-1 VALDIR NOGUEIRA VIANA 68.00 1812°; 04094-1 JEFFERSON SOARES LIMA 68.00 1813°; 06566-8 JADISON DE SOUSA LEMOS 68.00 1814°; 02114-8 CHARLES ALMEIDA SANTOS 68.00 1815°; 07679-1 WILLIAM DE SANTANA SILVA 68.00 1816°; 04402-4 HELSON ALVES DE ANDRADE 68.00 1817°; 07148-0 VAGNER BORGES DOS REIS 68.00 1818°; 06653-2 MARCELO MARREIROS DE ARAUJO 68.00 1819°; 05857-2 SONIA LOPES DIAS 68.00 1820°; 07572-8 FABIANO ALLEN TEIXEIRA NEGRAO MINEIRO 68.00 1821°; 00284-4 REGES CONCEICAO DA SILVA 68.00 1822°; 04543-8 PEDRO TEIXEIRA MENDES 68.00 1823°; 07631-7 DEISE FERREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA 68.00 1824°; 01740-0 EDSON LEITE DA SILVA 68.00 1825°; 06037-2 FLAVIO DE OLIVEIRA TAVARES 68.00 1826°; 00405-7 NATANAEL GUEDES PEREIRA 68.00 1827°; 05870-0 AIRTON DE SOUZA 68.00 1828°; 07287-7 FRANCISCA SILVA AGUIAR 68.00 1829°; 04665-5 CRISTIANE DE SOUZA MARACAIBE 68.00 1830°; 04750-3 ROBERTO MIRANDA MARTINS 68.00 1831°; 01923-2 JOSE LUIZ RODRIGUES DA COSTA 68.00 1832°; 01408-7 LUCAS CAMILO FONTENELE DOS SANTOS 68.00 1833°; 02168-7 ANDREA CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS 68.00 1834°; 05359-7 JANILSON LIMA DA SILVA 68.00 1835°; 01705-1 CLAYTON OLIVEIRA BARRENSE 68.00 1836°; 05969-2 LUIZ BENEVIDES DOS SANTOS 68.00 1837°; 07395-4 JAIR SANTANA 68.00 1838°; 07792-5 DAVID VICTORINO ANDRE COELHO 68.00 1839°; 00714-5 ANTONIO CHAVES FREITAS 68.00 1840°; 06243-0 EDVALDO FERREIRA PIRES 68.00 1841°; 06441-6 JOSE JERONCIO OLIVEIRA MOURAO 68.00 1842°; 05012-1 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SILVA 68.00 1843°; 01079-1 FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS 68.00 1844°; 05273-6 JOAO XAVIER DE MATOS 68.00 1845°; 03197-6 SILENE OLIVEIRA SANTANA 68.00 1846°; 06738-5 SOLON FRANCA 68.00 1847°; 01299-8 MARCO ANTONIO AIRES DA FONSECA 68.00 1848°; 04468-7 NIVALDO JOSE JOAQUIM DOS REIS 68.00 1849°; 00317-4 VALDECI MARQUES DE FREITAS 68.00 1850°; 05184-5 ISRAEL FRANCISCO BRANDAO 68.00 1851°; 03055-4 JOSE ANTONIO DE LIMA 68.00 1852°; 06501-3 GUILHERMINO JOSE GRAIA 68.00 1853°; 08704-1 SAMOEL CARVALHO DE OLIVEIRA 68.00 1854°; 05795-9 MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA 68.00 1855°; 05097-1 MARIA DOS REMEDIOS PINTO 68.00 1856°; 05234-5 FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA 68.00 1857°; 05660-0 JAIR ARAUJO 68.00 1858°; 03264-6 ADELSON DA SILVA SANTANA 68.00 1859°; 06699-1 MANOEL SALVIO BATISTA DE OLIVEIRA 68.00 1860°; 04268-4 HUGO BEZERRA DO VALE 68.00 1861°; 03592-1 CARLA CLAUDIA DE JESUS GUEDES 68.00 1862°; 05600-6 MARCILIO JOSE MARTINS DE SOUSA 68.00 1863°; 03061-9 SILVANA JOSE CARDOSO 68.00 1864°; 01532-6 JAMES DOS SANTOS SILVA 68.00 1865°; 07136-6 CLEUSA PEREIRA DA SILVA 68.00 1866°; 05834-3 LUIZ AUGUSTO MARTINS BATISTA 68.00 1867°; 07462-4 ROBERTO CAVALCANTE ALEXANDRE 68.00 1868°; 03021-0 ALEXANDRE ALVES SILVA 68.00 1869°; 04351-6 RIVALDO GOMES DE ANDRADE 68.00 1870°; 08640-1 ANDRE HENRIQUE VIEIRA BENTO 68.00 1871°; 00288-7 AGNALDO PEREIRA DE SOUSA 68.00 1872°; 05002- VANIA MARIA LOPES 68.00 1873°; 02000-1 MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA 68.00 1874°; 06453-0 JURANDIR COSTA SILVA 68.00 1875°; 05022-9 JUAMIR BOMFIM MARTINS 68.00 1876°; 00220-8 ANTONIO SERGIO MONTEIRO GUIMARAES 68.00 1877°; 06811-0 GILVAN ALVES PEREIRA 68.00 1878°; 08163-9 EDUARDO PRADO DE SANTANA 68.00 1879°; 07896-4 HEVERSON CID OLIVEIRA 68.00 1880°; 00377-8 WAGNER LUIZ PEREIRA SILVA 68.00 1881°; 05755-0 IVAN CARLOS ALVES MACHADO 68.00 1882°; 08295-3 JACQUELINE MACEDO RIBEIRO 68.00 1883°; 00190-2 ODINELI RIBEIRO MOREIRA 68.00 1884°; 05358-9 ANGELO JODISON DE BRITO 68.00 1885°; 04296-0 LAECE DE SOUZA 68.00 1886°; 04199-8 CHEILA ADRIANA ALVES DE AZEVEDO 68.00 1887°; 03420-7 JOELENO DE CASTRO OLIVEIRA 68.00 1888°; 01813-9 MIRELLE CARVALHO E SILVA 68.00 1889°; 03382-1 CLAUDIA ROSA DOS SANTOS 68.00 1890°; 04829-1 SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA 68.00 1891°; 06256-1 ROSANGELA SOUZA E SILVA 68.00 1892°; 03404-5 ALKIRIA RODRIGUES LEITE 68.00 1893°; 05928-5 WENDELL LOPES DE ASSIS 68.00 1894°; 01637-3 ANDERSON ALVES VIEIRA 68.00 1895°; 00124-4 RONICLAUDIO DA SILVA SANTANA 68.00 1896°; 02836-3 CRISTOVAO LUIZ MARQUES 68.00 1897°; 00075-2 EVA GOMES DE CASTRO 68.00 1898°; 08128-1 SEBASTIANA RODRIGUES RUAS 68.00 1899°; 03182-8 DILDA ALVES SANTIAGO 68.00 1900°; 00617-3 MARIA PORCINA MARTINS PEREIRA 68.00 1901°; 03429-1 PAULO SILVA 68.00 1902°; 06980-9 JOSE CARLOS CAETANO DA ROCHA 68.00 1903°; 07801-8 MOAB DE JESUS LEITE 68.00 1904°; 03240-9 JEFFERSON BATISTA TEIXEIRA 68.00 1905°; 00751-0 EDSON VIEIRA DE ALENCAR 68.00 1906°; 03658-7 JOAO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA 68.00 1907°; 05093-8 MARIA RITA PEREIRA MIRANDA 68.00 1908°; 05452-6 EDILSON RODRIGUES DA SILVA 68.00 1909°; 03112-7 SILVIO CESAR SOUZA LIMA 68.00 1910°; 01523-7 VILSON LIMA DA SILVA 68.00 1911°; 00691-2 MARIA CARMEM FERREIRA DOS ANJOS 68.00 1912°; 01749-3 GILMAR VIANA REIS SANTOS 68.00 1913°; 02215-2 JAILSON DA SILVA SANTOS 68.00 1914°; 08025-0 LUCILENE FRANCISCA MARTINS AMORIM OLIVEIRA 68.00 1915°; 04463-6 MARCELO SILVA SANTOS 68.00 1916°; 06058-5 PAULO RIBEIRO DOS SANTOS 68.00 1917°; 07065-3 VICENTE DE PAULO CASTRO 68.00 1918°; 05412-7 JUCIJANE SOUZA SA 68.00 1919°; 06960-4 OSMAR FERREIRA DE SANTANA 68.00 1920°; 00603-3 LUIS CARLOS BARBOSA DE MORAIS 68.00 1921°; 06421-1 LAURINEIDE DO NASCIMENTO COSTA 68.00 1922°; 04811-9 ROSALIA LOPES DE FIGUEIROA 68.00 1923°; 08753-0 SELMA APARECIDA DANTAS 68.00 1924°; 06959-1 MARIA VIEIRA DA SILVA 68.00 1925°; 03237-9 ROSINEIDE FRANCA BARBOSA 68.00 1926°; 04904-2 IZAIAS SALOME DOS SANTOS 68.00 1927°; 07451-9 CLAUDIA LEILA SOARES MAGALHAES 68.00 1928°; 08696-7 VANIA DENISE PEREIRA 68.00 1929°; 00844-3 CRICISLEY COSTA DA SILVA 68.00 1930°; 01415-0 NELIO MACHADO MORAES 68.00 1931°; 03689-7 FRANCISCO MARCELINO SOUSA FILHO 68.00 1932°; 03966-7 WAGNER TARGINO BORGES 68.00 1933°; 05908-1 ERIDAN SOUSA CRUZ 68.00 1934°; 03909-8 ALEXANDRE DA SILVA VIANA 68.00 1935°; 08095-1 ALMIRO JOAQUIM DE OLIVEIRA 68.00 1936°; 07278-8 SERGIO ALVES DE SOUZA 68.00 1937°; 05155-1 DIVANETE VIEIRA DE SOUSA 68.00 1938°; 05595-6 LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS 68.00 1939°; 05623-5 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO 68.00 1940°; 04843-7 GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS 68.00 1941°; 05714-2 ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 68.00 1942°; 06218-9 VALDIRENE DE OLIVEIRA 68.00 1943°; 00066-3 ALESSANDRO BORGES DA CUNHA 68.00 1944°; 03205-1 ANA PAULA ALVES BARBOSA 68.00 1945°; 02176-8 ELIETE FONTES DA SILVA 68.00 1946°; 01986-1 NADY BERNARDES CHAGAS DA SILVA 68.00 1947°; 07795-0 DANIEL TEIXEIRA BARBOSA 68.00 1948°; 02218-7 DEUSEDIT MOREIRA DE CARVALHO FILHO 68.00 1949°; 01063-4 CECILIA VIEIRA SANTANA 68.00 1950°; 07700-3 ODETE BARBOSA DE SOUSA 68.00 1951°; 00218-6 SONIA MARIA DOS SANTOS BARBOZA 68.00 1952°; 05891-2 MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MATOS 68.00 1953°; 03758-3 SIMONE DA COSTA E SILVA 68.00 1954°; 05185-3 FRANCISCO CLAUDIO DE MESQUITA SILVA 68.00 1955°; 00313-1 CLAUDIO DOS SANTOS BARBOZA 68.00 1956°; 02666-2 LINDOMAR NERES CARNEIRO 68.00 1957°; 07076-9 JOSE ANTONIO DOS SANTOS PINTO 68.00 1958°; 08269-4 RUBIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 68.00 1959°; 05820-3 SERGIO ALVES NETO 68.00 1960°; 06215-4 LEANDRO MARCIO DE JESUS 68.00 1961°; 05391-1 CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA 68.00 1962°; 03643-9 ELIS DE CASTRO BATALHA 68.00 1963°; 01619-5 RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA 68.00 1964°; 03495-9 ORNAILSON RODRIGUES DE SOUSA 68.00 1965°; 06255-3 ZEILIANE RIBEIRO DE MORAIS 68.00 1966°; 01566-1 MACLAUDE GOMES DA SILVA 68.00 1967°; 05998-6 MAGNA DA SILVA NOTA 68.00 1968°; 01339-1 WILLIAM MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA 68.00 1969°; 03667-6 MARCIA SALGUEIRO DE SOUSA 68.00 1970°; 04239-1 ERONILTON DE CARVALHO ELOI 68.00 1971°; 01806-6 RAIMUNDO RAILDA DE LIMA 68.00 1972°; 06319-3 ARNALDO BARBOSA DA SILVA 68.00 1973°; 08582-1 JOILTON DA SILVA ROCHA 68.00 1974°; 05085-7 MARIA DO SOCORRO SANTOS ALVES 68.00 1975°; 07522-1 ADEMIR BEM DE SOUZA 68.00 1976°; 08384-4 EVA APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES 68.00 1977°; 05105-5 MARIA LIVANIR DE OLIVEIRA RODRIGUES 68.00 1978°; 07463-2 SONIA DELFINA DE MAGALHAES 68.00 1979°; 01113-4 SAMUEL SANTOS SALLES 68.00 1980°; 01057-0 FRANCISCA FERREIRA DE MATOS 68.00 1981°; 00200-3 SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 68.00 1982°; 07378-4 ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS 68.00 1983°; 07403-9 ANDRE JUNIO ROSA DE OLIVEIRA 68.00 1984°; 00738-2 UVERTON DE CARVALHO PEREIRA 68.00 1985°; 00106-6 DIONES XAVIER CUSTODIO 68.00 1986°; 08407-7 IZABEL RODIGHERI 68.00 1987°; 04696-5 UBIRAJARA PEREIRA BRITO 68.00 1988°; 05603-1 CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA 68.00 1989°; 02155-5 ANTONIO FELISMINO DE SOUZA 68.00 1990°; 02871-1 JOSUE LUCIO DA SILVA 68.00 1991°; 02855-0 JOSE OLIMPIO BARBALENA SOBRINHO 68.00 1992°; 00035-3 ANTONIO JOSE DA SILVA 68.00 1993°; 07996-1 ALVARO TIAGO TAVARES DE SOUSA 68.00 1994°; 07545-1 ELIANE DE FATIMA GOMES DE MORAIS 68.00 1995°; 03285-9 ALAIDE MARTINS DO NASCIMENTO 68.00 1996°; 02264-1 JOSIAS JOSE RODRIGUES 68.00 1997°; 01279-3 GENILSON RODRIGUES DA COSTA 68.00 1998°; 02488-1 ADRIANA APARECIDA DA SILVA 68.00 1999°; 07608-2 LEONARDO DA CUNHA MARTINS 68.00 2000°; 00759-5 JOSE MIGUEL DE LACERDA 68.00 2001°; 07802-6 RUTH DE MOURA ROSA 68.00 2002°; 00201-1 EDSON CAETANO DE SOUZA 68.00 2003°; 07749-6 MOISES FERNANDO DO NASCIMENTO 68.00 2004°; 00112-1 ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA 68.00 2005°; 07361-0 CARLOS HENRIQUE SANTOS DE AZEVEDO 68.00 2006°; 02144-0 ADAILTON NUNES NOGUEIRA 68.00 2007°; 00831-1 MARCOS ANTONIO DA CRUZ GONCALVES 68.00 2008°; 06597-8 RENATO DE MELO FERREIRA 68.00 2009°; 05995-1 EDIRLAN GOMES FERREIRA ALVES 68.00 2010°; 04930-1 ROBSON DE VASCONCELOS SANTOS 68.00 2011°; 02435-0 RENATO MAGALHAES DANTAS 68.00 2012°; 01177-1 MARCOS SOARES FARIAS 68.00 2013°; 04383-4 RONAIBE LOBO MACIEL 68.00 2014°; 03044-9 CHARLES DA CUNHA CORRENTE 68.00 2015°; 01052-9 AILSON GONCALVES DOS SANTOS 68.00 2016°; 02824-0 CARLOS VALDIRENE DE SOUZA 68.00 2017°; 08408-5 CLEBER PEREIRA BATISTA 68.00 2018°; 01394-3 FRANCISCO ALMEIDA FILHO 68.00 2019°; 02791-0 CARLOS ALBERTO BARBOZA 68.00 2020°; 01983-6 TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO SILVA 68.00 2021°; 08613-4 MARCOS ANTONIO PAES 68.00 2022°; 08713-1 CARLOS ANTONIO SANTOS 68.00 2023°; 08056-0 JORGE PEREIRA PINTO 68.00 2024°; 04515-2 FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FRANCINO 68.00 2025°; 07741-1 ANA LUIZA PINTO SOUZA MARANHAO 68.00 2026°; 04394-0 ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA 68.00 2027°; 07645-7 LUZILENE DE SOUSA MENESES 68.00 2028°; 02633-6 CESAR EVANDUR BARBOSA LEVI ALVIM 68.00 2029°; 06248-1 HIPOLITO DA SILVA OLIVEIRA 68.00 2030°; 01457-5 OSVALDO RIBEIRO DE SOUSA FILHO 68.00 2031°; 04011-8 ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA 68.00 2032°; 02186-5 SONIA RUIVO DE OLIVEIRA 68.00 2033°; 04017-7 CICERO FERREIRA DE LIMA 68.00 2034°; 07216-8 CARLOS JOSE SANTOS DO NASCIMENTO 68.00 2035°; 02042-7 ELDIRNON FONSECA DE MELO 68.00 2036°; 05180-2 ARISTADES CARVALHO LEAL NETO 68.00 2037°; 06444-1 FRANCISCO ALDENIR ROSA 68.00 2038°; 00986-5 FABIO SILVA DE OLIVEIRA 68.00 2039°; 07364-4 CRISTIANO BASILIO BACARIAS 68.00 2040°; 06763-6 CRISTIANA CARVALHO DA SILVA 68.00 2041°; 06050-0 JANAINA FARIA DOS SANTOS MORAES 68.00 2042°; 01683-7 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA 68.00 2043°; 00442-1 ELIAS CAETANO FERREIRA 68.00 2044°; 04103-3 RONALDO RODRIGUES DE MOURA 68.00 2045°; 02329-9 JURANDIR DIAS FERREIRA 68.00 2046°; 03035-0 MARCOS BATISTA CASTELO BRANCO 68.00 2047°; 07452-7 TANIA MARIA CALASANS TELES 68.00 2048°; 06092-5 WALDIVINO MENDES MONTALVAO 68.00 2049°; 07193-5 REGIMAR MIRANDA RIOS 68.00 2050°; 05730-4 EDVALDO DO NASCIMENTO 68.00 2051°; 00032-9 ASTROGILDA SOARES DE SOUSA 68.00 2052°; 08524-3 ADALTON FRANCISCO DE CARVALHO 68.00 2053°; 08373-9 VELEIDE DIAS DE OLIVEIRA 68.00 2054°; 03138-1 DARCI GOMES DA CUNHA 68.00 2055°; 02275-6 BERNARDA ALVES SANTOS 68.00 2056°; 03395-2 ARLINDO JOSE DE SOUZA FILHO 68.00 2057°; 00520-7 DEOCLECIANO MAGALHAES NETO 68.00 2058°; 05906-4 MARIA PAULA SOARES DOS SANTOS 68.00 2059°; 08053-5 EDMAR FLORENTINO GOIS 68.00 2060°; 00566-5 HELENILDA DE QUEIROZ MONTEIRO 68.00 2061°; 00364-6 JOSE DOS SANTOS 68.00 2062°; 03802-4 ONEDIO DOS SANTOS GOMES 68.00 2063°; 01682-9 ENI ROSA NUNES 68.00 2064°; 05613-8 SANDRA DE ABREU BATISTA 68.00 2065°; 05794-1 NILZAN TORRES DOS SANTOS 68.00 2066°; 06291-0 GILVAN NEVES DE OLIVEIRA 68.00 2067°; 06300-2 FRANCISCO ALDIN MACEDO VIANA 68.00 2068°; 07644-9 MARCIO RIBEIRO DIAS 68.00 2069°; 06623-1 MARCOS OZIEL VIEIRA COSTA 68.00 2070°; 06869-1 JUSSIARA SALVIANO DA SILVA 68.00 2071°; 01010-3 SUZANA CLEIA DA CONCEICAO 68.00 2072°; 03781-8 WALBER DIAS DA SILVA 68.00 2073°; 05137-3 MARCELIO FONSECA DA SILVA 68.00 2074°; 02753-7 JOSE VIEIRA TORRES FILHO 68.00 2075°; 04491-1 RAIMUNDO DE JESUS MADEIRA

2087º; 04082-7 CALYTON GOMES DOS SANTOS 64.00 2088º; 07435-7 CRISTIANA CARVALHO PEREIRA 64.00 2089º; 07638-4 CLEIDSON CARLOS CARVALHO BUENO 64.00 2090º; 00589-4 KARLA LUCIANA ALMEIDA GOMES 64.00 2091º; 01446-0 ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA 64.00 2092º; 08459-0 JOSE GALDINO DOS SANTOS FILHO 64.00 2093º; 07466-7 DJALMA BELFORT DOS SANTOS 64.00 2094º; 00943-1 LUIZ OTAVIO SA DA COSTA 64.00 2095º; 05152-7 MARIA GENI BISPO DA SILVEIRA 64.00 2096º; 03492-4 MARIA DO ROSARIO FATIMA CRUZ 64.00 2097º; 00717-0 ELSON JOSE BRAGA 64.00 2098º; 02423-6 GERALDO AURELIO LEAL DA SILVA 64.00 2099º; 01741-8 ANTONIO WILLIAM RIBEIRO CANTANHEDE 64.00 2100º; 03333-2 DOMINGOS TADEU GOMES DA SILVA 64.00 2101º; 02905-0 EDEVALDO CAMPOS 64.00 2102º; 02806-1 ROBERTO WAGNER DE MENDONÇA 64.00 2103º; 01130-4 SILVIA PHELIPPE GOMES 64.00 2104º; 01567-9 ERONILDES DIAS DE OLIVEIRA 64.00 2105º; 00852-4 IZAC FERREIRA SILVA 64.00 2106º; 05809-2 ONOFRE DE SOUZA 64.00 2107º; 07220-6 DANIEL MARTINS DE ARAUJO 64.00 2108º; 05612-0 MARILENE DE SOUSA GOMES 64.00 2109º; 07247-8 APARECIDA CARDOSO LOPES 64.00 2110º; 00062-1 ROZINEI JOSE VIANA NUNES 64.00 2111º; 05382-1 ISABEL VIEIRA DE FARIA 64.00 2112º; 00762-5 MARILZA APARECIDA CERQUEIRA 64.00 2113º; 01380-3 SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS 64.00 2114º; 06244-8 SILVANIA JOSE ROMEIRO 64.00 2115º; 00808-7 ALDOMARE ROMUALDO CARDOSO DE CARVALHO 64.00 2116º; 06292-8 ELIAS ALVES SIQUEIRA 64.00 2117º; 07943-0 PAULO HENRIQUE DA SILVA 64.00 2118º; 08415-8 MARIA JOSE CUNHA RIBEIRO 64.00 2119º; 05792-4 EDJANE DE ARAUJO CARDOSO 64.00 2120º; 00546-1 DENILSON FEITOSA MARTINS 64.00 2121º; 05172-1 JOSE FLAVIO DE SOUSA 64.00 2122º; 02256-0 SILVANIA DIAS DOS SANTOS 64.00 2123º; 04208-1 LUCILENE LEITE DA SILVA 64.00 2124º; 08642-8 MARCIA LUIZA ARAUJO SILVA 64.00 2125º; 08030-6 LUCIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA 64.00 2126º; 06873-0 CLAUDIONOR ALVES DE MENDONÇA 64.00 2127º; 07886-7 JUSCILENE DOS SANTOS LIMA 64.00 2128º; 05312-1 LUCIANA COSTA DOS SANTOS 64.00 2129º; 05920-0 VALERIA DO PERPETUO SOCORRO GUSMAO DA SILVA 64.00 2130º; 03010-4 MARIO ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA 64.00 2131º; 07274-5 AURELIO DA CRUZ DE SOUSA 64.00 2132º; 05681-2 WILHAM RODRIGUES LOPES 64.00 2133º; 00893-1 ALDERLANIA PEREIRA CARVALHO 64.00 2134º; 05779-7 ALEXANDRE VIEIRA ALVES 64.00 2135º; 04206-4 HELIO ANTONIO SANTOS LOPES 64.00 2136º; 01001-7 CLEMILDO ERNESTO DIOGO 64.00 2137º; 07793-3 SEVERINO FRANCISCO ALVES 64.00 2138º; 05250-7 HERNANE LIMA COELHO 64.00 2139º; 02646-8 ROOSEVELT RIBEIRO DE SOUSA 64.00 2140º; 02650-6 SEBASTIANA LEILA DOS SANTOS 64.00 2141º; 04275-7 JOSE ARRUDA DA SILVA 64.00 2142º; 05703-7 WELLINGTON COSTA 64.00 2143º; 05082-2 CLEONICE PEREIRA DA SILVA 64.00 2144º; 00524-0 JENIVALDO ALVES DOS SANTOS 64.00 2145º; 01215-7 VALMIR ALVES DE SOUSA 64.00 2146º; 01821-0 MANOEL BEZERRA NETO 64.00 2147º; 08064-1 FRED ALVES DE OLIVEIRA 64.00 2148º; 03631-5 LITELTON MARINHO DOS SANTOS 64.00 2149º; 03575-1 FERNANDO LUIZ DA SILVA 64.00 2150º; 07556-6 MARCELO DE JESUS SOUZA 64.00 2151º; 02847-9 MARIA MARGARIDA DA MOTA 64.00 2152º; 07381-4 CARLOMAN DA SILVA PORTO 64.00 2153º; 01883-0 PEDRO DA SILVA EVANGELISTA 64.00 2154º; 04405-9 CARMEM LUCIA MACHADO DA SILVA 64.00 2155º; 07209-5 EVALDO FERREIRA DE LIMA 64.00 2156º; 04779-1 JUBILEU FERREIRA DOS SANTOS 64.00 2157º; 08400-0 NILCIOMAR DOS SANTOS 64.00 2158º; 05937-4 GENILDA ROSA DA SILVA 64.00 2159º; 01603-9 ELZA GONCALVES MARTINS 64.00 2160º; 01645-4 EDGAR BARBOSA DE MIRANDA 64.00 2161º; 06969-8 GALVANTO FERNANDES DA SILVA 64.00 2162º; 03992-6 UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA 64.00 2163º; 08149-3 ELIANE VAZ DA SILVA 64.00 2164º; 05930-7 WENDEL ARAUJO PAIVA 64.00 2165º; 05578-6 SONIA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA 64.00 2166º; 02515-1 AGRNALDO DE MORAES 64.00 2167º; 07037-8 MARIA DE FATIMA FOGACA CORDEIRO 64.00 2168º; 02887-8 ANA MARCIA SOARES DOS SANTOS 64.00 2169º; 03084-8 MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATIAS 64.00 2170º; 01901-1 JOZIRIA MARIA MACEDO LIMA 64.00 2171º; 06447-5 MARIA DO CARMO DOS ANJOS 64.00 2172º; 03117-8 ADRIANO COELHO DA SILVA 64.00 2173º; 04934-4 HEGNEY ALVES DE QUEIROZ 64.00 2174º; 02424-4 EDNO ELIAS ALVES 64.00 2175º; 03704-4 VALDELI ALVES 64.00 2176º; 08273-2 VANUSA CHAVES DOS SANTOS 64.00 2177º; 04697-3 MARCIO LUIZ DA SILVA 64.00 2178º; 00633-5 JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS 64.00 2179º; 08725-4 ENDER ALBERTO DE SOUSA CARVALHO 64.00 2180º; 04263-3 MARCOS EDUARDO DE ASSIS MAIA 64.00 2181º; 05754-1 JUNIO PEREIRA DE SOUZA 64.00 2182º; 03539-4 ANDREA CRUZ DO NASCIMENTO 64.00 2183º; 06233-2 MARCOS AURELIO DA SILVA 64.00 2184º; 04339-7 MARCOS JORGE ALMEIDA DOS SANTOS 64.00 2185º; 07002-5 NELSON FLAVIANO LOPES 64.00 2186º; 02496-1 RENATO CAMPOS BITTENCOURT 64.00 2187º; 07039-4 ANA MARIA DA SILVA 64.00 2188º; 08146-9 MARTA JERUSA DE MELO OLIVEIRA 64.00 2189º; 00454-5 LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS 64.00 2190º; 05744-4 CELSO AUGUSTO PIMENTEL DO NASCIMENTO 64.00 2191º; 05117-9 ANTUNILDES BORGES DA COSTA 64.00 2192º; 02034-6 EDNA DIAS BORGES 64.00 2193º; 02908-4 REGINALDO GOMES DE ARAUJO 64.00 2194º; 01553-9 ENOQUE DE AQUINO 64.00 2195º; 00450-2 VALDINAR SOARES DE MACEDO 64.00 2196º; 04166-1 MARIA MADALENA CUNHA VIEGAS 64.00 2197º; 04788-1 FRANCISCO PASCOAL BRITO 64.00 2198º; 02540-2 JOELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 64.00 2199º; 02962-9 LUCIANO DE OLIVEIRA BARROS 64.00 2200º; 00471-5 GILDA MARIA FERREIRA 64.00 2201º; 05202-7 BENICIA DE PAULA SILVA CARVALHO 64.00 2202º; 05836-0 MARIA JOSE SENA MATOES 64.00 2203º; 02916-5 IDE DA COSTA MELO 64.00 2204º; 00676-9 LUCIO CLAUDIO VIEIRA BARROS 64.00 2205º; 00097-3 EDSON RODRIGUES DE SOUZA 64.00 2206º; 08342-9 DARLENE COSTA DOS SANTOS 64.00 2207º; 00879-6 ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA 64.00 2208º; 02084-2 MICHELINE PATRICIA VERAS 64.00 2209º; 02146-6 CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA 64.00 2210º; 01497-4 AILTON SALES DOS SANTOS 64.00 2211º; 08557-0 DENIZ CARDOSO DA CONCEICAO 64.00 2212º; 02182-2 ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA 64.00 2213º; 02775-8 ODETE VAZ LISBOA 64.00 2214º; 05705-3 RONILDO DE SOUZA MIRANDA 64.00 2215º; 08581-2 ELDO SANTOS PEREIRA 64.00 2216º; 05765-7 LUZIMAR FERREIRA MARTINS 64.00 2217º; 01977-1 ALEXANDRE PEREIRA RAIMUNDO 64.00 2218º; 04784-8 CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA 64.00 2219º; 05527-1 WESLEY DE SOUSA SILVA 64.00 2220º; 01383-8 MARLI MARTINS RODRIGUES 64.00 2221º; 03844-0 SHEILA CRISTINA DA SILVA COSTA 64.00 2222º; 07018-1 CLEMILSON MARQUES BATISTA 64.00 2223º; 00285-2 OSMARINA VALADARES DOS SANTOS 64.00 2224º; 03169-1 CIRLENE DE JESUS SOUZA 64.00 2225º; 07737-2 CELIA SANTOS MACEDO 64.00 2226º; 01747-7 JULIO CEZAR LOPES DE OLIVEIRA 64.00 2227º; 03207-7 LUCIA LOPES SILVA 64.00 2228º; 08444-1 DARLENE APARECIDA LISBOA 64.00 2229º; 00389-1 JOVANEIDE GOMES DE OLIVEIRA 64.00 2230º; 06915-9 JOSELENE SALVIANO DA SILVA 64.00 2231º; 07044-1 JOSENILDA ALVES DA SILVA 64.00 2232º; 07893-0 ZORAIDE REI DE ANDRADE 64.00 2233º; 01053-7 PATRICIA GUEDES DOS SANTOS BRITTO 64.00 2234º; 01151-7 IRACILDA OLIVEIRA DE BRITO 64.00 2235º; 01354-4 CARMEM SILVA DOS SANTOS 64.00 2236º; 01072-3 MARLUCE SILVA ROCHA 64.00 2237º; 05142-0 JOSE WILSON DA SILVA 64.00 2238º; 03191-7 IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA 64.00 2239º; 08783-1 CLAUDIO ALVES DA SILVA 64.00 2240º; 00518-5 FRANCISCO MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO 64.00 2241º; 00979-2 WALISON MASAO DA SILVA SHIDA 64.00 2242º; 01405-2 JUNIOR TIMOTEO DE AMORIM 64.00 2243º; 07181-1 JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA 64.00 2244º; 04376-1 CLAYTON SOUZA DE LACERDA 64.00 2245º; 06994-9 ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA 64.00 2246º; 00657-2 WELLINGTON SOARES DA SILVA 64.00 2247º; 08736-0 JOAO BATISTA DA SILVA 64.00 2248º; 04812-7 FRANCISCO DAS CHAGAS BITTENCOURT ALVES 64.00 2249º; 07131-5 VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 64.00 2250º; 07195-1 IBERATA PEREIRA DA SILVA 64.00 2251º; 07825-5 ADAO PEREIRA DOS SANTOS 64.00 2252º; 03033-3 INACIA ABADIA SILVA 64.00 2253º; 01627-6 JOSE RENATO DA SILVA 64.00 2254º; 06036-4 MARIVALDO DE OLIVEIRA REIS 64.00 2255º; 07099-8 MOACIR FERREIRA DOS SANTOS 64.00 2256º; 06883-7 MARCOS AUGUSTO BARROSO FEITOSA 64.00 2257º; 01764-7 PAULO CESAR SANTOS FERREIRA 64.00 2258º; 03000-7 ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA 64.00 2259º; 02001-0 SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE 64.00 2260º; 03036-8 ELIOMAR DE CASTRO MACEDO 64.00 2261º; 07399-7 LOURILENE RODRIGUES SOARES 64.00 2262º; 03759-1 DANIELA LIMA MUNIZ 64.00 2263º; 08768-8 DARLENE VIEIRA DE ALMEIDA 64.00 2264º; 04825-9 MARCOS ANTONIO SILVA CHAVES 64.00 2265º; 00572-0 JOSE FELIPE FONTENELE NETO 64.00 2266º; 04172-6 PEDRO MIRANDA DE SOUSA 64.00 2267º; 08349-6 RAIMUNDO OSORIO DE ARAUJO SOUSA 64.00 2268º; 05719-3 RAIMUNDO CAVALCANTE PEREIRA 64.00 2269º; 08688-6 DIVANILSON JUSTINO DE ARAUJO 64.00 2270º; 01830-9 YONE MARIA FERREIRA RODRIGUES 64.00 2271º; 06310-0 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO 64.00 2272º; 04723-6 VILMA SILVA SOUSA 64.00 2273º; 02937-8 DERLI JOAQUIM DE SOUZA 64.00 2274º; 02309-4 ROSANIO XAVIER DE MELO 64.00 2275º; 05686-3 PAULO PEREIRA DOS SANTOS 64.00 2276º; 04653-1 TACIANA SANTOS CARVALHO 64.00 2277º; 04865-8 ALDENITA FEITOSA DE SENA 64.00 2278º; 04046-1 ROBERT ALVES DA SILVA 64.00 2279º; 08291-1 MARIA ELZA DA CRUZ SANTOS 64.00 2280º; 04833-0 FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA 64.00 2281º; 06267-7 LUCIA DE JESUS FIGUEIREDO 64.00 2282º; 05626-0 ISABEL FRANCISCA DE SOUSA 64.00 2283º; 01272-6 IVONEIDE DE OLIVEIRA SOUZA 64.00 2284º; 05488-7 SILVIO DOS SANTOS SILVA 64.00 2285º; 05001-6 ADELAIDE MARIA SCHNEIDER 64.00 2286º; 06499-8 ALBERTINO ALVES DUTRA 64.00 2287º; 03448-7 SILVIA TAVARES DA CAMARA 64.00 2288º; 02716-2 CARLOS AUGUSTO ALVES CARDOSO 64.00 2289º; 01944-5 HAMILTON MAURICIO DA SILVA 64.00 2290º; 04315-0 DINALTO OTILIO DOS SANTOS 64.00 2291º; 07207-9 MARIZETE CARDOSO GOMES 64.00 2292º; 06159-0 DORIMAR MARIA DOS SANTOS 64.00 2293º; 04678-7 RICARDO FERREIRA MENDES 64.00 2294º; 04304-4 MILTON CESAR MARQUES 64.00 2295º; 06866-7 SILVANO TEODORO DA SILVA 64.00 2296º; 02366-3 DRUMON DE JESUS 64.00 2297º; 08419-1 JULIO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS 64.00

2298º; 03610-2 JESUINO ARAUJO DOS SANTOS 62.00 2299º; 07757-7 ANA MARIA SOARES SOUSA 62.00 2300º; 05649-9 ADARCTON ALVES MARIANI 62.00 2301º; 04449-1 ALVINA OLIVEIRA BASTOS 62.00 2302º; 07428-4 SIVALDO RAMOS MADUREIRA 62.00 2303º; 02562-3 CLEIA MARIA ALVES ROCHA DOS SANTOS 62.00 2304º; 00569-0 FRANKLIN ABREU DO NASCIMENTO 62.00 2305º; 07051-3 GLEIDSON RODRIGUES NOGUEIRA 62.00 2306º; 03617-0 CATIA SOUZA LIVIO 62.00 2307º; 04244-7 LUCINALVA ROSA DA SILVA 62.00 2308º; 02242-0 NILTON CEZAR PEREIRA DA SILVA 62.00 2309º; 02020-6 VALDENIR MOTA DE SOUSA 62.00 2310º; 03921-7 CLEITON ROGERIO DE SOUZA 62.00 2311º; 00254-2 MARIA DE JESUS PEREIRA ARAUJO 62.00 2312º; 06822-5 CARLOS HENRIQUE CARVALHO PINTO 62.00 2313º; 03855-5 ANTONIO GESSILDO SOUSA DE FARIAS 62.00 2314º; 08597-9 RAIMUNDO NONATO ROCHA VIANA 62.00 2315º; 03351-1 MARIA DAS GRACAS ALMADA VIANA 62.00 2316º; 05810-6 CELIA MARIA DOS SANTOS 62.00 2317º; 04711-2 JOSE EUGENIO GONCALVES DA SILVA 62.00 2318º; 00326-3 DANIEL VIANA CARVALHO 62.00 2319º; 07182-0 ALICE ALVES DE AVELAR 62.00 2320º; 04375-3 JOSE FRANCISCO DE SOUSA 62.00 2321º; 00760-9 EURIPEDES APARECIDO DE ARAUJO 62.00 2322º; 05131-4 JUCEMAR MARIANO DE OLIVEIRA 62.00 2323º; 00012-4 FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA 62.00 2324º; 05011-3 CRISTINA MUNIZ DE SANTANA 62.00 2325º; 03311-1 APARECIDA JOSE SANTANA 62.00 2326º; 04793-7 NATIM SILVA DAMACENA 62.00 2327º; 08395-0 LINDAURA PEREIRA OLIVEIRA 62.00 2328º; 08667-3 MARTA MARIA PEREIRA 62.00 2329º; 00006-0 IRENI BERNARDES LEITE 62.00 2330º; 06454-8 EMERSON DE ALMEIDA 62.00 2331º; 04260-9 PAULO SOUTO SOUZA 62.00 2332º; 05408-9 NACRE ANTONIO SUARTE DE OLIVEIRA 62.00 2333º; 01407-9 JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES 62.00 2334º; 01829-5 DELMIRA COSTA BORGES 62.00 2335º; 00030-2 FRANCISCO MIRANDA DA SILVA 62.00 2336º; 02800-2 CEZAR GONZAGA DO NASCIMENTO 62.00 2337º; 03596-3 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO 62.00 2338º; 00946-6 ELIZETE JOSE DE BRITO 62.00 2339º; 07457-8 MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA 62.00 2340º; 05752-5 DIRCE PEREIRA DA SILVA 62.00 2341º; 03296-4 JORGE CACHEIRA SILVA QUERINO 62.00 2342º; 03777-0 JALMIR BARBOSA DE SOUSA 62.00 2343º; 04647-7 FRANCISCO FLAVIO DA SILVA 62.00 2344º; 05036-9 VANDEIR FERREIRA DE AMORIM 62.00 2345º; 01078-2 AURILENE CORREA 62.00 2346º; 01879-1 JEEZI MARQUES DE MATOS 62.00 2347º; 07485-3 LUCIENE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO 62.00 2348º; 00305-1 JOAO CLIMACO DA COSTA OSORIO FILHO 62.00 2349º; 08456-5 DEUSIMAR LINO DOS SANTOS 62.00 2350º; 04412-1 ELITON LEITE MACHADO 62.00 2351º; 06448-3 ELMA MARIA RIBEIRO DA SILVA 62.00 2352º; 00431-6 MARCIO FERNANDES DE CARVALHO 62.00 2353º; 02333-7 DIRCO LOBO GUIMARAES JUNIOR 62.00 2354º; 01715-9 ADRIANA VAZ DA COSTA 62.00 2355º; 00863-0 ADRIANA MONTEIRO DOS SANTOS 62.00 2356º; 00982-2 CLAUDENIA SOARES BENTO 62.00 2357º; 04545-4 WELIZON SARDINHA DE SOUSA 62.00 2358º; 00058-2 JADSON KLEVES MARTINS 62.00 2359º; 01634-9 EDILSON FERREIRA BRITO 62.00 2360º; 00544-4 EUGENIO DA COSTA LIMA 62.00 2361º; 01416-8 MARIEUZA DA ABADIA PIO 62.00 2362º; 01345-5 JOSE MARINHO PEREIRA DA SILVA 62.00 2363º; 01735-3 LACI TORRES DE CASTRO 62.00 2364º; 04765-1 JERFESON WILLIAM DE SOUZA 62.00 2365º; 00258-5 MARIA MADALENA FERREIRA LOPES 62.00 2366º; 04824-1 CILIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO 62.00 2367º; 05873-4 IVO TAVARES DA SILVA 62.00 2368º; 06242-1 VALDINETE SOLANGE DA SILVA PEREIRA 62.00 2369º; 03979-9 ABRAAO AGUIAR DE CASTRO 62.00 2370º; 06180-8 OSNILSON ALVES DA COSTA 62.00 2371º; 03409-6 JOSE FERNANDES DE SA 62.00 2372º; 01505-9 FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO 62.00 2373º; 05614-6 JULIO ALCINO JUVENAL PEREIRA 62.00 2374º; 07385-7 ANGELINE DOS REIS GODINHO 62.00 2375º; 06731-8 EDSON SILVA NASCIMENTO 62.00 2376º; 03923-3 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA 62.00 2377º; 04281-1 ROBSON ANDRADE DE SOUSA 62.00 2378º; 07935-9 UBIRANITA GOMES DE OLIVEIRA 62.00 2379º; 06510-2 MARIA SINOCA AMERICO MACIEL 62.00 2380º; 06210-3 EDILENE DAVID DE ANDRADE 62.00 2381º; 06070-4 LUIZ CARLOS ROSA DA SILVA 62.00 2382º; 03379-1 MARCONO DE ASSIS PIRES 62.00 2383º; 00792-7 MARILENE RODRIGUES CHAVES 62.00 2384º; 00240-2 VALDECI FOLHA SILVA 62.00 2385º; 05943-9 GENERINO SAMPAIO NETO 62.00 2386º; 04309-5 JOAO LUSTOSA DE SOUSA 62.00 2387º; 01120-7 JOAO BATISTA DA SILVA PINTO 62.00 2388º; 04306-1 JOSIAS LUIZ TEIXEIRA 62.00 2389º; 06263-4 ELIZAMAR RODRIGUES CARVALHO 62.00 2390º; 04050-9 DILZA GOMES DA ROCHA ALMEIDA 62.00 2391º; 04396-6 VALMIR VITAL VITORINO 62.00 2392º; 06257-0 LUCIMAR NASCIMENTO 62.00 2393º; 06902-7 DILVA BARBOSA COELHO 62.00 2394º; 06855-1 MARLI FERREIRA MOREIRA DE AMORIM 62.00 2395º; 01900-3 RAIMUNDA MARIA MACEDO LIMA 62.00 2396º; 02876-2 ROBERIO GOMES DOS SANTOS 62.00 2397º; 08029-2 RAIMUNDO NONATO SILVA DAMASCENO 62.00 2398º; 07846-8 OSAMILTON BELO DA SILVA 62.00 2399º; 03428-2 JULIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS 62.00 2400º; 00090-6 AMAURI ANTUNES DE LIMA 62.00 2401º; 06445-9 JOSEMIR OLIVEIRA MATOS 62.00 2402º; 02421-0 ALDIVAN GERMANO DE OLIVEIRA 62.00 2403º; 02564-0 SILVANA MENDES DOS SANTOS 62.00 2404º; 06889-6 CLAUDIOMAR SPINDOLA RODRIGUES 62.00 2405º; 05303-1 VALDETE PEREIRA VALVERDE 62.00 2406º; 05769-0 WILSA DE JESUS DA SILVA 62.00 2407º; 05912-9 ADRIANA LUCIA DA CONCEICAO 62.00 2408º; 04706-6 IZABEL CRISTINA DIAS DA COSTA 62.00 2409º; 00672-6 FRANCISCO DARIO MORAES LISBOA 62.00 2410º; 04415-6 SERGIO CARNEIRO DA SILVA 62.00 2411º; 06820-9 ROBSON FERNANDES BORGES 62.00 2412º; 07379-2 GILMARA SENA BATALHA 62.00 2413º; 05173-0 CLAUDIVAN LOPES DE SOUZA 62.00 2414º; 01154-1 GILBERTO CRUZ SABAIO 62.00 2415º; 01391-9 LUCIANA EUZEBIO DA SILVA 62.00 2416º; 08037-3 SEBASTIAO VITAL DOS SANTOS 62.00 2417º; 03181-0 HERCILIO MIRANDA MACHADO 62.00 2418º; 06919-1 ROSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS 62.00 2419º; 06206-5 CLEBER EDUARDO DA SILVA 62.00 2420º; 02688-3 FABIANO DE MORAIS BARBOSA 62.00 2421º; 05818-1 MARILENE LIMA PAIVA 62.00 2422º; 05330-9 MARIA CRISTINA DA SILVA 62.00 2423º; 01160-6 EVA BARROS DA COSTA 62.00 2424º; 01948-8 MARCIA LUIZA VIEIRA RODRIGUES 62.00 2425º; 03661-7 PEDRO CORDEIRO DE ARAUJO 62.00 2426º; 08754-8 IRCA CANDIDA DA SILVA 62.00 2427º; 07709-7 ANTONIO ALCINO PEREIRA 62.00 2428º; 02217-9 DEIZA MARIA SOMBA DE ABREU 62.00 2429º; 07611-2 AFONSO LIGORIO DO REGO LEITE 62.00 2430º; 06898-5 ELLIO LUIS MENDES 62.00 2431º; 07775-5 MARTA DA GLORIA ANDRADE 62.00 2432º; 02634-4 MARIA GORETTI DOS SANTOS 62.00 2433º; 03028-7 JOSE WILLIAN COSTA CESAR 62.00 2434º; 00906-7 MANOEL JOSE DOS SANTOS 62.00 2435º; 01600-4 NEIDE LOPES DA SILVA 62.00 2436º; 05606-5 ADALTON PEREIRA NUNES 62.00 2437º; 07053-0 ANTONIO FRANCISCO SANTANA PINTO 62.00 2438º; 02544-5 EDIVALDO BARROS PAZ 62.00 2439º; 03302-2 WALDIRENE PEREIRA DUARTE 62.00 2440º; 07231-1 ABZANIAS TOMAZ DA SILVA NETO 62.00 2441º; 05324-4 ANA CLAUDIA AMORIM VIEIRA 62.00 2442º; 05254-0 JOSE CARLOS FERREIRA VAZ 62.00 2443º; 07188-9 WILSON DE OLIVEIRA CAMPOS 62.00 2444º; 02963-7 KARLANY SHIRLEY FEITOSA RIBEIRO 62.00 2445º; 07676-7 HUMBERTO RIVELINO MORAIS LIMA 62.00 2446º; 00890-7 ANTONIO AIRTON MENDES DA SILVA 62.00 2447º; 00366-2 JANETE PEREIRA DA SILVA 62.00 2448º; 00813-3 ULISSES DA SILVA MARINS 62.00 2449º; 01298-0 DRALTON ANTUNES DE SOUSA JUNIOR 62.00 2450º; 05628-6 EVA MARTINS DE SOUSA 62.00 2451º; 03523-8 GEDILCON MARQUES RAMOS 62.00 2452º; 04771-6 CRISTIANO MENDES FERREIRA 62.00 2453º; 02648-4 JEFERSON MARCOS SOUZA RABELO 62.00 2454º; 01125-8 PEDRO HILO DOS SANTOS ARAUJO SOBRINHO 62.00 2455º; 05911-1 WILMA DE LIMA SANTOS 62.00 2456º; 05467-4 LEOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO 62.00 2457º; 06522-6 WENDELL BENEDITO LOPES TEODORO 62.00 2458º; 07912-0 OTACILIO NETO FERREIRA GOMES 62.00 2459º; 06331-2 ROMILDA SOARES VIEIRA 62.00 2460º; 03920-9 ROBERTA MENDONÇA DOS SANTOS 62.00 2461º; 00942-3 EDVALDO COSTA DA SILVA 62.00 2462º; 06232-4 LEONARDO BATISTA FONTENELE 62.00 2463º; 06733-4 CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA 62.00 2464º; 04407-5 MIKEY RODRIGUES DE ANDRADE 62.00 2465º; 02151-2 ANDRE BACELAR ROCHA 62.00 2466º; 02858-4 JACKSON CABRAL NAZARIO 62.00 2467º; 03088-1 FRANCISCA BETANIA BELTRAO ALVES 62.00 2468º; 01952-6 LEILA PATRICIA DOS SANTOS GOMES 62.00 2469º; 06055-1 ELI RUFINO DE SOUSA 62.00 2470º; 04709-1 ADRIANA ROCHA LOPES 62.00 2471º; 07898-1 MARCUS FABIANO SILVA DOS SANTOS 62.00 2472º; 03910-1 CLEIDE MARIA DO PRADO 62.00 2473º; 03039-2 GRAFILHO FRAZAO DE ANDRADE 62.00 2474º; 05788-6 EMILIA DE RODAR SILVA CAMPOS 62.00 2475º; 08527-8 JOAO MARIA DA SILVA 62.00 2476º; 06762-8 BALBINO GONZAGA CARDOSO 62.00 2477º; 03417-7 ALDENISE ALVES DA SILVA 62.00 2478º; 08510-3 ELIZIMAR DALVA ZACARIAS 62.00 2479º; 05295-7 VALDENIA OLIVEIRA CAVALCANTE 62.00 2480º; 05199-3 MARINA LUCIA MONTALVAO 62.00 2481º; 05051-2 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA 62.00 2482º; 02241-1 REGINA CARDOSO DUARTE 62.00 2483º; 03236-1 DELMIRA CARDOSO LIMA 62.00 2484º; 01907-1 MARIA RITA MOREIRA DOS SANTOS 62.00 2485º; 05846-7 CLAUDIA FOGACA MARTINS 62.00 2486º; 06696-6 MARIA DAS GRACAS GIRAQ CARNEIRO 62.00 2487º; 06038-1 ELIANE SANTANA MOREIRA 62.00 2488º; 00433-2 JAILTON BATISTA MAIA 62.00 2489º; 07937-5 JOSE ALVES RIBEIRO 62.00 2490º; 03262-1 JANDIRA FERREIRA GALDINO 62.00 2491º; 03125-9 LUCILENE DUTRA SOUSA 62.00 2492º; 07023-8 DULCIMAR APARECIDA VIEIRA 62.00 2493º; 05320-1 KEILA MARIA DOS SANTOS 62

62.00 2509º; 01997-6 GIVALDO PEREIRA PAZ 62.00 2510º; 07358-0 EDSON DOUGLAS VERAS 62.00 2511º; 05536-1 DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA 62.00 2512º; 07782-8 GISLENE ARAUJO SILVA 62.00 2513º; 06727-0 MARIA ZELIA ALVES DA SILVA 62.00 2514º; 05806-8 ELEMOR BORGES DA SILVA 60.00 2515º; 06059-3 JAIR FERREIRA RIBEIRO 60.00 2516º; 06997-3 NEWTON CARLOS VIGILATO 60.00 2517º; 05094-6 WELITON LUIZ DE SOUZA 60.00 2518º; 02216-1 MARCIONE FRANCISCA DE SA SILVA 60.00 2519º; 07478-1 REGINALDO DA SILVA ROBERTO 60.00 2520º; 05872-6 ACASSIO JOSE LEAO DA ROCHA 60.00 2521º; 01417-6 IVSON ROBERTO DE ALMEIDA QUEIROZ 60.00 2522º; 03573-4 MELQUISEDEQUE LIBERATO DAS VIRGENS 60.00 2523º; 07163-3 CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS 60.00 2524º; 07950-2 JOAO FRANCISCO LEITE SOUSA 60.00 2525º; 07541-8 EULER GOMES DE MORAIS 60.00 2526º; 06741-5 RENATO HOLANDA JABER 60.00 2527º; 03804-1 NILTON ANTONIO ROCHA PACHECO 60.00 2528º; 08239-2 GALDENIA ALVES DE SOUSA 60.00 2529º; 05367-8 ANA CLAUDIA NUNES SOUZA 60.00 2530º; 05190-0 EURIVALDO LINS DE ALBUQUERQUE 60.00 2531º; 05078-4 JARDIR XAVIER COELHO 60.00 2532º; 05013-0 IRRONILDE BARBOSA DA SILVA 60.00 2533º; 05767-3 ALBERTO LEAL PEREIRA 60.00 2534º; 00360-3 DOMINGOS JOSE FEITOSA 60.00 2535º; 02761-8 IOLANDA ALEXANDRINA FERNANDES DE SOUZA 60.00 2536º; 04741-4 ELOI DA CONCEICAO SILVA 60.00 2537º; 03561-1 ELENI MARIA DA SILVA 60.00 2538º; 05994-3 UEUDES SILVESTRE DA SILVA 60.00 2539º; 04095-9 MARCOS GOMES DA SILVA 60.00 2540º; 02138-5 PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 60.00 2541º; 06705-9 SELMA DE SANTANA SOUZA 60.00 2542º; 01019-7 SEBASTIAO FERREIRA GUILHON 60.00 2543º; 03948-9 NILDOMAR OLIVEIRA ROSA 60.00 2544º; 04084-3 JOSE WILSON DA SILVA 60.00 2545º; 07971-5 VALDECIR AZEVEDO PEREIRA 60.00 2546º; 00557-6 ALFREDO FRANCA DE SENA 60.00 2547º; 04694-9 MILTON CESAR DA SILVA CRUZ 60.00 2548º; 02436-8 ARMANDO SILVA DE SOUZA 60.00 2549º; 04014-2 ANTONIO PAULO RODRIGUES FREITAS 60.00 2550º; 02879-7 JOAQUIM MODESTO DA SILVA 60.00 2551º; 04114-9 MARCOS CLEBER DA SILVA FERREIRA 60.00 2552º; 01654-3 JOSIELY MARIA FERNANDES 60.00 2553º; 08289-9 GUSTAVO DE MELO BACELAR 60.00 2554º; 05370-8 AGRIPINO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR 60.00 2555º; 07289-3 FERNANDO SILVA 60.00 2556º; 03157-7 ANTONIO SOUSA FERREIRA LEITE 60.00 2557º; 07888-3 NILVA APARECIDA DA SILVA SANTOS 60.00 2558º; 00510-0 VALDECIR BEMBE BORGES 60.00 2559º; 02885-1 ZELIA ALVES FERNANDES 60.00 2560º; 07660-1 LUIZ CARLOS RODRIGUES SQUISA 60.00 2561º; 02556-9 AILSON ALMEIDA DOS SANTOS 60.00 2562º; 02181-4 JAIRA LUCIA RODRIGUES DE AGUIAR 60.00 2563º; 00281-0 ANTONELLA PEREIRA DA FONSECA 60.00 2564º; 05143-8 MARIA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA 60.00 2565º; 04748-1 JOSE ROKLANE LIRA MINGOTE 60.00 2566º; 03506-8 CELMO JOSE FERRAZ 60.00 2567º; 06904-3 MARIA BRITO DE OLIVEIRA 60.00 2568º; 07122-6 MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 60.00 2569º; 04718-0 VANIA LUCIA DOS SANTOS GONCALVES 60.00 2570º; 01225-4 SCHEILTON DOS SANTOS 60.00 2571º; 06567-6 ADEMILTON CONCEICAO DOS SANTOS 60.00 2572º; 07592-2 FRANCISCO GILVAN SALOMAO 60.00 2573º; 06598-6 EDSON CARLOS FELIX DA SILVA 60.00 2574º; 05256-6 JOAO CARLOS TORRES DOS SANTOS 60.00 2575º; 08347-0 JOAO FRANCISCO BORGES NETO 60.00 2576º; 02389-2 GILSON DAMIAO BATISTA DOS SANTOS 60.00 2577º; 03879-2 ALEXANDRE DA SILVA 60.00 2578º; 07761-5 NILVANIA DOS SANTOS VALDIS 60.00 2579º; 01330-7 LUCIA BATISTA ALVES DE SOUSA 60.00 2580º; 03932-2 RONNIE VON FERREIRA DOS SANTOS 60.00 2581º; 06655-9 CELEIDE SERAFIM SABINO 60.00 2582º; 03965-9 MOACIR FURTADO DE SOUSA JUNIOR 60.00 2583º; 02834-7 VANDERLIN CASTRO BEZERRA 60.00 2584º; 02180-6 WAGNER GOMES DE OLIVEIRA 60.00 2585º; 01754-0 EDIELDO ALVES LIMA 60.00 2586º; 00283-6 SONIA MARIA ALVES NOGUEIRA 60.00 2587º; 02612-3 WESLEY INACIO SANTANA 60.00 2588º; 00116-3 ANDERSON ALVES RIBEIRO DOS SANTOS 60.00 2589º; 03594-7 AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA 60.00 2590º; 04969-7 JOAQUIM PEREIRA VIEIRA 60.00 2591º; 02357-4 EURIPEDES DE ALMEIDA CASTANHEIRA 60.00 2592º; 06273-1 ESMERALDINA FERREIRA DA SILVA ANDRADE 60.00 2593º; 00063-9 TERESA FERREIRA DE MOURA 60.00 2594º; 08343-7 APARECIDA DIAS LAZARO 60.00 2595º; 06142-5 EDMAR DE SOUSA BRITO 60.00 2596º; 07637-6 MARIA SEBASTIANA JOAQUIM BOITRAGO 60.00 2597º; 05342-2 MCACY VITORINO DE ANDRADE 60.00 2598º; 02523-2 MARLI DA MOTA PAIVA 60.00 2599º; 04408-3 RAIMUNDO JOSE ALVES DE SOUSA 60.00 2600º; 05936-6 ELIAS JOSE DA SILVA 60.00 2601º; 05574-3 ONEDIO ALVES DO NASCIMENTO 60.00 2602º; 02696-4 RONALDO CORREA 60.00 2603º; 03903-9 ARISTIDES CARNEIRO DIAS 60.00 2604º; 04231-5 CLEUMA NASCIMENTO 60.00 2605º; 06011-9 ELIANE SANTOS 60.00 2606º; 01304-8 ALEXANDRE ORRICO 60.00 2607º; 05176-4 DANIEL CLERDA SOUSA 60.00 2608º; 08334-8 CIRLENE DA APARECIDA COUTINHO 60.00 2609º; 03445-2 MARCOS AURELIO MARQUES TIMBO 60.00 2610º; 04112-2 VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA 60.00 2611º; 06122-1 LUZINETE FERNANDES RIBEIRO 60.00 2612º; 02992-1 EDINILSON MELGACO DE OLIVEIRA 60.00 2613º; 08165-5 JOVAIR DOUTOR 60.00 2614º; 08371-2 ELIANE BORGES GOMES 60.00 2615º; 04954-9 ROMUALDO ROMULO RODRIGUES 60.00 2616º; 05746-1 EDIVALDO JOSE DA SILVA 60.00 2617º; 02476-7 RAIMUNDO CORDEIRO RAMOS 60.00 2618º; 08632-1 FLAVIA CORREA TRINDADE 60.00 2619º; 02998-3 MARCOS SOUZA SANTOS 60.00 2620º; 05863-7 JOSE CRISTIANO CERQUEIRA 60.00 2621º; 02045-1 ALEX DE OLIVEIRA CORDEIRO 60.00 2622º; 07936-7 LUCIMARIO DOS SANTOS BARBOSA 60.00 2623º; 06681-8 VALDIRENE PEDRO DOS SANTOS 60.00 2624º; 03449-5 VANUSA TAVARES DA CAMARA 60.00 2625º; 05646-4 KARLENE LIMA SILVA DE SOUSA 60.00 2626º; 05632-4 ANTONIO MARCOS CAROLINDA MENDES 60.00 2627º; 05066-1 EUDES PIRES DO NASCIMENTO 60.00 2628º; 04002-9 FABIANO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS 60.00 2629º; 02017-6 FREDERICO ALVES DA COSTA 60.00 2630º; 08794-7 DENIVAL CAVALCANTE 60.00 2631º; 05734-7 MARCEL GUILHERME EIRAS 60.00 2632º; 03272-7 EVALDO MARTINS GONCALVES 60.00 2633º; 07575-2 CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA 60.00 2634º; 06564-1 CONCEICAO DE MARIA RIBEIRO DE SOUSA 60.00 2635º; 04559-4 ANGELA BOMFIM GOMES 60.00 2636º; 01371-4 JEREMIAS RODRIGUES BORGES 60.00 2637º; 07751-8 JOSE AUGUSTO CARVALHO SILVA 60.00 2638º; 03497-5 JOSELINA DA SILVA FERRAZ 60.00 2639º; 07331-8 VALMIR RODRIGUES DA SILVA 60.00 2640º; 04592-6 MARIA DE FATIMA KALINA VALDEVINO RODRIGUES 60.00 2641º; 04981-6 JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO NETO 60.00 2642º; 04617-5 HELIO GOMES DA SILVA 60.00 2643º; 06268-5 JAQUELINE DA COSTA MAGALHAES 60.00 2644º; 03378-2 LUCIANA PERCILLIANO DE OLIVEIRA 60.00 2645º; 01686-1 RAIMUNDA DE SOUSA FERREIRA 60.00 2646º; 02270-5 RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO 60.00 2647º; 00727-7 IRACY MOURA DA SILVA 60.00 2648º; 01877-5 FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO MARQUES 60.00 2649º; 08073-0 JOSE CARLOS MALAQUIAS 60.00 2650º; 06779-2 LEONIDES CAETANO 60.00 2651º; 07641-4 JOSE DO CARMO DA SILVA 60.00 2652º; 00007-8 ANTONIO VIEIRA 60.00 2653º; 07033-5 SANDRA DE OLIVEIRA PESSOA 60.00 2654º; 04348-6 ADILSON SEVERINO DA COSTA 60.00 2655º; 08331-3 MARCELO BELINI TEIXEIRA 60.00 2656º; 03713-3 ZENAIR OLIVEIRA LIMA 60.00 2657º; 04675-2 FRANCISCO LEONIDAS NUNES 60.00 2658º; 04985-9 IMARA RODRIGUES DA SILVA 60.00 2659º; 03636-6 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA 60.00 2660º; 06115-8 ELIONICE PEREIRA DOS REIS 60.00 2661º; 04649-3 JOAO RAMOS SOBRINHO 60.00 2662º; 02350-7 RAIMUNDO NONATO GADELHA 60.00 2663º; 01615-2 JOAO MARIANO DE OLIVEIRA 60.00 2664º; 06363-1 IZAIAS ARAUJO DE SOUZA JUNIOR 60.00 2665º; 07308-3 CLEUBER CORREIA ROCHA JUNIOR 60.00 2666º; 04708-2 AELSON CARDOSO DE OLIVEIRA 60.00 2667º; 05742-8 ANTONIO AIRTON MAGALHAES 60.00 2668º; 07206-1 AMELIA CALIXTO GOMES DA SILVA 60.00 2669º; 00776-5 MARTA MACHADO GUIMARAES 60.00 2670º; 01742-6 JOSE EUGENIO DA SILVA 60.00 2671º; 02187-3 ALLAN CARLOS DA COSTA 60.00 2672º; 03469-0 JORGE LUIZ MOTTA DOS SANTOS 60.00 2673º; 02645-0 JOSE VALDIMIR GOMES DE ARACAO 60.00 2674º; 04703-1 RAIMUNDO NONATO PINTO 60.00 2675º; 01147-9 EVALDO WERBETE MARQUES LIMA 60.00 2676º; 07352-1 JOSE WAGNO BEZERRA GARCIA 60.00 2677º; 03990-0 LILIAN CRISTINA DE SOUZA RAMOS 60.00 2678º; 02234-9 DENILSON DA SILVA FERREIRA 60.00 2679º; 07101-3 JOELENE PEREIRA DE AZEVEDO 60.00 2680º; 01941-1 ROBERTO RESENDE PORTELA 60.00 2681º; 08119-1 CELIA SOUSA DO NASCIMENTO 60.00 2682º; 08083-7 ALAIR DA SILVA RAMOS 60.00 2683º; 00999-7 ANDREA LIMA DA ROSA 60.00 2684º; 04520-9 FLAVIO SOARES DE MOURA 60.00 2685º; 05053-9 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO 60.00 2686º; 04039-8 EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA 60.00 2687º; 08600-2 KEILA PATRICIA ALVES 60.00 2688º; 03486-0 EDUARDO DIAS 60.00 2689º; 08190-6 LORIVAL LOPES DA SILVA 60.00 2690º; 02720-1 ISRAEL FABIO COSTA LIMA 60.00 2691º; 02124-5 GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA 60.00 2692º; 01528-8 MARCELO FERREIRA DA COSTA 60.00 2693º; 01343-9 AMARANTE RODRIGUES ALVES 60.00 2694º; 03142-9 MARCOS ESTEVAO DE FREITAS CARVALHO 60.00 2695º; 06838-1 JAQUELINE REZENDE DA SILVA 60.00 2696º; 06007-1 DIOMAR TEREZA RIBEIRO LOPES 60.00 2697º; 00883-4 EDSON TARGINO MACEDO FILHO 60.00 2698º; 03577-7 CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA 60.00 2699º; 05889-1 SAYONARA NO SEARA 60.00 2700º; 07406-3 MARCIA VALERIA BARROS MARTINS 60.00 2701º; 07707-1 ZULEIDE FERREIRA TAVARES 60.00 2702º; 07190-1 IERALDEVAR FELIX 60.00 2703º; 02200-4 JOSE PEDRO DE SOUSA 60.00 2704º; 00003-5 PAULO JUSTINO VIEIRA 60.00 2705º; 05186-1 MADSON CARDOSO RAMOS 60.00 2706º; 07670-8 LEILA DA SILVA COUTO 60.00 2707º; 08183-3 WAGNER DOURADO DE JESUS 60.00 2708º; 04989-1 DAVIDSON GAMA BEZERRA 60.00 2709º; 08673-8 MARCIO SEVERINO DOS SANTOS 60.00 2710º; 04068-1 CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES 60.00 2711º; 08809-9 FRANCISCO WAGNER PEREIRA PORTO 60.00 2712º; 03978-1 CARLOS CARNEIRO DA SILVA 60.00 2713º; 03801-6 EDVALDO GUEDES DA SILVA 60.00 2714º; 04285-4 MARIZAM MEDEIROS DA SILVA 60.00 2715º; 01471-1 LEONIDAS PINTO DA CUNHA 60.00 2716º; 00930-0 WILCEVER SILVA MAGALHAES 60.00 2717º; 03451-7 HELIO DOS SANTOS ALVES 60.00 2718º; 01341-2 EDSON ALMEIDA SOARES

ALMEIDA SILVA 60.00 2721º; 07151-0 VALDELANIA PEREIRA MACEDO 60.00 2722º; 02711-1 AIRTON BARBO FERREIRA 60.00 2723º; 02296-9 FRANCISCO ALMEIDA BARROS 60.00 2724º; 06188-3 CELSO DE ALENCAR LIMA 60.00 2725º; 05560-3 PAULO ANDERSON DOS SANTOS GOMES 60.00 2726º; 04510-1 RICARDO ALESSANDRO RODRIGUES 60.00 2727º; 04406-7 JOANA DARC DA SILVA 60.00 2728º; 07927-8 FRANCIMAR LOPES SOARES 60.00 2729º; 06100-0 JOSE IVAN DA CUNHA 60.00 2730º; 06236-7 VANDERLEI LUCIO 60.00 2731º; 01618-7 EURICO JORGE LIBERAL PEREIRA 60.00 2732º; 03314-6 VALDEIR DOS SANTOS 60.00 2733º; 04756-2 ROBERTO LIMA MATIAS 60.00 2734º; 02690-5 ALEX CARDOSO TABOZA 60.00 2735º; 01490-7 CHARLES ELIAS SALES SILVA 60.00 2736º; 00319-1 LUCIANA BOMFIM DOURADO 60.00 2737º; 02491-1 ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO 60.00 2738º; 06618-4 AGDA MARIA DA CUNHA COUTO 60.00 2739º; 08344-5 LENIR PINHEIRO DE AQUINO 60.00 2740º; 02087-7 MARIA DA PAIXAO PEREIRA DA SILVA 60.00 2741º; 07215-0 VERA LUCIA DAS NEVES MELO 60.00 2742º; 01572-5 ANTONIO HERCULES FERNANDES BRITO 60.00 2743º; 00049-3 MARIA EDILEUZA ALVES DA SILVA 60.00 2744º; 05187-0 HILDA GOMES DE CASTRO 60.00 2745º; 03398-7 LUCIMAR MARTINS DE SOUZA 60.00 2746º; 00074-4 ANTONIA PERCILIA RODRIGUES DE CARVALHO 60.00 2747º; 08340-2 LUZINETE DE FARIAS MOREIRA MACHADO 60.00 2748º; 06379-7 VALMIR CAVALCANTE DE SOUSA 60.00 2749º; 07988-0 ANTONIO ROGERIO LEITE DA SILVA 60.00 2750º; 06526-9 MARIA DE JESUS DE CARVALHO SILVA 60.00 2751º; 00549-5 SALVADOR ALVES RODRIGUES FILHO 60.00 2752º; 07625-2 MARIA ZENEIDE CUNHA DE SA 60.00 2753º; 04752-0 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA 60.00 2754º; 07147-1 HELENA DA SILVA DE ALENCAR 60.00 2755º; 07197-8 CLAIRTON FERREIRA COSTA 60.00 2756º; 04499-7 ALEYDE BEZERRA 60.00 2757º; 03635-8 REGIVALDO DA SILVA NASCIMENTO 60.00 2758º; 01108-8 WESLEY ALVARES PANTALEAO 60.00 2759º; 05372-4 MINALDA PEREIRA DOS SANTOS 60.00 2760º; 04995-6 NILMA DE MELO FERREIRA 60.00 2761º; 04168-8 ZELIA MAGALHAES SOUZA 60.00 2762º; 00571-1 ADEMIR BENTO NUNES 60.00 2763º; 07480-2 VALDINEIA BARROS DE AGUIAR 60.00 2764º; 03927-6 MARIA CRISTINA BEZERRA SEVERIANO 60.00 2765º; 05696-1 MARCIO WESLEY ALVES DE OLIVEIRA 60.00 2766º; 01494-0 WALDEMIR DE MORAIS CAMPOS 60.00 2767º; 06874-8 CRISTIANA PAULA BAPTISTA 60.00 2768º; 01538-5 LUIS CARLOS COSTA MOREIRA 60.00 2769º; 05833-5 IDE APARECIDA DA SILVA 60.00 2770º; 02986-6 ANGELA AUCELIA PINTO CAMPOS 60.00 2771º; 04530-6 JOSE FERREIRA GOMES 60.00 2772º; 07595-7 WALYSON RIBEIRO COSTA 60.00 2773º; 00907-5 CLAYTON FAGUNDES RIBEIRO 60.00 2774º; 04419-9 MARILDETE SALES BISPO 60.00 2775º; 05826-2 LUCENEI GONCALVES DOS SANTOS 60.00 2776º; 02926-2 ARNALDO FEITOSA DE MOURA 60.00 2777º; 02483-0 LUZIEMA LIMA DOS SANTOS 60.00 2778º; 05397-0 RAQUEL LUIZA DE OLIVEIRA 60.00 2779º; 04344-3 CLEBIO FERNANDES PARENTE 60.00 2780º; 01656-0 ANICESAR GUEDES REZENDE 60.00 2781º; 01814-7 JEFERSON NAVES DOS SANTOS 60.00 2782º; 01195-9 FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA 60.00 2783º; 02990-4 EDIVANIO PEREIRA DE ARAUJO 60.00 2784º; 05430-5 NELMACY PEREIRA DE ARAUJO 60.00 2785º; 05762-2 GLAUCIENE RIBEIRO LEITE 60.00 2786º; 05491-7 CARLA FERREIRA DE FRANCA 60.00 2787º; 00126-1 ALESSANDRO DOS SANTOS MENDES 60.00 2788º; 07977-4 DENIZE DA SILVA CARDOSO 60.00 2789º; 02279-9 JOANA D'ARC RIBEIRO 60.00 2790º; 05925-1 DJALMA SILVA PEREIRA 60.00 2791º; 02459-7 FERNANDA LEONARDA DE JESUS 60.00 2792º; 00241-1 FRANCISCO LIMA MARQUES 60.00 2793º; 01464-8 MARCUS VINICIUS FELIX FIGUEIREDO DA COSTA 60.00 2794º; 03681-1 SOCORRO DE FATIMA SILVA 60.00 2795º; 05275-2 ELIZELMA DIAS PEDROSO 60.00 2796º; 05624-3 REGINA CELIA DOS SANTOS CAVALCANTE 60.00 2797º; 07987-1 ANA RITA PEREIRA GOMES 60.00 2798º; 01649-7 GIDALPE DE ARAUJO BORGES 60.00 2799º; 03327-8 ANTONIA LUCENIR MARQUES DE PAULA 60.00 2800º; 02258-6 ALESSANDRO ALVES COSTA 60.00 2801º; 06766-1 IVONE COSTA FRANCO 60.00 2802º; 01708-6 KARLA DIAS DE MELO 60.00 2803º; 05232-9 SUELY ABRANDES DOS SANTOS LIMA 60.00 2804º; 08006-3 HELOISA HELENA GOMES DE ARAUJO 60.00 2805º; 00910-5 LEILA NERES DOS SANTOS 60.00 2806º; 06881-1 LUCIANA DE PAULA MOSER 60.00 2807º.

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

(Subitem 3.6.3 do Edital 057/96-IDR)

08561-8 MARCELO JOSE DOS SANTOS 96.00 1º; 07724-1 JOSE DONIZETE DE MOURA 92.00 2º; 08497-2 LUIZ HENRIQUE FONSECA SILVA 92.00 3º; 01351-0 DEIVES MENDES DE ALMEIDA 92.00 4º; 06495-5 JOSE OSMAR LUIZ BRANDAO 90.00 5º; 06383-5 WILSON MISSIAS DO NASCIMENTO 90.00 6º; 03216-6 MARCELO GONCALVES DA COSTA 88.00 7º; 08315-1 MARCONES BARROS DE ASSUNCAO 86.00 8º; 01329-3 JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA 86.00 9º; 02037-1 JAMACI RODRIGUES CHAVES 84.00 10º; 06808-0 ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS 84.00 11º; 04984-1 ROZEVERT ALVES GEBRIM 82.00 12º; 02481-3 ROOSEVELT ALVES DA SILVA 82.00 13º; 03444-4 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JACOBINO 78.00 14º; 07591-4 GILMAR SILVA DE SOUZA 78.00 15º; 07267-2 DEUSILDE SANTANA SALES 78.00 16º; 01793-1 MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA 78.00 17º; 03335-9 FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS 76.00 18º; 06814-4 FRANCISCO JOSE DOURADO GOMES 76.00 19º; 08521-9 JOAO CARLOS NOVAIS SANTOS 74.00 20º; 03330-8 WILSON LOPES DE SOUSA 74.00 21º; 02782-1 LEONIDAS FERNANDES DOS SANTOS 74.00 22º; 03960-8 JOSE FILHO SANTOS 74.00 23º; 00268-2 LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO 72.00 24º; 04728-7 LIAMAR SILVA 72.00 25º; 07969-3 CLARISMAR PEREIRA SOARES 72.00 26º; 04584-5 GERALDO ANTONIO DE FARIA 72.00 27º; 03976-4 LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA 72.00 28º; 03067-8 TEOBALDO ANDRE BEGROW 70.00 29º; 02826-6 JUAREZ FELIX DOS SANTOS 70.00 30º; 06795-4 JOSE AURICELIO VASCONCELOS 68.00 31º; 08625-8 SALMO SUARES SILVA 68.00 32º; 02322-1 JOSE WILSON MIRANDA DE SANTANA 68.00 33º; 05546-8 WILL ROBSON FELICIANO DE CARVALHO 66.00 34º; 07455-1 HELCIO BARBOSA DA SILVA 66.00 35º; 07156-1 HERMANO GONSALO RIBEIRO 66.00 36º; 06686-9 NORMA SOARES DE OLIVEIRA 66.00 37º; 06948-5 MARIA CRISTINA CARMO DOS SANTOS 66.00 38º; 01614-4 OSMANO LUIZ GONCALVES 66.00 39º; 04478-4 JEANE APARECIDA GOMES DA CONCEICAO 66.00 40º; 02364-7 FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA 66.00 41º; 00044-2 JOSE CARLOS GOMES 64.00 42º; 07826-3 ROBSON MENESES MACEDO 64.00 43º; 02300-1 VALDSON DE SOUZA LANDIM 62.00 44º; 07132-3 PALMERIO FARIAS DOS SANTOS 62.00 45º; 04076-2 MARCIO ANTONIO DOS PASSOS COSTA 62.00 46º; 00570-3 FRANS HILDO RODRIGUES DE MATOS 60.00 47º; 03576-9 CLEVERCY SOARES DOS REIS 60.00 48º; 03694-3 JOAO BRITO DOS SANTOS 60.00 49º; 06664-8 PAULO AFONSO ASSIS LIMA 60.00 50º; 07411-0 EDIVALDO BARBOSA DIAS 60.00 51º.

Homologamos, Em 10 -07-96

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE Secretário de Administração do Distrito Federal

LIANA NUNES BORN Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/95

Processo: 062.000.255/95 Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída para proceder a realização da concorrência nº. 006/95-CL-SEA, comunica a todos os interessados, que a homologação da referida Concorrência foi retificada pelos motivos constantes às fls. 961 dos autos.

Brasília, 11 de julho de 1996 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº 1/96

Processo nº 040.008.713/96 - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Leilão Público Oficial nº 001/96 A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados, que o resultado do Leilão em referência encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 9 de julho de 1996 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 25-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1016/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: EMBRAENGE- EMPRESA BRASILENSE DE ENG. LTDA, inscrição ICMS nº 71247408, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço supracitado, sem comunicar esta modificação, relativa aos seus dados cadastrais, junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, cabendo aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, no valor correspondente a 0,5 UPDF. Após conversão, o crédito tributário soma R\$ 48,81(quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26 do Dec. 16102/94 Multas por descumprimento de obrigação acessória, Art. 478, I, "a" do Dec. 16102/94.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
<b>TOTAL</b>	<b>48,81</b>

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor autuante: Fabíola Cristina Venturini, matrícula:42.370-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 26-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1041/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: EMBRAENGE- EMPRESA BRASILENSE DE ENG. LTDA, inscrição ISS nº 00912719, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço supracitado, sem comunicar esta modificação, relativa aos seus dados cadastrais, junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, cabendo aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, no valor correspondente a 0,5 UPDF. Após conversão, o crédito tributário soma R\$ 48,81(quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 15 do Dec. 16128/94; Multas por descumprimento de obrigação acessória, Art. 95, § 3º do Dec. 16128/94.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ISS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
<b>TOTAL</b>	<b>48,81</b>

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor autuante: Fabíola Cristina Venturini, matrícula:42.370-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 27-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 100/96-DFE, de 29/01/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: MOVELARTE CML DE MOVEIS LTDA, inscrição ISS nº 07.317.116/001-68, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres públicos do GDF o ICMS, lançado nos livros de apuração do ICMS, nos valores originais, abaixo relacionados, apurado através dos demonstrativos, em anexo. I- Cr\$ 300.231.885,63 referente ao período de 1991,1992 e 1993; II- Cr\$ 15.370.999,49, referente aos períodos de 1993 e 1994. III- R\$ 12.181,64, referente ao período de 1994. Após a conversão de Cruzeiro e Cruzeiro em Real para Real, e aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, o crédito tributário soma R\$ 93.712,91(Noventa e três mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 82 do RICMS aprovado pelo Decreto 3.992/77; Artigo 70, Inciso I, alínea "a", do Decreto 15.470/94; Artigo 70, inciso I do Decreto 16.102/94. Multa-50%; Artigo 480, inciso I, do RICMS; aprovado pelo Decreto 3.992/77; Artigo 536, II, "a" do Decreto 15.470/94; Artigo 464, II, "a" do Decreto 16.102/94.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	12.181,64
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	40.315,88
3. JUROS DE MORA	14.966,84
4. MULTA	26.248,64
5. MULTA ACESSÓRIA	
<b>TOTAL</b>	<b>93.712,91</b>

Total por extenso : (Noventa e três mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher no prazo de 20(vinte dias) a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado ou, querendo, apresentar impugnação por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à revelia. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa caso o pagamento seja feito dentro do prazo estipulado. (Auditor Autuante: Manoel Ferreira Neto, Matrícula: 46.354-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 28-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 360/95 -DFE, de 05/09/95, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: GIRASSOL COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. NAT. LTDA-ME, inscrição nº 07.110525-5, com a seguinte descrição: 1-Multa acessória por extravio de documentos fiscais, talão contendo os nº 251 a 300, conforme publicação no Correio Brasileiro de 07 de setembro de 1994(anexa). INFRINGÊNCIA LEGAL: 1-Art. 24 "caput", do Decreto nº 14.681,93.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA (03 UPDF'S)	267,33
<b>TOTAL</b>	<b>267,33</b>

Total por extenso : (Duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos, correspondente a três Unidades Padrão do Distrito Federal, nesta data).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor autuante: Astrogildo Carneiro Neto, matrícula:37.541-1).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 29-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 832/95 -DFE, de 23/11/95, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CLÍNICA LEONARDO ORR LTDA, inscrição nº 076.2717, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, o ISS nos valores originais, com Notas Fiscais e não lançado: - NCZ\$ 105,00 (Cento e Cinco Cruzados Novos) em janeiro de 1990. Cr\$ 281.237,00 (Duzentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros) relativo ao período de junho 90 a março de 93. Após conversão para Real e aplicação da atualização monetária, juros de mora e penalidade cabíveis, o crédito tributário totaliza R\$ 479,27 (Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Infração: infringiu o disposto no artigo 34, Inciso II do RISS aprovado pelo Decreto 3.552/76. Multas: 100%-Art. 132, parágrafo único, do Dec. 3.552/76.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. ICMS	0,05
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	189,44
3. JUROS DE MORA	100,29
4. MULTA	189,49
5. MULTA ACESSÓRIA	
<b>TOTAL</b>	<b>479,27</b>

Total por extenso : (Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado, ou querendo, se for o caso, apresentar impugnação (artigo 13, inciso II, da Lei 657/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à revelia. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor autuante: Alfeu Geraldo Boff, matrícula:46.507-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 30-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 8 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 597/95 -DFE, de 18/10/95, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DYTZDATA COMÉRCIO, SERVIÇO E SISTEMAS LTDA, inscrição nº 07.327.198/002-37, com a seguinte descrição: Deixou de recolher ISS lançado na Escrita Fiscal no valor original de Cr\$ 1.302.589,55 (um milhão, trezentos e dois mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), referentes aos períodos de março de 1992 a junho de

1993 e CR\$ 4.793,12 (quatro mil, setecentos e noventa e três cruzeiros reais e doze centavos) referente ao período de Agosto de 1993, conforme Demonstrativo de Operações do ISS em anexo. INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 33, 34 inciso II do regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 3522 de 28/12/76. Multa: Artigo 132 caput do regulamento do ISS.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	2,21
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	169,04
3. JUROS DE MORA	57,19
4. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	
5. MULTA	85,62
TOTAL	314,06

Total por extenso : (Trezentos e Quatorze Reais e Seis Centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado, ou querendo, se for o caso, apresentar impugnação (artigo 13, inciso II, da Lei 657/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à revelia. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditores atuantes: Ulysses Antônio Corrêa e Maurício Alves Marques, Matrículas:46.247-0, 46.350-7).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 31-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0178/96 - DFE, de 12/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrição nº 07.322.048/001-56, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ISS devido, referente ao imposto lançado nos valores e períodos abaixo relacionados: A) Cr\$ 6.085.250,00(Seis milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), referente ao período de Dezembro/92 a Julho/93 B) CR\$ 115.954,50(Cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de Agosto/93 a Junho/94. C) R\$ 87,81(Oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente aos meses de Julho a Outubro/94. Após conversão de cruzeiro e cruzeiro real para real, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, perfaz o crédito tributário o valor R\$ 1.054,78(Hum mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Infração: Art.34 inciso II do RISS aprovado pelo Dec. 3.522/76, alterado pelos Decs. 12.109/89 e 15.590/94. Art. 41 Inciso I, alínea "a" do Dec. 15.922/94. Multa principal: 50%- Art.132 do RISS, Art. 92 inciso II, alínea "a" do Dec. 15.922/94.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	132,18
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	461,15
3. JUROS DE MORA	164,87
4. MULTA	296,58
5. MULTA ACESSÓRIA	
TOTAL	1.054,78

Total por extenso : (Hum mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Regina Mendonça Ribeiro, Matrícula:28.542-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 32-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0179/96 - DFE, de 12/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrição nº 07.322.048/001-56, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo ICMS devido, referente ao imposto lançado nos valores e períodos abaixo relacionados: a) Cr\$ 20.232.119,41(vinte milhões duzentos e trinta e dois mil, cento e dezenove cruzeiros e quarenta e um centavos), referente ao período de dezembro/92 a julho/93 b) CR\$ 1.200.827,99(hum milhão, duzentos mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros reais e noventa e nove centavos), referente aos meses de outubro e dezembro/93 e janeiro a maio/94. c) R\$ 2.076,72(dois mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de julho/94 a junho/95. Após conversão de cruzeiro e cruzeiro real em reais, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o crédito tributário soma R\$ 9.379,79(Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Infração: Art.39 da Lei 07/88, combinado com o art.82, inciso I, alínea "a" do Dec. 3992/77, alterado pelo Dec. 12.109/89; art.70, inciso I, alínea "a" do Dec. 15470/94, alterado pelo Dec. 15590; art.70, inciso I do Dec. 16102/94. O Dec 3992/77 aplica-se ao ICMS por força do art. 2º do Dec. 11526/89. Multa: art. 480, inciso I, do Dec. 3992/77; art. 536, inciso II, alínea "a" do Dec. 15470/94 e art.465, inciso II, alínea "a" do Dec. 16102/94.

## VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	2.520,74
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	2.960,50
3. JUROS DE MORA	1.157,99
4. MULTA	2.740,56
TOTAL	9.379,79

Total por extenso : (Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo

recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Regina Mendonça Ribeiro, Matrícula:28.542-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 33-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/96 -DFE, de 04/01/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AMADEUS COMP. DE COURO LTDA, inscrição nº 07.309.414/001-03, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ICMS no valor originário, conforme discriminado a seguir: I) Cr\$ 471.710,91, referentes a imposto lançado e não recolhido relativamente ao período de fevereiro de 1991 a junho de 1993; II) CR\$ 44.393,76, referentes a imposto lançado e não recolhido relativamente ao período de agosto de 1993 a junho de 1994; III) R\$ 867,71, referentes a imposto lançado e não recolhido relativamente ao período de julho de 1994 a novembro de 1995. Após atualização monetária, aplicação de juros de mora e as penalidades cabíveis, o crédito tributário monta em R\$ 2.321,30(Dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativos em anexo. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art.82, I, "a" (e suas alterações), do RICM/77, aprovado pelo Dec. 3.992/77, por força do Dec. 11.526/89; Art.70, I, "a" do Dec.15.470/94; Art. 70, I, do Dec. 16.102/94; Multa: Art.480,I, do RICM/77; Art.536, II, "a", do Dec. 15.470/94; Art. 465,II, "a", do Dec.16.102/94.

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	884,02
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	484,27
3. JUROS DE MORA	268,85
4. MULTA PRINCIPAL	684,15
5. MULTA ACESSÓRIA	0,00
TOTAL	2.321,30

Total por extenso : (Dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Roberto Robert, Matrícula:46.242-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 34-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 527/96 -DFE, de 29/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ORBIT ENGENHARIA LTDA, inscrição nº 072.941-8, com a seguinte descrição: Recolher 50% (cinquenta por cento) da UPDF no valor de R\$ 48,82 (quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao atraso no pedido de baixa de inscrição, que até a presente data não foi formalizada. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art.63, RISS aprovado pelo Dec. 3522/76. Multa: art. 131,II, h(50%) do RISS aprovado pelo Dec. 3.522/76.

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA ACESSÓRIA	48,82
5. MULTA	
TOTAL	48,82

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado, a recolher no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado, ou querendo, apresentar impugnação (artigo 15, inciso VIII, do decreto 16.106/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado a revelia. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, sobre o principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor atuante: Ricardo Reginaldo de Sousa, matrícula:28.591-9)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 35-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 526/96 -DFE, de 29/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ORBIT ENGENHARIA LTDA, inscrição nº 07.103.655-5, com a seguinte descrição: Recolher 01 (uma) UPDF no valor de R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao atraso no pedido de baixa de inscrição, que até a presente data não foi formalizada. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 90, II RICM aprovado pelo Dec. 3.992/77. Multa: Art 515 (01 UPDF) do RICM aprovado pelo Dec. 3.992/77.

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA ACESSÓRIA	97,63
5. MULTA	
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

**INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA.** Fica o contribuinte intimado, a recolher no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado, ou se querendo, se for o caso, apresentar impugnação (artigo 15, inciso VIII, do decreto 16.106/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à revelia. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor autuante: Ricardo Reginaldo de Sousa, matrícula:28.591-9)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 36-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 781/95 -DFE, de 13/11/95, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CARLOS EDUARDO DA COSTA NEGRAES-ME, inscrição nº 07.306.855/001-08, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir as exigências previstas no Art. 10, inciso III, IV e V, art. 17, art. 19, inc. IV e art. 20, inc. I, do Regulamento da Microempresa, aprovado pelo Decreto nº. 14.681/93, ficando a presente empresa excluída do regime de Microempresa e suspensa dos benefícios constantes no Arts. 7 e 14 do mesmo regulamento, ficando assim obrigada a recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ISS conforme discriminação a seguir: I- CR\$ 3.760,98- desequilíbrio referente a OMISSÃO DE RECEITA apurada através da declaração de pagamento de comissão de vendas da CEF, mês de Agosto/93; II- CR\$ 10.186.111,84, CR\$ 383.223,09, e R\$ 468,31- referente a omissão de receita apurada através da declaração de pagamento de comissões de vendas da CEF, no período de Dezembro/90 a Dezembro/94; III- R\$ 107,21- referente a Notas Fiscais emitidas e não escrituradas, no período de Setembro/93 a Fevereiro/94. Após a conversão para a o REAL, atualização monetária, aplicação de multa e juros de mora, o crédito soma R\$ 8.814,35 ( Oito mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). INFR. ÊNCIA LEGAL: Art. 10, inc. III, IV e V, art. 13 e art. 20, inc. I do Dec. 14.681/93, e em conformidade com o art. 36 do mesmo diploma legal o art. 34, inc. II do RISS, aprovado pelo Dec 3.522,76 e alterado pelo Dec. 12.109, bem como seus artigos de nros. 87,102,104 inc I e art. 157. Também o art. 43, inc. I, alínea "a", do RISS aprovado pelo Dec. 15.922/94, art. 43, inc. I, alínea "a", e art. 88 do Dec. 16.128/94. Multa: itens I e II- 200% - art. 133 do Dec. 3.522/76 e art. 92, parágrafo primeiro do Dec. 15.922/94 e art. 94, parágrafo primeiro do Dec. 16.128/94. Item III- 100%- art. 132, parágrafo único, do Dec. 3.522/76 e art. 92, inc. II, alínea "b" do Dec. 15.922/94 e art. 94, inc. II, alínea "b" do Dec. 16.128/94.

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. ISS	719,74
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	2.020,27
3. JUROS DE MORA	808,74
4. MULTA	5.265,60
TOTAL	8.814,35

Total por extenso : (Oito mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

**INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA.** Fica o contribuinte intimado no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento deste auto de infração, o crédito tributário acima discriminado, ou se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Auditor Autuante: Marta Alves D' Azevedo, Matrícula:46.241-1)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 37-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1139/96 -DFE, de 28/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: WPJ AUTO PEÇAS LTDA, inscrição nº 07.310.521/001-91, com a seguinte descrição: 1- Deixou de promover a baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, ficando sujeita a multa acessória de 01(uma) UPDF, por força dos Artigos 30 e 478- Inciso II- alínea a do Decreto 16.102, de 30/11/94. 2- Valor do UPDF= R\$ 97,63 ( noventa e sete reais e sessenta e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Multa: Artigo 30 e 478- Inciso II alínea "a" do Decreto 16.102 de 30/11/94.

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL R\$	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

**INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA.** Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Auditor Autuante: José Arnaldo Leite, Matrícula: 24.461-9)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/94, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e o CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), conforme Anexo I - Planilha de Custos. Data da Assinatura: 10 de julho de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Fernando Anuth - Diretor.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 058/96 - FEDF encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 11 de julho de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 6/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Concorrência 006/96- FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar. Solicitamos que seja considerado o Resultado de Julgamento desta Concorrência, publicado no DODF do dia 04.07.96.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 68/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 068/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 11 de julho de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 195/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa J.M.S. DO BRASIL LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 195/96, proc. 061.042407/95.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 220/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., interpôs recurso contra sua inabilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 220/96, processo nº 061.009507/95.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 252/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., interpôs recurso com os termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 252/96, proc. 061.004072/96, com abertura prevista para o dia 24-07-96, às 08:30h., ficando a mesma adiada "SINE DIE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 11 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FOMIGA  
Presidente da CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.004315/96 - CV. 379/96  
Proc. 061.005139/96 - CV. 386/96  
Proc. 061.003176/96 - TP. 186/96  
Proc. 061.009386/94 - TP. 213/96  
Proc. 060.004436/95 - TP. 223/96

Brasília, 11 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO  
CONVITE Nº 150/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., (ITEM 01) contra o resultado do julgamento do CONVITE Nº 150/96, proc. 061.000204/96.

Brasília, 11 de julho de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão considerou todas as participantes HABILITADAS, exceto a Firma: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (pelo descumprimento do Item 4.1.1 do Edital), e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu: Desclassificar os Itens 01 e 32 da proposta da firma ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; os Itens: 09, 49 e 50 da proposta da firma GRANDES MARCAS DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA; os Itens 37 e 27 da proposta da firma PIRÂMIDE COM. DE DESCARTAVEIS E LIMP. LTDA e o Item 32 da proposta da firma GEOPRINTE INFORM. E PAPÉIS LTDA ( todos os Itens por especificação indevida), e declarar vencedoras as seguintes Fimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ABSORVENTE HIG. PCT.C/10 U.	0,55	LICITY COM. LTDA
002	ÁGUA SANITÁRIA EMB.C/1000 ML.	0,31	PIRÂMIDE COM LTDA
003	ALCOOL COMUM FR.C/1000 ML.	0,82	PIRÂMIDE COM. LTDA
004	BARBEADOR DESCAR.	0,18	A ESTIMATIVA LTDA
005	CERA LIQ.INCOLOR C/850 ML.	0,79	A ESTIMATIVA LTDA
006	CREME DENTAL C/90 GR.	0,61	CANDANGO COM. LTDA
007	DESINFETANTE LIQ. C/500 ML.	0,41	A ESTIMATIVA LTDA
008	DESODORANTE SPRAY C/90 ML.	0,74	LICITY COM. LTDA
009	DESODORANTE SÓLIDO P/VASO C/40 GR.	0,16	CANDANGO COM. LTDA
010	DETERGENTE LIQ. C/500 ML.	0,30	LICITY COM. LTDA
011	DETERGENTE EM PÓ C/AMAC.C/500 GR.	0,82	BOMTEMPO COM. LTDA
012	ESCV.DENTAL CEDAS MÉDIAS	0,25	LICITY COM. LTDA
013	ESPONJA DE LIMP. DUPLA FACE	0,20	PIRÂMIDE COM. LTDA
014	FLANELA TAM. 40X60 CM.	0,49	CANDANGO COM. LTDA
015	COADOR DE PANO CAPAC.2 L.	1,91	A ESTIMATIVA LTDA
016	INSETICIDA AEROSOL TB.C/300 ML.	2,15	BOMTEMPO COM. LTDA
017	FRALDA DESCART.PEQ.PCT.C/24 U.	6,29	A ESTIMATIVA LTDA
018	FRALDA DESCART.MED.PCT.C/20 U.	6,29	A ESTIMATIVA LTDA
019	FRALDA DESCART.GRA.PCT.C/16 U.	6,29	A ESTIMATIVA LTDA
020	LIMPA FORNO C/230 GR.	1,01	LICITY COM. LTDA
021	LUSTRA MÓVEIS FR.C/200 ML.	0,40	PIRÂMIDE COM. LTDA
022	MANGUEIRA DE 3/4" P/JARDIM C/50 M.	31,50	A ESTIMATIVA LTDA
023	PALHA DE AÇO Nº 1	0,19	MULTILIMP COM.LTDA
024	PAPEL HIG.BRANCO U.	0,35	PIRÂMIDE COM. LTDA
025	PAPEL TOALHA PCT.C/2 RL.	1,19	PIRÂMIDE COM. LTDA
026	RODO C/2 BORRACHAS E CABO	0,69	SVEKMA CONS.LTDA
027	SABÃO PERFUMADO TBL.C/200 GR.	0,12	LICITY COM. LTDA
028	SABONETE C/90 GR. U.	0,19	GANDANGO COM. LTDA
029	SACO/LIXO CAPAC. 20 L. C/20 U.	0,33	ALPLASTIPEL COM. LTDA
030	SACO/LIXO CAPAC. 40 L. C/10 U.	0,33	ALPLASTIPEL COM. LTDA
031	SACO/LIXO CAPAC. 60 L. C/10 U.	0,40	ALPLASTIPEL COM. LTDA
032	SACO/LIXO CAPAC. 100 L. C/5 U.	0,40	ALPLASTIPEL COM. LTDA
033	PANO DE LIMP.DE CHÃO MED.85X40 CM.	0,78	BOMTEMPO COM. LTDA
034	SAPÓLIO EM PÓ FR.C/300 GR.	0,61	A ESTIMATIVA LTDA
035	SODA CAUSTICA BRAN.C/500 GR.	0,58	LICITY COM. LTDA
036	VASSOURA DE PELO C/CABO DE ROSCA	1,62	SVEKMA CONS. LTDA
037	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO DE ROSCA	1,19	BOMTEMPO COM. LTDA
038	VASSOURINHA DE PIAÇAVA P/VASO	0,37	BOMTEMPO COM. LTDA
039	VASSOURÃO DE PIAÇAVA/BARI C/CABO	1,69	SVEKMA CONS. LTDA
040	ESCOVA DE NYLON	0,48	A ESTIMATIVA LTDA
041	ACIDULANTE BDE.C/ 20 KG.	49,65	GRANDES MARCAS LTDA
042	AMACIANTE BDE.C/ 20 L.	24,94	GRANDES MARCAS LTDA
043	ALVEJANTE BDE.C/20 KG.	78,97	GRANDES MARCAS LTDA
044	SABÃO IND.EM PÓ SC.C/20 KG.	25,92	GRANDES MARCAS LTDA
045	UMECTANTE BDE.C/20 KG.	34,15	GRANDES MARCAS LTDA
046	SHAMPOO AUTOM.CONC.NEUT.C/ 200 L.	92,00	MULTILIMP. COM. LTDA
047	META SILICATO DE SÓDIO SC.C/25 KG.	20,90	A ESTIMATIVA LTDA

048 - ESTOPA DE 13 QUAL.FD.C/60 KG. 165,38 GRANDES MARCAS LTDA  
051 - ESTOPA BRANCA EXTRA PCT.C/1 KG. 3,30 ALTERNATIVA LTDA  
052 - LUVA DE BORRACHA TAM."G" A7UL 0,99 PIRÂMIDE COM. LTDA

Brasília, 11 de julho de 1996  
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 9/96  
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.750a. Sessão, realizada em 11.07.96, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 09/96-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.001.035/96-9, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - EUFLOZINA BATISTA DOS SANTOS - R\$ 168.300,00; ITEM 16 - UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA UNEB - R\$ 1.127.020,00; ITEM 20 - RAIMUNDO LIMA MEDEIROS - R\$ 15.199,99; ITEM 22 - INES MARIA DE MATOS FELIX - R\$ 31.880,00; ITEM 24 - CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - R\$ 1.203.000,00; ITEM 47 - HF EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 30.300,00; ITEM 48 - DIOCLECIO GOMES DE SOUSA - R\$ 46.000,00; ITEM 53 - SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 428.000,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, a Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 53, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Quanto aos itens nos. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 foram excluídos da presente homologação, nos termos do Tópico 43, face ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 6.900 impetrado pela AMLS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGO SUL. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 11 de julho de 1996  
DEMÓSTHENES MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 7/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 30/07/96, os invólucros contendo os documentos e Propostas Comerciais, relativos à Tomada de Preços de Serviços TPS-007/96-CEB, para prestação de serviços de enfiamento e retirada de cabos subterrâneos, manutenção em construção civil de redes subterrâneas e subestações de distribuição da CEB. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília, 11 de julho de 1996  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para patrocínio de café da manhã para participantes no XIV CONGRESSO ABAMEC, a ser realizado na cidade de Angra dos Reis-RJ, conforme processo nº 093.000961/96-CEB, Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil e seiscientos reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o item 2, Seção 4.0.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

Brasília, 11 de julho de 1996  
FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Gerente de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS Nº 25/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 025/96 onde sagrou-se vencedora a empresa STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A, estando o processo à disposição do interessado para vistas na Comissão

de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília, 10 de julho de 1996  
LADISLAU BRITO SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação de Materiais

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS. OBJETO: aquisição de 01(uma) Bomba Submersível. VALOR: R\$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/96. AUTORIZAÇÃO: Antonio da Costa Neto Diretor do Sistema de Água. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.003434/96-CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 14/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 014/96-CAESB para obras de reforma na faixa posterior-prumada dos banheiros e instalação de corrimão nas escadas, no Edifício Sede da CAESB, no Distrito Federal. Data de realização: 22 de julho de 1996, às 14:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 11 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 047/96-CAESB, da forma que se segue: firma CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 05, 07 a 10, 15 a 21, 25, 30, 33 e 36 a 38, com o valor total de R\$ 31.345,16; firma ORGANIZAÇÕES SAMMAR LTDA, vencedora dos itens 11, 24, 26, 27, 39 a 46 e 48 a 53, com o valor total de R\$ 10.676,62; firma ELETRO RIO LTDA, vencedora dos itens 23 e 31, com o valor total de R\$ 9.224,00; firma CBEIC CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01 a 04, 06, 13, 14, 22 e 28, com o valor total de R\$ 54.602,64; firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 12, 29, 32, 34, 35 e 47, com o valor total de R\$ 9.995,28.

Brasília, 11 de julho de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, convoca a população interessada para ampla Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de agosto de 1996, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório do Palácio do Buriti, com o objetivo de apreciar os projetos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, que trata da delimitação do uso e ocupação do solo em todo o DF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS  
JUNHO/96

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/95 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de junho de 1996.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
<b>Dispensa de Licitação</b>				
0805	01 - Un - Despesas com aquisição de 1046 talonários de TICKET Alimentação/restaurante.	103.554,00	103.554,00	TICKET Serv. Com. e Administração.
0876	01 Un - Despesas com o contrato n. 081/95.	197.332,80	197.332,80	Rio Platense - Cons. Proj. e Consult.
0906	01 Un - Despesas com o fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina e Álcool.	49.000,00	49.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A
<b>Inexigível</b>				
0780	01 Un - Despesas com a 12ª parcela do acordo entre o DER e a ASDER, ref. a liquidação do débito objeto do referido processo	76.637,59	76.637,59	ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF
0812	01 Un - Despesas com o recolhimento do PASEP.	50.000,00	50.000,00	Banco do Brasil S/A
<b>Convite</b>				
0908	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato n. 082/95	49.000,00	49.000,00	Construções e Topografia Basevi S/A

Tomada de Preços					
0894	01 Un - Despesas com serviços referente ao contrato n. 072/95	82.520,15	82.520,15	Serveng-Civilsan S/A Emp. Assoc. de Engenharia	
0903	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato n. 075/95	70.000,00	70.000,00	ENGENCOL Projetos e Construções LTDA	
0905	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato n. 060/95	163.200,00	163.200,00	SERTERRA Transportes Escavações Ter. Pav.	
0931	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 069/95	70.000,00	70.000,00	SINALISA Indústria e Comércio LTDA	

Concorrência					
0875	01 Un - Despesa com o contrato n. 061/95	125.328,85	125.328,85	URBRÁS Urbanização e Premoldados LTDA	
0878	01 Un - Despesas com o contrato n. 083/95	215.000,00	215.000,00	ENSA - Empresa Sul Americana de Montagem	
0891	01 Un - Despesa com o contrato n. 056/95	195.000,00	195.000,00	CONTERC - Construção - Terrap. Consult.	
0892	01 Un - Despesa com o contrato n. 057/95	85.000,00	85.000,00	Serveng-Civilsan S/A Emp. Assoc. de Engenharia	
0893	01 Un - Despesa com o contrato n. 058/95	186.000,00	186.000,00	FROYLAN Engenharia Projetos Comércio LTDA	
0904	01 Un - Despesa com o contrato n. 063/95	183.576,90	183.576,90	SETA - Serviços de Engenharia Ter. E Adm.	
0921	01 Un - Despesa com o contrato n. 053/95	117.000,00	117.000,00	ETEC - Empreendimentos e Engenharia	
0922	01 Un - Despesa com o contrato n. 054/95	236.000,00	236.000,00	ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria	
0926	01 Un - Despesa com o contrato n. 062/95	240.000,00	240.000,00	Construções e Topografia Basevi S/A	

Não Aplicável					
0936	01 Un - Para cobrir despesas com a folha de pagamento mês 06/96 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229.075,61	1.229.075,61	Joviano Pereira de Araújo e Outros	
0937	01 Un - Para cobrir despesas com o pagamento de Substituições e Horas Extras - referente folha mês 06/96	76.400,40	76.400,40	Joviano Pereira de Araújo e Outros	

A DIVISÃO

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: CTA Comércio e Representações Ltda. Processo nº 097.000.435/96-METRÔ-DF. Convite nº 001/96 - METRÔ-DF. Espécie: Termo de Contrato nº 003/96-METRÔ-DF. Objeto: Aquisição e instalação de softwares, equipamentos e acessórios de processamento de dados. Valor: R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). Recursos: por conta do orçamento da contratante, publicado no DODF de 03/01/96, apropriação contábil 45.90.52, fonte: 000, e/ou recursos originados de integralização do capital social do METRÔ-DF. Data de assinatura: 08/07/96. Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. Partes: pela contratante: Fernando Regis dos Reis e Natanael Alves da Silva Filho; pela Contratada: Marcondes Gonçalves Ramos. Testemunhas: Adilma Pereira Dornellas e Brailita Monteiro dos Santos Fávero.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

NOTA DE EMPENHO Nº 00935/96 - INTERESSADO: REALMAK ASSISTÊNCIA DE PUBLICADORES LTDA - ASSUNTO: Aplicação de Multa, O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/92, RESOLVE: Aplicar a multa de R\$ 494,55 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pelo atraso na entrega dos serviços especificados no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Comercialização de Material Agropecuario, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão. Objeto: Aquisição de rádios transceptores, opacímetros e radar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no

quadro de avisos desta Comissão. Objeto: Aquisição de cano ferro galvanizado, parafuso, película refletiva, tachão refletivo, thinner, tinta esmalte sintética, arame galvanizado, micro esfera de vidro, etc.

Brasília, 11 de julho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 011.000690/93 - PARTES: DF/ DEFER X CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., OBJETO; alocar e suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 10/89, prorrogado através do Termo Padrão nº 08/94, para prestação de serviço de manutenção limpeza e conservação a serem executados pela contratada. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para alocação de recursos é de R\$34.140,00(trinta e quatro mil, cento e quarenta reais). DA SUPELEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para suplementação de recursos é de R\$ 102.416,13 (Cento e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos), recursos esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, lei nº 993, de 28.12.1995, perfazendo um total de R\$ 136.556,13 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme N.E. nº:0049/96, emitida sob o evento 400091, e N.Es. nºs. 00081/96, 00106/96 e 00122/96, emitida sob o evento 400092, em reforço à N.E. Nº 00049/96, por estimativa, em 06/05, 17/06 e 01/07/96, respectivamente Dotação Orçamentária: U.O, 16104, Programa de Trabalho: 8007002120060002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº: 006/93 - CL - SEA. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, 02.07.96, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos mencionados neste Termo: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Diretor do DEFER, Pela Contratada WILSON LEMOS DE SOUSA, na qualidade de Diretor da CAPITAL - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 011.000.492/ 94 - PARTES: DF/DEFER X CONSERVO BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., - alocar e suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, prorrogado através do Termo Padrão nº 08/94, para prestação de serviços de Vigilância Desarmada a serem executadas pela CONTRATADA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a alocação de recursos é de R\$ 106.308,00 (Cento e seis mil e trezentos e oito reais). DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: o valor estabelecido para suplementação de recursos é de R\$ 318.923,88 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), recursos estes procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, perfazendo um total de R\$ 425.231,88 (Quatrocentos e vinte cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme NE.Nº 00055/96, emitida sob o evento 400091, e N.Es. Nºs., 00082/96, 00107/96 e 00121/96, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE. Nº 00055/96, por estimativa, em 06.05, 17/06 e 01/07/96, respectivamente. Dotação Orçamentária: U.O.,16104, Programa de Trabalho: 8007002120060002, Natureza de Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 007/94 - CL - SEA. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura 02/07/96, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensa da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos mencionados neste Termo. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL, ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Diretor do DEFER. PELA CONTRATADA: VÍCTOR JOÃO CÚBULA na qualidade de Diretor da CONSERVO BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 063/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Vogal Assessoria e Cobrança S/C LTDA.; PROCESSO: 081.001862/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização do espetáculo com o cantor "JARDS MACALÉ" programado para o dia 09/07/96 na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 21 horas, e dia 10/07/96, às 21 horas, no Ginásio de Esportes do Gama/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$5.000,00 (cinco mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº551/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: REGIANE RODRIGUES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Lais Pires Produções Artísticas Ltda.-Me; PROCESSO: 081.001858/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização do espetáculo com a cantora "ROSA MARIA" programado para o dia 12/07/96 na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 21 horas, e dia 13/07/96, às 21 horas, no Salão de Múltiplas Funções do Guará/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da

FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº548/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA APPARECIDA MIRHIB; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 066/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Cabiria Produções Artísticas e Informática Ltda.; PROCESSO: 081.001856/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização do espetáculo com a cantora "ITHAMARA KOORAX" programado para o dia 09/07/96 na Sala Funarte, às 21 horas, e dia 10/07/96, às 21 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº545/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ITA MARA JARLICH; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/94

Processo: 191.000.425/94 - FAPDF : Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC : Objeto: Retificar a data de vigência constante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 125/94; Data de Assinatura: 10/07/96 ; Vigência: 31/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF : P/FAPDF: Marcel Burszyn na qualidade de Diretor Presidente, respondendo interinamente e, Laura Maria Goulart Duarte na qualidade de Diretora Técnico Científica ; P/Outorgado: Antônio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 11/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos interessados, o resultado do Convite nº 011/96, Processo 020.001509/96, da forma que se segue:

FIRMA: TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).

FIRMA: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 651,08 (Seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Brasília, 11 de julho de 1996

IRANI BEZERRA DOS SANTOS  
p/Comissão

## INEDITORIAIS

### ASPROVE - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão para a pro-criação da Associação dos proprietários de veículos particulares, ASPROVE-DF, convoca os proprietários de veículos particulares do DF, munidos de cópia do Certificado de Propriedade, para se reunirem em Assembléia, em primeira convocação às 17:00 hs, e em segunda e última convocação às 17:30 hs, do dia 16/07/96, no Edifício Brasília Rádio Center, sala 1098, para deliberarem sobre a criação da referida Entidade, bem como aprovação de seu Estatuto. Brasília, 10 de julho de 1996. SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA-Presidente.  
( DAR R\$ 17,28)

### SENGE/DF - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, convoca todos associados qüites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/07/96(5ª feira) na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103 Bloco "A" sala 01 - Centro Comercial São Francisco - Brasília/DF., às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)Aprovação do regimento eleitoral para eleição da nova Diretoria do SENGE/DF; b)Escolha dos membros da Mesa Receptora dos votos, c)Escolha dos membros da Mesa Apuradora dos votos; d)Assuntos Gerais. Engº AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - PRESIDENTE/SENGE/DF.

( DAR R\$ 21,60)

## ÍNDICE DE NORMAS

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
DECRETO Nº 17.503, 10-7-96 .....	5705
DECRETO Nº 17.504, 10-7-96 .....	5710
DECRETO Nº 17.505, 10-7-96 .....	5711
DECRETO Nº 17.507, 11-7-96 .....	5711
DECRETO Nº 17.508, 11-7-96 .....	5711
DECRETO Nº 17.509, 11-7-96 .....	5712
DECRETO Nº 17.510, 11-7-96 .....	5712
DECRETO Nº 17.511, 11-7-96 .....	5713
DECRETO Nº 17.512, 11-7-96 .....	5713
DECRETO Nº 17.513, 11-7-96 .....	5714
DECRETO Nº 17.514, 11-7-96 .....	5714
DECRETO Nº 17.515, 11-7-96 .....	5715
DECRETO Nº 17.516, 11-7-96 .....	5715
DECRETO Nº 17.517, 11-7-96 .....	5715
DECRETO Nº 17.518, 11-7-96 .....	5716
DECRETO Nº 17.519, 11-7-96 .....	5716
DECRETO Nº 17.520, 11-7-96 .....	5716
DECRETO Nº 17.521, 11-7-96 .....	5717
DECRETO Nº 17.522, 11-7-96 .....	5717
DECRETO Nº 17.523, 11-7-96 .....	5718
DECRETO Nº 17.524, 11-7-96 .....	5721
DESPACHO DO GOVERNADOR, 11-7-96 .....	5721
LEI Nº 1.146, 11-7-96 .....	5697
LEI Nº 1.147, 11-7-96 .....	5697
LEI Nº 1.148, 11-7-96 .....	5698
LEI Nº 1.149, 11-7-96 .....	5698
LEI Nº 1.150, 11-7-96 .....	5699
LEI COMPLEMENTAR Nº 10, 11-7-96 .....	5705
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, 27-6-96 .....	5722
DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, 11-7-96 .....	5722
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, 11-7-96 .....	5722
LEI Nº 1.119, 28-6-96 .....	5721
LEI Nº 1.121, 1º-7-96 .....	5721
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 11-7-96 .....	5722
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ORDEM DE SERVIÇO, 11-7-96 .....	5722
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA</b>	
ATO DO ADMINISTRADOR .....	5723
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA</b>	
ORDEM DE SERVIÇO, 9-7-96 .....	5723
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
PORTARIA Nº 527, 9-7-96 .....	5723
PORTARIA Nº 545, 11-7-96 .....	5723
PORTARIA Nº 546, 11-7-96 .....	5723
PORTARIA Nº 547, 11-7-96 .....	5723
<b>SUBSECRETARIA DA RECEITA</b>	
ATO DECLARATÓRIO Nº 17, 9-7-96 .....	5724
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
ATO DO SECRETÁRIO .....	5725
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 12-7-96 .....	5727
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
DESPACHO DA DIRETORA, 27-6-96 .....	5727
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 11-7-96 .....	5727
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 10-7-96 .....	5727
PORTARIA Nº 42, 11-7-96 .....	5727
<b>CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL</b>	
RESOLUÇÃO Nº 4.653, 25-6-96 .....	5728
RESOLUÇÃO Nº 4.654, 25-6-96 .....	5728
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 630, 4-7-96 .....	5728
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 639, 20-6-96 .....	5728
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 641, 8-7-96 .....	5728
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 642, 8-7-96 .....	5728
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 643, 9-7-96 .....	5728
<b>POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
ORDEM DE SERVIÇO, 9-7-96 .....	5728
<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 9-7-96 .....	5728
<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 10-7-96 .....	5729
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	
PORTARIA, 10-7-96 .....	5729
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL</b>	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130, 11-7-96 .....	5729
<b>PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL, 5-7-96 .....	5729

# EDUCAÇÃO.

## A PRIMEIRA

## LICÇÃO SOCIAL.



PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.





# BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS  
CRIANÇA  
1407**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*

# Lugar

# de

# lixo



# é no lixo.

**SLU**

Serviço de Limpeza  
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

1	As instruções que se seguem, para uso do presente <b>modelo</b> , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	1
2		2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.	3
4		4
5	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	5
6		6
7	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.	7
8		8
9	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	9
10		10
11	5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	11
12		12
13	6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	13
14		14
	7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	
	8. A matéria deve ser enviada em <b>três</b> vias, com o "Publique-se".	